

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.299, de 18 de abril de 1932.
Decreto n. 21.415, de 17 de maio de 1932.
Decreto n. 21.423, de 18 de maio de 1932.
Decreto n. 21.428, de 19 de maio de 1932.
Decreto n. 21.429, de 19 de maio de 1932.
Decreto n. 21.430, de 19 de maio de 1932.
Decreto n. 21.431, de 19 de maio de 1932.
Decreto n. 21.432, de 19 de maio de 1932.
Ministério da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Polícia do Distrito Federal.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública, da Inspeção de Águas e Esgotos e do Conselho Nacional de Educação.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral de Impostos sobre a Renda.
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal da Guerra e da Comissão Central de Requisições.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Inspeção Federal das Estradas e do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Direções Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Reclamações públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.299 — DE 18 DE ABRIL DE 1932

Abre, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de réis, 12:382\$715, para pagamento de diferença de vencimentos ao capitão tenente engenheiro maquinista, reformado, Cesar José Dias.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de doze contos trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quinze réis (12:382\$715), para atender ao pagamento de diferença de vencimentos ao capitão tenente engenheiro maquinista, reformado, Cesar José Dias, no período de 23 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1932. — 111ª da Independência e 41ª da República.

GETULIO VARGAS.

Prologenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 21.115 — DE 17 DE MAIO DE 1932

Autoriza a incorporação pelos Srs. J. B. Monteiro Lobato, M. L. de Oliveira Filho e L. A. Pereira de Queiroz de uma sociedade anônima com sede em São Paulo e capital de 3.000:000\$000 contos de réis, exclusivamente nacional, com o objetivo de pesquisar formações petrolíferas e explorar as respectivas jazidas.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereram os senhores J. B. Monteiro Lobato, M. L. de Oliveira Filho e L. A. Pereira de Queiroz, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação pelos Srs. J. B. Monteiro Lobato, M. L. de Oliveira Filho e L. A. Pereira de Queiroz, de uma sociedade anônima com sede em São Paulo e capital de 3.000:000\$000 contos de réis, exclusivamente nacional, com o objetivo de pesquisar formações petrolíferas, e mediante prévia autorização do Governo, perfurar e explo-

rar as respectivas jazidas, em terras cuja área não exceda de quatro mil hectares.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do Ministro.

(C-2.909-23-5-32-30\$000)

DECRETO N. 21.423 — DE 18 DE MAIO DE 1932

Approva a deliberação da Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions, com sede em Paris — França, aumentando seu capital de responsabilidade para as operações no Brasil de 1.500:000\$000 para réis 3.700:000\$000.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions, com sede em Paris — França, autorizada a funcionar no país em seguros contra fogo e explosões pelo Decreto n. 9.581, de 22 de maio de 1912, resolve aprovar a deliberação do seu conselho de administração, de 28 de outubro de 1931, aumentando seu capital de responsabilidade para as operações no Brasil de mil e quinhentos contos de réis, para três mil e setecentos contos de réis, conforme os documentos que a este acompanham, ficando a mesma Companhia sujeita às leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objeto de suas operações e obrigada a realizar o seu novo capital dentro do prazo por lei estabelecido.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

N. 1.313 — Eu, Ernesto Kopschitz, tradutor público e interprete comercial nesta cidade do Rio de Janeiro, dos idiomas inglês, francês, alemão, hespanhol e italiano, devidamente nomeado e juramentado:

Certifico que me foi presente um documento, exarado em idioma francês, que a pedido verbal do interessado e em virtude de meu officio, bem e fielmente traduzi para o vernaculo, como segue:

TRADUÇÃO

(Timbre de sêlo francês de três francos e sessenta centimos). Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie et les Explosions. Sociedade Anonima fundada em 1819 e prorrogada até 1 de janeiro de 1992. Estabelecida em Paris, Rue Richelieu n. 87. Registro Commercial Seine 49.27. Capital social integralmente realizado: 20.000.000 de francos. — Reservas: 78.078.000 de francos.

Extrato do registro de atas do conselho de administração. — Sessão de vinte e oito de outubro de mil e novecentos e trinta e um. — Estavam presentes os senhores E. Mallet, presidente; A. Denfert-Rochereau, vice-presidente; J. de Courcy, inspetor; P. Schweisguth; P. Tirard; R. Hottinguer, administradores e J. Lecestre, diretor geral.

Brasil — Por proposta do senhor diretor geral, o conselho resolve elevar a três mil e setecentos contos de réis o capital destinado á garantia das operações da Companhia nos Estados Unidos do Brasil.

Paris, em vinte e oito de outubro de mil e novecentos e trinta e um. Certificado por extrato. Pela Companhia. O diretor geral. — J. Lecestre.

Visto para certificação material da assinatura do senhor Lecestre. Paris, em 28-10-1931 (vinte e oito de outubro de mil e novecentos e trinta e um). O commissario de Policia. — Dupuis. (Estava ao lado um carimbo com os dizeres do mesmo commissariado).

Visto para legalização da assinatura do senhor Dupuis, commissario de Policia do Distrito de Vienna. Paris, em 29-10-1931 (vinte e nove de outubro de mil e novecentos e trinta e um). Pelo secretario geral da Prefeitura de Policia. O chefe de secção delegado. — M. Gautier. (Estava um carimbo com os dizeres do Serviço do Pessoal da mesma Prefeitura de Policia).

O ministro dos Negocios Extranjeros certifica verdadeira a assinatura do senhor Gautier. Paris, em 29 (vinte

e nove de outubro de 1931 (mil e novecentos e trinta e um). Pelo ministro. Pelo chefe de secção delegado. — Gregorie.

Estava ao lado um carimbo com dizeres do mesmo Ministerio e ainda um outro do agente contador do referido Ministerio, sob a mesma data, com recibo de emolumentos no total de oito francos, sob o número novecentos e sessenta e um).

Reconheço verdadeira a firma supra de Gregorie do Ministerio dos Negocios Extranjeros de França. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o sêlo das armas deste consulado geral. Para que este documento produza effeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes da República. Paris, 30 (trinta) de outubro de 1931 (mil e novecentos e trinta e um). — João Baptista Lopes. João Baptista Lopes. Consul geral. (Estava ao lado uma estampilha consular brasileira do valor de quatro mil réis inutilizada pelo referido sêlo das armas do consulado geral).

(Estava uma estampilha federal do valor de mil réis, devidamente inutilizada pelo carimbo do escrivão do sêlo da Recebedoria do Distrito Federal, em data de 9 (nove) de novembro de 1931 (mil e novecentos e trinta e um)).

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — Reconheço verdadeira a assinatura supra do senhor João Baptista Lopes, consul geral. Diretoria Geral dos Negocios Comerciais e Consulares. (Sobre uma estampilha federal do valor de dois mil réis). Rio de Janeiro, 9 (nove) de novembro de 1931 (mil e novecentos e trinta e um). — Heitor Collet. (A mesma data supra estava repetida em cifras sobre a estampilha).

E por me haver sido pedida e para constar onde convier, expeço a presente certidão de tradução, que vai por mim assinada e selada com o sêlo de meu officio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos dez dias do mês de novembro de mil e novecentos e trinta e um, pois nada mais constava do referido documento, exarado em idioma francês e que bem e fielmente traduzi para o vernaculo, diretamente do proprio original que me foi presente e ao qual me reporto e dou fé.

Rio de Janeiro. — Ernesto Kopschitz, tradutor público.

(C-2.906-23-5-32-100\$000)

DECRETO N. 21.428 — DE 19 DE MAIO DE 1932

Suspende, em carater provisorio, as exigencias das letras a) e b) do art. 76 do Regulamento de promoções dos officiais da Armada, aprovado pelo Decreto n. 21.333, de 28 de abril ultimo.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, resolve suspender, em carater provisorio, as exigencias constantes das letras a) e b) do art. 76 do Regulamento de promoções dos officiais da Armada, aprovado pelo Decreto n. 21.333, de 28 de abril do corrente ano; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 21.429 — DE 19 DE MAIO DE 1932

Dá nova redação ao art. 59 e seus parágrafos do regulamento de uniformes para o Corpo de Officiaes da Armada e classes anexas, aprovado pelo decreto n. 20.605, de 4 de novembro de 1931

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha, decreta:

Art. 1.º O art. 59 e seus parágrafos do decreto n. 19.605, de 4 de novembro de 1931, passam a ter a seguinte redação: "Art. 59. a) 2º uniforme de aviadores: Boné com capa branca. Tunica de modelo inglês, em pano cinza-escuro de flanela, sem trespasse, folgada no peito e nos hombros e ajustada na cintura. Costura a meio das costas, da gola á cinta,

com abertura no prolongamento, abaixo da cinta. Cinta cosida á tunica e do mesmo pano, entre as costuras laterais, com a frente solta e propria para receber fivela, tendo a largura de 50 mm., duas aberturas na cinta, uma de cada lado, permitindo a passagem do cinto para o lado interno para que a tunica possa ser utilizada com talim. Gola aberta e deitada, de paletot. Mangas lisas e galões dourados, com volta no superior. Dois bolsos superiores de préga vertical a meio, com portinhola de tres pontos e fechamento com botões de tipo médio, tendo as seguintes dimensões: bolso, 165 x 190 mm.; préga, 55 mm. Dois bolsos inferiores de fole, com portinhola de corte direito pregada, 5 cm. acima do bolso, tendo fechamento de botão de tipo médio, com as seguintes dimensões: bolso, 235 e 285 (largura no alto e em baixo), por 205 mm. de altura; portinhola, 270 x 90 mm. Uma ordem de quatro botões de tamanho grande, fechando a tunica, sendo os dois extremos, superior e inferior, respectivamente, nos alinhamentos inferior e superior das costuras das portinholas dos bolsos superiores e inferiores. Sáia da tunica com alguma ródia. Calça do mesmo pano da tunica e bainha virada. Botões dourados. Colarinho dobrado (duro ou semi-duro) branco. Camisa de frente lisa, branca, com punhos dobrados (semi-duros ou moles). Gravata de seda preta e lisa, com laço vertical. Sapatos de verniz preto. Meias de seda preta. Talim n. 1, colocado sobre a cinta sem fivela. Espada e fiador n. 1. Medalhas. Luvas de pelica branca.

b) 2º uniforme "a": Boné com capa branca. Tunica de banda aberta, em brim branco (linho, meio-linho e algodão), sem trespasse, folgada no peito e nos hombros e ligeiramente cintada. Costura a meio das costas, de alto a baixo. Gola aberta e deitada, do paletot. Mangas lisas. Platinas iguais ás do Corpo da Armada. Quatro bolsos iguais aos do 5º uniforme do art. 2º. Uma ordem de quatro botões de tamanho grande como na tunica acima descrita. Calça do mesmo brim e de bainha virada. Botões dourados. Corte horizontal na parte superior e interna do bolso inferior esquerdo, para a guia do talim. Colarinho, camisa, gravata, sapatos, meias, como no 2º uniforme de aviadores. Talim n. 1 colocado por baixo da tunica. Espada e fiador n. 1. Medalhas. Luvas brancas de fio de escossia;

c) 3º uniforme de aviadores: Boné com capa branca, gorro tipo escossês, de pano cinza, ou capacete branco. Tunica igual á do 2º uniforme de aviadores, com fivela dourada na cinta. Calça comprida de bainha virada, ou calção de montaria, do pano da tunica. Colarinho branco e dourado, duro, mole ou semi-duro. Camisa branca e lisa. Gravata preta e lisa, com laço vertical. Sapatos pretos. Meias pretas. Fitas de medalhas. Luvas castanhas de couro de cão. Botas altas ou percintas, para usar com o calção de montaria, pretas;

d) 4º uniforme: o mesmo que o 3º de aviadores:

e) 5º uniforme de aviadores: igual ao 2º uniforme "a" de aviadores, com sapatos pretos ou brancos e meias de igual cor, sem talim, espada e fiador. Fitas de medalhas. Colarinho dobrado (duro, semi-duro ou mole), branco. Boné com capa branca ou capacete branco;

f) 6º uniforme de aviadores: Gorro kaki, capacete branco. Tunica de brim kaki igual á do 3º uniforme de aviadores. Calça ou calção, de brim kaki. Sapatos, botas altas, meias de cano virado, ou percintas, pretas. Botões tipo Marinha, oxidados. Calções de cadarço preto. Camisa de tecido kaki, com dois bolsos na altura do peito e portinholas fechadas a botão de tamanho pequeno, tendo passadeiras cosidas nos hombros, com os galões em cadarço preto e ancora preta bordada. Colarinho mole, do tecido da camisa, com pontas compridas. Gravata preta de laço vertical, ou gravata branca de montaria, em substituição ao colarinho e gravata. Calças e calções com alças apropriadas para cinto de couro, marron, de 2 cm.5 de largura; fivela desmontavel, de metal oxidado, com ancora, tecido 2,5 x 4,5 cm., cinturão regulamentar para pistola "Colt" com talabarte e bolsa.

§ 1.º O distintivo de piloto aviador naval será colocado em todos os uniformes, do lado esquerdo do peito, a meio e acima das fitas e medalhas. Dimensões iguais ao desenho.

§ 2.º O 6º uniforme de aviadores poderá ser usado sem a tunica em serviço interno. Aos oficiais do Corpo da Armada e Classes anexas, servindo na Aviação Naval, é facultado o uso desses uniformes, sem o distintivo de piloto aviador naval e com os seus respectivos emblemas de classe, em bordado preto, nos lugares determinados para os demais uniformes.

§ 3.º Em vôos de cruzeiro, só serão usados os seguintes uniformes: 1º b — 3º — 5º e 6º. A criterio dos comandantes de força, tais uniformes serão, ou não, dispensados. O gorro de cor igual ao uniforme, é facultativo em tais ocasiões.

§ 4.º Os uniformes dos aviadores serão usados, quando os oficiais estiverem nas suas respectivas sedes, como os seus correspondentes deste regulamento.

§ 5.º Será facultado aos oficiais o uso de distintivos estrangeiros de aviação e emblema metalico esmaltado em cores, representando a miniatura dos seus respectivos emblemas de flotilha, colocando-os do lado direito, em posição simetrica do distintivo de piloto aviador naval. Estes emblemas e distintivos só serão usados nos uniformes, em reuniões aviatorias ou em vôos, sendo proibido o seu uso nos uniformes, quando noutras cerimonias.

§ 6.º Os oficiais da reserva do Corpo de Aviação da Marinha, mesmo quando em serviço ativo, usarão galões sem volta.

§ 7.º Os oficiais, quando em serviço, armados, deverão usar a pistola, o cinturão e o talabarte, regulamentares.

§ 8.º Em atos sociais, com o 3º ou 5º uniformes, é permitido o uso de colarinho duro, em pé, de pontas viradas, com gravata de laço horizontal, preta.

§ 9.º Todas as peças soltas ou partes de uniformes que não estiverem discriminados, ou de que não haja desenho especial, serão iguais ás estabelecidas para a Marinha neste regulamento.

Art. 2.º Fica concedido o prazo de dois anos para o uso obrigatorio dos uniformes constantes do artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 21.430 — DE 19 DE MAIO DE 1932

Aprova e manda executar o regulamento de uniformes para os sub-officiais e sargentos do Corpo de Aviação da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

Resolve aprovar e mandar executar o regulamento de uniformes para os sub-officiais e sargentos do Corpo de Aviação da Marinha, que a este acompanha, assinado pelo contra-almirante Protogenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negocios da Marinha, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

Regulamento de uniformes para os sub-officiais e sargentos do Corpo de Aviação da Marinha, aprovado pelo decreto n. 21.430, de 19 de maio de 1932.

CAPITULO I

DOS UNIFORMES

Art. 1.º Os sub-officiais e sargentos do Corpo de Aviação de Marinha possuirão os uniformes constantes deste regulamento, que serão usados de acordo com as disposições nele contidas.

Art. 2.º Os uniformes a que se refere o artigo anterior, com os distintivos de posto e especialidade, correspondentes, serão, assim designados:

- 1º, cinza;
- 2º, branco;
- 3º, kaki.

Art. 3.º Os sub-officiais reformados não serão obrigados a possuir ou usar uniformes de que trata o art. 1º, sendo-

lhes, contudo, facultado o seu uso, de acôrdo com o estabelecido neste regulamento.

Paragrafo unico. Quando, porém, forem chamados a prestar serviço, usarão obrigatoriamente os referidos uniformes.

Art. 4.º Os sub-officiais da Reserva Naval Aerea usarão, quando chamados a prestar serviço á Marinha de Guerra, os uniformes constantes dêste regulamento, com as insignias correspondentes á mesma Reserva.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 5.º Os uniformes de que tratam os artigos anteriores serão compostos das peças adiante descritas:

1.º — Tunica cinza, com os distintivos de posto e especialidade; calça cinza; boné, com capa branca; gravata preta e lisa, de laço vertical; camisa branca, de peito liso, mole; punhos brancos, moles e dobrados, fixos ás mangas da camisa; colarinho duro ou mole, branco, dobrado; borzequins de couro preto; luvas castanhas, de couro de cão.

2.º — Tunica branca, com distintivo de posto e especialidade; calça branca; boné, com capa branca; gravata preta e lisa, de laço vertical; camisa, colarinho e punhos como os do 1.º uniforme; sapatos ou borzequins brancos ou pretos; meias brancas ou pretas; luvas brancas, de fio de Escossia.

3.º — Tunica kaki, com distintivos de posto e especialidade; calça kaki; gorro kaki; gravata preta e lisa, de laço vertical; camisa de tecido kaki, com colarinho mole e fixo, e punhos de abotoar; borzequins de couro preto.

Art. 6.º Os uniformes acima, terão as seguintes variantes:

1.º — E' facultativo, com o 3.º uniforme, o uso do calções e sapatos de sola de borracha, ou de corda, para serviços com os aviões, devendo tal uniforme ser usado nos demais serviços internos acompanhado de meias pretas e compridas, de cano virado, e sapatos ou borzequins pretos.

2.º — E' facultativo o uso de capacete colonial, branco, com os 2.º e 3.º uniformes, assim como de gorro escossez, com capa de brim, igual ao do uniforme.

3.º — O 3.º uniforme, em serviços internos, poderá ser usado sem a tunica e sem gravata, com a gola da camisa rebatida para dentro, ou abotoada e com as mangas dobradas ou abotoadas.

Art. 7.º Farão parte dos uniformes dos sub-officiais e primeiros sargentos, a espada, o talim e o fiador adiante descritos, para as apresentações.

Art. 8.º Em todos os serviços, excetuando-se as apresentações, em que os sub-officiais e primeiros sargentos devam estar armados, será usado o talabarte regulamentar, da pistola "Colt", com ou sem pistola, segundo a natureza do serviço.

Art. 9.º Os sub-officiais e primeiros sargentos que tomarem parte em desembarque ou formatura, se apresentarão sem talim, fiador e espada, com talabarte e pistola regulamentares.

Art. 10. As roupas de agasalho para os uniformes acima, serão:

1.º — Capa:

2.º — Sobretudo, de posse obrigatoria nos casos adiante descritos;

3.º — Japona.

Paragrafo unico. Os pilotos-aviadores e sub-officiais que fizerem parte das guarnições de vôo dos aviões, usarão a japona de couro preto, adiante descrita.

CAPITULO III

DOS UNIFORMES

Art. 11. Nas varias circunstancias de serviço, como uniforme de dia, e nos atos em que concorrerem com os oficiais, os sub-officiais e sargentos, usarão o 1.º uniforme, para acompanhar o 1.º a, 1.º b, 2.º e 3.º uniformes dos oficiais; o 2.º, para acompanhar o 2.º a e 5.º uniformes; e o 3.º, para acompanhar o 6.º.

Paragrafo unico. Nos casos de trabalhos que sugem ou estraguem a roupa, será permitido aos sub-officiais e sargentos o uso da roupa de trabalho denominada "macacão", kaki.

Art. 12. O boné, capacete ou gorro, será sempre conservado na cabeça em lugares descobertos, hangars e edificios, descobrindo-se os sub-officiais e sargentos no recinto das

salas de trabalho, de refeição, nos casinos e dormitórios, e para falarem com senhoras.

Art. 13. Os distintivos de posto e os de especialidade serão, obrigatoriamente, bordados nos uniformes. No sobretudo e na japona, poderão ser pregados.

Art. 14. Com o 1.º uniforme, em atos sociais, será permitido usar colarinho duro, branco, de pontas viradas, e gravata de seda preta de laço horizontal, assim como de verniz preto e luvas de pelica branca.

Art. 15. São proibidos alfinetes ou adornos nas gravatas, bem como corrente, ou quaisquer outros adornos, á vista, nos bolsos, mas é permitido o uso de relógio pulseira.

Art. 16. As luvas devem ser trazidas numa das mãos, ou calçadas em ambas, quando os sub-officiais e primeiros sargentos estiverem desarmados. Quando armados, entretanto, seu uso, calçadas, é obrigatorio.

Art. 17. E' permitido, em serviço interno, com o 3.º uniforme, com o "macacão" e, ocasionalmente, com outros uniformes, o uso de luvas com canhão, de lona ou de outra fazenda grossa, branca.

Art. 18. O talim será usado por cima do cinto da tunica, as pernas livres estarão pelos córtes laterais existentes na tunica, para se amarrarem sobre a calça.

Art. 19. A espada só será usada em apresentações, com os 1.º e 2.º uniformes, em cujas circunstancias, o modo de usá-la e trazê-la, continúa a ser o atualmente estabelecido pelos regulamentos em vigor.

Art. 20. As medalhas e fitas serão usadas de acôrdo com o que estabelece o atual regulamento para os uniformes dos sub-officiais da Armada, no que as suas disposições se applicarem a este regulamento, e atendendo á correspondencia entre os uniformes estabelecidos.

Art. 21. O uso das roupas de agasalho e abrigo, assim como de roupas civis, pelos sub-officiais, será o estabelecido pelo regulamento referido, no art. 19.

CAPITULO IV

DAS PEÇAS DE QUE SE COMPÕEM OS UNIFORMES

Art. 22. As peças de que se compõem os uniformes acima obedecerão ás seguintes descrições:

a) Peças de vestir:

1. Tunica — de sarjão cinza, de modelo inglês, sem trespasse, folgada no peito e nos hombros e ajustada na cintura. Costura a meio das costas, da gola á cinta, com abertura do seu prolongamento, abaixo da cinta. Cinta cosida á tunica e do mesmo pano, entre as costuras laterais, com a frente solta e propria para receber fivela, tendo a largura de 50 m/m. Gola aberta e deitada, de paletó. Mangas lisas. Dois bolsos superiores de préga vertical a meio, com portinhola de tres pontas, e fechamento com botão de tipo médio, tendo as seguintes dimensões: bolso 165 x 190, préga 55 m/m de largura. Dois bolsos inferiores internos, com abertura para o exterior, com portinhola de corte direito e pregada logo abaixo da cinta, sem botão para fechamento, com 270 x 90 m/m. Uma ordem de quatro botões de tamanho grande, fechando a tunica, sendo os dois extremos, superior e inferior, respectivamente, nos alinhamentos das costuras das portinholas superiores e inferiores. Saia da tunica folgada. Dois cortes verticais por baixo da cinta, junto ás costuras laterais da tunica, para darem passagem ás pernas soltas da cinta quando fôr usado o talim. Fivela retangular de cantos arredondados, com 50 x 30 m/m de medidas internas, feita de um aro metalico, com secção circular de 5 m/m de diametro, tendo dois prendedores de enfiar, fixos a uma trava central da fivela.

A tunica será igual para todos os uniformes, variando apenas o pano, que será de brim branco (linho, meio linho ou algodão), para o 2.º uniforme, e de brim kaki para o 3.º.

2. Calças — As calças serão de pano igual aos das tunicas que acompanham, direitas, de comprimento sufficiente para cair sobre o pé, sem pestanas nas costuras e sem bainhas visiveis.

Os calções, facultativos com o 3.º uniforme, serão de brim kaki e de modelo semelhante ao de calça, sendo o comprimento até a altura do joelho e apresentando alças para ser preso pelo proprio cinto do talabarte regulamentar da pistola "Colt".

3. Capa, sobretudo e japona — Serão iguais ás atualmente em vigor.

A japona de couro será de cor preta, com fechamento de corredeira, no modelo de blusa, e terá dois bolsos internos, inferiores, sem portinhola, também com o mesmo sistema de fechamento, sendo a gola e os punhos de meia escura.

4. Camisa kaki — Usada no 3º uniforme e sua variante, sem túnica, deve ser de tecido kaki para combinar com a cor da calça ou calção, com a gola de colarinho fixo e mole, punhos de abotoar; botões invisíveis, fechando em casas sobre préga interna, com passadeiras moles e da mesma fazenda, cosidas à camisa, onde serão bordadas a rétrós preto as insignias de posto e especialidade; dois bolsos na altura do peito, sem portinholas e sem préga.

b) Insignias, botões e peças soltas:

1. Insignias — As mesmas atualmente em uso, bordadas a fio de ouro nos punhos do 1º uniforme, sobretudo e japona, como estabelecido para os sub-oficiais da Armada; bordadas a fio de ouro nas platinas da túnica branca e a rétrós preto nos punhos da túnica kaki. A disposição das insignias de posto e de especialidade será igual, em todas as tunicas, á estabelecida para os sub-oficiais da Armada, com o 1º uniforme.

2. Os sub-oficiais pilotos-aviadores usarão o mesmo distintivo de especialidade dos pilotos aviadores navais, colocado sobre o peito, do lado esquerdo, acima das fitas e medalhas.

3. Os sub-oficiais da Reserva Naval Aérea usarão as mesmas insignias de posto e de especialidade, nas mesmas colocações, bordadas a fio de prata no 1º uniforme, sobretudo e japona; a rétrós castanho, na túnica branca, e a rétrós branco, na túnica e camisa kakis. O distintivo de pilotos-aviadores da Reserva será o mesmo já estabelecido, de metal branco ou de prata.

4. Os botões serão os mesmos atualmente em uso, dourados nos 1º e 2º uniformes, e oxidados, no 3º.

5. Boné, espada, talim e fiador — Os atualmente em uso para os sub-oficiais e primeiros sargentos.

6. Calçados — Borzeguins pretos ou brancos, atualmente em uso; sapatos de verniz preto de camurça, couro ou lona, brancos, com salto, para o 2º uniforme.

7. Os sapatos brancos, para serem usados em trabalho, com os aviões, devem ser de lona, sem salto, com sola de borracha ou de corda trançada.

8. Macacão — Kaki, modelo comum, com dois bolsos na frente, logo acima dos joelhos; dois outros trazeiros, abaixo da cintura; um bolso interno, sobre o lado esquerdo do peito, com abertura vertical, ao longo do fechamento do macacão; fechamento com botões ou corredeira.

9. Gorro — Tipo escossês, com armação de couro flexível e capa de brim branco kaki, tendo os distintivos de posto e especialidade bordados a rétrós, do lado esquerdo, acompanhando as cores adotadas para os uniformes em uso, e um cordão da cor da capa, para segurá-la presa á armação.

10. Capacete — Tipo Colonial, branco, como o dos oficiais, com turbante de algodão azul cinza, para ser usado com os 2º e 3º uniformes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os comandantes e autoridades competentes, além de exigirem obediência a todos os detalhes dos uniformes, corrigirão qualquer desvio que observem na discreção e simplicidade próprias, quanto ao uso das peças para as quais não ha modelos exclusivos.

Art. 24. Para as peças de uniformes alteradas por este regulamento, serão observados os modelos e desenhos anexos ao dos oficiais, que constam de album proprio, a ser oportunamente publicado; e, para as que não o forem, continuarão em vigor os atuais modelos e desenhos.

Art. 25. As medidas aqui estabelecidas para bolsos, devem ser atendidas de acordo com as proporções do corpo de cada um e representam apenas indicações de detalhes, para maior uniformidade do conjunto.

Art. 26. O uso exclusivo dos uniformes e peças constantes do presente regulamento entrará em vigor, obrigatoriamente, quatro anos após a data da sua publicação.

Parágrafo unico. Os sub-oficiais que forem admitidos no Corpo de Aviação da Marinha, dessa data em diante, usarão exclusivamente os uniformes acima estabelecidos.

Art. 27. É vedado o uso de qualquer peça de uniforme alterada por este regulamento, com peças de uniformes anteriores.

Art. 28. O Governo não fará abono para confecção dos uniformes alterados por este regulamento.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Protophenes Pereira Guimarães.*

DECRETO N. 21.431, DE 19 DE MAIO DE 1932

Aprova e manda executar o regulamento de uniformes para as praças do Corpo de Aviação da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

Resolve aprovar e mandar executar o regulamento de uniformes para as praças do Corpo de Aviação da Marinha, que a este acompanha, assinado pelo contra-almirante Protophenes Pereira Guimarães, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932, 114ª da Independencia e 41ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

Regulamento de uniformes para as praças do Corpo de Aviação da Marinha, aprovado pelo decreto n. 21.431, de 19 de maio de 1932.

CAPÍTULO I

DOS UNIFORMES

Art. 1º. As praças do Corpo de Aviação da Marinha possuirão os mesmos uniformes das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais e mais os constantes deste Regulamento, que serão usados de acordo com as suas disposições.

Art. 2º. Os uniformes a que se refere o artigo anterior, com as divisas e distintivos correspondentes ás graduações, serão assim designados:

- 1º, azul (atual do Corpo de M. N.);
- 2º, branco (atual do Corpo de M. N.);
- 3º, kaki.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 3º. Além dos uniformes acima e das peças soltas que serão adiante descritas, possuirão ainda as praças do Corpo de Aviação da Marinha: capacete, camisa de mangas compridas, calção percintas, gorro e sapatos de lona, com sola de borracha ou de corda.

Art. 4º. As roupas de abrigo para os uniformes acima serão:

- 1ª, capa azul-marinho ou de tecido impermeável;
- 2ª, suete;
- 3ª, japona.

CAPÍTULO III

DAS PEÇAS DE QUE SE COMPÕEM OS UNIFORMES

Art. 5º. As peças de que se compõem os uniformes constantes deste Regulamento, obedecerão ás seguintes descrições:

1. Calções. Serão de brim kaki e de modelo semelhante ao das calças, comprido até a altura dos joelhos, com alças para dar passagem ao cinto regulamentar, igual ao do talabarte da pistola "Colt".

2. Capa, japona e suete. Iguais aos atualmente em uso na Marinha.

3. Camisa de brim kaki, com mangas compridas, de abotoar, fechada com botão e colarinho do mesmo tecido, fixa á camisa, permitindo o seu uso com a gola aberta; distintivos bordados em preto, pregados nas mangas; com dois bolsos na altura do peito e portinholas, fechadas com botão de tamanho pequeno; sem passadeiras nos hombros.

4. Divisas e distintivos: os de modelo e colocação iguais aos já estabelecidos, usando-se no kaki os determinados atualmente para a mescla.

5. Calçado. Borzequins de modelo atual e sapatos de lona branca, sem salto, com sola de borracha ou corda trançada.

6. Macacão. Igual ao estabelecido para os sub-oficiais e sargentos.

7. Gorro. Igual ao estabelecido para os sub-oficiais, sem divisas ou distintivos.

8. Capacete. Tipo colonial, kaki, para ser usado com o 3º uniforme.

9. Cuecas, meias, cobertor, colcha, saco e maca. Como atualmente estabelecido.

CAPÍTULO IV

DO USO DOS UNIFORMES

Art. 6.º As divisas e distintivos serão obrigatoriamente cosidos em todos os uniformes, exceto na japona, em que poderão ser volantes; na capa, no suete e na camisa de mangas compridas, não serão usados.

Art. 7.º A camisa de mangas, com o calção e borzequins pretos e as percutas pretas, constituem uniforme de trabalho interno; no trabalho dos aviões é dispensado o uso das percutas, sendo usado o sapato de lona, branco, em vez de borzequins.

Art. 8.º O capacete é destinado exclusivamente ao serviço interno; o gorro ao serviço interno e em vôo, e o boné ao serviço externo.

Art. 9.º Nas várias circunstâncias de serviço, como uniforme do dia, as praças usarão os uniformes correspondentes aos dos sub-oficiais.

Art. 10. Nos casos de trabalhos que sujem ou estraguem a roupa, será permitido o uso de "macacão".

Art. 11. O boné, capote ou gorro, será sempre conservado na cabeça em lugares descobertos, hangars e edifícios, descobrindo-se as praças no recinto das salas de trabalho, de refeição, nos casinos e dormitórios, e para falarem com senhoras.

Art. 12. As medalhas e fitas serão usadas como estabelece o atual Plano de Uniforme para os Inferiores, Marinheiros Nacionais, Grumetes e Aprendizes Marinheiros, no que as suas disposições se aplicarem a este regulamento, atendendo à correspondência entre os uniformes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os comandantes e autoridades competentes, além de exigirem obediência a todos os detalhes dos uniformes, corrigirão qualquer desvio que observem, resolvendo os casos omissos, de acordo com o estabelecido pelo Plano de Uniformes para Inferiores, Marinheiros Nacionais, Grumetes e Aprendizes Marinheiros, no que se aplicar a este Regulamento.

Art. 14. O uso exclusivo dos uniformes e peças constantes deste Regulamento, entrará em vigor, obrigatoriamente, logo após o pagamento dos mesmos pelo Depósito Naval, sendo vedado o uso de qualquer peça de uniforme alternada, com peças de uniformes anteriores.

15. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1932. — *Protogeneis Pereira Guimarães*.

DECRETO N. 21.432 — DE 19 DE MAIO DE 1932

Suprime o lugar de ajudante de porteiro do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve suprimir, no quadro do pessoal civil do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, o lugar de ajudante de porteiro.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 18 do corrente, foi exonerado José Renato Ribeiro Carneiro do cargo de fiscal do selo adesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo, fluvial e de fretamentos de navios em Iguape, no Estado de São Paulo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 19 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria, de acordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Humberto Raymundo da Silva, no lugar de servente de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer da molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir por estar inválido.

Reforma:

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto de 2º tenente, ao sargento ajudante Francisco José Barbosa, do 9º regimento de infantaria, monitor do Centro Militar de Educação Física, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso da Escola de Sargentos de Infantaria.

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao 1º tenente Alício Solano Bastos, do 1º regimento de infantaria, e no mesmo posto, ao músico de 2ª classe João Marques da Silva, da Escola Militar, visto contarem mais de 25 e 20 anos de serviço, respectivamente.

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao sargento-ajudante Norberto de Matos, contra-mestre de musica do 3º regimento de infantaria; no mesmo posto, ao sargento-ajudante, escrevente, Arnulpho Castanho, e soldado João Climaco de Lima, da Coudelaria Nacional de Saican, e, no posto e soldo imediato, ao cabo João Pedro Eloy, da Coudelaria Nacional de Saican, visto contarem, o primeiro e o último, mais de 25 anos, e os outros, mais de 20 anos de serviço.

Foram transferidos para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como segundos tenentes, aos segundos tenentes, em comissão, Frutuoso Lopes, de cavalaria, e Joaquim Lopes da Silva Filho, de infantaria, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

Foi exonerado das funções de auxiliar de ensino da cadeia historica militar da Escola Militar, o capitão Agenor Leite de Aguiar.

Foi nomeado, no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, porteiro, por antiguidade, o ajudante de porteiro José Alves de Oliveira.

Foi reformado, de acordo com o art. 4º do decreto número 5.561, de 1 de novembro de 1928, como segundo tenente, o segundo tenente, em comissão, Djalma Cicarino, visto ter sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado incapaz para o serviço do Exército.

Foi transferido para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 67 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como segundo tenente, o 2º tenente, em comissão, Eugenio Martins Torres, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

— Mandou-se:

Contar de 20 de junho de 1929, em resarcimento de preterição, a antiguidade de posto do tenente-coronel intendente de guerra Raul Porto.

Contar de 7 de abril do corrente ano a antiguidade de posto do capitão Nizo de Viana Montezuma.

Contar de 30 de abril de 1931 a antiguidade de posto do capitão-farmacêutico Antonio Pereira de Oliveira Filho.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista as provas apresentadas pelo capitão Euclides Nunes Seabra que obteve reforma por decreto de 11 de outubro de 1928, resolve mandar revertê-lo ao serviço ativo do Exército, sem direito, porém, à percepção de quaisquer vantagens pecuniárias atrasadas, sendo nesta data promovido a major e reformado nesse posto, de acordo com as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o mestre de linha do Departamento dos Correios e Telegraphos — João de Almeida Brandão — para o cargo de segundo assistente do Departamento de Aeronautica Civil.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS

Fernando Augusto de Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausência do ministro.

Por decretos de 15 de abril último, foram exonerados: Francisca Leonidas de Souza, agente do Correio de Piancó, no Estado da Paraíba; Annibal Castanheira, agente do Correio de Nazareth, em Minas Gerais; Maria Alves de Noronha, agente postal de Quintinos, no Estado de Minas Gerais; Maria Ruth Lago da Costa, fiel de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Pará; Walburga Cavalcante de Paula, fiel de tesoureiro da mesma Diretoria Regional, todos a pedido.

— Por outros de 15 de abril último, foram nomeados para os cargos acima indicados de fiel do tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Pará, João Ferreira Balthazar e Armenio Pinto Guimarães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Requerimentos despachados:

Antonio Martins. — Deferido.

João Rodrigues de Almeida. — Apresente certidão do resultado final do processo a que foi submetido no 10º Distrito Policial.

Alfredo da Cruz Pinheiro. — Apresente certidão de idade ou outro documento que prove a sua identidade.

Eduardo dos Reis Soares. — Deferido.

Firmino Gomes Cavalcante de Albuquerque. — Deferido.

Diretoria do Interior

Por portaria de 23 do corrente mês, foi concedido um ano de licença, para tratamento de saúde, a contar de 16 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a João Baptista Marques, aprendiz de 2ª classe, mensalista, da Imprensa Nacional.

— Por outra da mesma data, foi designado o Dr. Mario Alves da Fonseca, diretor do Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, para dirigir o Arquivo da mesma secretaria.

— Ainda por outra da mesma data, foi declarado cidadão brasileiro, Armando Tassinari, natural da Italia, nascido a 16 de abril de 1879, filho de Primo Tassinari e de Elvira Focaccia Tassinari, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteu-se ao governo do Estado de São Paulo a respectiva portaria.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1932

José Moreira da Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Declare a data de seu nascimento, faça especificação de prole, si a houver, de legítimo consorcio; junte folha corrida da justiça local; atestado de residencia em Nilopolis, passado por autoridade policial local; encaminhando o pedido por intermedio do governo do Estado onde reside.

Adriano Augusto Pires, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove o tempo exato de residencia no Brasil.

João Gonçalves Avalos, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização. — Prove o tempo exato de residencia no Brasil.

Jorge Ibrahim Mansur, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Prove o tempo exato de residencia no Brasil e declare a data de seu nascimento.

Felicio Assad Mansur, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Prove o tempo exato de residencia no Brasil e declare a data de seu nascimento.

Josif Bet Kielberman, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte prova do tempo exato de residencia no Brasil.

Diretoria de Contabilidade

Primeira secção

Aditamento ao expediente do dia 17 de maio de 1932

Ato do diretor geral:

Por ato da presente data, foi designado para ter exercicio na segunda secção desta diretoria, o 3º official Fausto Torrens.

Aditamento ao expediente do dia 19 de maio de 1932

Primeira secção

Ato do Sr. ministro:

Aviso:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 884 — Solicitou-se o pagamento de 5:000\$000 à Liga Brasileira contra a Tuberculose, para os seus dispensarios, de subvenção que lhe foi concedida para o corrente ano.

Segunda secção

Atos do Sr. ministro:

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 885 — Solicitou-se a distribuição de 11:450\$000, ao Tesouro Nacional, para pagamento do soldo que compete, de maio a dezembro de 1932, ao capitão reformado, da Policia Militar do Distrito Federal, Manoel Celestino Pimentel.

— Ao Intervenitor Federal no Distrito Federal:

N. 887 — Transmitiu-se a relação dos automoveis de passageiros indispensaveis ao serviço deste ministerio.

Ao conhecimento das autoridades que se seguem, comunicou-se ter o Chefe do Governo Provisorio resolvido mandar recolher à Comissão Central de Compras, os automoveis, com os seguintes números:

— Ao procurador geral da Republica:
N. 886 — Automovel "Cadillac", número 12.409.

— Ao chefe de Policia:
N. 888 — Automovel "Graham Paige" n. 12.574.

— A' Escola 15 de Novembro:
N. 889 — Automovel "Chevrolet" número 12.637.

— A' Escola João Luiz Alves:
N. 890 — Automovel "Dodge" phaceton sem número.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 891 — Transmitiu-se a relação dos automóveis mandados recolher àquela Comissão, pelo Chefe do Governo Provisorio.

Auditamento ao expediente do dia 20 de maio de 1932

Ato do Sr. ministro:

Por ato da presente data, resolve transferir, a pedido, nesta Secretaria de Estado, da Diretoria de Contabilidade, para a da Justiça, o 2º oficial, bacharel Léo de Alencar, e desta para aquela, o 2º oficial Arthur Marques Lins e Albuquerque.

Primeira secção

Atos do Sr. ministro:

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 907 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 5:548\$400, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas, para pagamento de diferença de vencimentos que compete, no periodo de março a agosto de 1930, por substituições legais, ao adjunto de promotor público do 2º Termo da Comarca de Sena Madureira, no Acre, bacharel Rafael Guedes Corrêa Gondim.

N. 905 — Solicitou-se o pagamento, ao bacharel Frutuoso Moniz Barreto de Aragão, de 1:000\$000, de diferença de vencimentos que por substituições legais lhe compete, em outubro de 1930, por ter como juiz de direito da 3ª Vara Cível, servido como desembargador da Corte de Apelação do Distrito Federal.

N. 898 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 1:781\$000, de que é credor João Telles da Fria, por substituições legais efetuadas no periodo de junho a setembro de 1926, na Justiça do Territorio do Acre; devidamente informado.

N. 892 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da indenização de 1:250\$000, ao escrivão do Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, bacharel Ulysses de Nonahy, explicando-se o motivo da citada indenização.

N. 893 — Transmitiu-se a 2ª via da demonstração dos vencimentos integrais que competem, em 1931, aos oficiais do Exército, em comissão no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

— Ao presidente do Tribunal do Juri:

N. 902 — Solicitou-se serem observadas as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na extração dos pedidos daquele juizo.

— Ao chefe de Policia:

N. 895 — Declarou-se ter sido aprovada a proposta da distribuição interna das dotações das sub-consignações do "Material", da verba da Colonia Correccional dos Dois Rios, para o orçamento vigente.

— A' Policia:

N. 94 — Solicitou-se enviar o inquerito a que se procedeu naquela repartição sobre a gestão do ex-mordomo dos Palacios Presidenciaes, Antonio Goulart.

— A' Casa de Correção:

N. 904 — Solicitou-se informar qual o saldo do crédito destinado a "Conservação e melhoramentos" na distribuição interna da sub-consignação n. 3,

do "Material" da verba daquele estabelecimento.

— Ao Corpo de Bombeiros:

N. 896 — Comunicou-se ter sido aprovado o balancete da Caixa de Economias Licitas daquela corporação, relativo a 1930.

— A' Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 893 — Comunicou-se, em referencia ao officio n. 41, de 22 de março último, que deve ser aguardada oportunidade para a realização da despesa de que trata.

— A' Policia Militar:

N. 891 — Recomendou-se a organização da folha de pagamento dos vencimentos do soldado, reformado, daquela Corporação, José Tavares (3º), relativo a dezembro findo.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Officios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía:

N. 705 — Comunicou-se ter sido solicitado, na presente data, o pagamento naquela delegacia, da congrua na importância de 600\$000, que em 1932, compete ao conego Manoel Leoncio Galvão.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 706 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 901, assim transcrito.

A' Contabilidade da Educação:

N. 700 — Transmitiu-se o processo enviado por equívoco e relativo ao pagamento de 90\$322, ao porteiro do Hospital Nacional de Psychopathas, Antonio José Loureiro.

— Ao juiz de Menores do Distrito Federal:

N. 702 — Comunicou-se ter sido aprovada a distribuição interna, das sub-consignações da verba daquele juizo para o exercicio corrente.

Segunda Secção

ATOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 899 — De 787:013\$500 de fornecimentos feitos, em 1931, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, por Haupt & Comp., Dias Garcia & Companhia Fonseca de Almeida & Comp.

N. 900 — De 63:422\$214, de vencimentos integrais a 5 oficiais do Exército que serviram em comissão no Corpo de Bombeiros, em 1931.

N. 908 — De 1:364\$100 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados, em abril de 1932, para a Policia do Distrito Federal.

— Ao mesmo Ministerio:

N. 901 — Remeteu-se cópia do officio em que o diretor da Escola João Luiz Alves reclama contra a morosidade dos fornecimentos feitos por intermedio da comissão Central de Compras, e salientou-se que os menores recolhidos áquella Estabelecimento não podem ficar sujeitos á falta de alimentação.

N. 906 — Comunicou-se que a importância solicitada no aviso n. 776, de

2 de maio corrente, deverá ser entregue ao diretor da Escola João Luiz Alves, para ocorrer as despesas com o transporte de menores.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Officios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 697 — Comunicou-se, em referencia ao pedido de pagamento de réis 2:681\$400 feito pela firma de Belém, do Pará, A. Monteiro da Silva, que o of. n. 12, a que a mesma se refere, é relativo a passagens fornecidas em 1927, pela firma Augusto S. da Cunha & Comp., Ltda., e não trata de dividas referentes á solicitante.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 99 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 48.

— Ao diretor da Secção de Reclamações da Confissão Central de Compras:

N. 701 — Comunicou-se que só deve ter autorização para atestar recebimento de material pedido por esta diretoria o diretor de Sergão, Dr. Drummond Alves, que tem como substituto legal, em casos de ausencia, o bacharel Francisco de Paula Santiago, 1º official.

— A' Imprensa Nacional:

N. 698 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 48, relativo a fornecimentos para a Diretoria do Interior.

N. 703 — Solicitou-se a confecção de 300 pedidos iguais ás amostras enviadas.

— Ao Escritorio de Obras:

N. 704 — Solicitou-se fazer o orçamento para reforço e concerto nos moveis do arquivo desta Diretoria Geral.

Policia do Distrito Federal

Por ato de 23 do corrente, foram transferidos os commissarios de 2ª classe: Cicero da Silva Pereira, do 29º para o 27º Distrito Policial; Bernardo Vieira de Mello Filho, do 18º para o 29º Distrito Policial, e o interino, Atila Pereira dos Santos, do 27º para o 18º Distrito Policial.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1932

Pelo Sr. chefe de Policia:

Camillo Corrêa da Silva. — Deferido. Averbou-se, somente, o tempo em que serviu no Exército Nacional, em virtude da letra d, § 3º, do art. 124 da lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Alcides Marques da Silva. — Concedo as férias.

Pelo Sr. director da Secretaria:

Janka Chaplinska, Agostinho Bento de Campos, Wilhelm Deutschmann, Theresgues Pereira, Rudolf Hans Stoltz, Theza de Queiroz Mesquita, Joaquim Rodri-reza Lopes Soares, Alfredo Kramer, Anna Schneider, Gloria de Jesus, Antonio Francisco Pereira, José João, Manoel dos Santos, Alberto de Almeida Corrêa, Guiomar Schneider, Hugo Pira-tinino de Almeida, José Valentim dos Santos Junior, José da Silva Amado, José Maria Leite e Antonio Ferreira Lima. — Concedam-se os passaportes.

Carlos Octaviano de Souza França, Manoel Alves de Oliveira, Camillo Garcia da Silva, Thomaz de Aquino Castro Filho, João Felipe Faulhaber, Eurico Januario de Sá Barbosa, Mario Pasanu,

Manoel Francisco de Almeida, Nicolau Mendes Pimentel, Armindo de Mello Gouveia, Theotônio José Pereira, José Alves Barbosa, Nilo Fontoura, Nelson Caparelli, Henrique Perrayon e Vicente Mazzei. — Averbem-se, em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

River Foot Ball e Sport Club S. Jorge.

— A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Alfredo Nunes & Comp. — Atenda-se. Albino de Oliveira Novo, José Moreira de França, Francisco de Araujo (3 requerimentos), Antonio Augusto, Petrucio Antonio, João Coelho Mendes Ennes, Selma Diamand, Cecilio Alves de Araujo e Mauricio Braunschtein. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Paulino Ribeiro da Encarnação, Rubem da Silva Carneiro, Elpidio Tavares e Antenor Soares. — Certifiquem-se. Szaia Moroko Latovitski. — Restituam-se, em termos.

Alberto Sestini e João José Canuto de Oliveira. — Certifiquem-se e restituam-se, em termos.

Alterio Eprigio Machado de Mello. — A' Inspetoria da Polícia Marítima.

Manoel Gomes Campos. — Exija-se outro documento com o que prove a nacionalidade.

Manoel Nogueira. — Provadas as identidades, concedam-se o spassapontes.

Vitalina Assis Schneider, Clara da Silva Amaral. — Provados os estados civis, concedam-se os spassapontes.

Aldomiro Mattos. — Ao Arquivo, para informar.

Manoel Peixoto Laguna. — Ao Instituto Medico Legal, para informar.

João Rojas Ramon. — Prove ser o mesmo que serviu na Colônia Correccional dos Dois Rios.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a abril de 1932.	418:894\$775
De 1 a 19 de maio de 1932.	46:527\$111
Total.	465:421\$886
Em igual período de 1931.	410:173\$133
Diferença para mais em 1932.	55:249\$753

Imprensa Nacional, 20 de maio de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere, o 2º oficial, Honório Leal. Visto, Em 20 de maio de 1932. — José Albenaz, chefe da Secção Central.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por portarias de 23 de maio de 1932, do Sr. ministro, foram designados nos termos do art. 29, do decreto n. 19.851, de 14 de abril de 1931, os professores Francisco Chiaffitelli e Maria Izabel Verney Campello para membros do conselho tecnico-administrativo do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

José de Sant'Anna Barros, recorrendo do ato do diretor do Ginasio Amazonense que negou matricula ao aluno Guilherme Amino Lima Verde Barroso Franco. — Nego provimento ao recurso por não serem os collegios equiparados em face de lei, obrigados a manter o curso complementar.

Ubaldo Borges de Oliveira e outros, solicitando autorização para prestarem exames como alunos estrangeiros nos ginasios estaduais. — Nada ha o que deferir.

Cornelio Maciel Fortes e Humberto Maciel Fortes, pedindo permissão para que sejam efetivadas suas transferencias na Escola de Farmacia e Odontologia de Alfenas. — Apresentem prova de suas alegações.

Esther Baron e outros, solicitando dispensa do exame de instrução moral e civica. — Deferido.

Por despacho de 14 de maio no pedido de inspeção preliminar do Colegio Progresso em Ribeirão Preto foi concedida inspeção preliminar.

Por despacho de 13 de maio no pedido de inspeção preliminar do Ginasio de Três Corações; em Três Corações foi concedida inspeção preliminar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Thomas Garcia Paranhos Montenegro, solicitando nulidade do julgamento das provas de geografia e historia da civilização, relativo a exames prestados no Instituto Bafano de Ensino, no ano letivo de 1931. — Indeferido.

José Estruc, pedindo permissão para prestar os exames de que depende em 2ª época, na Faculdade Fluminense, isento da obrigação do estagio das cadeiras do 4º ano. — Submeta-se a exame na época legal.

Lafayette S. M. Rodrigues Pereira, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove que exerceu atos de inspetor na época alegada, satisfazendo assim a exigencia estabelecida pelo Sr. ministro em casos analogos.

Francisco Villela Sobrinho, pedindo registro de diploma. — Satisfaga os emolumentos devidos á Fazenda Nacional.

Lauriano Gomes Monteiro, pedindo certificado de exame de acôrdo com o decreto n. 19.426. — Indeferido á vista das informações.

Roberto Barroso, pedindo certidão. — Não ha o que deferir.

Walter Eustaquio Coelho, pedindo promoção ao 4º ano secundario dependendo de exame de desenho. — Indeferido.

Eduardo Alexandre Baymann, aluno do Colegio Baptista, pedindo permissão para cursar o 3º ano, dependendo da cadeira de latim. — Indeferido.

Virgilio Costa, pedindo para prosseguir o curso, segundo a seriação do decreto n. 16.782 A. — Indeferido á vista da informação.

João Baptista Marigo Martins, pedindo registro de seu diploma de farmaceutico expedido pela Escola de Farmacia e Odontologia de Pindamonhagaba. — Indeferido.

Lysandro Muniz da Motta, pedindo registro de diploma. — Indeferido á vista

da decisão do Conselho Nacional de Educação em casos do precedente citado.

José Alberto de Lemos Bastos, pedindo transferencia para um ginasio no Estado de S. Paulo. — Deferido por tratar-se de militar transferido por ordem do Governo.

José Ramos Teixeira de Castro, pedindo concessão de exame a estudantes estrangeiros. — Indeferido.

Giuseppe Risette, solicitando seja feita uma declaração sobre a validade do registro de seu diploma. — Dirija-se ao Ministerio da Viação e Obras Públicas.

João Dewil de Miranda Junior, pedindo registro de diploma. — Declare por onde é diplomado.

Theophilo Theodoro da Silva Lopes, pedindo registro do diploma. — Declare por onde é diplomado e junte nova procuração.

João Coimbra, pedindo matricula no curso superior de preparatorios nesta Capital. — Indeferido.

José Geraldo Carneiro de Moraes, pedindo matricula na 3ª série, com dependencia de matematica. — Indeferido.

Leonor de Maria, pedindo transferencia da Escola de Farmacia e Odontologia de Itapetininga. — Indeferido por estar fóra do prazo.

Luiz Gonzaga Capeto, pedindo para prestar os exames que lhe faltam. — Indeferido.

Narciso Ribas, pedindo transferencia para a Faculdade de Farmacia de Ouro Fino. — Indeferido á vista das informações.

Tancredio Segundo de Mattos, solicitando o reconhecimento do seu diploma. — Indeferido.

Francisco Leopoldo do Rego Barros, pae de Abelardo Leopoldo do Rego Barros, pedindo matricula por equidade. — Indeferido.

Maria do Carmo Reis, pedindo matricula no 1º ano do curso secundario do Colegio Sant'Anna. — Indeferido.

Antonio Augusto da Costa Leite, diretor do Ginasio Vieira, pedindo que sejam na segunda quinzena de julho as férias a que se refere o art. 32, do decreto n. 21.241. — Não ha autorização para modificar o prazo.

Gaetano Lappa Junior, solicitando transferencia da Escola de Farmacia e Odontologia de Itapetininga. — Indeferido.

Francisco Macedo Araujo, pedindo matricula na Escola de Odontologia de Juiz de Fóra, independente de exame vestibular. — Indeferido.

Francisco Coelho Vasconcellos, solicitando sua transferencia do 1º ano do curso odontologico da Escola de Farmacia e Odontologia de Pouso Alegre, para a Escola de Farmacia e Odontologia de Alfenas. — Prove o que alega.

Geraldo Pinho e outros, pedindo promoção a outra série com dependencia de uma materia. — Indeferido.

Macario Ferraz Campos, pedindo para ser concedido a seu filho Silas Ferraz de Campos matricula na 1ª série. — Indeferido.

Raymundo Nonato Serejo Junior, pedindo mandar admiti-lo no 1º ano do curso de preparatorio no Liceu de Artes e Officios desta Capital. — Não ha o que deferir, por não se tratar de estabelecimento subordinado ao Ministerio da Educação e Saúde Pública.

Geraldo Brito de Macedo, pedindo : torização para se matricular no Liceu

Nacional Rio Branco, em S. Paulo. — Indeferido por ter requerido fóra do prazo, conforme despacho do Sr. ministro de 30 de março de 1932.

Registro de professores:

Guarino Camargo. — Deferido.

Antonio Maria Domingues Zicardi. — Cumpra o determinado no n. 5, do artigo 2º, do decreto n. 20.630, visto o documento apresentado não satisfazer.

Francisco Antonio Cangro. — Deferido.

Joaquim Honório de Oliveira, solicita uma 2ª via de certificado do registro de Norberto Scupet. — Deferido.

Luiz de Sampaio Arruda, Washington Garcia, Isoltino Barbosa. — Deferidos.

Alvaro Biolchini, Abdell Lopes Monteiro e Maria Telles Pinto. — Deferidos.

José Sebastião Fontes. — Satisfaz a o que se exige na informação.

João Salemo, Hirondina Baronto e Francisco de Menezes Pimentel. — Deferidos.

Jamil Kauam e Luiz Sylos Noronha. — Selem devidamente, seladas as publicas forma.

Camillo Severino de Oliveira. — Deferido devendo porém especificar as disciplinas lecionadas.

José Martins dos Santos. — Deferido.

Assonipo de Sarandy Raposo. — Deferido.

José Domingos dos Santos. — Deferido.

José Luiz do Prado, Sylvio Vianna, Guiomar Ribeiro Novaes, Cesar Adolpho Campello, Lannes José Bernardes Junior, Antonio Francisco de Menezes Wanderley, padre Assis Memoria, José de Andrade Carvalho, Heitor de Assis, José Maria de Castro Neves. — Deferidos.

Aral Moreira, Alcindo Moreira e Salustio Octavio de Araujo. — Satisfazam a exigencia da letra d, do art. 69, do decreto n. 19.890, e sêles os documentos apresentados.

Raphael Romano Filho. — Deferido.

Edna Blumfeldt. — Deferido.

Maria Luiza Pitanga. — Indeferido.

Julio Ferreira Caboclo. — Satisfaz o exigido no art. 69, letra d, do decreto n. 19.890, e especifique as disciplinas requeridas e lecionadas.

Manoel Aggripino do Rego Barros. — Especifique as disciplinas lecionadas e sêles a publica forma exibida.

Marciano Alves Mauricio, especifique as disciplinas lecionadas e sêles e prove que leciona fisica, quimica e historia natural.

Pedro José de Souza Britto. — Legalize os documentos apresentados especificando as materias lecionadas.

Paulo Boersour. — Especifique as materias requeridas e apresente devidamente traduzido o diploma exibido.

Sebastião Tourinho. — Satisfaz o que exigem as letras d e f do art. 69, acima aludido.

José Silveira Lobo e João Diniz do Valle. — Deferidos.

Marcilio Teixeira de Lacerda. — Especifique as disciplinas requeridas.

Maria Conceição Vicente de Carvalho e Urbano Alves de Souza. — Especifiquem as disciplinas lecionadas.

Sebastião Mesquita de Azevedo. — Deferido.

Rogeria Gustavo dos Santos. — A vista dos termos do paragrafo unico do

art. 69, do decreto n. 19.890 o documento legal a que se refere a alinea d, pôde ser substituido por qualquer titulo idoneo "a juizo de uma comissão nomeada pelo ministro". Nestas condições quem julga de *meritis* no caso é a comissão. Cumpra-se a resolução da comissão e remetam-se á mesma os casos analogos para que a comissão se pronuncie sobre cada qual.

Flavio Coelho Pompeu, pedindo restituição de documentos. — Requeira certidão á Escola

Helio Ramos Monteiro, pedindo revisão de prova. — Indeferido.

José Milton Pontes, pedindo para prestar exames do 3º ano. — Indeferido.

José de Almeida Oliveira Filho, pedindo transferencia. — Indeferido.

Sylvio Moura, pedindo validade de exame preparatorio prestado na Faculdade de Medicina Fluminense. — Indeferido; tendo apenas aprovação em seis exames de preparatorios não poderá o candidato inscrever-se para prestar os restandos na conformidade do art. 80 do decreto número 19.890.

José Rosa, pedindo revisão de prova. — Indeferido.

Geimo Passos Junior, pedindo dispensa de exame de uma materia. — Deferido.

Sperandio Bel Caro, pai do menor Henrique Del Caro, pedindo revisão de prova. — Indeferido.

Arthur MBotta, pai do aluno João de Deus Motta, pedindo transferencia. — Sim, na época legal.

Jorge Lima da Rocha Calado, pedindo ser considerado aprovado nas materias do 4º ano. — Sim, nas disciplinas em que tenha obtido média superior a 3,5, de acordo com o aviso ministerial n. 317.

João Durigan, pedindo para prestar exames em 2ª época, sem comparecimento ás aulas dadas e sem ter a média anual no minimo de 30. — Indeferido.

Jandyrá Rodrigues Ferreira, pedindo matricula no Liceu Alagoano. — Indeferido.

Manoel Maria de Castro Nunes Filho, pedindo dispensa do exame de uma materia. — Deferido.

Ruy da Silva Sant'Anna, pedindo registro do seu diploma. — O requerente deve apresentar o seu diploma a este departamento.

Raul Mickel de Ithum, pedindo dispensa de uma materia. — Deferido.

José Raucci, pai do menor Reynaldo Raucci, pedindo matricula no Colegio Arquidiocesano desta Capital, na mesma serie. — Sim, na época legal.

Leopoldo de Almeida, pedindo permissão para ser atendido o seu requerimento. — Não ha o que deferir, por não se tratar de instituto sob inspeção.

Sebastião de Abreu Dotti, pai de Wadington de Carvalho Dotti, pedindo revisão de prova. — Indeferido.

Aristides Ribeiro Baptista Leite, pedindo permissão para efetuar o pagamento de sua matricula, permitindo-lhe assim ingressar no 1º ano do Curso Odontologico. — Tendo requerido a matricula na época legal, conforme prova inclusa, poderá ser atendido, dirigindo-se o requerente á Diretoria da Faculdade.

Antonio Furtado Soares de Meirelles, pedindo matricula no 3º ano ginásial do Curso Freycinet. — Indeferido, de acordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de abril último, por estar encerrado.

Registro de professor

Padre Láo Lem. — Deferido.

Antonio de Souza Leal, Antonio Zenobio da Costa, Antonio Miguel Pereira Junior, Antonio Augusto Martins, Antonio Carlos Vincart, Antonio de Castro Carneiro, Asterio Paschoal, Aristoteles Ribeiro Baptista Leite, Abelardo Moreira da Silva, Bento Uriarte, Ciro Escobés Larauri, Humberto Consentino, José do Patrocínio Gonçalves, José Von Amelu, José Jorge Nogueira Junior, José Marcondes do Nascimento, José Antonio de Oliveira Dias, Joaquim Ignacio Torres, Julio Cesar de Magalhães Castro e Zenir Bacellar da Silva. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimento despachados pelos chefes de Postos e Centros de Saúde:

Posto de Anquieta:

Em 11 de maio de 1932

N. 189, José Abrantes de Almeida. — Habite-se.

Dia 12

N. 192, Francisca Coutinho da Silva. — Habite-se.

Dia 13

N. 173, Honorina Ribeiro Zanini. — Habite-se.

N. 183, Bruno de Moraes. — Habite-se.

N. 184, Bruno de Moraes. — Habite-se.

N. 190, Jusstino da Silva. — Habite-se.

N. 193, Joaquim de Oliveira Reis. — Habite-se.

N. 194, Joaquim de Oliveira Reis. — Habite-se.

N. 195, E. de Souza Mello. — Habite-se.

N. 196, E. de Souza Mello. — Habite-se.

Centro de Saúde de Bangó:

Dia 10

N. 491, Ursula Rosa Fernandes. — Intime-se.

N. 486, Leopoldina Julia Pereira. — Habite-se.

N. 414, José Lopes da Silva. — Habite-se.

N. 423, Ludovina do A. Lobo Vianna. — Habite-se.

N. 422, Capitulina Alves Fraga. — Habite-se.

N. 441, Adelino Leite de Vasconcellos. — Intime-se.

N. 489, Manoel Gonçalves. — Habite-se.

N. 487, Silvino de Oliveira. — Concedo 60 dias.

N. 499, Antonio Lopes. — Habite-se.

Dia 11

N. 503, Alberto Pereira Guimarães. — Póde funcionar; registre-se.

N. 504, Alberto Pereira Guimarães. — Certifique-se.

N. 318, Pedro Borges. — Habite-se.

N. 411, Manoel da Silva Pereira. — Habite-se.

N. 501, Armando Freitas. — Intime-se.

N. 327, José Rodrigues Marinho. — Habite-se.

Dia 12

N. 495, José Francisco Barreto. — Certifique-se.

N. 498, José Gerondo. — Certifique-se.

N. 497, José Gerondo. — Póde ser utilizado por negocio de alfaiataria.

N. 494, João Francisco Barreto. — Póde ser utilizado por negocio de armario.

Centro de Saúde de Bangú:

Em 12 de maio de 1932

N. 495, João Francisco Barreto. — Certifique-se.

Dia 13

N. 1.268, Maria Anna G. Cortez. — Habite-se.

N. 506, José Marinho Rezende. — Intimo-se.

N. 505, Antonio Joaquim da Costa. — Habite-se.

N. 502, Manoel Cardoso Constancio. — Habite-se.

N. 500, Companhia I. do Brasil. — Habite-se.

Dia 14

N. 496, Joaquim Domingos Cruz. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 488, Antonio Duarte Santiago. — Habite-se.

Posto de Campo Grande:

Dia 10

N. 612, Arthur Pereira Sobrinho. — Habite-se.

N. 111, Eneidino Ribeiro de Souza. — Habite-se.

Dia 12

N. 619, José Botelho Junior. — Negó o habite-se.

N. 620, Joaquim José da Silva Gomes. — Habite-se.

N. 625, João Quinan. — Habite-se.

N. 628, Francisco Antonio Serra. — Habite-se.

N. 629, João da Costa Nunes. — Habite-se.

N. 630, José Trancolino dos Santos. — Habite-se.

N. 631, Julio Simões Duarte. — Negó o habite-se.

N. 634, João de Moraes Macedo. — Habite-se.

N. 633, Manoel Rodrigues Fernandes. — Habite-se.

N. 625, Mario Mendes. — Habite-se.

Dia 14

N. 624, Manoel Ramos Junior. — Habite-se.

N. 639, Alfredo Guimarães. — Habite-se.

N. 643, Joaquina Maria da Conceição. — Deferido.

N. 644, Manoel Rodrigues Fernandes. — Póde funcionar; registre-se.

N. 644, Manoel Carlos. — Concedo 60 dias.

Posto de Madureira:

Dia 10

N. 270, Antonio Alves Madeira. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação.

N. 291, C. S. Vasconcellos. — Certifique-se.

N. 300, Antonio Ferreira Cortez. — Certifique-se.

Dia 11

N. 306, Joviniano Nery de Mello. — Concedo 60 dias de prazo.

N. 312, B. D. Gomes & Comp. — Certifique-se.

Dia 12

N. 288, Balbina Carvalho. — Póde funcionar.

N. 289, Balbina Carvalho. — Registre-se.

N. 308, José Candido Ferreira. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 309, L. Gonçalves Filho. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

Dia 12 de maio de 1932

N. 313, João Pimenta. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação.

N. 315, M. J. Diegues. — Certifique-se.

Dia 13

N. 311, Bento Pimentel. — Certifique-se.

N. 314, Gerson Borsoi. — Certifique-se.

N. 316, Marcellino Francisco de Oliveira. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação.

Posto de Santa-Cruz:

Dia 10

N. 10, Matta & Mello. — Póde funcionar; registre-se.

N. 133, José de Almeida. — Habite-se.

N. 134, Henrique Alves Magalhães. — Habite-se.

Dia 12

N. 136, Theodomiro Fernandes da Costa. — Habite-se.

Dia 19 de maio de 1932

Campo Grande:

N. 489 — Pedro Pimentel. — Concedo mais 60 dias.

N. 490 — Gervazio Gomes da Costa Miranda. — Concedo o prazo que solicita para cumprimento integral das exigencias.

N. 491 — Antonio Silvino Barbosa. — Deferido.

N. 496 — Antonio Pedro — Concedo 90 dias.

N. 497 — Orminda Eulalia Marinho. — Deferido.

N. 498 — Nicoláu de Campos. — Deferido.

N. 499 — Libania Maria da Conceição. — Concedo mais 90 dias.

N. 500 — João Machado. — Deferido.

N. 501 — Antonio José Machado. — Concedo prazo até o dia 19 de junho do corrente ano.

N. 502 — Domingos Baptista. — Concedo prazo até o dia 17 de junho do corrente ano.

N. 504 — Lucio Lino de Oliveira. — Deferido.

Jacarépaga:

N. 492 — Manoel Feliz Pereira. — Deferido.

N. 493 — Firmo Antonio Dias. — Deferido.

N. 494 — José de Almeida. — Deferido.

N. 495 — Maria José de Barros. — Concedo o prazo solicitado para cumprimento das exigencias.

N. 462 — Antonio Pedro de Alcantara. — Deferido.

Santa Cruz:

N. 463 — João Eurico da Costa. — Deferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas registrados durante o mês de abril de 1932:

Medicos:

Theophilo de Mello Santos.
Paulo Celso de Uchôa Cavalcante.
Lomelino Ramos Couto.
Luiz Palmier.
Amir Cotrim.
José Gregorio Moreira.
Djalma da Rocha Santos.
Ernesto Coelho Netto.
Joaquim de Assis Lage.
José Vaz Montezuma.
Antonio Carneiro Maciel.
Francisco de Paula Chaves.
Tito Enéas Leme Lopes.
Joaquim Coelho Filho.
Asperides de Sousa França.
Erico Poni.
Ataliba de Moraes.
Luiz Sapienza.
Oswaldo Faber.
Levi Queiroga Lafetá.
José Oswaldo Soares.
Mirandolino José de Caldas Filho.
José Timotheo Filho.
Helio Tavares.
Euclides Monteiro.
Muciano Eleodoro da Silva e Sousa.
Aristides Maia dos Santos.
Manoel Cavalcante de Oliveira.
Oscar de Sousa Magalhães.
Alysson de Abreu.
Marcio Prates Ferreira Paulino.
Custodio Esteves Netto.
Antonio José Heuning.
José Candido de Carvalho.
Nicias de Campos Continentino.
Jorge Mauricio Chometon de Oliveira.
Amelio Valladão.
João Conceição de Pina.
Raymundo de Sousa Dias Duarte.
Jayme de Azevedo Andrade.
Armando Peixoto Moreira.
Antonio José Soares Junior.
Chyso de Leão Fontes.
Hermogenes Ferreira de Carvalho.
José Arnaldo de Barros.
Durval Lopes da Nobrega Oliveira.
Virmonds de Lima.
José Augusto de Amorim.
Nelson da Silva Lula.
Benedicto Leite Ribeiro.
Lamartino Miralles de Figueireiro.
Flavio Marques Lisboa.
Linneu Jucá de Queiroz.
Luiz Gonzaga Novelli Junior.
Alberto Anóres.
Antonio Vieira da Cunha Junior.
Glovis de Castro Ribeiro.
Antonio Pimenta.
Pedro Monteiro.
Brazilio Rodrigues dos Santos.
Zozimo Ramos Couto.
José dos Reis Cotta.
Aureliano Meirelles Fogos.
João Guerra Pinto Coelho.
Fausto Monteiro.
Oswaldo Bighetti.
Edmundo Scala.
José Villas Boas de Andrade.
Herculano Rollemberg Botto.
Pedro Goulart Netto.
Newton Burlamaqui Benchimol.
Paulo Coutinho da Silva Rocha.

Farmaceuticos:

Lair Remnatz Rennó.
Joinha Garcia.
Calipso de Oliveira.
Denir da Fonseca.
João de Assis Ferraz.
Jalmy de Oliveira Luz.
João de Paiva Ferreira.
Maria Estela Ibraim de Carvalho.
Octavio Marinelli.
João Rios Sobrinho.
João Ribeiro da Silva.
Geraldo Guedes de Carvalho.
Pedro Paulo de Carvalho.
José Augusto Xavier.
Synesio Ferreira de Brito.
José Manoel Alves Corrêa.
Jorge Farjalla.
José Rossi.
Manoel Carneiro Xavier de Almeida.
Antonio Martins Sobrinho.
Simplicio Nunes da Veiga.
Antonio Augusto Terra.
Joaquim Ayles de Araujo Pereira de Vasconcellos.
Osmar Ribeiro dos Santos.
Laerte Marri.
José Arantes de Lima.
Cornelio Pimenta.
Mafalda Trani.
Geraldo Sillos.
Olovis Cardoso Junior.
Abdon Alencar Monte Alegre.
Diogenes Nascimento das Neves.
Nevio Cantarelli.
Angelo Ottáti Junior.
Carlos Tucci.
Franklin Campos Filho.

Dentistas:

Carlos Hugo Gross.
Juvenal de Sousa Brasil.
Jacob Xavier de Oliveira.
Olivier Moraes Mello.
Raul Alves Ferreira.
Raphael Favolaro.
Carlos de Sousa Chaves.
José Gonçalves Junior.
José Severiano Brasil de Lima.
Paulo Caminha Rolim.
Ary de Almeida Brum.
Roberto Cesar Ribas.
Alvina da Silva Freire.
Celio Carrão de Castro.
João Costa e Silva.
Octavio de Almeida.
Cyro de Almeida Gusmao.*
Miguel Cantiero.
Geraldo Ferreira Gomes.
Vera de Andrade Fonseca.
Ignacio Joaquim Simão.
José Bernardino Corrêa.
Arthur da Costa Cabral.
Luiz Pereira Cavadas.
Dejanira Lisboa Vampré.
Sady Campos Gonçalves.
Armando Carvalhaes Monteiro
Veterinario:
Léon Monteiro Wilwerth.
Enfermeiras:
Maria Julieta da Silva.
Carmen Gonçalves.
Adelina Zourob.
Maria Thereza Don Marques.
Maria Ollés.
Hermínia Roque Fernandes.
Hilda da Silva Martinez.
Maria Francisca Ferreira de Almeida

Reis:

Maria Raymunda Coimbra
Julia Ainette.
Delphina Vieira.
Emilia Camargo Cre.
Analia de Brito Rainha.
Eleonora Ferreira da Silva.
Massagista:
Julio Hebermann.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1932

N. 1.053/32 — Paulo Seabra. — Deferido.
N. 293/32 — Vicente Amato Sobrinho & Comp. — Indeferido.
N. 1.849/32 — Octavio Ribeiro de Carvalho. — Deferido.
N. 3.483/31 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.
N. 3.484/31 — Francisco Antonio Gifoni. — Deferido.
N. 3.668/32 — Companhia Abade Moss Limitada. — Compareça nesta Inspeção.
N. 1.924/32 — Jacinto Inacio Alves. — Deferido.
N. 1.635/32 — Jacinto Inacio Alves. — Compareça nesta Inspeção.
N. 103/32 — Dr. Erminio Vela. — Compareça nesta Inspeção.
N. 1.966/32 — José Nino Poli. — Compareça nesta Inspeção.
2.020/32 — Maria Izabel Corrêa. — Compareça nesta Inspeção.
N. 2.334/32 — Pedro Breves & Companhia. — Compareça nesta Inspeção.
N. 2.340/32 — Francisco José Pinto. — Compareça nesta Inspeção.
N. 2.335/32 — Pedro Breves & Companhia. — Deferido.
N. 2.341/32 — Francisco José Pinto. — Arquite-se.
N. 2.336/32 — Pedro Breves & Companhia. — Deferido.
N. 2.343/32 — Francisco José Pinto. — Arquite-se.
N. 2.337/32 — Pedro Breves & Companhia. — Deferido.
N. 2.344/32 — Francisco José Pinto. — Arquite-se.

Dia 19

N. 2.586/32 — Antonio Sátiro B. Barbosa. — Deferido.
N. 2.588/32 — José Goulart B. Machado. — Deferido.
N. 2.587/32 — Alfredo Vositz. — Deferido.
N. 2.472/32 — José Maria Brandão. — Deferido, por equidade.
N. 2.416/32 — José Severiano Barros Pires. — Deferido.
N. 2.715/32 — A. Goes & Comp. — Arquite-se.
N. 1.428/32 — Melicio Zamprogno. — Deferido.
N. 1.666/32 — Quintino Pinheiro. — Deferido.
N. 1.629/32 — Fernando Pagani. — Deferido.
N. 2.741/32 — Orestes Ciuffo. — Deferido, por equidade.
N. 1.527/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 1.524/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 156/32 — Fernando Gross. — Deferido.
N. 1.526/32 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 1.528/32 — Paulo Bruyere. — Deferido.
350/32 — Paulo Tavares Junior. — Deferido.
N. 198/32 — Diocleciano Avelar Pegado. — Deferido.
N. 2.083/32 — Sady dos Reis Santos. — Compareça nesta Inspeção.
N. 1.376/32 — Mario Eluiza Ibarra. — Deferido.

N. 2.531/32 — Adelina Baeta Homem. — Deferido, por equidade.
N. 2.375/32 — Inacio José Machado. — Deferido.
N. 2.421/32 — Teonas de Souza e Silva. — Deferido.
N. 1.315/32 — José Schekmann. — Deferido.

Dia 20

N. 2.664/32 — Eduardo Leite Lopes. — Arquite-se.
N. 2.708/32 — Eduardo Leite Lopes. — Deferido.
N. 1.580/32 — Maria do Carmo de Abreu Henni. — Deferido.
N. 2.414/32 — Eduardo Bosili. — Deferido.
N. 2.613/32 — David Madeira. — Deferido.
N. 2.734/32 — Adolfo Ingber. — Deferido.
N. 2.590/32 — Arlindo Barros. — Compareça nesta Inspeção.
N. 1.281/32 — Henrique da Silva Campos. — Deferido.
N. 2.310/32 — Oscarina Ferreira Cardozo. — Deferido.
N. 2.783/32 — Antonio Lago. — Deferido.
N. 2.376/32 — Inacio José Machado. — Deferido.
N. 2.532/32 — Agar Campos Bittencourt. — Deferido.
N. 1.607/32 — Guilherme Wernuing. — Deferido.
N. 2.594/32 — Lourenço de Araujo Souto. — Deferido.
N. 2.561/32 — Degand & Comp. Limitada. — Deferido.
Relação dos preparados licenciados em janeiro de 1932:
Licenças:
N. 1 — Ondena-grageas, responsavel, Dr. Paul Herzig.
N. 2 — Oxpara-liquido e pó, no mesmo envolvero, responsavel, Joseph C. Hutzell.
N. 3 — Citrocalcio-liquido, responsavel, Dr. Raul Henrique Schmidt.
N. 4 — Agua oxigenada Yena, liquido, responsavel, Heronidas dos Santos Selva.
N. 5 — Ortofenol-empólas de 1 cc., responsavel, Gaspar Carlo.
N. 6 — Pilulas anti-febris, de Ozimo de Carvalho, responsavel, Ozimo de Carvalho.
N. 7 — Grippirina, gotas, responsavel, João Martins Penna.
N. 8 — Tossina, gotas, responsavel, João Martins Penna.
N. 9 — Table angina, comprimidos, responsavel, José Pinto Duarte.
N. 10 — Table amenorrhea, comprimidos, responsavel, o mesmo.
N. 11 — Table cardiaco comprimidos, responsavel, o mesmo.
N. 12 — Hepatrol, empólas potaveis, de 10 cc., responsavel, A. Rolland.
N. 13 — Digestivus, pó, responsavel, José Alberto de Lucca.
N. 14 — Antipiovacin, serie fraca, empólas de 2 cc., responsavel, Dr. Mario Magalhães.
N. 15 — Antipiovacin serie forte, empólas de 2 cc., responsavel, o mesmo.
N. 16 — Sodiodil, empólas de 10 cc., responsavel, Alvaro de Paula Costa.
N. 17 — Lactase L. N., liquido em frascos de 2,5 cc., responsavel, Dr. Mario Magalhães.

N. 18 — Lactase L. N. comprimidos, responsável, o mesmo.

N. 19 — Acetylcholeine Roche, empôlas de 2 cc., responsável, E. Hofmann.

N. 20 — Neusosmon, forte, comprimidos, responsável, August Herrmann.

N. 21 — Iodogeno liquido, responsável, Vicente Picerni.

N. 22 — Nutrilax, liquido, responsável, Paulo Andrade.

N. 23 — Marsenina empôlas de 2 cc., responsável, Clodoaldo de Carvalho Britto.

N. 24 — Scolina, empôlas de 1 cc., responsável, o mesmo.

N. 25 — Novadreno, empôlas de 5 cc., responsável, o mesmo.

N. 26 — Physiодо gotas, responsável, o mesmo.

N. 27 — Athan, comprimidos, responsável, o mesmo.

N. 28 — Chaulbis, empôlas de 2 cc., responsável, Clodoaldo de Carvalho Britto.

N. 29 — Otagan, liquido, responsável, Alfred Schaeffer.

N. 30 — Norit Medicinal, comprimidos, responsável, Jacobo van der Wyk.

N. 31 — Analergeno, empôlas de 5 cc., responsável, America do Valle.

N. 32 — Dipankrin, tabletes, responsável, Dr. Gedeon Richter.

N. 33 — Gottas Paulues, responsável, Jurandyr Cardoso.

N. 34 — Liquido de Dakin, responsável, Custodio Gregorio Martins de Almeida.

N. 35 — Vaccigon, empôlas, responsável, Noemia Handro Carneiro Pons.

N. 36 — Vaccineurina n. 1, empôlas, responsável, a mesma.

N. 37 — Vaccineurina n. 2, empôlas, responsável, a mesma.

N. 38 — Vaccineurina n. 3, empôlas, responsável, a mesma.

N. 39 — Sana tonico, gotas, responsável, José Pinto Duarte.

N. 40 — Solução Biotergos de salicylato de sodio, responsável, Alvaro de Paula Costa.

N. 41 — Pfeifersan, empôlas de 1 cc., responsável, Francisco de Moura Brasil.

N. 42 — Ido-Magnesia, liquido, responsável, J. Keiding.

N. 43 — Gynalthine, comprimidos, responsável, Joseph Chaki.

N. 44 — Gynalthine, ovulos, responsável, o mesmo.

N. 45 — Suryol, liquido, responsável, José Adolpho Saboia de Mello.

N. 46 — Kathiolan, pomada, responsável, J. Keiding.

N. 47 — Tonico de Plasmochina, drageas, responsável, Paul Herzig.

N. 48 — Xarope balsamico, responsável, Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho.

N. 49 — Solganal B, empôlas da dose primeira, responsável, Ing Kurt Boeniche.

N. 50 — Solganal B, empôlas da dose segunda, responsável, o mesmo.

N. 51 — Solganal B, empôla da dose terceira, responsável, o mesmo.

N. 52 — Solganal B, empôla da dose quarta, responsável, o mesmo.

N. 53 — Solganal B, empôla da dose quinta, responsável, o mesmo.

N. 54 — Solganal B, empôla da dose sexta, responsável, o mesmo.

N. 55 — Calcio Guilianni empôlas de 2 cc., responsável, Dr. Antonio Guilianni.

N. 56 — Pilulas purgativas de resina de batata e mormanica bucha, do cirurgião Mattos, responsável, José Teofilo Gaspar de Oliveira.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 20 de maio de 1932.

Requerimentos despachados

N. 454 — Carlos Ficher Perrini. — Deferido.

N. 459 — Paulino E. Guerreiro. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 461 — José Gresti. — Concedo 60 dias.

N. 466 — Samuel Goff. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 468 — Garia & Franco. — Indeferido.

Dia 21

N. 452 — Indalecio Vergara. — Deferido, nos termos da informação.

N. 462 — Ricardo Wilmer. — Concedo 90 dias.

N. 463 — Mendes & Cabral. — Concedo 60 dias.

N. 467 — Manoel Gonçalves Alonso. — Concedo 90 dias.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1932

Newton R. Couto, Thereza Vinteiro, Caixa Humanitaria dos Pedreiros, Antonio Joaquim Costa, Luciano Martins, Companhia Propriedade Imovel, Oswaldo Moraes Corrêa, Manoel Francisco Delgado, Luiza Martins, Berto C. Silva Reid, Francisco do Brito, Maria G. Pacheco e Francisco V. Goulart. — Deferido.

Achilles Onofre. — Compareça ao 4º distrito.

Orlando Soares Rosas. — Junte certificado de numeração.

Fortunato E. Silva. — Prepare a instalação interna.

Afonso Pinto. — Aguarde oportunidade.

José Araujo Moreira e Sebastião M. G. Vianna. — Certifique-se.

The American Bible Society, Celso F. Leite e Camillo P. Fulguera. — Compareçam à Secção de Expediente.

Alexandrina Leite, Joaquim F. de Oliveira, João Souza Peixoto e Izidro F. da Costa. — Transfira-se.

Isidoro D. Leite e Companhia Fornecedor de Materiais. — Não ha que deferir.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de maio de 1932

S/A Fabricas Orion (pro. 1.131/32). — Nada ha que deferir; marca constante do presente processo foi negado registro.

C. Buschmann (pro. 1.635/32). — Satisfaca o procurador o pagamento das taxas, afim de ser expedida a patente dos seus constituents.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Antonio Alves da Silva Guedes, para "uma roda de borracha semi-massica". — Deferido.

Pedido de patente de melhoramento: J. B. Duarte & Comp. Ltda., "novo sistema de fechamento para sacos e similares", invento esse que foi privilegiado pela patente n. 18.282. — Deferido.

Pedidos de privilegios de invenção:

Astrogildo Machado e José Carneiro Felipe, para "uma nova aplicação das substancias reguladoras de reação para o fim de estabilizar preparações de mercúrio destinadas a emprego em terapeutica". — Deferido.

Marcelino Florensa Fleix, para "novo terminal para baterias electricas". — Deferido.

J. Jary Grauna Jacomina, para "um eletro-iman de termo (relais) denominado "eletro-iman simplex". — Deferido.

The Union Switch & Signal Company, para "apreifeioamento em aparelhos de frenagem para estradas de ferro". — Deferido.

Deutsche Gold-Unid Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler, para "processo para a exterminação de animais daninhos". — Deferido.

Arthur Haas, para "processo de extração de celulose das plantas". — Indeferido.

Manoel dos Santos, para "um aparelho de pesca". — Indeferido.

Pedido de registro de marcas:

The Sydney Ross Company, Inc., da marca "Sabão Ross", para as classes 3 e 48. — Registre-se como reivindicado.

Foram arquivados as marcas constantes da notificação numero 1.692, de 13 de agosto de 1931, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna de ns. 75.761 a 75.844, excepto as de ns. 75.767, por imitar a de numero 13.555, desta capital; 75.769, por induzir confusão com as de ns. 46.234 de Berna e 21.958 desta capital; numero 75.772, por confundir com a de numero 33.217 de Berna; 75.721 e 75.783, por imitarem a de n. 18.294 desta capital; 75.802, por confundir com a do processo n. 1.911/30; 75.804, por induzir confusão com a de n. 3.621 de São Paulo; 75.809 e 85.810, por imitarem a do n. 5.040.29; 75.820, por confundir com as de ns. 15.132 desta capital e 35.988 e 35.989 de Berna; 75.821 por imitar as de ns. 5.673 dos Estados Unidos e 20.000 desta capital; 75.825, por induzir confusão com a de n. 9.377 dos Estados Unidos; 75.830, por imitar a de ns. 3.331 de S. Paulo e 22.569 desta capital; 75.843, por confundir com a de n. 3.496 da Baía.

Foram, tambem, arquivados os avisos de 11 transferencias e 23 operações diversas constantes da mesma notificação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 20 de maio de 1932

Companhia Souza Cruz (3 requerimentos), Dr. Raul Leite & Comp., (2 requerimentos), Paulo Proença & Comp. Ltda., (2 requerimentos), Francisco Ma-

chado. Pedro Baldassarri & Irmãos. Oscar Lassen, P. Visetti & Comp., Castello & Comp., Rubbo & Irmãos. Irmãos Pabbri, Kurt Weil, e Miguel Russowski & Comp. — Lavre-se o termo.

Barbosa & Souza. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra "b", do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Azevedo & Comp., marca "Industriais". Arthur Lourenço Vianna, marca "Lição de Pequi". Champion Spark Plug Company, marcas "Champion" e "X". The Procter & Gamble Company, marca "Puffin". Peck Bros. & Winch, Limited, marca "Peck Cables Braid". Curtis & Harvey Limited, marca "Diamond Grain". A. S. Cameron Steam Press Works, marca que "consiste na representação de uma macaneta". Callender's Cable & Construction Co. Limited, marca "Callender". The Solvay Process Company, marca "S", entrelaçado a uma ancora e The O. & W. Thum Company, marca "Tanglefoot".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 20 de maio de 1932

José Maciel Bernardes e José Moura Maia. — Lavre-se o termo.

Manoel O'ca, Renato E. de Souza Arahna e Antonio Gaudencia Sobrinho. — Publiquem-se os pontos característicos.

Leo Metzner e William Stewart. — Publiquem-se os pontos característicos do invento, devendo os requerentes retificar a petição inicial que não está de acordo com o certificado de depósito.

Alfredo Agnati e José Bianchi. — Preliminarmente publiquem-se os pontos característicos.

Francisco Mantovani. — Preliminarmente publiquem-se os pontos característicos.

International Standard Electric Corporation (proc. 1.166 a 1.168/32). Moniz & Comp., Limiteda. Western Electric Company, Incorporated. United States Cast Iron Pipe and Foundry Company. The Traylor Vibrator Company, Elliott-Fisher Company, S/A. Max Oertz. Naamloze Vennootschap. Maschinenfabrik-en Apparaten Fabriken. National Malleable & Steel Castings Company. California Cyanide Company, Incorporated. Aktieselskabet de Forenede Bryggerier. Det Norske Aktieselskab for Elektrokemisk Industri, Norsk Industri Hypotekbank, The Superheater Company, Limited, e The Nobel Company of America. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Associação dos Industriais Metalúrgicos de São Paulo (proc. 1921/32 — oposição ao pedido de patente de melhoramentos depositados sob o n. 11.113, por Oscar Girardelli). Aureliano Ramos de Oliveira (proc. 1920/32). Maria Casale Sacchi (proc. 1890/32, e Tropenas Company (proc. 1990/32). — Juntem-se aos processos.

Francisco Teixeira Marinho (proc. Ec. 2/32). — Declare se aceita o deferimento do pedido como modelo de utilidade, devendo, nesse caso, apresentar novos relatórios, devidamente modificados.

Segal Founders Corporation (proc. 1887/32 — réplica á oposição apresentada ao seu pedido de privilegio depositado sob o n. 10.030 pela Gillette Safety Razor Company Inc.) — Juntem-se ao processo nos termos da informação.

Adalberto Netto (proc. 1972/32). — Juntem-se ao processo. Nos termos da informação.

Christian Friedrich August Kraemer (proc. 1.367/32). — Complete o selo.

Gustavo José Demange (proc. 1.668-32). — Apresente relatório na forma regulamentar.

Gvanther Lehnert (proc. 1.720/32). — Dê-se certidão do que constar.

Fabrica de Aço Paulista S/A (proc. n. 1.803/32). — Dê-se certidão do que constar.

Brunner, Conenna & Massaro (proc. n. 1.809/32). e Nicanor da Silva Tavares (proc. n. 1.985/32). — Atenda-se.

Moraes Netto & Comp. Ltda. (proc. n. 1.981/32). — Restitua-se mediante recibo.

Viktor Gzerweny (proc. 9.272/30). — Faça-se o expediente.

Fernando Alessio (proc. n. 1.964/32). — Dê-se vista.

Nicanor da Silva Tavares (procs. numeros 1.983 e 1.984/32). — Dê-se certidão.

Leclerc & Co. (proc. 1.997/32). — Expeçam-se guias.

Arquivamento de processos de privilegios de invenção:

Albert Wheeler Johnston (proc. numero 272-A/20, referente á invenção "um novo processo para a extração da gordura pura do leite ou da nata"). Irene Alvarez de Lima (proc. n. 7.839/27, referente á invenção de "um novo produto alimenticio denominado Extrato Citreo"). Torquato di Tella (proc. numero 8.491/29, referente á invenção de "um novo medidor e distribuidor de líquidos, com dois depositos visiveis de volume constante"); Aristides Correia Alvim (proc. n. 7.614/31, referente á invenção de "Carteira Aristides" para selos federais); Alberto Martins Ribeiro (proc. n. 7.731/28, referente á invenção de "um aparelho para a desinfecção automatica da agua das caixas de descarga das latrinas e suas bacias, denominado — Desinfector Sanitario Automatico"); Darco Sales Corporation (proc. numero 9.004/29, referente á invenção de "aperfeiçoamento no método de produzir sementes para processos bio-químicos"); Gaspar Schmitt (proc. n. 1.782/29, referente á invenção de "processo para a extração das vitaminas da semente de algodão"), e Carlos Octavio de Menezes (proc. n. 4.671/29, referente á invenção de "um novo sistema de anuncios e letreiros luminosos no selo"). — Arquivem-se, á vista da informação.

Adifamento aos despachos de 14 de maio de 1932.

Luiz Alves Ribeiro (proc. n. 784/32). — Preste esclarecimentos, á vista da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Francisco Machado, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.477, de 20 de maio de 1932):

Consiste na palavra "Machadinho" escrita ao comprido, sem arabescos.

A marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir os produtos de sua exportação de herva mate, será impressa a ferro quente, tinta ou prensa, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassarri & Irmãos, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.478, de 20 de maio de 1932):

Consiste no nome característico "Jenina" seguido dos nomes: "Pedro Baldassarri & Irmãos — S. Paulo", tudo dentro de um retangulo de linha sinuosa.

A marca, pôde variar em cores e dimensões e serve para distinguir um preparado, recalcificante na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Lassen, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 23.479, de 20 de maio de 1932):

Consiste na apresentação em perspectiva de duas figuras de caixa de papelão para sabões, plectada nos lados e na frente para ser aberta, vendo-se em uma das figuras a caixa fechada e tendo sobre a tampa os dizeres "Sabonete para todos" e na outra a caixa aberta deixando á vista os sabonetes em seu interior.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um produto na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro P. Visetti & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 23.480, de 20 de maio de 1932):

Consiste na palavra característica "Grenadino" dentro de uma cercadura retangular de linha sinuosa.

A marca, pôde variar em cores e dimensões e serve para distinguir meias na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 23.481, de 20 de maio de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Broncovacin", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: "Fabricantes e proprietarios: Dr. Raul Leite & Cia. — Rio de Janeiro".

A marca poderá variar em cores e dimensões. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.482, de 20 de maio de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Guaranil", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes

guintes dizeres: Fabricantes e proprietários: Dr. Raul Leite & Comp. — Rio de Janeiro. A marca poderá variar em cores e dimensões. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Barbosa & Souza, destinada a artigos das classes 41 e 44 (depósito n. 23.483, de 20 de maio de 1932):

Consiste na representação de um retângulo, vendô-se no plano superior, entre duas curvas paralelas, a palavra "Café" e na parte inferior: "Simpatia", característico principal da marca.

A marca, que poderá variar em dimensões e cor, servirá para distinguir café — em grão, em pó e em líquido, — tabaco, manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, "bonbons", balas, caramelos e outros artigos de "bonfunière", podendo também ser usada em cartões, faturas, envelopes, letreiros e prospectos de propaganda, podendo, outrossim, ser usada nas louças empregadas exclusivamente em seu estabelecimento comercial e mais todos os produtos de seu comércio, incluídos nas classes 41 e 44.

Descrição da marca para que pediram registro Castello & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.484, de 20 de maio de 1932):

Consiste, essencialmente, no desenho dos bordos da silhueta de um castêlo em cujo corpo se vê a inscrição "Café Castêlo" e acima "Marca registrada".

A marca foi escolhida para distinguir artigos de comércio da depositante, especialmente café torrado e moído, compreendidos na classe 41 e poderá ser usada do modo mais conveniente nos artigos desta classe, estampada sobre os mesmos, variar em cores, dimensões e tipos de letras, e em qualquer forma de denominações e propagandas comerciais.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Fabri, destinada a artigos da classe 43 (depósito número 23.485, de 20 de maio de 1932):

Consiste em uma etiqueta, na qual vêem-se diversos traços formando um desenho ornamental. Na parte superior, por cima dos traços, vê-se um painel em forma de arco de círculo, na qual lê-se "Chá espumante". Abaixo deste os dizeres "Distilaria Fabbri" e, finalmente, um disco tendo à frente a figura de uma águia de azas abertas, segurando com as garras uma faixa, na qual lê-se "Marca registrada" e abaixo destas o nome "Irmão Fabbri", "Brodowski" — "Est. de S. Paulo". Na parte superior à esquerda lê-se "Indústria" e à direita "Nacional". A marca serve para distinguir refresco espumante, na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Kurt Weil, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.486, de 20 de maio de 1932):

Consiste na figura de uma rosa presa a um galho, à esquerda da qual vê-se a letra "K" e à direita a letra "W". A

rosa acha-se no centro de duas circunferências concêntricas e entre estas, na parte superior, lê-se entre aspas as palavras "Rosa azul" e na parte inferior as palavras "Extra especial". Separando as primeiras palavras das segundas vê-se um traço de fantasia. Acima das circunferências acham-se as palavras "Arroz Carolina" e abaixo, à esquerda as palavras "Marca registrada" e à direita "Netto 45,46 KG." — "Bruto 45,95 KG." e, finalmente, um traço enterrado. A marca serve para distinguir arroz, na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (depósito n. 23.487, de 20 de maio de 1932):

Consiste na palavra "Miami", encerrada em um retângulo. Esta marca serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrrinhos e cigarros de palha, artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh), boquilhas, fósforos de cera, de madeira, de papelão e qualquer substância fibrosa ou não, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, resíduos de fumo e rapé, palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas e, bem assim, cigarros, nas classes 44 e 46.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (depósito n. 23.488, de 20 de maio de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Miami" encerrada em um retângulo. Esta marca, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrrinhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos orientais (narguileh), boquilhas, fósforos de cera, de madeira, de papelão e qualquer substância fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros; resíduos de fumo e rapé, palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros, nas classes 44 e 46.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (depósito n. 23.489, de 20 de maio de 1932):

Consiste na palavra "Fan", encerrada em um retângulo. Esta marca, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrrinhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh), boquilhas, fósforos de cera, de madeira, de papelão e qualquer substância fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; is-

queiros, resíduos de fumo e rapé, papel para cigarros em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros, nas classes 44 e 46.

Descrição da marca para que pediram registro Rubbo & Irmãos, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.490, de 20 de maio de 1932):

Consiste em um quadrado em cujo interior existe uma faixa, em que, os lados e as extremidades são formadas por duas linhas paralelas. A faixa se desdobra em forma de "Z", isto é, em linha reta quebrada em tres partes, das quais a primeira e a última acham-se em posição horizontal e a parte do centro em posição oblíqua, descendo da direita para a esquerda. Na parte horizontal superior aparece a palavra "Farinha"; na parte oblíqua, de baixo para cima, se desdobra a palavra "Extra Rubro" e na parte horizontal inferior vê-se a indicação "P. Alegre", tudo em letras maiúsculas. Na parte posterior da faixa acima descrita aparece uma espiga de milho com a respectiva palha semi-aberta, deixando ver, ao centro, os grãos do mencionado cereal.

A marca poderá variar em cores e dimensões e ser estampada por quaisquer processos de reprodução.

Descrição da marca para que pediram registro Miguel Russowski & Comp., destinada a artigos das classes 23, 26, 29, 32, 36 e 37 (depósito n. 23.491, de 20 de maio de 1932)

Consiste em uma figura em forma de "T", sendo arredondadas as extremidades da faixa horizontal, superior. A base é constituída de um triângulo isósceles com um dos vértices voltado para baixo. O perímetro das referidas figuras é formado por uma linha simples, forte, sendo o interior pontilhado. Ao alto, na travessa do "T" aparece a palavra "Casa" e na haste verticalmente, a palavra "Verd", cujas letras são sobrepostas. Ambas as palavras são constituídas com tipos formados por linhas duplas. No triângulo que fica na parte inferior do conjunto vêm-se as iniciais "M. R." e logo abaixo, o aditivo "Cia".

A marca servirá para distinguir tecidos de algodão, de linho, de seda e de lã, artigos de vestuário e roupas brancas para uso pessoal, de cama e de mesa, e poderá variar em dimensões e posição. Classes 23, 26, 29, 32, 36 e 37.

Descrição da marca para que pediram registro Paulo Proença & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 3. (depósito n. 23.492, de 20 de maio de 1932):

Consiste essencialmente em o nome característico "Aurozbl", embaixo do qual se lêem as palavras Paulo Proença & Comp., Ltda., e Rio.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos de sua indústria, incluídos na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Paulo Proença & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.493, de 20 de maio de 1932):

Consiste nas palavras "Produtos Biológicos" entre as quais vê-se um tri-

ângulo isóceles com o vertice para baixo e dentro do triângulo o monograma I B, e embaixo as palavras Paulo Proença & Comp., Ltda., e Rio.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos de sua industria, incluídos na classe 3.

Seção de Privilegios de Invenção

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um envelope-reclame denominado "Sal-a-mão", para a qual pediram privilegio José Maciel Berrardes e José Moura Maia (depósito n. 11.265, de 20 de maio de 1932):

1º, um "envelope-reclame", denominado "Sal-a-mão", em forma retangular, forrado com papel impermeavel, trazendo, impresos, anuncios e o preço por que deverá ser vendido ao consumidor;

2º, o "envelope-reclame" denominado "Sal-a-mão" destina-se ao acondicionamento do sal ou outros generos alimentícios (café, assucar, arroz, feijão, farinhas diversas, massas alimenticias e congêneres), proporcionando ao consumidor um abatimento de 5 (cinco) a 12 % (doze por cento) sobre os preços em vigor. No sal esse abatimento será de 12 % (doze por cento);

3º, o "envelope-reclame" denominado "Sal-a-mão" oferece vantagens sob o ponto de vista higienico, não só por proteger a mercadoria contra a poeira como por conter, no seu bojo, conselhos sobre hygiene alimentar e domestica que, á força de serem reproduzidos, se enraizarão no espirito do povo.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Super-aquecedor Universal", destinado ao consumo de óleo vaporizada nos motores de explosão, que faz objeto do pedido n. 465, feito na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, para a qual pediu patente de melhoramento, Antonio Gaudencio Sobrinho (depósito n. 503, de 4 de maio de 1932, efetuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1º, melhoramentos destinados ao super-aquecedor para oleos, destinado a motores de explosão, denominado "Super-Aquecedor Universal", consistindo de uma camara recobrimdo as saidas das explosões, desde os blocos dos cilindros até ao escapamento, por cujos interstícios, entre o tubo ou saída interna passam ou óleo ou gasolina, cada qual por sua vez, sendo vaporizados no interior da camara e levados aos cilindros onde explodem, continuando, assim, o reaquecimento do aparelho e possibilitando a vaporização ou gaseificação constante do óleo a ser usado;

2º, o que vai reivindicado no numero 1, acima, constituindo na inversão do sistema de aquecimento usado no "Super-Aquecedor Universal", pois neste os gases das explosões recruzam numa camara fechada sobre o tubo de aspiração, desde o carburador ás bocas de entrada nos cilindros e no presente pedido são os interstícios de admissão do aparelho que cobrem a saída direta das calorías para o cano de escapamento.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo para reduzir mineiros de chumbo", para a qual pediu privilegio Renato E. de Souza Araújo (depósito n. 506, de 9 de maio de 1932, efetuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1º, um novo processo para redução de mineiros de chumbo caracterizado pelo emprego do material bruto, como são da mina, incluindo os resíduos mais pobres, sendo finalmente, esse material pulverizado e então adicionado de sal e aquecido a uma temperatura inferior a 520° C;

2º, um novo processo para redução de mineiros de chumbo, como acima reivindicado, caracterizado pela lixiviação do material chloretado por meio de uma salmoura quente concentrada e ligeiramente acidulada (ex. menos que 5 % de acido clorídrico);

3º, um novo processo para redução de mineiros de chumbo, como acima reivindicado, caracterizado pelo aproveitamento de sulfato de sodio produzido durante a cloração com sal comum, sendo o sulfato de sodio separado do banho de lixiviação, depois de eletrolise, por meio de cristallisação;

4º, um processo para redução de mineiros de chumbo, como acima reivindicado, caracterizado pela extração de prata precipitada, quando da lixiviação com salmoura acidulada, por meio de uma solução de hiposulfito.

Pontos característicos da invenção de "uma massa para fabricação de brinquedos e objetos de adorno", para a qual pediu privilegio Manoel O'ca (depósito n. 507, de 9 de maio de 1932, efetuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1º — Uma composição feita de cola animal, breu, óleo de linhaça e agua, nas proporções indicadas, para a confecção de brinquedos e outros objetos de adorno.

2º — Uma composição feita de papel triturado e cola de polvilho ou farinha de trigo, tornada em forma de massa, para a confecção de brinquedos e objetos de adorno.

3º — Uma composição como da reivindicação 1ª, a qual é adicionada uma quantidade de serragem, tanta quanta se torne necessaria, para a confecção de brinquedos e objetos de adorno.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em recipientes e tampas, principalmente de cosinha", para a qual pretende privilegio Francisco Mantovani (depósito n. 9.940, de 12 de maio de 1931):

1º) — Aperfeiçoamentos em recipientes e tampas, principalmente, de cosinha, consistindo, essencialmente, na aplicação aos recipientes, de tampas removíveis, articuláveis ou moveis, mediante o emprego de meios aptos a torná-las tais; de preferência, como descrito no relatório e exemplificado nos desenhos anexos.

2º) — Aperfeiçoamentos como acima reivindicado, caracterizados pelo percurso, as vezes, de um eixo, dobradiça ou outro dispositivo de união, destacável do recipiente ou da tampa no sentido de separar esta daquêle;

3º) — Aperfeiçoamentos como em 1 e 2, caracterizados por desenvolvimen-

to das paredes do recipiente ou acréscimos de extensões, sobretudo, de segmentos de tampa, para o fim de manter, reger, tornar articulavel ou movel o removível a tampa; reduzir a extensão da boca ou abertura do recipiente para se lhe aplicar uma tampa igualmente reduzida; de preferência como exemplificado em 3-A-B-C (fig. 1) no desenho anexo;

4º) — Aperfeiçoamentos como em 1, 2 e 3, caracterizados algumas vezes, pela aplicação de meios aptos a manterem em posição vertical ou inclinada no sentido de semi-tampar ao recipiente, uma tampa removível qualquer, principalmente, apoiada em direção á corda de um segmento de extensão da boca ou abertura do recipiente, e, de preferência como exemplificado na figura 2, em ditos desenhos;

5º) — Como produtos industriais novos: Recipiente e tampa caracterizados por qualquer das disposições acima, e, para os quais se reivindicam todos os particulares compatíveis e a faculdade de ampliá-los segundo o espirito da invenção, preferindo-se tudo como descrito e ilustrado ou de maneira analoga

Ponto característico da invenção de "um novo sistema de pintura espectral, em vidros, atraz dos quais far-se-á passar fundos coloridos, afim de dar rápida demonstração aos freguezes de armarinhos e alfaiates, do efeito das diversas cores de fazenda nas vestimentas em geral", para a qual pediu privilegio Leo Metzner (depósito n. 500, de 2 de maio de 1932, efetuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Quadros de vidro com imagens espectrais, em campo variado, tendo pintadas as sombras de dobras e recortes das vestes da moda, botões e outros detalhes, com transparencia nos espaços amplos do corpo, cobertos por maior extensão de pano, afim de serem passadas por traz desses quadros, nas alfaiatarias e lojas de modas, as fazendas que se oferece aos freguezes, para que estes observem o efeito das mesmas, nos costumes, depois de acabados.

Pontos característicos da invenção de uma nova máquina para a fabricação de barricas e tambores de madeira, denominada "Machina Stewart", para a qual pediu privilegio William Stewart (depósito n. 502, de 4 de maio de 1932, efetuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1º, uma nova máquina, denominada "Machina Stewart", para fabricação de barricas em laminas de madeira, coladas, pregadas ou grampadas em espiral sobre um tambor;

2º, uma nova máquina, denominada "Machina Stewart", de acordo com a reivindicação 1, munida de um tambor subdividido em quatro secções cortadas ao longo do respectivo eixo, podendo o diametro desses tambores ser aumentado ou diminuído, sendo fixado por buchas cónicas de modelo especial acionadas por alavancas no interior do tambor;

3º, uma nova máquina, denominada "Machina Stewart", de acordo com as reivindicações 1 e 2, munida de um rôlo compressor das laminas de madeira, o qual, ao mesmo tempo, por um novo

sistema de martelos excêntricos prega ou grampa as barrias ou tambores de madeira que a máquina produz.

Pontos característicos da invenção de "uma letra, figura ou representação qualquer, de celuloide, galatite e celon, para anúncios em geral", para a qual pediu privilégio Luiz Augusto Carneiro (depósito n. 387, de 9 de janeiro de 1931, efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Uma letra ou figura ou representação qualquer, de celuloide, galatite e celon, para anúncios em geral, em alto ou baixo relevo, em qualquer cor, tamanho, formato ou disposição, de acordo com a conveniência, para serem aplicadas a anúncios em geral, luminosos ou não, de qualquer espécie e natureza caracterizadas por serem fabricadas ou feitas exclusivamente de celuloide, galatite ou celon, separadamente ou em conjunto, formando simplesmente uma palavra ou uma frase ou, simultaneamente, uma frase e uma figura, cujas letras e representações serão presas pelo mais conveniente a chapas de ferro, de metal ou de outro material próprio, recortado, numa caixa laminosa ou não ou em qualquer outra peça, de fantasia ou não, tudo como substancialmente descrito no presente relatório e representado nas anotações incisas, para os fins especificados.

Ponto característico da invenção de "um lavabo, denominado Lavabo Combinado Conforto", para a qual pediu privilégio Alvaro de Mello Barros (depósito n. 10.374, de 25 de agosto de 1931).

Modelo de utilidade de "um lavabo", denominado "Lavabo Combinado Conforto", caracterizado por um lavabo desenhado sobre um armário ou base que abriga um receptáculo provido de uma orelha para receber, sem ruído, a descarga de lavabo por um cano recurvado, provido esse armário com uma porta para introdução e retirada do dito receptáculo que por sua vez desce e desliza sobre trilhos adaptados no fundo do dito armário, este último provido de uma portinhola para fechar um pequeno compartimento destinado a toallas, limpas, portinhola essa que, estando aberta, permanece em posição horizontal por meio de um suporte, de modo a servir assim de prateleira para objetos de toalete e uso; armário esse que é equipado lateralmente com porta-toallas; recebendo o dito lavabo, a água por uma torneira abastecida por um depósito superior com capacidade pouco menor que o dito receptáculo, de modo a se evitar derrame de água, depósito esse que é encheido por cima por um orifício com tampa, tendo também um nível de cortiça para água, e finalmente na sua parte superior um armário com porta regulável e prateleira internas e externas, tudo de acordo com os desenhos e conforme descrito no relatório.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 6 de maio de 1932

Ofícios:

N. 693, ao embaixador da Belgica, informando sobre a nitrocelulose para explosivos.

N. 694, ao presidente do Instituto do Mate de Curitiba, acusando recebimento do ofício dando sugestões sobre a situação do mate na Argentina.

N. 695, ao Sr. Tancredo Soares de Souza, agradecendo providências no sentido de serem remetidas ao Departamento as estatísticas comerciais e econômicas da Sociedade das Nações.

N. 696, ao contador da Republica, pedindo informações destinadas ao Boletim do Departamento.

N. 697, aos Srs. Americo Martino & Comp., remetendo numeros do Boletim do Departamento.

N. 698, ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, sobre o fornecimento de luz elétrica ao Departamento e a Secretaria do Estado.

Dia 7

N. 699, ao Sr. A. L. Shaw, remetendo dois exemplares do "Brasil of To-day".

N. 700, ao superintendente da Sociedade Rural Brasileira, remetendo um exemplar do trabalho "Casas Importadoras de produtos brasileiros em diversos países".

N. 701, ao Sr. D. B. Cody, remetendo um exemplar do "Brasil of To-day".

N. 702, ao secretario geral do Instituto da Ordem dos Contadores, remetendo publicações do Departamento.

N. 703, ao Dr. Manoel Dutra Rodrigues, remetendo um exemplar de "O Brasil Actual".

N. 704, ao Sr. Hazel S. Parcell, remetendo um exemplar do "Brasil of To-day".

N. 705, ao inspetor agricola federal, em São Paulo, remetendo um exemplar de "O Brasil Actual".

N. 706, ao diretor do Colegio Baptista de Palmira, remetendo exemplares do Mapa Economico do Brasil.

N. 707, ao Sr. João Castaldi, remetendo publicação do Departamento.

N. 708, aos Srs. Irmãos Memon & Comp., comunicando remessa de publicações.

Dia 9

N. 710, ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, comunicando remessa de publicações do Departamento ao capitão Napoleão Alencastro Guimarães.

N. 711, ao capitão Alencastro Guimarães, remetendo publicações.

N. 712, ao superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas, agradecendo a remessa do 160. Boletim de Informações do Estado de Minas.

N. 713, ao Sr. Waldemiro Grivet, informando sobre a existência de uma fabrica de "extrato liquido de café".

N. 714, aos Srs. Adalberto de Araujo & Comp., Ltda., informando sobre a marcação de volumes destinados a exportação para o estrangeiro.

Dia 10

N. 715, ao ministro do Trabalho, sobre a transferência de atribuições do Departamento para o Ministerio do Exterior.

N. 716, Circular, pedindo exemplares das marcas de exportação depositadas no Departamento.

N. 717, ao inspetor da Alfandega de Antonina, transmitindo o exemplar da marca de exportação da firma Ascanio Miró & Comp., de Curitiba.

N. 718, ao inspetor da Alfandega de Paranaguá, transmitindo um exemplar da marca de exportação da firma Ascanio Miró & Comp., de Curitiba.

N. 719, ao inspetor da Alfandega de Paranaguá, transmitindo um exemplar da marca de exportação da firma Nicolau Mader & Comp., de Curitiba.

N. 720, ao inspetor da Alfandega de S. Francisco, transmitindo um exemplar da marca de exportação da firma Nicolau Mader & Comp., de Curitiba.

Dia 11

N. 721, ao Sr. August Burmeister, sobre um pedido das publicações "A Laranja no Brasil" e "O café no Brasil", já esgotadas.

N. 722, ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providências no sentido de ser feito ao porteiro do Departamento o adiantamento de 15:000\$000.

N. 724, ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, comunicando o pedido de adiantamento ao porteiro do Departamento, na importância de 15:000\$000.

N. 725, ao ministro da Polonia, agradecendo a remessa do trabalho "The problem of Danzig", de Amadeo Giannini.

N. 726, ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmitindo a declaração de alteração da familia feita pelo diretor de seção bacharel Moreira da Silva.

Dia 12

N. 727, ao bibliotecario do Club Commercial de Passo Fundo, remetendo publicações do Departamento.

N. 728, ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, remetendo um exemplar de "O Brasil Actual".

N. 729, ao secretario geral do Ministerio do Exterior, agradecendo a remessa da publicação da "Confederación Argentina del Comercio de la Industria y de la Produccion", contendo as atas da "IV Conferencia Economica Nacional".

N. 730, ao secretario geral do Ministerio do Exterior, agradecendo a remessa da publicação "La Importacion de Neumaticos en la Republica Argentina".

N. 731, ao Sr. A. Moraes Sampaio, remetendo publicações do Departamento.

N. 732, ao diretor da Estatística da Secretaria do Interior e Justiça de Santa Catarina, remetendo publicações do Departamento.

N. 733, ao diretor da Secretaria da Associação Commercial de Jau, remetendo numeros do Boletim do Departamento.

N. 734, ao diretor da Companhia de Pavimentação e Obras Publicas de S. Paulo, remetendo um exemplar de "O Brasil Actual".

N. 735, ao diretor da Biblioteca Pública de Bello Horizonte, remetendo publicações do Departamento.

N. 736, ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, comunicando a remessa de publicações ao diretor da Biblioteca Pública de Bello Horizonte.

N. 737, ao presidente da Comissão Central de Compras, anulando pedido de material.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 2-1321/1932 — Vistos e relatados os autos do processo que contém o modelo da caderneta a que se refere o art. 76 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, mandado elaborar e aprovado por este Conselho em sessão de 7 de janeiro de 1932:

Considerando que as sugestões oferecidas por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. consistem apenas na melhor disposição dos elementos que interessam á vida dos empregados, sem alterar em substancia o modelo que foi aprovado, antes o adaptando melhor ao fim a que se destina;

Considerando que as dimensões da caderneta, não fixadas anteriormente, deverão ser, para a sua uniformidade, estabelecidas em 12 cms. de largura por 14 cms. de altura:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o modelo da caderneta constante do presente processo, que deverá ser oficialmente adoptado para os empregados das empresas sujeitas ao regime do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e mandar que o mesmo seja publicado no *Diario Oficial* para a devida ciencia dos interessados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Corveira Passos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Capa

Nome da empresa

Caderneta instituida de acôrdo com o art. 76 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho em sessão de 17 de março de 1932

Nota

Afim de servir de base á inscrição do empregado da Caixa de Aposentadoria e Pensões e á contagem do tempo para aposentadoria, esta caderneta não poderá conter rasura ou emenda.

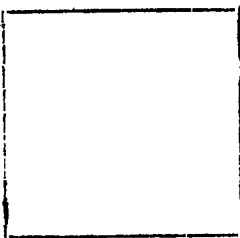
(Art. 76, § 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.)

Caderneta de nomeação n.º

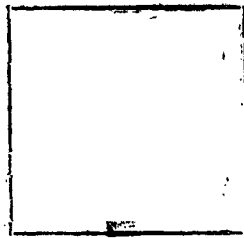
Expedida em

A favor de

Fotografia tirada
em



Impressão digital
polegar.....



Assinatura do empregado

Visto

Assinatura do Presidente, Diretor ou Superintendente.

Nome do empregado

Data do nascimento

Nacionalidade

Estado civil

Sabe ler e escrever

Residencia

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Promoções

[illegible]

Do cargo que exercia e o que passa a exercer, o respectivo vencí-

Demissão de empregados

Data da demissão
 Motivo da demissão
 Tempo de serviço na Empresa
 Si houve inquerito administrativo
 Data do inquerito
 Conclusão do mesmo e indicação da falta grave

Processo n. 1.225 — Contribuinte, Pedro Roquette. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio aos beneficiários do ex-contribuinte, deste Instituto, Pedro Roquette, ex-coletor das Rendas Fe-

deraes em Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos dos calculos de fls. 40 e 41, por não ser applicavel, no caso, o disposto no art. 31 do decreto 19.646, de 30 de janeiro de 1931.

Processo n. 1.355 — Contribuinte, Antonio Vianna da Silva. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os calculos de fls. 19 e 20, observadas as exigencias do parecer de fls. 21.

Processo n. 1.358 — Contribuinte, Emilia de Freitas Bahiana. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da meação ao viuvo, ficando a outra metade reservada até que seja provado ser ele o unico beneficiario.

Processo n. 1.365 — Contribuinte, Fernando José de Almeida. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os calculos de fls. 12 e 13.

Processo n. 1.368 — Contribuinte, Dinar Candido da Silva Porto. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio de acordo com os calculos de fls. 20 e 21, observadas as exigencias do parecer de fls. 22.

Processo n. 1.376 — Contribuinte, Pedro Paulo Eiras. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, feita, antes, a verificação dos calculos de fls. 16 e 17, tendo em vista a conta corrente de fls. 14.

Processo n. 1.377 — Contribuinte, Luiz Bandeira de Gouvêa. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os calculos de fls. 17 e 18, satisfeitas as exigencias de fls. 21, quanto á declaração de herdeiros e reconhecimento da firma de fls. 20.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 24 da corrente foram concedidas as licenças seguintes:

Para tratamento de saúde, nos termos do art. 8, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: Por sessenta dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Antonio de Siqueira Cavalcante, 2o segundo escrivuario da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, João Cypriano de Souza, ao quarto escrivuario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Newton Vieira de Mello, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Colbert Sores Pinto e ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Francisco, em Santa Catarina, Pantaleão Bezerra; por três meses, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do E. do Pará, Sebastião Pereira de Souza e ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Almir Serejo de Carvalho; por seis meses, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Piauí Leovigildo Barro, e ao terceiro escrivuario do Tesouro Nacional Lauro Carlos de Magalhães Breves, este para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 15 do mesmo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. diretor geral:

N. 22.962, de 1932 — Marcellino Pinto de Almeida, funcionario do Ministério da Justiça, aposentado, pedindo entrega de documentos — Não ha o que providenciar, por isso que os documentos solicitados não se encontra anexados ao processo referente á aposentadoria do requerente.

N. 22.336, de 1932 — Affonso Martins Ferreira, pedindo entrega de documento anexado ao processo de habilitação ao montepio de Anthero Martins Ferreira — Faça a prova de que está autorizado a requerer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1932

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 54 — Solicitando indicação dos laboratorios existentes nos Estados, que podem realizar os exames de produtos alimenticios de procedencia estrangeira, exigidos pela circular do Ministério da Fazenda n. 25, de 29 de março deste ano.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 65 — Tendo S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio resolvido não ser conveniente autorizar isoladamente pedidos de abertura de créditos destinados á liquidação de contas extra-orçamentarias e determinado que fossem relacionadas todas as dividas dessa natureza, afim de se providenciar quanto á possibilidade de um pagamento global, excluindo quaisquer preferencias, solicito a V. Ex. se digne de expedir as necessárias ordens no sentido de que o ministério o seu cargo organize aquela relação, encaminhando-a oportunamente ao da Fazenda, para os devidos fins.

Reitera a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

— Identicos aos demais ministérios:

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de maio de 1932

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 60 — Comunicando que o Sr. ministro tendo em vista o que expôs a referida Delegacia Geral, resolveu autorizar a rescisão do contrato da auxiliar da mesma repartição, senhorita Jurema Coutinho.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 40 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de licença, o coletor federal de Barra Mansa, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, que se acha nesta Capital.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 494 — Restituindo vos o incluído processo, encaminhado com o vosso officio n. 36, de 4 de março ultimo, ao qual está junto o officio numero 25 R. de 22 de fevereiro deste ano, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse Conselho que deu provimento ao recurso in-

tenposto por E. Kemnitz & Comp., do ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul negando-lhes a restituição das importancias de 21:297\$330, ouro e réis, 1:504\$690, papel, correspondentes a taxas de importação pagas pela mesma firma na Alfandega de Rio Grande, naquele Estado, cabe-me comunicar-vos que o senhor ministro, em data de 5 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"E. Kemnitz & Comp., negociantes estabelecidos em Montevideo, Uruguay, e empreiteiros da construção da Ponte Internacional do Uruguay, mediante contrato que firmaram com o governo daquella Republica, despacharam nos anos de 1927 e 1928, em transito, na Alfandega do Rio Grande, varios materiais necessarios aquella construção, havendo pago, por determinação do então inspetor da referida Alfandega, as taxas de 2 % ouro para as obras do porto, 0,7 % de melhoramento da barra e estatística.

Em novembro de 1928, a referida firma, entendendo que as alludidas taxas não podiam ser cobradas ante a ordem n. 713, de 20 de setembro do mesmo ano, da Diretoria da Receita, que declarava não caracterizar a mercadoria em transito para o estrangeiro uma importação pelos nossos portos, estando, portanto, isenta do pagamento da taxa de 2 %, ouro, para o melhoramento dos portos, requereu á Delegacia Fiscal de Porto Alegre a devolução das importancias pagas, que montavam em 21:297\$330 em ouro e 1:504\$690 em papel.

O processo teve informação favoravel da Delegacia Fiscal como na Alfandega do Rio Grande, que o encaminhou. Mas o delegado fiscal, de acordo com o parecer do consultor e atendendo a que "não mais existia em poder das repartições da União o produto da arrecadação da taxa reclamada, que foi entregue ao Estado, em cumprimento de contrato com o mesmo, celebrado, não sendo possível devolver qualquer importancia a que já, de sua parte, deu o competente destino, e que, em consequencia, não mais conserva em deposito", indeferiu o pedido.

Ciente desse despacho, a firma E. Kemnitz & Comp., recorreu para o ministro da Fazenda, historiando o fato e apesando-se mais uma vez ao direito que lhe concedia a ordem n. 713, de 20 de setembro de 1928, da Diretoria da Receita á Alfandega do Rio de Janeiro.

O diretor da Receita, a quem foi encaminhado o recurso, opinou pelo provimento do mesmo, por ter sido ilegal a cobrança das taxas cuja restituição era reclamada, pois se tratava de materiais "que não foram importados mas despachados em transito na Alfandega do Rio Grande, com destino ao territorio do Uruguay", já tendo o assunto, aliás, sido resolvido pelo Ministério da Fazenda com a ordem n. 713, de 20 de setembro de 1928, áquella Alfandega. Entendia, mais, no entanto, o diretor da Receita, que a restituição devia ser pedida em processo distinto, decorrente da solução do que estava em causa.

A secretaria do gabinete, porém, pediu a audiencia do Sr. consultor da Fazenda, que opinou pela responsabilidade da União e pela sua obrigação em devolver as taxas que cobrou irregularmente, "entrando, para isso, em acordo com o Estado do Rio Grande do Sul, afim de

reter o produto das arrecadações futuras das taxas, até se resarir do prejuízo que lhe adveiu com a entrega de quotas cobradas indevidamente".

De acôrdo com o parecer, o então ministro da Fazenda, Sr. José Maria Whitaker, mandou oficial ao Governo do Rio Grande do Sul, o que se fez com o officio n. 2, de 15 de setembro de 1931.

Sem aguardar a resposta a esse officio, os recorrentes apelaram para o Conselho de Contribuintes, que em acôrdo estabeleceu ainda o Conselho que "a restituição de taxas ou direitos arrecadados pela Fazenda, quando devia, não depende de acôrdo entre a União e terceiros, a quem o produto respectivo tenha sido transferido ou entregue, em virtude do contrato.

Não se conformando com a decisão acima, o representante da Fazenda Pública junto ao Conselho de Contribuintes, Sr. F. Sá Filho, de acôrdo com os arts. 2 e 9, letras "a" e "b" do decreto n. 20.350, de 1931, recorreu para o Ministério da Fazenda, em longa e brilhante exposição, fazendo demorado estudo em torno da decisão do Conselho e das informações dadas no processo nas diversas repartições de Fazenda por que passou o mesmo, estendendo-se na apreciação das origens dos fatos que deram margem à importação do material em causa, ou seja a construção da ponte sobre o rio Jaguarão, ligando as cidades do Jaguarão, no Brasil, e Rio Branco, no Uruguai, em virtude de tratado entre os dois países, mostrando que a importação não foi aplicada somente em país estrangeiro mas igualmente no nosso, demonstrando ainda que a firma construtora da ponte, pelo proprio contrato com o Governo Uruguayo, se obrigava a pagar todos os impostos, quer naquele país, quer em territorio estrangeiro.

Isto posto e

Considerando que a mercadoria descarregada para outra embarcação, no porto do Rio Grande, em transito para o estrangeiro, de nenhum modo pôde caracterizar uma importação realizada pelos nossos portos, e

Considerando que, pela clausula VIII do contrato celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, para exploração daquêle porto, aprovado pelo decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, o produto das taxas de 2 % e 0,7 %, ouro, "cobradas de acôrdo com as leis vigentes", serão entregues mensalmente aquêllo Estado; porém

Considerando que a cobrança em litigio não tem amparo legal, sendo justa a reclamação que fazem E. Kemnitz & Companhia Ltd.; mas

Considerando que o acôrdo do Conselho de Contribuintes, responsabilizando a Fazenda Publica pela restituição de taxas que a mesma cobrou como simples mandatária, fêre dispositivos pacíficos ao nosso direito civil que estabelece ao mandante responder pelos atos do mandatário, dentro dos poderes conferidos e no caso de exorbitância estes, quando forem aquêles ratificados; todavia

Considerando que, pela restituição pretendida, não deve responder por ela a União que agiu no caso como simples mandatária,

Tomo conhecimento do recurso do senhor representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de

autorizar a restituição da importancia devida, deduzindo-se a mesma do produto das taxas que devem ser entregues ao Estado do Rio Grande do Sul, na forma da clausula VIII do decreto n. 13.691, referido."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, a que se refere o despacho do Sr. ministro, é do teor seguinte: Senhor ministro:

E. Kemnitz & Comp., contratantes da construção da ponte internacional sobre o rio Jaguarão, requereram a restituição de 21.207\$330 ouro, e 1.504\$690 papel, em soma calculada em 99:319\$750, correspondentes ás taxas de 2 % e 0,7 % ouro, para melhoramentos do porto e da barra, e á taxa de estatística, pagas na Alfandega do Rio Grande, pela importação de material destinado ás obras daquêla ponte.

Indefirido o pedido pela Delegacia Fiscal naquêllo Estado, recorreram desse ato para o Ministerio da Fazenda, que, antes de resolver a questão, mandou ouvir o Governo do Estado pelo officio n. 2, de 15 de setembro de 1931.

Encaminhado o processo ao Conselho de Contribuintes, resolveu este, pelo acôrdo n. 88, tomar conhecimento do recurso, sob o n. 44-A, para lhe dar provimento. Dessa decisão, recorro para V. Ex., autorizado pelos arts. 2 e 9, letras "a" e "b", do decreto n. 20.350, de 1931.

I — Serve de base unica ao pedido e ao respeitavel acôrdo ora recorrido, o argumento de que "as taxas mencionadas devem ser cobradas sobre o valor official da importação que só se dá quando as mercadorias são destinadas a consumo no país", não sendo, pois, licito cobrá-las sobre as mercadorias de que trata o processo, que "foram efetivamente despachadas em transito, desobrigadas, portanto, daquêles tributos". Em apoio dessa asserção invocam-se a lei número 1.614, de 1906, art. 3; lei n. 3.446, de 1917, art. 2, e Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, art. 423.

Funda-se esse raciocinio em evidente erro do fato, que resalta do proprio relato da questão.

Efetivamente, as mercadorias importadas, conforme se verifica do processo e confessam os importadores, se destinaram á construção da ponte internacional sobre o rio Jaguarão.

Ora, essa ponte, construida com dinheiro pertencente ao Brasil, é do dominio do Uruguai e do Brasil, passa sobre o rio que pertence aos dois países, e tem um dos seus encontros e muitos dos seus pilares engravados exclusivamente em territorio brasileiro. Impõe-se, pois, a conclusão de que, ao em vez de afirmativa do acôrdo recorrido, consoante, aliás, os pareceres do processo, o material recebido do estrangeiro foi aplicado em obra executada no Brasil, devendo ser assim, considerado material destinado ao consumo no país, sujeito ás taxas, senão mesmo aos direitos, que incidem sobre as mercadorias importadas.

Os atos internacionais sobre a materia confirmam os acertos acima feitos, e merecem ser recordados, resumidamente.

Depois do tratado de 1910, assinado pelo barão de Rio Branco e dispondo a respeito do dominio do Uruguai e do Brasil sobre a lagôa Mirim e o rio Jaguarão, foi em 1919 assinado o tratado que veio regular a divida daquêllo país

para com o nosso (decreto n. 13.658, de 25 de junho de 1919). Por esse ato, aquêla divida foi fixada em \$ 1.063.829 ou 5.000.000 de pesos uruguaios e destinada á execução de obras de interesse comum, inclusive a ponte sobre o Jaguarão. Dispõe a parte inicial do artigo IX do citado decreto:

"O Governo da Republica Oriental do Uruguai construirá com parte da divida, uma ponte internacional sobre o rio Jaguarão, entre a cidade brasileira desse nome e a cidade uruguia do Rio Branco ou nas suas imediações..." (V. Hildebrando Accioly, atos internacionais, páginas 257 a 233).

Esse tratado, antes de sua execução, foi modificado pela convenção de 1928, assinada, por parte do Brasil, pelo ministro Mangabeira, e promulgada, pelo decreto n. 18.515, de 27 de novembro daquêllo ano, na qual a divida é fixada em importancia um pouco superior, destinando-se 1.750.000 pesos uruguaios para a "construção de uma ponte sobre o rio Jaguarão, que se denominará ponte Mauá". (V. Relatorio do Ministerio do Exterior, 1928, 1º volume, página 63.) Acrescenta o tratado que as despesas de conservação serão realizadas por conta do saldo dos recursos destinados á obra e, esgotados estes, incumbirão aos dois países, na parte da ponte sujeita á jurisdição de cada um deles.

Para dar cumprimento a esse ajuste, o Governo Oriental contratou a construção da ponte com a firma E. Kemnitz & Comp., conforme o documento junto ás fls. 246 do processo. Nesse contrato são previstas desapropriações e serviços no territorio brasileiro (clausula 15ª) e, quanto ao pagamento dos direitos e impostos manda a clausula 17 que a contratante apresente "todos os documentos que indiquem a procedencia do país de onde foram introduzidos (os materiais), pagos os direitos aduaneiros ou qualquer outro gravame estabelecido com o Uruguai ou no Brasil", acrescentando a clausula seguinte que no caso do não pagamento dos direitos ou impostos, o valor destes bem como das multas a pagar será deduzido nas liquidações, ficando expresso que "qualquer duvida na determinação desses direitos, impostos, etc., será esclarecida na repartição respectiva do país, que deve arrecadar dito gravame". (fls. 256 e 257).

Do exposto se conclue: 1º, que não ha nas convenções celebradas sobre a construção da ponte, nenhuma clausula que conceda isenção de imposto ou taxa ou qualquer outra facilidade fiscal para a realização da obra; 2º, que, no contrato assinado entre o Uruguai e um particular para a referida construção, é expressamente previsto o pagamento ao Governo Brasileiro dos impostos e contribuições incidentes sobre o material destinado á mesma obra. Além dessas conclusões, pode-se ainda presumir que os contratantes estejam indenizados dos serviços executados, inclusive das taxas pagas, de que agora reclamam a restituição.

Cae assim por terra o argumento de que as mercadorias em causa não estavam sujeitas áquelas taxas aduaneiras, porque não foram importadas para consumo no país, quando demonstrado ficou, ao contrario, que o material foi empregado em obra executada em grande par-

N. 76 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da referida Delegacia, pelo qual foi nomeado Aurelio Martins do Amaral para, interinamente, exercer o lugar de servente da mesma repartição, durante o impedimento do ser-

ventuario efetivo, Leoncio de Araujo Pimentel, que entrou em gozo de licença.

N. 79 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Olívio de Azevedo pede sua inclusão na lista dos candidatos aprovados no concurso para provimento de lugares de 1ª entrância, das repartições de Fazenda, realizado no dito Estado, em 1930.

N. 77 — Declarando que, tendo o senhor Murillo Leite da Silva Costa satisfeito a exigência de que trata a ordem n. 23, de 26 de fevereiro ultimo, da mesma diretoria, resolveu mandar incluí-lo definitivamente entre os candidatos classificados no concurso para empregos de 1ª entrância, das repartições de Fazenda, realizado na dita Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 61 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da referida Delegacia, pelo qual foi nomeado Vasco Rodrigues Palma para, interinamente, exercer as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, durante o impedimento do serventuario efetivo, Mario Olyntho de Almeida Serra, que entrou em gozo de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da referida Delegacia, pelo qual foi suspenso do exercício de suas funções o escrivão da Coletoria Federal de Castélo, Pedro Pompeu Nogueira, em virtude de ter o mesmo deixado de prestar o reforço da respectiva fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 87 — Declarando que, tendo em vista o que pediu o 3º escriptorio da referida Delegacia, Antonio Guimarães Pinheiro, resolveu mandar contar a antiguidade de classe do requerente a partir de 6 de fevereiro de 1913, data em que foi nomeado para igual cargo na Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 88 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da referida Delegacia, pelo qual foram afastados do exercício de suas funções o coletor e o escrivão da Coletoria Federal de Cabo Frio, respectivamente, Domingos Marques de Gouveia e Antonio da Cunha Azevedo, em virtude da denuncia contra os mesmos apresentada, e, bem assim, foram designados, para substituí-los, os terceiros escripturarios da mesma Delegacia, Esron Wolff de Souza e Periandro da Silva Nogueira, incumbidos tambem de proceder a uma devassa nos atos do aludido exator, nos anos de 1926 a 1930.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 21 de maio de 1932

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

Offícios:

N. 1.117 — Alfandega de Florianopolis — Remetendo decreto e portaria.

N. 1.118 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo por cópia o officio n. 1.605, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro do credito especial aberto ao Ministerio da Justiça, pelo decreto n. 21.342.

N. 1.119 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo por cópia, o officio n. 1.603, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro do ato constante do decreto n. 21.239.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.120 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Sobre fornecimento de guia de transferencia de funcionario.

N. 1.121 — Recebedoria do Distrito Federal — Sobre cargo efetivo de funcionario.

N. 1.122 — Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos — Idem, idem, idem.

N. 1.123 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre remessa de impressos.

N. 1.124 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos na Bahia — Remetendo processo protocolado sob o n. P. C. 2.932/32.

N. 1.125 — Alfandega de Sant'Anna do Livramento — Remetendo decreto e portaria.

N. 1.126 — Alfandega de Maceió — Idem, idem, idem.

N. 1.127 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo demonstrações do movimento de selos e fórmulas dessa Delegacia, relativas aos meses de fevereiro e março.

N. 1.128 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Corumbá — Remetendo decreto de dispensa de funcionario.

N. 1.129 — Estrada de Ferro de Goiás — Respondendo officio n. 67, sobre remessa de impressos.

N. 1.130 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco — Sobre cargo efetivo de funcionario.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 21 de maio de 1932

Sociedade Beneficente Unitiva (Proc. n. 62.809, de 1932). — A requerente satisfaz as exigencias do parecer supra.

Offícios:

Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 389 — Afim de ser cumprido meu despacho de fls., incluso vos transmito o processo fichado sob n. 48.261, de 1931, em que são interessados Borges Carvalho & Comp. (Proc. n. 48.261, de 1931.)

— Sr. presidente do Banco do Brasil: N. 390 — Incluso vos transmito o processo fichado sob n. 24.979, do corrente ano, em que é interessado Manoel Fafe. (Proc. n. 14.979, de 1932.)

N. 391 — Afim de que a Secção de Fiscalização Bancaria preste informações a respeito, transmito-vos o processo fichado sob n. 24.960, do corrente ano, em que são interessados V. Furlanetto & Comp. (Proc. n. 24.960, de 1932.)

N. 392 — Afim de que a Secção de Fiscalização Bancaria, preste informações a respeito, transmito-vos o processo fichado sob n. 25.790, do corrente ano, relativo ao aviso P/438, de 17 deste mês, do Ministerio das Relações Exteriores.

Dia 23 de maio de 1932

Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 396 — Incluso, vos remeto a carta patente n. 993, do corrente expedida a favor da Auxiliadora Predial Limitada, com sede nessa capital, afim de, depois

de cobrado o respectivo selo, ser entregue á parte interessada.

A referida sociedade está obrigada ao pagamento de 250\$ por ano de quota de fiscalização relativa ao seu capital de 100\$, nos termos do despacho do senhor ministro da Fazenda de 6 de maio de 1932, e parecer deste gabinete. (Proc. n. 9.665, de 1932.)

— Sr. presidente do Banco do Brasil: N. 397 — Afim de que a Secção de Fiscalização Bancaria preste informações a respeito, transmito-vos o processo fichado sob n. 25.834, do corrente ano, em que são interessados Alberto Martins & Comp. (Proc. n. 25.834, de 1932.)

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 398 — Tendo solicitado a audiencia dessa repartição, transmito-vos o incluso processo, fichado sob n. 24.523, do corrente ano, relativo a um protesto de Arnaldo Birman, contra a Fazenda Nacional. (Proc. n. 24.523, de 1932.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 399 — Com a devida réтификаção, restituo-vos a carta patente n. 990, que veio a este gabinete com vosso officio numero 329, de 18 do corrente. (Processo n. 25.982, de 1932.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 400 — Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo fichado sob numero 7.629, do corrente ano, restituo-vos o mesmo processo, em que é interessada a Associação dos Funcionarios Federais no Pará. (Proc. n. 7.629, de 1932.)

Diretoria da Reccita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 22.284, de 1932 — Humberto Nicolini, pedindo concessão para a venda de poules nos campos de foot-ball, em S. Paulo. — Indeferido.

N. 24.045 — The City of Santos Improvements Company, Limited, reclamando contra o ato da Alfandega de Santos, não permitir o andamento de seu recurso sem o depósito prévio da respectiva multa. — Atendendo ao que determinou expressamente o paragrafo unico do art. 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931 ("... as autoridades recorridas poderão permitir... se assim o entenderem..."), indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1932

Offícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 34 — Transmittindo o processo n. 25.141, do ano em curso, relativo ao termo do acôrdo para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica na vila de Siqueira Campos, municipio de Quatipurú, no Estado do Pará, firmado entre a respectiva Prefeitura e Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 79 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 16.712, do corrente ano, relativo ao officio n. 93, de 4 de abril ultimo, encaminhando o requerimento em que Cezare Zani pede dispensa do pagamento

da multa que lhe foi imposta por essa Delegacia Geral, por não ter apresentado declaração de renda referente ao exercício de 1928, proferiu, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer que emiti, com o qual concordo o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Também de acôrdo. Sou pelo indeferimento do pedido que não tem fundamento legal."

— Ao Dr. 3º procurador da República:

N. 322 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada, a dívida de Saneamento do exercício de 1927, constante da certidão n. 9.117, série F. E., pelo predio da rua da Esperança n. 31, à vista do que expõe o Sr. inspetor de Aguas e Esgotos do Distrito Federal em officio n. 745, deste mês.

N. 323 — Solicito as vossas providências no sentido de que sejam canceladas as dividas de pena dagua dos exercicios de 1926, 1927 e 1928, respectivamente constantes das certidões ns. 5.936, série F. B., 5.957 série F. E., e 5.888 série F. J., em nome de Antonio José da Silva, pelo predio da rua Visconde de Hamarati n. 196, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 169, da janeiro do corrente ano. (Processo 27.37/32.)

N. 324 — Tendo em vista o despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, de 18 de fevereiro findo, proferido no processo sob número de ordem 34.951, de 1930, solicita a expedição de providências no sentido de ser cancelada a certidão de dívida extraída contra Joaquim Pereira de Almeida Rodrigues, n. 6.567, série E. S., na importância de 11.859\$846.

N. 325 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a dívida de pena dagua do exercício de 1927, constante das certidões ns. 3.779 e 3.780 série F. D., em nome de Maria Said, pelos predios da rua Conselheiro Agostinho ns. 4 e 6, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio 967 de março do corrente ano. (Processo 15.531/32.)

N. 326 — Solicitando providências no sentido de serem canceladas as dividas de pena dagua dos exercicios de 1926, 1927 e 1928, respectivamente constantes das certidões ns. 7.757 série F. A., 3.290 série F. D., 9.707 série F. I. em nome de Francisco de Castro Junior pelo predio da Avenida Atlantica n. 603, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 305 de fevereiro do corrente ano. (Processo n. 5.148 de 1932.)

N. 327 — Solicitando providências no sentido de serem canceladas as certidões ns. 8.227 e 8.228 série F. B., relativas ao imposto sobre a renda do exercício de 1926, em nome de Mario Pereira de Araujo, conforme solicitou o Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda em officio L 52 de 17 de maio do corrente ano. (Processo n. 26.236 de 1932.)

N. 328 — Solicitando providências no sentido de serem canceladas as dividas de pena dagua do exercício de 1926, constantes das certidões ns. 7.888 e 7.889 série F. A., pelos predios da rua Basilio de Brito ns. 102 e 82, à vista do que foi apurado no processo n. 23.024 do corrente ano. (Processo n. 23.024 de 1932.)

Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 384 — Remetendo para ser informado o processo n. 24.685, do ano vigente, em que é interessada a Companhia Telefonica Brasileira.

Sr. inspetor federal de Navegação:

N. 385 — Remetendo para ser informado o processo, n. 23.891, do ano vigente, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 386 — Transmitindo de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, o processo n. 21.347, do corrente ano e solicitando sua devolução, logo que aquela comissão colha os elementos que julgar aproveitáveis, afim de ser o mesmo processo novamente encaminhado a outro destino.

Ao Sr. secretario do Conselho de Contribuintes:

N. 387 — Transmitindo o processo de recurso n. 320 A, em que é interessada a firma J. B. Duarte & Comp., acompanhado da amostra reclamada pelo officio n. 349, de 3 do corrente mês.

Ao Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara:

N. 388 — Pede providências no sentido de ser sustada a cobrança executiva iniciada contra D. Maria José Vaz Dias, relativamente ao imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1926, até que seja apurado no processo respectivo se no deferimento dado pelo Sr. ministro da Fazenda no requerimento em que a mesma pede para pagar em 12 prestações o seu debito para com a Fazenda Nacional está incluída a importância referente a dito imposto. (Processo número 26.715 de 1932.)

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 602 — Remetendo afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos, o processo n. 23.103 do corrente ano em que é interessada a firma F. Fernandes & Companhia.

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 603 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo número 16.770, do ano corrente, relativo ao officio n. 1028, de 4 do mês findo, encaminhando o requerimento em que Guérret's Anglo-Brazilian Coaling Co. Ltd. pede que, por equidade, lhe seja permitido descontar, no computo das vendas futuras, a diferença de 621\$000 de selos para vendas mercantins, indevidamente inutilizados, no mês de novembro de 1931, em seu livro de vendas à vista ao qual foram applicadas estampilhas na importância de 690\$000, ao invés de 69\$000, que corresponde ao imposto devido naquele mês, pelas vendas efetuadas num total de 22:928\$230, proferiu o seguinte despacho:

De acôrdo com o parecer indeferido.

O parecer emitido, com o qual o Sr. ministro concordou, foi acôrdo com o prestado pelo inspetor federal, Dr. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"No regimen de arrecadação dos impostos, notadamente quando a cobrança é feita por selo adesivo, de qualquer natureza, nunca se admitiu a compensação de prejuizos, pela cobrança em importância menor que a devida, em casos futuros.

Assim, opino pelo indeferimento do pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 262 — Restituindo para o fim indicado no despacho do Sr. ministro, o processo n. 16.198, do ano corrente, em que é interessado o comendador José Giorgi, proprietario da Empresa de Electricidade Vale do Paranapanema, nesse Estado.

N. 263 — Transmitindo para ser informado o processo n. 21.919, deste ano, relativo ao telegrama em que Cesar Donati pede providencias quanto ao fornecimento de sêlos para vinho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 138 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 204, de 7 de abril último, fichado no Tesouro Nacional, sob n. 19.363, deste ano, relativo ao requerimento em que a Companhia Carbonifera Rio Grandense, solicita isenção definitiva de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da relação, destinado aos trabalhos de suas usinas de carvão, material esse vindo pelo vapor alemão *Tenerife*, entrado em 20 de setembro de 1931, e já desembarçado na Alfandega de Porto Alegre, de conformidade com a ordem n. 79, de 24 daquele mês, proferiu, o seguinte despacho:

"Deferido, na forma do parecer."

Foi este o parecer emitido e com o qual concordou o Sr. ministro:

"Com fundamento no § 36, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, pôde ser com concedido o favor definitivo, cobrando-se, porém, a taxa de 5 % de expediente."

N. 137 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 127, de 12 de março último, fichado sob n. 13.556, deste ano, relativo ao requerimento em que a Companhia Carbonifera Rio Grandense solicita isenção de direitos para os materiais constantes da 1ª via da relação com (1) um só item, destinados aos serviços de exploração de suas minas de carvão, materiais esses vindos pelo vapor nacional *Campos*, e já desembarçados na Alfandega de Porto Alegre, de conformidade com a ordem n. 56, de 6 de julho de 1931, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, nos precisos termos do parecer."

Foi este o parecer emitido e com o qual concordou o Sr. ministro:

"De acôrdo com os pareceres. Opino pela concessão do favor com fundamento no § 36, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, devendo, porém, ser cobrada a taxa de 5 % de expediente."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 84 — Recomendando em solução a primeira parte do officio n. 216, de 30 de abril findo, que, seja a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, intimada para, no prazo razoavel, preencher as formalidades de que depende o andamento do processo n. 56.118, de 1931, e findo esse prazo, seja o aludido processo restituído, devidamente informado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 23 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 17.062, de 1932, relativo ao requerimento em que a Santa Casa de Misericórdia daquela capital pede restituição da quantia de réis 6:697\$119, paga de armazenagem de vinte e um (21) volumes vindos da Ale-

manha, contendo artigos de farmacia, para uso do hospital que mantém, taxa da qual solicitou dispensa, não obtendo, em petição de 26 de outubro de 1931, conforme processo n. 63.069, do mesmo ano, exarou, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido e com qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Subsistem as razões determinantes do despacho anterior de indeferimento e nessas condições o presente pedido não merece ser atendido. A consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 69 — Remetendo para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-Diretoria, o processo n. 23.354, do corrente ano, em que é interessada a firma João Cyrino Nogueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 25 — Remetendo para o fim proposto no parecer, o processo fichado sob n. 23.301, do corrente ano, relativo ao ofício n. 79, de 21 de abril último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 66 — Restituindo para o fim indicado na informação, o processo n. 22.647, do ano vigente, relativo ao ofício número 233, de 13 de abril findo.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 647 — Informando em solução ao ofício n. 1.077, de 9 de abril findo, que a amostra referente ao recurso interposto pela firma Nilo Carvalho & Comp., acompanhou o respectivo processo, conforme se verifica da anotação de fls. 22 verso, do processo fichado sob n. 44.928, de 1931, tendo sido recebida naquela Alfandega, pelo funcionário que se assina — Macedo — segundo recibo pelo mesmo passado, no protocolo da portaria do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 648 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido o processo n. 16.149, deste ano, enviado com a ordem n. 504, de 20 de abril findo, afim de que se possa solucionar o pedido constante do aviso NP123, de 12 de maio corrente, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 649 — Restituindo o processo n. 24.856, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, visto ter sido por equívoco encaminhada a esta diretoria.

N. 650 — Remetendo para receber audiência o processo n. 21.210, deste ano, em que é interessado Guilherme Humitzsch, negociante, estabelecido á rua Teófilo Otoni n. 21, 1ª andar.

N. 651 — Remetendo para receber audiência o processo n. 22.379, deste ano, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 652 — Reiterando os termos da ordem n. 375, de 29 de março ultimo, referente á devolução urgente dos documentos que acompanharam á de numero 226, de 21 de março de 1929.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 254 — Transmitindo para ser informado o processo n. 19.976, do ano em curso, em que é interessada a The

São Paulo Tramway Light & Power Company Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 33 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído o processo numero 60.742, de 1930, enviado com a ordem n. 7, de 30 de janeiro de 1931, afim de que se possa dar andamento ao de n. 70.896, do ano passado.

O diretor da Receita Pública, do Tesouro Nacional, faz publicar de acôrdo com o artigo 68 paragrafo 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias de propriedade de Silva Rosado & Companhia, sita á travessa Marquês de Pombal n. 21, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabela das marcas e pesos dos produtos da pequena fabrica de perfumarias de Silva Rosado & Companhia, sita á travessa Marquês de Pombal n. 21, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Marcas — Pêso bruto

1 vidro de Agua de Colonia 280,0.
1 garrafa Agua de Colonia, meio litro, 850,0.
1 garrafa Agua de Colonia, um litro, 1.450,0.
1 vidro Agua Glacial de Quina, 335,0.
1 lata brilhantina perfumada, 250,0.
1 lata brilhantina perfumada, 500,0.
1 lata brilhantina perfumada, 1.000,0.
1 vidro Elixir Dentifricio, 120,0.
1 garrafa Elixir Dentifricio, meio litro, 900,0.
1 garrafa Elixir Dentifricio, um litro, 1.500,0.
1 garrafa loção perfumada, meio litro, 930,0.
1 garrafa loção perfumada, um litro, 1.570,0.
1 vidro óleo de mutamba, 80,0.
1 garrafa óleo de mutamba meio litro, 900,0.
1 garrafa óleo de mutamba um litro, 1.450,0.
1 vidro óleo de mamona perfumado, 320,0.
1 garrafa óleo de mamona perfumado, meio litro, 940,0.
1 garrafa óleo de mamona perfumado, um litro, 1.650,0.
1 vidro Vinagre Aromatico, 265,0.
1 garrafa Vinagre Aromatico, meio litro, 1.325,0.
1 garrafa Vinagre Aromatico, um litro, 1.820,0.

Belém, 8 de abril de 1932. — Silva Rosado & Comp. Visto, 15-4-32. Attilio Silva Fonseca, agente fiscal.

O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o art. 68 paragrafo 3º do vigente regulamento do Imposto de Consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos fabricados por Altino de Brito Fontes em seu laboratorio sito á rua 28 de Setembro n. 29, na cidade de Belém, Estado do Pará. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabela de marcas e pesos dos produtos fabricados por Altino de Brito Fontes

tes, em seu laboratorio, sito á rua 28 de Setembro n. 29:

Marcas — Pesos

Extratos:

Origan, Chypre, Belles fleurs, Cravo, Jasmin, Rosas paráenses, Parisia, Esmeralda, Flores do Pará. Madeiras do Pará e outros:

Vidros até 10 gramas.
Vidros de mais de 10 até 25 gramas.
Vidro de mais de 25 até 50 gramas.
Vidros de mais de 50 até 100 gramas.
Vidros de mais de 100 até 150 gramas.
Loções, agua de Colonia, agua de alfazema, agua de quina.

Origan, Chypre, Belles fleurs, Cravo, Rosas paráenses, Jasmin, Florilis, Floria, Traviata, Lucy, Agua de quina e outras:

Vidros pesando até 150 gramas.
Vidros pesando mais de 150 até 300 gramas.
Vidros pesando mais de 300 até 450 gramas.
Vidros pesando mais de 450 até 600 gramas.
Vidros pesando mais de 600 até 750 gramas.
Vidros pesando mais de 750 até 900 gramas.
Vidros pesando mais de 900 até 1.050 gramas.
Vidros pesando mais de 1.050 até 1.200 gramas.
Vidros pesando mais de 1.200 até 1.350 gramas.
Vidros pesando mais de 1.350 até 1.500 gramas.
Vidros pesando mais de 1.500 até 1.650 gramas.
Vidros pesando mais de 1.650 até 1.800 gramas.
Vasilhas de folha pesando até 900 gramas.

Pó de arroz perfumado:

Origan e Florilis:
Latas pesando de 90 até 110 gramas.
Latas pesando de 85 até 90 gramas.
Latas pesando de 26 até 30 gramas.
Talco perfumado sem mistura.
Incensos, Florilis, Traviata, Floria:
Latas pesando entre 100 e 160 gramas.

Carteiras de papel até 100 gramas.
Pacotes pesando 250 gramas.
Pacotes pesando 500 gramas.
Pacotes pesando 1 quilo.

Brilhantinas:

Origan, Chypre, Jasmin, Rosa e Cravo:
Vidros pesando mais de 100 até 120 gramas.

Latas pesando até 500 gramas.
Latas pesando 1 quilo.
Óleos perfumados:
Óleo de mutamba, Bouquet, Floria, Florilis e Floria:

Vidros pesando mais de 50 até 100 gramas.

Latas de folha pesando até 900 gramas.

Pasta dentifricia:

Pasta dentifricia Dentaleno:
Tubos pesando de 65 até 80 gramas.
Tubos pesando de 25 até 45 gramas.
Dentifricio liquido:
Dentifricio liquido Dentaleono:
Vidros de 125 gramas gramas pesando 310 gramas.

Pó desodorizante:

Santodor, Sachet Rosalia, Santalia e Priproca:

Latas pesando de 30 até 40 gramas.
Latas pesando de 20 até 25 gramas.
Belém, 26 de março de 1932. — Altino de Brito Fontes.

O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar de acôrdo com o artigo 68, paragrafo 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias de Alberto Pereira & Comp., sita á rua Conselheiro João Alfredo n. 79, na cidade de Belém, Estado do Pará. — *José Antonio Gonsalves Mello.*

Tabela das marcas e pesos dos produtos da pequena fabrica de perfumarias de Alberto Pereira & Comp., sita á rua Conselheiro João Alfredo n. 79, nesta Cidade, Belém, capital do Estado do Pará:

Marcas — Pesos — Selos:

Extrato Magda pequeno, 0,100, 3\$000.
Extrato Magda, grande, 0,200, 6\$000.
Extrato Dalila, pequeno, 0,100, 3\$000.
Extrato Dalila, grande, 0,200, 6\$000.
Extrato Ideal Amor, pequeno, 0,100, 3\$000.

Extrato Ideal Amor, grande, 0,200, 6\$000.

Agua de Colonia, comum, pequena, 0,400, 2\$000.

Agua de Colonia, comum, media, 0,800, 4\$000.

Agua de Colonia, comum, grande, 1,500, 7\$500.

Agua de Colonia, superior, pequena, 0,400, 2\$000.

Agua de Colonia, superior, media, 0,800, 4\$000.

Agua de Colonia, superior, grande, 1,500, 7\$500.

Agua de Colonia Ideal Amor, pequena, 0,400, 2\$000.

Agua de Colonia Ideal Amor, media, 0,800, 4\$000.

Agua de Colonia Ideal Amor, grande, 1,500, 7\$500.

Agua de Lavande ou Alfazema, pequena, 0,400, 2\$000.

Agua de Lavande ou Alfazema, media, 0,800, 4\$000.

Agua de Lavande ou Alfazema, grande, 1,500, 7\$500.

Agua de Quina, pequena, 0,400, 2\$000.

Agua de Quina, media, 0,800, 4\$000.

Agua de Quina, grande, 1,500, 7\$500.

Vaselina, pequena, 0,040, \$200.

Vaselina, grande, 0,060, \$300.

Vaselina, latas pequenas, 0,500, 2\$500.

Vaselina, latas grandes, 1,000, 5\$000.

Brilhantinas Dalila, 0,160, \$800.

Brilhantinas Magda, 0,160, \$800.

Brilhantinas Ideal Amor, 0,120, \$600.

Brilhantinas Solflor, 0,160, \$800.

Brilhantinas Ariadna, 0,160, \$800.

Oleo Ideal Amor, pequeno, 0,100, \$200.

Oleo Ideal Amor, medio, 0,800, 1\$600.

Oleo Ideal Amor, grande, 1,500, 3\$000.

Oleo Solflor, pequeno, 0,100, \$200.

Oleo Solflor, medio, 0,800, 1\$600.

Oleo Solflor, grande, 1,500, 3\$000.

Oleo Dalila, pequeno, 0,100, \$200.

Oleo Dalila medio, 0,800, 1\$600.

Oleo Dalila, grande, 1,500, 3\$000.

Elixir para dentes Odolina, pequeno, 0,300, \$450.

Elixir para dentes Odolina, medio, 0,400, \$600.

Elixir para dentes Odolina, grande, 0,500, \$750.

Elixir para dentes Odolina, 1/2 litro, 0,800, 1\$200.

Elixir para dentes Odolina, 1 litro, 1,500, 2\$250.

Pasta para dentes Odolina, 0,050, \$150.

Talco sem perfume, pequeno, 0,300, \$150.

Talco sem perfume, medio, 0,500, \$250.

Talco sem perfume, grande, 1,000, \$500.

Talco perfumado, pequeno, 0,300, \$450.

Talco perfumado, medio, 0,500, \$750.

Talco perfumado, grande, 1,000, 1\$500.

Talco Femina, 0,200, \$300.

Pó de arroz Solflor, 0,120, \$800.

Pó de arroz Dalila, 0,120, \$800.

Pó de arroz Magda, 0,120, \$800.

Pó de arroz Ariadna, 0,120, \$800.

Pó de arroz, pacotes para barbas, 0,500, 1\$000.

Pó de Sabão, pacotes para barba, 0,500, 1\$000.

Loção higienica, pequena, 0,400, 2\$000.

Loção higienica, media, 0,800, 4\$000.

Loção higienica, grande, 1,500, 7\$500.

Loção Solflor, pequena, 0,400, 2\$000.

Loção Solflor, media, 0,800, 4\$000.

Loção Solflor, grande, 1,500, 7\$500.

Loção Dalila, pequena, 0,400, 2\$000.

Loção Dalila, media, 0,800, 4\$000.

Loção Dalila, grande, 1,500, 7\$500.

Loção Florida, 0,300, 1\$500.

Loção Magda, 0,300, 1\$500.

Loção Ideal Amor, 0,300, 1\$500.

Loção Ariadna, 0,300, 1\$500.

Pará, 12 de maio de 1931. — *Alberto Smith.*

Visto, Alfandega do Pará, 6 de abril de 1932. — *João Pereira,* oficial.

O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar de acôrdo com o artigo 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos fabricados no Laboratorio Industrial Malvyl, de propriedade do Sr. Dionysio Torres, sito no Boulevard Joaquim Tavora, n. 853, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Tabela de marcas e pesos dos produtos do Laboratorio Industrial Malvyl, de Dionysio Torres, sito no Camacim de Mecejana n. 853, nesta cidade de Fortaleza, capital do Ceará.

Extratos — Marca — Peso por grammas

Floramor 10,0.

Zoraida em tubinhos, 10,0.

Zayda sem estojo, 5,0.

Georgina sem estojo, 25,0.

Eunice sem estojo, 100,0.

Georgia sem estojo, 100,0.

Yara em tubinhos, 10,0.

Yara vidro pequeno sem estojo, 50,0.

Yara vidro grande sem estojo, 100,0.

Glory sem estojo, 50,0.

Três Flores sem estojo, 50,0.

Loções: Aguas de Colonia:

Agua da Colonia Zoraida redondo, 55,0.

Idem, idem, idem, 1/8 de litro, 290,0.

Idem, idem, idem, 1/4 de litro, 485,0.

Idem, idem, idem, 1/2 litro, 920,0.

Idem, idem, idem, 1 litro, 1.420,0.

Agua de Colonia Myrza redondo, 55,0.

Idem, idem, idem, 1/4 de litro, 395,0.

Idem, idem, idem, 1/2 litro, 770,0.

Idem, idem, idem, 1 litro, 1.500,0.

Loção Petroleo Vigor, 420,0.

Loção Grace, 150,0.

Loção Zayda, 150,0.

Loção Eunice, 300,0.

Loção Georgia, 300,0.

Loção Glory, 230,0.

Loção Três Flores, 230,0.

Loção Vera, 300,0.

Agua Florida, 125,0.

Brilhantinas:

Brilhantina Geisha, 60,0.

Brilhantina Hild, 100,0.

Brilhantina Zayda, 115,0.

Brilhantina Yara, 100,0.

Oleos perfumados:

Oleo Myris, 90,0.

Oleo Oriental pequeno, 125,0.

Oleo Oriental grande 1/2 litro, 700,0.

Oleo Yara, 130,0.

Cremes para o rosto:

Creme Negaia, 90,0.

Sabonetes perfumados:

Sabonete Magnolia, 25,0.

Sabonete Iracema, 100,0.

Sabonete Gizelda, 125,0.

Sabonete Collar, 125,0.

Sabão liquido perfumado:

Malvylino, 245,0.

Pasta dentifricia:

Sapodan, 40,0.

Talco sem mistura perfumado:

Talco Baba, 70,0.

Ceará, 3 de março de 1932. — *Dionysio Torres.*

Visto: Fortaleza, 17 de março de 1932.

— O agente fiscal da primeira seção,

J. de Vasconcellos.

O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional, faz publicar, de acôrdo com o art. 68 paragrafo 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabela das marcas e dos pesos dos produtos fabricados pela perfumaria Radix, estabelecida em Sorocaba — Estado de São Paulo, á rua Coronel Nogueira Padilha n. 1.072, de propriedade de Ramon Vecina.

José Antonio Gonsalves Mello.

Relatorio dos produtos fabricados pela perfumaria Radix, estabelecida em Sorocaba, á rua Cornet Nogueira Padilha n. 1.072, do senhor Ramon Vecina:

Vinagres aromaticos:

Rotulo Peau de Espagne, vidro c|130 gramas.

Rotulo Milflores, vidro c|100 gramas.

Rotulo Flor de mar, vidro c|100 gramas.

Loções:

Rotulo Lilaz, vidro c|350 gramas.

Rotulo Flor de Amor, vidro c|100 gramas.

Rotulo Rosa Palma, vidro c|350 gramas.

Pós de arrôz:

Rotulo, Radix, caixa c|100 gramas.

Rotulo, Radix, caixa c|17 gramas.

Pacotes para barbeiros, c|500 gramas.

Brilhantinas:

Rotulo, Flor de Amor, pote c|100 gramas.

Latas para barbeiros, c| 500 gramas.

Aguas de colonia:

Rotulo, Agua de Colonia, vidro c|350 gramas.

Sorocaba, 20 de março de 1932. —

Ramon Vecina.

O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar de acôrdo com o artigo 68 § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fabrica de perfumarias de propriedade de

Elly Rudolf, sita á rua do Comércio numero 1.119, em Rio dos Sinos, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. — José Antonio Gonçalves Mello.

Tabela dos preços e das marcas dos produtos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade de Elly Rudolf, sita á rua do Comércio n. 1.119, em Rio dos Sinos, na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

Marcas pesos brutos

Sabonete Giralda, em caixinhas de 4 sabões, unidade, 72 gramas.

Sabonete Melina, em caixa de 1 duzia, unidade 60 gramas.

Sabonete Rosa, em pacotes de 1 duzia, unidade, 70 gramas.

Sabonete Colonia, em caixas de 2 duzias, unidade 60 gramas.

Sabonete Yvette, em caixas de 3 sabonetes, unidade, 73 gramas.

Sabonete Luxo, em caixas de 6 sabonetes, unidade 129 gramas.

Sabonete Porto Alegre, em caixa de 6 sabonetes, unidade 72 gramas.

São Leopoldo, 10 de março de 1932.

— Elly Rudolf. Visto. aviso. 10-3-932.

— Jacuário Monteiro, agente fiscal. — Averbado. Coletoria Federal de S. Leopoldo, 10 de março de 1932. — O escrivão,

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 23 de maio de 1932

Processos:

N. 40.982 (30) — Maria Candida Marcondes Fleury e Lourdes Marcondes de Oliveira, solicitando pagamento. — Requeiram em separado.

N. 22.902 (31) — Maria de Lourdes Monteiro, solicitando pagamento de montepio a que se julga com direito. — Apresente o titulo de pensionista. Encaminhe o presente processo á 2ª Sub-diretoria.

N. 13.697 (32) — Officio n. 542, de 21 de março de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, referente á pensão de montepio a que tem direito Odette Portugal Esposel. — Satisfaca a exigencia.

N. 24.765 (30) — Maria Amelia Gomes de Lima, solicitando pagamento. — Compareça e exhiba o seu titulo de pensionista.

N. 21.289 (32) — Antenor Lauro Martins, pedindo pagamento. — Séle os documentos de fls. 1 e 2.

N. 16.870 (32) — Flavio Monteiro da Silva, solicitando aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.806 (32) — Maria Faustina Soares, solicitando expedição de titulo. — Expeçam-se os titulos de meio soldo e montepio, de acôrdo com o parecer.

N. 34.077 (29) — Aviso n. 720, de 4 de julho de 1929, do Ministerio da Viação, relativo ao pagamento de 98\$461, a que fez jús José Clementino Fererira. — Apresente alvará de autorização.

N. 11.900 (29) — Aviso n. 31, de 8 de março de 1929, do Ministerio da Viação, relativo ao pagamento de 2:165\$500, a que fez jús João de Castro Malta. — Apresente alvará de autorização.

N. 16.532 (31) — Officio n. 135, de 17 de março de 1931, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Via-

ção, referente aos titulos conferidos a Euthalia Maia Bezerra e á menor Herminia. — Apresente a certidão de casamento de Euthalia Maia Bezerra.

N. 34.130 (30) — Aviso n. 788, de 18 de julho de 1930, do Ministerio da Guerra, referente ao pagamento de 981\$330, a Thomazia Isabel dos Santos Reis. — Apresente alvará de autorização.

N. 14.971 (32) — Officio n. 183, de 19 de março de 1932, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, referente ao processo em que Alberto Fonseca & Comp. Ltda., pede reforço de empenho. — Indeferido, visto estar encerrado o exercicio a que se refere a despesa.

N. 18.864 (32) — Candido Barreto Pereira Pinso, solicitando aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.470 — Francisco João Baptista, pedindo aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.872 (30) — Idalina Barcellos da Silveira, pedindo juntada. — Apresente alvará de autorização.

N. 36.930 (30) — Aviso n. 829, de 4 de agosto de 1930, do Ministerio da Baía, referente ao pagamento de réis 499\$586, a Lydia de Oliveira Cabral. — Apresente alvará de autorização.

N. 15.976 (31) — Officio n. 162, de 10 de março de 1931, da Delegacia Fiscal na Baía, referente ao pagamento de réis 1:109\$300, a que se julga com direito a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 21.555 (32) — Aviso n. 856, de 22 de abril de 1932, do Ministerio da Guerra, relativo ao titulo declaratorio de Maria Augusta Marques dos Santos. — Satisfaca a interassada as exigencias do parecer.

N. 17.043 (32) — João da Silva Carneiro, pedindo aposentadoria. — Apresente certidão que comprove o tempo de serviço.

N. 22.794 (43) — Argentina Ernestina da Fonseca Vianna, solicitando transferencia de credito. — Indeferido. As Coletorias Federais não é permitido o pagamento de pensionistas.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1932

Precatórios despachados:

Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 8.404 — Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. Consulta. — O artigo, objecto da consulta, está sujeito, como passadeira, constituida por um trançado de algodão, o pagamento da taxa de \$200 por metro ou fração, de imposto de consumo, nos termos do art. 14, letra a, § 12, da Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 10.968 — Rangel Costa & Companhia. — Faça-se a necessaria anotação. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 30.835 — J. Ferreira & Ferro. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lanca-

mento do negocio de que se trata no corrente ano, ficando mantida a classificação de "charutos, cigarros e botequim".

N. 4.106 — Julio Spera & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Isto feito, volte o processo a 2ª Sub-Diretoria para informar se o sublocatario figura lançado para os efeitos de pagamento do imposto respectivo.

N. 11.461 — Martins Eduardo & Comp. — Em face do informado, indeferido.

N. 19.908 — João Baptista Mello Guimarães. — Apresente o titulo de nomeação em original afim de ser feita a necessaria anotação.

N. 10.953 — Val & Santos. — Transfira-se, alterando-se a classificação do negocio para charutos, cigarros e botequim, no lançamento do corrente ano e cobrando-se a diferença do imposto devido.

N. 23.215 — Antonio da Silva Araujo e outros. — Faça prova da qualidade em que requer.

— Auto n. 1.747, de 1931 — Do processo é á vista do laudo de fls. 15 e 18, ficou demonstrado ter sido usada anteriormente a estampilha de réis 50\$000 aplicada no documento de fls. 3, pelo que, julgo procedente o auto e imponho a Manoel Lourenço Renha a multa de 2:000\$, minimo do art. 56 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

— Auto n. 4511, de 1931 contra Miguel Francisco Gomes — Indeferido. Esta Diretoria negando permissão para a assinatura apenas de termo de responsabilidade, afim de ser encaminhado o recurso á instancia superior, usou de uma faculdade que lhe é privativamente outorgada por lei.

Desse seu ato, portanto, não cabe recurso para o Conselho de Contribuintes, como entende a requerente, que, todavia, como já se tem resolvido, poderá dirigir-se ao Sr. ministro da Fazenda.

— Auto n. 616, de 1932, contra Pedro Rihan — Tendo corrido á revelia o presente processo, e achando-se perfeitamente caracterizada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr á infratora revel Pedro Rihan, a multa de 400\$000, minimo do art. 81, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto no ano passado.

— Auto n. 1.987, de 1931, contra Prado & Gonçalves — Da sua casa matriz na Capital de S. Paulo, recebe a atuada café torrado, vendendo parte a moedores nesta Capital e parte moendo na sua filial á rua Estacio de Sá n. 43. Por isso, foi atuada como infratora de

art. 111, § 12, letra d, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Intimada, apresentou defesa, alegando não conhecer dispositivo regulamentar que proíba de vender o café torrado, que recebe da sua casa matriz a moedores.

Aceitando as alegações da defesa, o autuante declara não se achar a autuada registrada para o comércio por grosso de café torrado, opinando pela intimação a ela para regularidade do seu comércio por grosso, por isso que só é registrada como fabricante moedor.

Esta diretoria, na consulta de Alvaro Brasil e Murias & Comp., publicada no *Diario Oficial* de 26 de março do corrente ano, interpretando os dispositivos regulamentares sobre café torrado e moído, resolveu que a proibição da venda de café torrado é somente para o fabricante moedor que o recebe para esse fim, como prescreve a letra d, do § 12 do art. 111, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, podendo o produto ser vendido por grosso ou a varejo, desde que o contribuinte se registre como comerciante.

A vista do exposto, julgo improcedente o auto de fls. 7, determinando ao autuante que providencie no sentido de ser regularizada a situação da autuada, de acordo com a resolução acima referida.

Desse despacho recorro, *ex-officio*, para a superior instância.

— Auto n. 885, de 1932, contra Francisco Antonio Giffoni — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações da defesa apresenta, somente por equidade poderiam ser apreciadas pela superior autoridade.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Francisco Antonio Giffoni a multa de 200\$000, mínimo, do art. 111, § 1º, m, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

— Auto n. 2.036, de 1931, contra a Fábrica Japy, S/A — Ante o que consta do processo, no caso, apenas ocorreu a infração do art. 122 do regulamento do imposto de consumo em vigor, pelo que julgo procedente o auto de fls., para impôr à Fábrica Japy, S/A, a multa de 200\$000, mínimo do art. 122, referido, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

De conformidade com o disposto no art. 226, do citado decreto, recorro, *ex-officio*, dêste meu despacho, para a instância superior.

— Auto n. 495, de 1932, contra S. Farias & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr à firma atuada S. Farias & Comp., a multa de 50\$000, mínimo, do art. 68, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1920.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimento despachados

Dia 23 de maio de 1932

N. 15.491 — Comercial Paulista S. A. — Façam-se as devidas anotações.

N. 4.813 — Manoel João da Cunha. — Imponho a cada um dos signatários do contrato em apreço a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 4.797 — Marcelo Roberto & Santos. — Idem.

N. 4.988 — Melim & Comp. — Arquite-se.

N. 18.589 — Armando Ferreira & Comp. — Indeferido, tendo em vista o parecer.

N. 12.269 — Francisco Coveira. — Averbese a mudança.

N. 4.790 — Gustavo Jopper. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto, a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 4.355 — Octavio Gonçalves Ferreira. — Idem.

N. 4.765 — José Mercadante & Companhia. — Idem.

N. 4.782 — J. Rodrigues & Martins. — Idem.

N. 4.720 — Samuel de Queiroz. — Idem.

N. 11.278 — Dr. Pedro Ferreira Neves. — Deferido, fazendo-se as devidas anotações.

N. 12.359 — José Pires. — Transfira-se e averbese a mudança.

N. 12.279 — Francisco Antonio Gomes. — Idem.

N. 11.534 — João Pedro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.113 — M. J. Fagundes. — Transfira-se.

N. 24.414 — Miguel Medina Ramirez. — Averbese a mudança.

N. 26.219 — Wo Ban Tschas. — Arquite-se, segundo a 3ª Subdiretoria.

N. 4.661 — Carl Cardim & Comp. — Imponho a cada um dos signatários do contrato em apreço a multa de 10\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 568 — Dr. Julião Freitas do Amaral. — Dirija-se à Inspetoria de Aguas e Esgotos.

N. 570 — Joaquim Caetano Valente. — Certifique-se o que constar.

N. 571 — A. Pinho & Comp. — Idem.

N. 1.300 — Augusto Loureiro. — Arquite-se, ficando de nulo efeito o despacho de 4/12/31, na petição em frente.

N. 669 — João José de Almeida. — Certifique-se o que constar.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

N. 21.722/30 — Valente, Silva & Companhia — Rua Barão da Torre n. 101. — Satisfazam a exigência, juntando a patente de registro de 1930.

N. 12.066/32 — B. Juliá Serrat — Rua da Conceição n. 12. — Junte uma amostra.

N. 2.909/32 — F. F. da Silva Pinto & Comp. — Rua do Acre n. 10. — Cumpra o despacho de numero 14.932, juntando a patente de registro do exercício de 1931.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 23 de maio de 1932

Ofícios expedidos:

Ns. 80/83 — Ao Sr. diretor da Recobedoria do Distrito Federal, remetendo processos em que são interessados Antonio Olintho Ribeiro, Miguel Marge e Emilio Hirsch.

N. 179 — Ao diretor da Receita Pública, remetendo requerimento em que são interessados Tristão Ferreira da Cunha e Americo Celestino da Motta.

N. 723 — Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Espirito Santo, solicitando informações.

N. 724 — Ao delegado fiscal na Baía, fazendo comunicação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 de maio de 1932:
Foram concedidos:

De conformidade com o art. 8º, 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao encarregado de diligências da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, Julio Augusto Camara, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier;

De conformidade com o art. 8º, 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, noventa dias de licença ao operário de quarta classe da oficina de carpas e torneiros do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Eurico Trindade Meninés, para tratamento de sua saúde onde lhe convier;

Licença ao ex-marinheiro nacional, 3º sargento, asilado, Manoel Pedro dos Santos, para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria, nesta Capital;

Licença ao marinheiro nacional, asilado, José Bernardino de Souza, para transferir sua residência do Estado de Pernambuco para o do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 21 de maio de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

(*) N. 1.327 — Dispensando o capitão de fragata commissario Sylvino da Silva

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Freire, das funções de instrutor dos aspirantes a comissários que completaram o curso creado pelo aviso n. 368, de 11 de fevereiro de 1930.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.336 — Transmitindo o requerimento em que o capitão tenente medico, Dr. Mauricio de Barros Barreto, solicita uma certidão do tempo em que serviu como segundo tenente medico, comissionado na Missão Medica Militar, enviada á França, durante a guerra europeia, no periodo de 27 de julho de 1918 a 6 de fevereiro de 1919.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.337 — Informando, que o doutor José de Souza Lima Rocha, tomou posse e entrou no exercicio do cargo de advogado junto á 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar, em 19 de janeiro do corrente ano, competindo-lhe dessa data em diante os vencimentos do mesmo cargo, os quais se acham a sua disposição na pagadoria deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.339 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria, o ex-taifeiro, Cirilo Carlos de Freitas.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 18 do corrente:

Foi autorizado, o diretor de engenharia, a nomear o reservista Agenor do Nascimento, servente interino do Depósito Central do Material de Engenharia.

Foi autorizado, o chefe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, a título provisorio e por medida de economia, o aproveitamento do pano de capote existente em depósito para a confecção do novo tipo dessa peça.

— Por outros de 19 do mesmo mês:

Foram transferidos:

Na arma de infantaria — Os primeiros tenentes José Moacir da Silva Castro do 11º Regimento de Infantaria, Joaquim Francisco de Castro Junior do 6º Regimento de Infantaria, Afranio Pacheco de Assis do 4º Regimento de Infantaria, Mario de Barros Cavalcanti do 13º Batalhão de Caçadores, Eduardo Reis de Freitas do 20º Batalhão de Caçadores, Rosauro de Araujo Suzano do 2º Regimento de Infantaria, todos para o quadro suplementar.

Na arma de cavalaria — Por conveniencia absoluta do serviço, o capitão Edvi de Oliveira Pessoa de Barros do esquadrao de metralhadoras do 8º Regimento de Cavalaria Independente (Rosario), para o quadro suplementar, devendo continuar como instrutor do Centro de Preparação de Officiais da Reserva da Primeira Região Militar.

— Por outros de 17 do mesmo mês:

Foram aprovadas as designações dos tenentes coroneis Abrelino de Moraes Pires e Mario Ari Pires para chefes de sub-seção do Estado Maior do Exército, e o major Renato Paquet, para chefe de

seção do Estado Maior da Primeira Região Militar, sendo o primeiro por conveniencia absoluta do serviço.

— Por outros de 20 do mesmo mês:

Foram mandados servir, por conveniencia absoluta do serviço, os officiaes do corpo de saúde: os capitães médicos doutores Henrique Ferreira Chaves no Hospital Militar de Juiz de Fora, Alberto Antonio Marie Vassie no Sanatorio Militar de Itatiaia, primeiros tenentes médicos doutores Francisco de Paula Rodrigues Leivas no 1º Grupo de Artilharia de Montanha (Campinho), Antonio Firmo Cardoso no Hospital Militar de Belém, Julio da Costa Fernandes no 26º Batalhão de Caçadores (Belém); o segundo tenente farmaceutico Sebastião Ferraz de Barros na companhia isolada da Fós do Iguassú; e por conveniencia relativa do serviço, na Policlínica Militar, o primeiro tenente cirurgião dentista Nelson Soares Meireles.

Foi autorizado, o comandante do 15º Regimento de Cavalaria Independente, a dissolver o conselho de administração desse regimento de acordo com o parágrafo 2º, do art. 19º do regulamento número 3.

Foram mandados concorrer ao serviço de Pronto Socorro Veterinário, os officiaes veterinarios do grupo e do batalhão escola.

— Por outros de 21 do mesmo mês:

Foi autorizado, o diretor do Instituto Militar de Biologia, a contratar para serventes, o reservista Mario de Alencar Bueno e D. d. Ionia Duarte Seixas, Fernandina Fernandes e Inacia Ribeiro de Avelar, com a mensalidade de 180\$000 cada.

Foi autorizado, o comandante da Quinta Região Militar, a preencher as vagas, uma de segundo sargento e quatro de terceiros sargentos, na arma de engenharia, e 13 de terceiros sargentos, na arma de cavalaria, da seguinte forma: para segundo sargento de engenharia o segundo dito Antonio Cidade Lopes, agregado ao 3º B. E.; para terceiros sargentos de cavalaria os ditos Anaur Ferreira Mendonça do 2º R. C. I.; Felicissimo José de Albuquerque do 5º R. C. I., Manoel Gonçalves Lucas Machado do 5º R. C. I., Altino Vasconcellos Filho do IV-3º R. C. D.; as quatro vagas de terceiros sargentos de engenharia e as nove restantes de terceiros sargentos de cavalaria, por promoção de cabos que satisfaçam as exigencias regulamentares, visto não haver mais terceiros sargentos daquelas armas agregados.

Foi designado para comandar a 2ª esquadilha média do grupo de aviação, o primeiro tenente José Candido da Silva Murici Filho em substituição ao dito José Angelo Gomes Ribeiro, que está como instrutor de pilotagem aérea na Escola de Aviação Militar.

— Por outros de 23 do mesmo mês:

Foi declarado que os capitães João Evangelista de Carvalho Saião Lobato, do quadro suplementar de artilharia e Inimá Siqueira, recentemente classificado no Primeiro Regimento de Cavalaria Independente, devem continuar, o primeiro como instrutor do Centro de Preparação de Officiais da Reserva da Quinta

Região Militar, e o último como secretário da Escola Militar até ultimação dos trabalhos que lhe estão afetos.

Foram designados, no serviço de recrutamento, por conveniencia absoluta do serviço, o primeiro tenente João do Macedo Linhares, adjunto da Setima Circunscrição; os segundos tenentes comissionados Oscar Pereira, do 15º B. C., João Tavares Bastos, do 13º R. I., Austriclínio Ferreira de Brito, do 13º R. I., para delegados da 10ª, 15ª, e 32ª zonas, respectivamente, da 9ª circunscrição, e Antonio Martiniano da Silva, da 5ª B. I. A. C., para delegado da 20ª zona da 7ª circunscrição.

Foram dispensados, no serviço de recrutamento, os segundos tenentes comissionados Antonio Del Campo, da 7ª B. I. A. C., de delegado da 22ª zona da segunda circunscrição e Amauri Hipolito Soares, do 3º R. C. D., de auxiliar da oitava circunscrição.

Foram transferidos, no serviço de recrutamento, por conveniencia relativa do serviço, o major José Pinheiro Bezerra de Menezes de chefe da segunda seção da 13ª, para identico lugar na 17ª circunscrição; os segundos tenentes comissionados Mario Gouvêa Pessoa de Mello, do 12º R. I., de adjunto para auxiliar da setima circunscrição, João Benevides Canela de delegado da 3ª para a 10ª zona na 11ª circunscrição, e Vicente Duarte, do 2º R. C. I., de delegado da 20ª zona da 7ª para a 22ª zona da segunda circunscrição.

(*) Por despachos de 22 do corrente:

Foram transferidos, por absoluta conveniencia do serviço, no serviço veterinario: primeiros tenentes Filomeno da Silveira e Silva do 6º para o 4º regimento de infantaria (Caçapava) e Quitaúna), Cleoncio Alonso Fernandes do 5º para o 6º regimento de infantaria, Adelmo de Azevedo Falcão do 5º regimento de infantaria (Lorena) para o regimento escola, José de Aquino Oliveira do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre) para o 6º regimento de cavalaria independente (Alegrete), Alberto da Silva do 18º batalhão de caçadores para adjunto desse serviço na circunscrição militar devendo continuar a atender o serviço daquela unidade, e segundos tenentes Jacerdi Machado Hausen do S. S. M. da 3ª região militar para o 4º regimento de cavalaria independente (Santo Angelo) devendo atender cumulativamente o serviço do 4º grupo de artilharia a cavalo nessa localidade, Antonio da França Ribeiro do serviço geografico militar para o 5º grupo de artilharia a cavalo (Divramento), Othello Villas Boas de adjunto deste serviço na circunscrição militar para o 10º regimento de cavalaria independente (Bela Vista).

Foram tornadas sem efeito as transferencias dos segundos tenentes veterinarios Waldemar de Castro Fretz do Depósito de Remonta de Barueri para o 6º regimento de infantaria, Tirso Villela do Depósito de Remonta de Monte Bello para o 12º regimento de infantaria, Pery Figueiredo da Cunha do 9º regimento de cavalaria independente (S. Gabriel) para a Coudelaria Nacional de Saican e Arthur Fernandes da Cunha da Escola de Aviação Militar para o 6º batalhão de caçadores (Ipameri).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Foram classificados: no serviço veterinário, os primeiros tenentes Oscar Petersen e Luiz Gonzaga de Lacerda Campos, respectivamente, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e adjunto do serviço veterinário da 4ª região militar, por conveniência absoluta do serviço.

Foram mandados atender o serviço de diferentes unidades, sem prejuízo de suas classificações, os oficiais veterinários: segundos tenentes Teodomiro Amarante Ferreira, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 3ª região militar, para atender o 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre) e José de Atimetá Teixeira do 3º regimento de cavalaria divisionário (Jaguarão) para atender o 1º batalhão ferroviário (Jaguarão).

Foram transferidos: na arma de artilharia: 1º tenente Manoel de Figueiredo Cardoso, do 9º regimento de artilharia montada para o 5º grupo de artilharia de montanha (Caritiba) e 2º tenente Gustavo Francisco Richard deste grupo para aquele regimento.

— Por outro de 23 do mesmo mês:

Foi mandada publicar em boletim do Exército a resolução de que nas repartições administrativas deste ministério, o horário será das 11 às 18 horas, em cumprimento à circular do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 305\$667 ao 2º sargento asilado Heracleides da Costa Mourão. (Aviso número 446.)

Dia 21

A o Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias: 5:306\$675 à Companhia Ferro Viária Este Brasileiro. (Aviso número 447); 72:783\$870 à D. Abigail Ivo Xavier de Brito. (Aviso n. 448); réis 13:633\$333 a o capitão Jorge Elias Ajús. (Aviso n. 449.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1932 — N. 259.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo em vista o que consta do programa para os exames de admissão a que se devem submeter os candidatos à matrícula nos collegios militares, o major medico Dr. Cesario Correa de Arruda, auxiliar do ensino do Collegio Militar do Ceará, consulta:

1º, si constitue inobservancia de prescrições regulamentares fazer o examinador arguições sobre assuntos fóra do respectivo programa?

2º, si são applicaveis a tais exames as disposições do § 4º do art. 50 do Regulamento dos Collegios Militares baixado com o decreto n. 18.729, de 2 de maio de 1929;

3º, no caso afirmativo, si esses fatos são motivo de nulidade do referido exame de admissão?

Em solução declaro-vos que:

As prescrições regulamentares sobre exames devem ser rigorosamente cumpridas, não sendo licito aos professores

modificá-las, nem mesmo para beneficiar os examinandos. Qualquer alteração acarretará a anulação do exame e a responsabilização do professor pela transgressão.

No caso em apreço, porém, em face das informações prestadas pelo collegio, considero liquidada a questão com a reprovação do filho do consulente.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Do cabo de esquadra Alipio de Souza Soares, da Força Militar do E. R. Janeiro, pedindo certidão de tempo de serviço prestado ao Exército. — Forneça-se por certidão, mediante pagamento do sêlo, na fórmula da lei.

Do soldado João Maximo Cardoso, da Policia Militar do Distrito Federal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Forneça-se por certidão, mediante pagamento de sêlo, na fórmula da lei.

Do 2º tenente comissionado Alcides Silva, do 1º R. C. I., pedindo inquerito sanitario de origem. — Ha falta de elementos para o inquerito pedido. Requer, si lhe convier, por certidão o auto de corpo de delicto.

Do Jair Gonçalves Quita, pedindo caderneta militar. — Forneça-se a caderneta de reservista.

Do 1º tenente de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, Dario Tavares Gonçalves, pedindo promoção ao posto immediato. — Indeferido, a promoção dos oficiais da reserva não é de iniciativa dos interessados.

Do 3º sargento Vitor Hugo Brito Veiga, da Policia Militar do Distrito Federal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Forneça-se por certidão, mediante pagamento de sêlo, na fórmula da lei.

De Mario Goulart, pedindo caderneta de reservista. — Dê-se por certidão o que constar a respeito do requerente si lhe convier.

De Olegario Sansão Machado, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Do soldado Joviniano Severino de Melo, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Forneça-se, por certidão, mediante pagamento de sêlo.

Do reservista João Batista Rossi, pedindo nomeação ao posto de 2º tenente farmaceutico da reserva de 1ª linha do Exército. — Candidata-se a official da reserva, de acôrdo com o regulamento em vigor.

Do farmaceutico Osemwaldo Bernardes Souza, pedindo informações sobre a carta patente. — Prove haver pago o sêlo de verba.

Do 2º tenente farmaceutico da reserva de 1ª linha e 2ª classe, pedindo patente. — Prove haver pago o sêlo de verba.

Do capitão Alberto da Silva Malheiros do 111: Batalhão da Guarda Nacional, pedindo restituição de patente. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 11 de abril de 1923.

Do Dr. Jonathas Pedrosa Filho, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se o titulo, e a certidão, querendo, peça por certidão.

Do 1º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, Dario Tavares Gonçalves, pedindo expedição de patente. — Complete o pagamento do sêlo de verba.

Do 2º tenente farmaceutico de 2ª classe da reserva de 1ª linha, Henrique Jrns Junior, pedindo devolução de seu diploma de farmaceutico. — Remeta-se o diploma solicitado ao comando da 5ª R. M., afim de fazer entrega ao requerente.

De João do Rego Monteiro, 2º tenente do 293º Batalhão de Infantaria da antiga Guarda Nacional, pedindo restituição de patente. — Prove, querendo, haver entregue sua patente a 1ª Delegacia Auxiliar nesta Capital.

De Joaquim Antonio Absulo, pedindo certidão. — A certidão aguarda o comparecimento do requerente afim de lhe ser entregue, mediante recibo e prova de quitação do respectivo sêlo.

De Corbiniano Dirceu da Silveira e Souza, pedindo certidão. — Testemunhe a assinatura por duas pessoas com as firmas reconhecidas.

De Antonio de Oliveira e Silva, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido. O prazo para apresentação de anistiados compreendidos no decreto n. 19.395, terminou em 15 de abril de 1931.

Do sargento-ajudante do 8º R. I., Gustavo Frederico Rien (reservista), pedindo reinclusão. — Indeferido.

De Otaviano da Silveira Rocha, pedindo cadernetas de assentamento. — Forneça-se, por certidão, mediante pagamento, na fórmula da lei.

De Valentim Ferreira Neves, pedindo caderneta de reservista de 2ª categoria. — Indeferido, o requerente não tem direito à caderneta, podendo, entretanto, ser-lhe passado por certidão, mediante pagamento de sêlo, o que a seu respeito constar quando incorporado ao 1º R. C. D.

De Luiz Pereira da Silva, pedindo certidão. — A certidão aguarda o comparecimento do interessado afim de lhe ser entregue mediante prova de quitação do sêlo.

De Manoel Elisio dos Santos, pedindo certidão. — A certidão aguarda o comparecimento do interessado afim de lhe ser entregue, mediante prova de quitação de sêlo.

De Elidio Martins da Silva, pedindo certidão. — A certidão aguarda o comparecimento do interessado afim de lhe ser entregue mediante prova de quitação de sêlo.

De Gloria Rodrigues de Souza, pedindo certidão. — Não ha que deferir.

De Clovis Paulo da Rocha, pedindo certidão. — Certifique-se, mediante pagamento de sêlo, na conformidade da lei.

De Celina Nothen Couto, pedindo pagamento de dividas contraidas por praticas. — Arquive-se, visto já ter sido providenciado.

Antonio Francisco da Rocha, pedindo mediante pagamento do selo, na forma da lei.

De Augustinho Francisco Gomes, pedindo certidão. — Forneça-se por certidão, mediante pagamento de selo, na forma da lei.

Leonardo de Barros Carvalho, pedindo certidão. — Forneça-se, por certidão, mediante pagamento de selo, na forma da lei.

De Cosme Damião, pedindo engajamento para o Batalhão Escola. — Dirija-se pessoalmente ao comando do Batalhão Escola, querendo.

De Francisco Lourenço de Jesus, 3º sargento da Marinha de Guerra, pedindo certidão. — Forneça-se por certidão, mediante o pagamento do selo, na forma da lei.

De João Climaco da Silva, pedindo certidão. — Forneça-se por certidão, mediante pagamento de selo, na forma da lei.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que são remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

N. 260 — Clemente de Barros Camargo, São Paulo.

N. 4.246 — Vieira Soares & Comp., Minas Gerais.

N. 4.558 — Antonio Paiva, Alagoas.

N. 4.577 — Plínio Holtz, São Paulo.

N. 4.580 — Alberto Fischer, São Paulo.

N. 4.620 — João Vianna, São Paulo.

N. 4.850-C — The Texas Company, Mato Grosso.

N. 4.582 — Gasparino Holtz, São Paulo.

N. 4.963 — José Benedicto de Carvalho, São Paulo.

N. 5.044 — Laudelino Rolim de Oliveira, São Paulo.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que se acham na secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigências:

N. 982 — Olavo Borio, Paraná.

N. 2.777 — Francisco Sergio de Camargo, Paraná.

N. 3.046 — Rosa Bernardes Salermo, Goiás.

N. 3.047 — Isidoro Bernardes Rabelo, Goiás.

N. 3.851 — Sergio Soares de Amorim e Adelino Lopes, Mato Grosso.

N. 3.974 — André Schinini e Schinini & Comp., Rio Grande do Sul.

N. 4.514 — Orestes Oris de Albuquerque, São Paulo.

N. 4.526 — João Plinio Fernandes, São Paulo.

N. 4.654 — A Atlantic Refining Co. of Brasil, Minas Gerais.

Requerimentos despachados

João Jorge Figueiredo, S. A., procurador de Mario L. Agostinho, documento n. 5.304, pedindo remessa do processo n. 4.943 para a 2ª R. M. — O processo em apreço está tendo o andamento normal, não podendo a comissão atender á presente petição.

Gustavo Tupinambá, procurador da Companhia Sul Paulista Elétrica e Industrial, documento n. 5.305, satisfazendo exigência e pedindo juntada de contas, em três vias, ao processo numero 4.692. — Junte-se ao processo numero 4.692 para ulterior julgamento.

Waldemar Basgal, documento numero 5.312, satisfazendo exigência referente ao processo n. 941. — Junte-se ao processo n. 941 para ulterior julgamento.

Bernardo Piffero, procurador de Maciel & Comp., documento n. 5.311, pedindo juntada de requerimento e procuração ao processo n. 2.891. — Junte-se ao processo n. 2.981, como pede.

Bernardo Piffero, procurador de Maciel & Comp., documento n. 5.310, pedindo juntada de requerimento e procuração ao processo n. 2.890. — Junte-se ao processo n. 2.890, como pede.

Ministerio da Agricultura

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de maio de 1932

Sr. José Vicente de Medeiros — Capião do Engenho — Municipio do Livramento — Cuiabá — Mato Grosso:

N. 89 — Comunica que autorizou o diretor da Estação Experimental de Piracicaba, em São Paulo, a remeter dois sacos com sementes de algodão da variedade "Texas Big Boll", a Inspetoria Agrícola em Cuiabá, onde poderá procurá-los inclusive uma coleção de publicações sobre a cultura do algodão.

— Sr. inspetor da Guarda Civil — São Salvador — Baía:

N. 88 — Remete uma coleção de todas as publicações existentes nesta superintendencia sobre a cultura do algodão, afim de fazer parte da biblioteca dessa inspetoria.

— Sr. Edgard Fernandes Teixeira. — Rua João Pessoa n. 251 — Piracicaba — São Paulo:

N. 87 — Remete varias publicações das existentes nesta superintendencia, in-

formando que o trabalho do Dr. José Garibaldi Dantas será remetido oportunamente, visto achar ainda em impressão.

— Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 86 — Remete cópia das "Instruções para os serviços de inspeção e classificação do algodão".

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

682 — Recomenda enviar dois sacos com sementes de algodão da variedade "Texas Big Boll", á Inspetoria Agrícola em Cuiabá, Mato Grosso, destinados ao Sr. José Vicente de Medeiros, residente no municipio de Livramento, no aludido Estado.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, no Estado de Alagoas:

N. 681 — Restitue, afim de serem devidamente rectificados, de acôrdo com a ponderação feita no officio n. 44, de 5 de abril proximo findo, os documentos de comprovação do adiantamento de 1:000\$, que vieram encaminhados com o de n. 24, de 26 de março último.

— Ao Sr. delegado do Serviço, no Estado do Piauí:

N. 679 — Em referencia ao vosso officio n. 65, de 9 de abril proximo passado, transmitindo o boletim dos trabalhos realizados no mês de fevereiro último, peço que a feitura do mesmo obedeça á disposição determinada na circular n. 20, de 31 de março do corrente ano.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Maranhão:

N. 678 — Em referencia ao vosso officio n. 115, de 4 de março proximo passado, comunico-vos, para os fins convenientes, que esta superintendencia indeferiu o requerimento com que a firma dessa praça Duailibe & Irmão recorre da multa de 550\$, que lhe foi aplicada, uma vez que já se achava esgotado o prazo legal para que fosse possível torna-la sem efeito.

— Sr. ministro:

N. 677 — Tendo o delegado deste Serviço, no Estado do Rio Grande do Norte, solicitado franquia telegrafica para o chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Jundiá, agrônomo João Ribeiro Bessa, que é seu substituto na administração daquela fazenda, encareço a V. Ex. as providencias necessarias junto ao titular da pasta da Viação, no sentido de ser tornada extensiva, não só áquele, como a todos os funcionarios das dependencias deste serviço que tiverem de substituir os respectivos chefes, a franquia telegrafica a estes concedida.

Essa franquia, para bom andamento do serviço, deve ser concedida para os diretores, administradores ou chefes das dependencias deste serviço, sem carater pessoal. Na ausencia desses funcionarios, haverá sempre outros que os substituam legalmente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAIS DE INDUSTRIAS CONEXAS INSCRITOS NO MÊS DE JANEIRO DE 1932

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Abraão A. Kuiphoff	Rio Grande do Sul	Lagado	Venancio Aires	6	140
2	Amelia Junqueira Gil (D.)	Rio Grande do Sul	São Francisco de Paula de Cima da Serra	Caxias	8	600
3	Antonio Domingos Dessotti	São Paulo	Araçatuba	Caixa Postal 20 — Araçatuba	113	72
4	Antonio Gonçalves Martins	Piauí	Valença	Valença	115	50
5	Antonio Vieira Filho	Alagoas	Belo Monte	Pão de Açúcar	116	500
6	Antonio dos Santos Neto	São Paulo	São Luiz do Paraitinga	São Luiz do Paraitinga	114	740
7	Arsenio Nunes de Miranda	Rio Grande do Sul	Ijuí	Ijuí	7	1.100
8	Benedicto Lopes de Souza	Goiás	Morrinhos	Morrinhos	190	260
9	Bernardino Mattos	Baía	Poções	Poções	191	400
10	Edmundo Rodrigues da Cunha	Minas Gerais	Tupaciguara	Tupaciguara	240	600
11	Eulides Coelho de Almeida	Minas Gerais	Alvinópolis	Alvinópolis	241	530
12	Euclides Coelho de Almeida	Minas Gerais	Alvinópolis	Alvinópolis	242	530
13	Firmino Rodrigues de Almeida	Santa Catarina	Curitiba	Curitiba	233	430
14	Fra. J. Que Corrêa Gomes	Rio Grande do Sul	Guatiba	Caixa Postal 300 — Porto Alegre	239	735
15	Francisco Guimarães (Dr.)	Rio de Janeiro	Terzopolis — Varzea	Rua Barão de Mesquita n. 200 — Rio de Janeiro	372	
16	Francisco Ribeiro Sampaio	Baía	Ruy Barbosa	Ruy Barbosa	371	950
17	Georgette Dupin (D.)	Rio de Janeiro	Vassouras	Sacra Família	152	70
18	Hans Hoesli	Baía	Jequié	Caixa Postal, 17 — São Salvador	175	500
19	Izaltino Izidro de Almeida	Minas Gerais	Rio Preto	Santa Rita de Jacutinga	99	225
20	Jeronymo José de Carvalho	Goiás	Ipameri	Urutai	252	140
21	Jeronymo de Paula	Goiás	Morrinhos	Morrinhos	253	300
22	Joaquim Villela (Dr.)	Minas Gerais	Dóres de Boa Esperança	Dóres da Boa Esperança	289	100
23	Jorge Elias	Goiás	Ipameri	Ipameri	251	880
24	José Casassoli	São Paulo	Araçatuba	Araçatuba	104	550
25	José Gentil Fernandes	Ceará	Sobral	Serra da Merua	102	267
26	José Luiz de Sant'Anna	São Paulo	Cajuru	Santa Rita dos Coqueiros	103	192
27	José Ovidio Rodrigues da Cunha	Minas Gerais	Tupaciguara	Tupaciguara	105	900
28	José Theophilo Silva	Alagoas	Belo Monte	Pão de Açúcar	106	400
29	Manoel Rodrigues Souto	Alagoas	Belo Monte	Pão de Açúcar	55	290
30	Manoel da Silva Ramos	Santa Catarina	Lages	Cidade de Lages	54	530
31	Mathews Ferreira Martins	Minas Gerais	Lavras	Luminárias	333	280
32	Oscar Lamounier Godofredo	Minas Gerais	Alfenas	Alfenas	208	230
33	Osar Pinto de Souza Dantas	Baía	Maragogipe	São Roque	207	47
34	Oswaldo Camargo	Rio Grande do Sul	Pom Jesus (3º distrito)	Bom Jesus (3º distrito)	209	750
35	Ovidio Cunha Junho	Minas Gerais	Tupaciguara	Uberlândia	206	1.000
36	Teruliano Delfine	São Paulo	São José dos Campos	São José dos Campos	130	180
37	Tobias Carlomagno	Rio Grande do Sul	Cruz Alta	Agência de Cruz Alta	131	350
38	Tristão Boeira de Oliveira	Rio Grande do Sul	São Francisco de Paula de Cima da Serra	Caxias	129	340
39	Vitor de Carvalho Ramos (Dr.)	Minas Gerais	Uberaba	Uberaba	165	900
40	Vicente Rodrigues de Oliveira	Baía	Poções	Boa Nova	164	500
41	Waldemar M. Cadeville	Rio Grande do Sul	São Jerônimo	São Jerônimo	57	1.520
42	Willy Hering	Santa Catarina	Rio do Sul	Rio do Sul	58	500

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por portarias de 16 de maio de 1932 foram concedidas as seguintes licenças:

Seis meses á praticante diplomada da Diretoria dos Correios e Telegrafos dona Maria Lirio de Siqueira.

Um ano, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao carteiro-auxiliar da agencia postal-telegrafica de S. Francisco, no Estado de Santa Catarina, Aristoteles Gomes Nobrega.

Um mês, em prorrogação, ao guarda cancela da Terceira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Henrique Costa.

Um ano, em prorrogação, para tratamento de saúde a dona Rufina de Souza Barros, auxiliar da agencia subordinada á Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Sete meses e quatro dias, para tratamento de saúde ao auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Baía, Aristoteles Parana-guá de Andrade.

Três meses, em prorrogação, a auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas, dona Maria de Abreu Assunção.

Seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao escrevente de 2ª classe da Primeira Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Smarth Franco.

Sr. Chefe do Governo Provisório — Este Ministerio em exposição de 13 de abril último, fez sentir á V. Ex. a necessidade em que se achava a Inspeção Federal de Obras contra as Secas de ser dispensada de satisfazer determinadas formalidades para adquirir materiais de urgente necessidade nos serviços de obras contra as secas no nordeste e V. Ex. em face da aludida exposição concedeu autorização para que as requisições fossem feitas nos termos do artigo 246, letra a do regulamento geral de Contabilidade Pública.

Verificando-se agora que a Rede de Viação Cearense cooperando com a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, na execução dos aludidos serviços, tem também conveniencia de facilitar os trabalhos de construção e transportes, venho a honra de submeter o assunto a consideração de V. Ex. solicitando ao mesmo tempo seja estendida á dita Rede referida autorização concedida á Inspeção Federal de Obras contra as Secas, de modo a poder ela, baseada no citado dispositivo, e a juízo do seu diretor adquirir materiais, executar obras ou efetuar transportes, nos limites da verba orçamentaria para o corrente exercicio e dos créditos adicionais concedidos para os aludidos serviços.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1932.
— *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas. — Autorizado. Em 14-5-932. G. Vargas.

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DE EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Sociedade Brasil Bussan Limitada, pedindo redução da taxa de viação para a "soja" que fôr despachada do logar da produção para a capital e S. Paulo, onde é beneficiada — Nada ha que deferir em vista do que dispõe o decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926, art. 6 letra "d" e paragrafos, 2 e 3). 17-5-32. (N. 5.146 de 932).

Salvato Francisco Serpa, ex-guarda freio da Rede de Viação Ferrea Federal, no Rio Grande do Sul, pedindo sua readmissão ao serviço da Rede — Dirija-se ao Ministério do Trabalho, querendo. Em 19-5-1932. (N. 7.185 de 932).

Francisca Rodrigues Garcia, reclamando contra o fechamento da Agencia do Correio de Jurujuba. — Indeferido, em vista das informações. Em 19-5-1932. (N. 6.819 de 932).

G. Laport & Comp., pedindo restituição de armazenagens pagas á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, sobre armas importadas em 1926 e retiradas por ordem do governo — O pedido está prejudicado, de acôrdo com os artigos 1 e 3 do decreto n. 20.847, de 23-12-1934, nos termos do parecer do consultor geral da Republica. Em 19 de 5 de 1932. (N. 7.284).

Dia 19 de maio de 1932

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.085 — Envia informações prestadas pela ex-I. F. de Portos, Rios e Canaões e pelo atual D. N. de Portos e Navegações referentes ao aforamento de um terreno de marinha sito em Vitoria. (N. 4.974 de 932).

N. 1.089 — Solicita o pagamento de 12:000\$000 a Avelino Conceição, de fornecimentos de lenha, em 1930, á E. F. Central do Brasil. (N. 7.396 de 932).

N. 1.090 — Solicita o pagamento de 59:899\$000 a Desiderio de Mattos, de fornecimento de lenha, em 1930, á E. F. Central do Brasil. (N. 7.396 de 932).

N. 1.091 — Solicita o pagamento de 12:500\$000 a Humberto Ruffo, de fornecimentos de lenha em 1930, á Central do Brasil. (N. 7.396 de 932).

N. 1.092 — Solicita o pagamento de 15:472\$000 a João de Campos Pitangui de fornecimentos feitos em 1930, á E. F. Central do Brasil.

N. 1.093 — Solicita o pagamento de 45:00\$ a José Saturnino, de fornecimento de lenha, em 1930, á E. F. Central do Brasil.

N. 1.094 — Solicita o pagamento de 45:000\$000 a Romeu Nunes Moreira, de fornecimento de lenha feito em 1930, á E. F. Central do Brasil. (N. 7.396 de 1932).

N. 1.095 — Solicita o pagamento de 4:500\$000 a Antonio Rezende Junior, de fornecimento de lenha em 1930, á E. F. Central do Brasil.

N. 1.096 — Solicita o pagamento de 9:900\$000 a José Eugenio da Assis, de fornecimento de lenha feito em 1930, á E. F. Central do Brasil.

N. 1.097 — Solicita o pagamento de 4:341\$500 á Companhia Ceramica João

Pinheiro, de fornecimento de lenha em 1930, á Central do Brasil.

N. 1.098 — Solicita o pagamento de 18:485\$000 a João Elias, de fornecimento de lenha em 1930, á Central do Brasil.

N. 1.099 — Solicita o pagamento de 13:284\$800 á F. Briffault, de fornecimento de lenha em 1930, á Central do Brasil.

N. 1.100 — Solicita o pagamento de 7:476\$000 a Altino de Mattos Pinho e Casemiro Joviano de Abreu, de fornecimentos de lenha em 1930, á Central do Brasil.

A' diretoria geral de Navegação:

N. 1.086 — Agradece a comunicação de haver assumido o cargo.

— Ao Ministerio do Trabalho:

N. 1.087 — Transmite a petição e mais documentos em que Belarmino Ferreira Dutra reclama contra a sua dispensa da Great Western. (N. 4.470).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.088 — Remete para registro cópia do decreto n. 21.410, de 16 do corrente mês, que abre o crédito extraordinário de 20.000:000\$ para serviços de ajudagem e outros, no nordeste do país. (N. 8.140-32).

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 1.106 — Comunica ter autorizado o diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a providenciar no sentido de ser concedido livre transito em suas linhas ao carro especial cedido graciosamente pela Estrada de Ferro Sorocabana ao adido naval á Embaixada Americana, e outros, correndo as despesas, si houver, por conta desse ministerio.

Dia 20

A' I. F. de Obras contra as Secas:

N. 1.107 — Comunica que o Sr. ministro determina, a remessa de 500 contos de réis ao tesoureiro do Piauí, destinados á colonização e 100 contos de réis ao secretario da Fazenda da Baía para a construção de uma estrada de rodagem, para dar serviço aos flagelados. (N. 8.153-32).

N. 1.108 — Comunica que o Sr. ministro recomenda a remessa de mais 200 contos de réis ao secretario da Fazenda do Ceará. (N. 8.153-32).

— Ao consultor geral da Republica:

N. 1.109 — Solicita o seu parecer sobre o pedido da Companhia Edificadora constante do processo relativo ao pagamento de 256 rodeiros de que se utilizou a Central do Brasil. (N. 2.269 de 932).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.110 — Solicita o pagamento de 76:012\$ ás Companhias contratantes do prolongamento do cães do porto do Rio de Janeiro, pelos serviços executados em abril último. (N. 7.746-32).

N. 1.116 — Transmite officio em que é solicitada a isenção de direitos aduaneiros e taxa de expediente para os materiais importados diretamente para os serviços da Rede Mineira de Viação. (N. 7.037-32).

N. 1.117 — Identico.

N. 1.118 — Identico.

— A' Com. de Correição Administrativa:

N. 1.111 — Transmite o processo relativo á apuração de lançamentos irregulares na escrita da C. C. Ferroviaria. (N. 2.147-32).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.112 — Transmite pareceres e balanços da tomada de contas do ex-tesoureiro da I. F. de Obras contra as Secas, Alberto Randolpho Paiva, dos exercícios de 1927 a 1928. (N. 7.987 de 1932).

— Ao interventor federal no Estado do Rio:

N. 1.113 — Comunica que, segundo informou a Central do Brasil, os trilhos solicitados para a Prefeitura de Therezopolis, são indispensáveis aos serviços daquela via-ferrea, motivo pelo qual deixa de atender ao pedido. (N. 7.562-32).

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 1.111 — Comunica que a I. F. das Estradas organizou projeto e orçamento de 3:017\$725, que poderão ser aprovados, para a construção de uma parada junto à sede da Estação Experimental de Entre Rios, desde que as despesas de construção e de conservação da parada corram por conta daquela estação experimental. (N. 6.861 de 1932).

N. 1.119 — Comunica que já foram tomadas pelo D. dos Correios e Telégrafos providências para que sejam aceitos como oficiais, por conta desse ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, neste ano, pelo Sr. Americo Novaes, secretario da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor. (N. 7.529 de 1932).

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de maio de 1932

Offícios:

N. 1.637 — Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando que ao Ministério do Exterior solicitou-se a designação do nosso ministro junto ao Governo Espanhol para chefiar a delegação que representará o Brasil nas conferências internacionais de telegrafia e radio a realizar-se em Madrid, em setembro proximo futuro.

N. 1.634 — A Diretoria da Despesa Pública, remetendo com documentos cópia do decreto que aposentou Esmeraldo Jeremias dos Santos no lugar de carteiro de 2ª classe da ex-Administração dos Correios da Bahia.

N. 1.638 — A I. F. das Estradas recomendando providências no sentido de serem revistas as tarifas da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

N. 1.639 — A I. F. das Estradas, autorizando a conceder o abatimento de 5% no custo dos transportes dos produtos destinados à Exposição Catarinense a realizar-se em Florianopolis, bem como no preço das passagens, correndo 25% por conta do Governo Federal e 25% por conta do Governo daquele Estado.

N. 1.640 — A I. F. das Estradas, solicitando providências no sentido de apresentar-se à 3ª seção desta Diretoria Geral, o representante da Rede de Viação Paraná-S. Catarina, afim de receber guia para recolhimento do selo devido pela expedição do decreto n. 21.262, de 8 de abril último.

N. 1.646 — Ao D. N. de Portos e Navegação, relativo à reclamação encaminhada pela Interventoria no Estado do Pará, sobre a falta de estabilidade de

um trecho do cais do porto que está comprometendo a segurança de alguns edificios.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de maio de 1932

Determinando que o telegrafista de 5ª classe Alzira Luz, atualmente servindo na estação urbana de Farol da Barra, na Diretoria Regional da Bahia, passe a ter exercício, a pedido, na Diretoria Regional de São Paulo.

Tornando sem efeito a portaria numero 338, de 18 de abril findo, por meio da qual foi designado o telegrafista de 5ª classe Felicissimo do Espirito Santo Netto, para exercer as funções de agente postal telegrafico de Jaraguá, subordinado à Diretoria Regional de Goiás.

Suprimindo as linhas postais de Tubarão a Araranguá e de Imbituba a Tubarão, passando por Lauro Muller, com 57 kilometros, custeada por 2:640\$000 anuais; de Laguna a Lauro Muller, com 77 e custeada por 2:600\$, e a de Imbituba a Barranca (Araranguá) com 146 e o mesmo custeio da anterior, todas com tres viagens por semana e subordinadas à Diretoria Regional de Santa Catarina.

Designando o 3º official da Diretoria Geral, Gastão Wandek da Cunha, para, na qualidade de seu delegado: a) proceder a inquerito na agencia postal de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, afim de que fique rigorosamente apurado o fato a que se refere o Sr. superintendente do Trafego Postal, em sua exposição constante do processo n. 4.698/32, do protocolo da Diretoria Geral; b) inspecionar os serviços economicos e postais na sede da Diretoria Regional do Espirito Santo; c) determinar providencias afim de que se regularizem os serviços das agencias situadas nas localidades aludidas pelo Sr. diretor tecnico de Correios, em sua exposição de 2 de fevereiro ultimo, a fls. 57 do precitado processo; d) inspecionar o serviço postal ambulante na zona que, no desempenho da comissão, houver de percorrer.

SUPERINTENDENCIA DO TRAFEGO POSTAL

Ordem de serviço n. 15 — Em 23 de maio de 1932

Ao Sr. chefe do Trafego Postal de...

Tendo verificado que algumas repartições não estão cumprindo integralmente as instruções em vigor sobre a devolução dos A. R. (avisos de recebimento pagos pelos remetentes), recomendo-vos reiterar ordens, sob pena de desobediencia, para que a devolução dos A. R., de qualquer especie de correspondencia, seja feita imediatamente após a entrega do objeto ao destinatario, em sobre-carta endereçada diretamente à repartição de procedencia do objeto, sem o intermedio das Dr., como irregularmente tem sido praticado.

Além disso, esses A. R. devem trazer sempre o carimbo da repartição que efetuar a entrega.

Saudações. — *Felix Sampaio*, superintendente.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda Seção

Licenças concedidas:

Eurico Dantas Cavalcanti, praticante diplomado da Diretoria Regional do Piauí, tres mezes, para tratamento de saude, a partir de 1 de abril findo.

Artemio Bacchi Naveira, praticante diplomado da Diretoria Regional de Corumbá, tres mezes, para tratamento de saude, a partir de 9 de março ultimo.

Candido Augusto de Oliveira, agente do correio de Flecheiras, subordinado à Diretoria Regional de Alagoas, 3 mezes, para tratamento de saude, em cujo goso entrará no prazo de 30 dias.

Waldomiro Monteiro de Oliveira, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional de Santos, um ano, para tratamento de saude, a partir de 3 de abril findo.

Mario Lyra de Souza Lemos, ajudante da agencia de Ouro Preto, subordinado à Diretoria Regional de Minas Gerais, seis mezes, para tratamento de saude, a partir de 1 de maio corrente.

Ernesto Freire Beltrão, diarista-radio da Diretoria Regional de Pernambuco, tres mezes, em prorrogação, para tratamento de saude, a partir de 1 de abril findo.

Ivo Leite, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, tres mezes, para tratamento de saude, a partir de 31 de março ultimo.

Inspetoria Federal das Estradas

Por atos do Sr. inspetor federal das Estradas, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De dois meses, com dois terços da diaria, a Elias Pequeno, vigia da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De dois meses, com dois terços da diaria, a Antonio de Mello Pires, aprendiz da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De tres mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, a Rufino Monteiro, diarista da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De dois meses, com dois terços da diaria, a Luiz Carvalho, diarista da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De dois meses, com dois terços da diaria, a Emilio Almeida, aprendiz da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De tres mezes, com dois terços da diaria, a Apolonio Gouveia, guarda-freio da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De tres mezes, com dois terços da diaria, a Bruno dos Santos, foguista da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De um mês, em prorrogação, com dois terços da diaria, a Paulo de Saldanha de Gama Brito, diarista das Estradas de Rodagem.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Antonio Corrêa Tavares, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Nestor Catão e Alvaro Ferreira Mafra, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Maria José Accioly da Veiga Cabral, Alfredo Rodrigues Flores, Arpê Vámos e Antonio d'Avila, pedindo passe. — Concedo.

Seraphim Ernesto de Souza e Anacleto Rodrigues da Silva, pedindo pagamento. — Como requer.

Antonio Gomes 2º, Germano Campos, Floro de Oliveira, Adelino Siqueira e Antonio da Costa Carvalho, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com 2/3 da diaria.

Victorino Eloy dos Santos, Rosa Maria Mendes, Romero Fernando Zander, José Francisco da Silva, Maria da Silva Benevides, João Baptista Escobar, Francisco da Silva e Caixa de Aposentadorias e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se.

Paulo Luzes, pedindo transferencia. — Indeferido.

Romero Fernando Zander, pedindo certidão. — Atenda-se.

João Baptista Dias Peixoto, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa na fiança e a respectiva certidão.

Sociedade Anonima Longovica. — Compareça um interessado á secretaria. João Gonçalves Leonel, pedindo admissão. — Não ha vaga.

João Grimming, pedindo restituição de importancia correspondentes aos quilometros não utilizados na sua caderneta quilometrica. — Restitua-se de acordo com a informação da 1ª Divisão.

Juvenal Souza de Mello, pedindo efetividade. — Indeferido.

George Feldhaus, pedindo concessão de terreno. — Indeferido.

Figueiredo e Horta, pedindo taxa especial de armazenagem. — Indeferido.

Carlos Herthel, pedindo redução de aluguel. — Indeferido.

Arlindo Pires Machado, pedindo admissão. — Indeferido.

Albertina Alves de Miranda, pedindo permissão para manter ambulante. — Indeferido.

Antonio Garcia Sampaio, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o art. 19.

Francisco Maria da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Galdino Norberto, pedindo licença. — Concedo quinze dias de licença, com 2/3 da diaria.

João Vieira Guimarães, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o art. 19.

Thiago de Oliveira, pedindo licença. — Concedo tres meses de licença, de acordo com o art. 16.

Relação das pessoas que viajaram por conta do Governo Federal, cujas requisições de passagens deram entrada na Inspeção da Receita no periodo de 9 a 4 do corrente.

Art. 3º do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931.

Ministerio da Agricultura:

Categorias

Agostinho Ferreira dos Santos. Alberto M. Moreira, viajou quatro vezes, auxiliar.

Alencar Alves, arador. Alvaro A. Lopes, passagens e leitos, viajou duas vezes, inspetor.

Alunos, 2. Americo de Miranda, diretor. Antonio Avilla.

Antonio Gomes Aguiar, arador.

Antonio Gonçalves, contador.

Armando Joaquim da Silva, escrevente.

Ary Bruce, auxiliar.

Ary Fernandes Pereira, auxiliar. Assuero Paixão Vieira e esposa, inspetor.

Augusto Braga Filho, auxiliar. Benedicto Santos Moraes, funcionario.

Carlos A. Brandão Junior, auxiliar. Carlos Campos de Castro.

Charles Vincent, diretor. Edgard Figueiredo, auxiliar.

Diaulas de Abreu, diretor. Eleuterio Cesarino de Paula, viajou duas vezes, embarcador.

Felix Ferreira da Silva, escrevente. Heitor Simões, viajou quatro vezes, auxiliar.

Itagiba Barçante e uma pessoa, administrador.

Jayme Mattos, viajou duas vezes, 2º oficial.

João Baptista Cortez, viajou duas vezes.

João Correia, auxiliar. João Lopes da Silva, funcionario.

João Mariga, mecanico. João Vieira Machado, inspetor.

Joaquim Ferreira de Brito. José Alves, diarista.

José Brant (Dr.). José Calazans, arador.

José Candido Martins Trindade, diretor.

Maria Barbosa e duas pessoas da familia.

José Monteiro Machado, inspetor. José Oliveira Mattos, viajou duas vezes, inspetor.

José Watzl, ajudante. J. Andrade Junior (Dr.).

J. Gonçalves, passagem e leito, engenheiro.

Lauro Cardoso, inspetor tecnico. Levy Lustosa Cabral, viajou cinco vezes, agronomo.

Lima Mendes, diretor. Luciano Jacques de Moraes, encarregado.

Luiz Guimarães Junior, delegado. Mark. C. Malampuy.

Moacyr Alves de Souza, ajudante. M. Castro Belleza, agronomo.

N. C. S. Vincenzi, oficial. Octavio Silveira Mello, assistente.

Octavio Silveira Mello e uma pessoa, assistente.

Octavio Silveira Mello e duas pessoas, assistente.

Olavo Prates, chefe de cultura. Oscar J. Paiva, carroceiro.

Paulino Alves Guedes, auxiliar. Paulino José da Rosa, diarista.

Paulo de Campos Porto, viajou duas vezes, ajudante da secção.

Paulo de Souza, viajou duas vezes, inspetor.

Pedro Seridol Pereira, cosinheiro. Primo Dutra da Rosa, funcionario.

Primo Perono, viajou tres vezes, via-gia.

Raymundo Moreira, contratado. Romulo Joviano, diretor.

Romulo Joviano e um auxiliar, viajaram duas vezes, diretor.

Saraiva de Souza. Seraphim Freire Bittencourt, funcionario.

Ministerio da Educação:

Alvaro Lobo Leite Pereira (Dr.), chefe do laboratorio.

Antonio Pinheiro Filho. Armando Santos Oliveira (Escola M. O. Prato), aluno.

Enfermo, um. Gastão Gomes (Dr.), diretor.

Indigente, um.

João de Carvalho.

Joaquim Furtado de Menezes, professor.

Livio Renault, medico. Operarios, 108.

Raymundo Pereira de Assis, funcionario.

Sebastião Queiroz Couto, diretor. Ministerio da Fazenda:

Anisio Moreira Alves, inspetor. Gustavo Linhares Bentemuller, agente fiscal.

Manoel Teixeira Coelho, passagem e leito, agente fiscal.

Ministerio da Guerra: Adaury Paiva Rio, contador.

Adelino Azevedo Falcão, 1º tenente. Alberto Bittencourt, passagem e leito de luxo, tenente.

Alberto Rodrigues Gomes, passagem e leito, tenente.

Alcides Moutinho Neiva, tenente. Alfeu Baptista Cavalcante, 1º tenente.

Alfredo Nogueira Junior, passagem e leito, capitão.

Algundaro Pires Ferreira, capitão. Alexandre Assumpção, viajou duas vezes, capitão.

Aloisio Alves de Lima, oficial de justiça.

Amantino Sampaio, 2º tenente. Amaro Policarpo de Oliveira e uma

pessoa da familia, sargento. Ananias Gomes do Nascimento, empregado.

Anisio Botelho, passagem e leito, 2º tenente.

Antenor Augusto Araujo, empregado. Antonio F. Silva Chaves, passagem e leito, 2º tenente.

Antonio Gomes Muza e duas pessoas da familia e uma empregada, 2º tenente.

Antonio da Rocha, tenente. Antonio Rodrigues da Silva, passagem e leito, tenente.

Antonio Souza Junior, passagem e leito, 1º tenente.

Aristides Mello Vasconcellos, 2º tenente.

Aristoteles C. Albuquerque, passagem e leito, capitão.

Armando Lima Carvalho, passagem e leito, 1º tenente.

Armando Rodrigues Alves, viajou tres vezes, capitão.

Arthur Coelho de Souza, passagem e leito, coronel.

Adolpho Ferreira Mendes, passagem e leito, 1º tenente.

Benedicto Leite, passagem e leito, escrevendo.

Bias Rocha da Silva, 2º tenente. Caleb de Souza Bomfim, capitão medico.

Carlos Bittencourt, passagem e leito, capitão.

Carlos Brunsivick França, 2º tenente. Camilo Baptista da Silva, 1º tenente.

Celestino de Carvalho. Celestino Convencio, passagem e leito, funcionario.

Claudionor Amaral Vasconcellos, aspirante.

Cleuncio Alonso Fernandes, 1º tenente.

Clovis Ribeiro Cintra, esposa e uma empregada, dois leitos, 1º tenente.

Conceição da Costa Leite, viajou duas vezes, 2º tenente.

Decio Gamma Almeida, cadete. Delfino Moreira, 2º tenente.

Deoclecio de Souza Bueno e duas pessoas da familia, 2º tenente.

D. Machado Barros, passagem e leito, tenente.
 Edmundo Brusse, 1º tenente.
 Eduardo Faustino da Silva, 1º tenente.
 Arari Jacob Araujo Torres, 2º tenente.
 Ewerton Quadros, passagem e leito, capitão.
 Faria Lobato (Dr.), promotor.
 Francisco Geraldo Gomes e um filho, capitão.
 Francisco Modesto, escrevente.
 Francisco Muniz Pontes, 2º tenente.
 Francisco Oliveira.
 Francisco da Silva Barreto, tenente.
 Frederico Buys, passagem e leito, capitão.
 Góes Monteiro, uma cabine, general.
 Granville Bellerofonte de Lima, passagem e leito de luxo, capitão.
 Hildebrando Sarmento, passagem e leito, capitão.
 Horacio B. Bezerra Cavalcante, passagem e leito, capitão.
 Horacio Souza Lemos, oficial de justiça.
 Iron Serejo Pinto, aspirante.
 João Baptista Prado, viajou duas vezes, 2º tenente.
 João da Cruz Zani, coronel.
 João Fleury Souza Amorim, general.
 João Ipolito Simões da Costa, capitão.
 João José da Silva e duas pessoas da família, 2º tenente.
 João Mello Rezende, 1º tenente.
 João Rodrigues Pereira, preparador.
 João Siqueira Queiroz Sayão, coronel.
 Joaquim O. Silva Junior.
 José Apoly de Souza, passagem e leito, 2º tenente.
 José Bento Thomaz Gonçalves, passagem e leito, coronel.
 José Ferreira da Rocha, passagem e leito, funcionario.
 José Luiz Pereira e esposa, dois leitos, 2º tenente.
 José Mathias Barbosa e quatro pessoas da família, sargento.
 José Pessoa de Barros, 2º tenente.
 José Quirino dos Santos, passagem e leito, capitão.
 José Valença Monteiro e esposa, 1º tenente.
 José Valério de Massena, enfermeiro.
 José Vicente Araujo e Silva, tenente-coronel.
 Categorias:
 José Vicente Faria Lima, passagem e leito, 1º tenente.
 José Victorino Corrêa e tres pessoas da família, 4 leitos, 1º tenente.
 Leopoldo Alves de Almeida Torres, 1º tenente medico.
 Leogildo Arêco, capitão.
 Lino Cordeiro da Cruz, enfermeiro.
 Livinio Livio Galvão e tres pessoas da família, 1º tenente.
 Luiz Fabiano, coronel.
 Luiz Mariano Pereira de Andrade, coronel.
 Luiz Vieira de Macedo, aspirante.
 Manoel Silva Aguiar, passagem e leito, mecanico.
 Mario José Nascimento, enfermeiro.
 Martinho Candido dos Santos, 2º tenente.
 Milton Soares Carneiro e duas pessoas da família, tres leitos, 1º tenente.
 35 musicos.
 M. Estilac Leal, passagem e leito, major.
 Nestor Rodrigues Silva, major.
 Nicanor Porto Vermond, viajou duas vezes, 1º tenente.

Octaviano Monteiro Terra, 1º tenente.
 Octavel Murgel e esposa, passagens e leitos, promotor.
 Octavio Severiano de Araujo, 2º tenente.
 Odilon Soares da Costa, viajou tres vezes, servente.
 Orlando Bais, e 4 pessoas da família, sargento.
 Oswaldo Botelho Marcondes, passagem e leito, tenente.
 Othelo Franco, passagem e leito, capitão.
 1 passagem, empregada do Sr. capitão Gerinymio Fonseca Romariz.
 1 passagem, empregada do Sr. capitão Dr. Caleb Bomfim.
 2 passagens, família do Sr. tenente José Augusto Martins.
 2 passagens, família do Sr. tenente José Augusto Martins.
 2 passagens, família do Sr. tenente João Mello Bezerra.
 3 passagens, família do Sr. tenente Jorge D. Ferreira de Andrade.
 4 passagens, 2 cabines.
 77 passagens, um carro especial para transporte de doentes.
 Paulo Souza, passagem e leito, funcionario.
 Pedro dos Santos, passagem e leito.
 Penedo Pedra, viajou tres vezes, major.
 235 praças.
 4 radiotelegrafistas.
 Raul Lima Tavares da Silva, passagem e leito, major.
 Raul Miranda Leal, passagem e leito, aspirante.
 Raphael Brachado, capitão.
 Renato 1. Guerreiro e tres pessoas da família.
 30 reservistas.
 Roberto Soares da Silva, 1º tenente.
 Salermo Gomes Pereira, RD. telegrafista.
 56 sargentos.
 Severino Ferreira da Silva, servente.
 33 sorteados.
 Sotero da Silva Coelho, passagem e leito, capitão.
 Tericles Magalhães e 3 pessoas da família.
 Thiago Sant'Anna Arguelle, passagem e leito, 2º tenente.
 Tindaro Pereira Dias, 2º tenente.
 3 voluntarios.
 Waldemar de Castro Fretz, 1º tenente.
 Walter Pereira, 2º tenente.
 Zeary Paes Brasil e duas pessoas da família, aspirante.
 Ministerio da Justiça:
 1 praça.
 1 preso.
 José M. Araujo, guarda.
 Ministerio da Marinha:
 Ananias Cardoso e duas pessoas da família, sargento.
 Francisco D. Vieira, passagem e leito, capitão-tenente.
 Floriano Ribeiro Moreira, sub-oficial.
 Francisco Larangeira Rocha Filho, secretario.
 Hermillo Santos Oliveira e tres pessoas da família, leitos, 3, professor.
 Marinheiros, 4.
 Ministerio do Trabalho:
 Francisco Dias Pereira, inspetor.
 Trabalhadores, 635.
 Ministerio da Viação:
 Albertino Corrêa Machado, viajou duas vezes, guarda-fios.

Alberto B. Cotrim Filho, viajou duas vezes, inspetor.
 Alvaro Fernandes Ayres da Silva e esposa, telegrafista.
 Alvaro José Antunes Junior, viajou tres vezes, encarregado 7ª secção.
 Antonio Augusto de Andrade, guarda fios.
 Clair Leal de Lima, auxiliar.
 Clynio da Motta Machado, inspetor.
 Henrique Pires, viajou tres vezes, guarda fios.
 Hugo Gonçalves Vieira, telegrafista.
 Humberto de Queiroz, telegrafista.
 João Sant'Anna, guarda fios.
 João Candido de Freitas e uma pessoa da família.
 Jorge G. Machado, guarda fios.
 José M. Figueiredo, trabalhador.
 Josephino Amador Santos, auxiliar.
 Luiz B. Cordeiro, guarda fios.
 Luiz Rodrigues Cordeiro, guarda fios.
 Mario de Carvalho e duas pessoas da família, telegrafista.
 Octacilio José Fernandes de Carvalho, telegrafista.
 Passagens 6, família do auxiliar José Carramanhos.
 Pedro Amorim, guarda fios.
 Raphael Pinto, viajou duas vezes, chefe trafego.
 Sebastião Silva, viajou duas vezes, guarda fios.
 Tertuliano Marques, viajou duas vezes, guarda fios.
 Inspeção da Receita, 17 de maio de 1932. — Sylvino Freitas, pelo inspetor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Relação das pessoas ás quais foram concedidas passagens, por conta do Governo Federal, e á requisição dos ministerios abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria durante a semana de 9 a 14 de maio do corrente ano.

Ministerio da Guerra:

Tenente coronel Adolfo da Cunha Leal.
 Capitão farmaceutico Joaquim Marcolino Coelho.
 Capitão Rogerio Lima.
 1º tenente Clovis Ribeiro de Castro, esposa e irmã.
 1º tenente Geraldo Alves de Oliveira.
 1º tenente João Alberto Vale Coutinho.
 1º tenente Fernando da Silveira e Silva Junior.
 1º tenente Octacilio Alves de Lima, esposa, sogra e filhos.
 1º tenente José Fôrtes Castello Branco.
 1º tenente Antonio de Souza Junior.
 1º tenente Jorge Bicudo Junior, esposa e filho.
 1º tenente Miguel Archanjo de Souza, esposa e dois filhos.
 2º tenente João Leite da Silva.
 Civis Alexandre Wulles e Libero Luardo.
 Sargento ajudante João Pacheco de Barros, e esposa.
 2º sargento Ethenocrates Salgado Guimarães.
 3º sargento João Paulo de Carvalho.
 Cabo Aristides Dias de Campos.
 Soldados Benedicto Gomes dos Santos, Clarindo de Lacerda e João Rodolpho Vieira.
 Reservistas João Candido Franco, Braulio Barbosa da Silva, Benedicto

Ary, Benjamin L. dos Santos Silva, Eutímio Duarte Passos e Albano dos Santos.

Desertor Severiano Toscano de Brito que segue preso.

Insubmisso Ovidio Laurentino de Camargo, Dionizio Joaquim da Cruz e Edgard da Costa Marques.

Creadas do 1º tenente Jorge Bicudo Junior e do 1º tenente Octacílio Alves de Lima.

Ministerio da Marinha:
Capitão tenente Manoel Roberto de Castilho e esposa.

Ministerio da Viação:
Guardas-fios Thiago da Fonseca e Moraes e Caio Victorino.

Diarista Oswaldo Salles.
Ministerio da Educação:
Wilson Lion de Araujo.

Contadoria. Baurú, 16 de maio de 1932. — Confere. *Itam Martins*, enc.º da 1ª secção. Visto. — (Nome illegivel), contador.

Rêde de Viação Cearense

ESTRADA DE FERRO BATURITE

Relação das pessoas as quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e a requisição dos ministerios abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria durante a semana de 24 a 30 de março ultimo:

Ministerio da Guerra:

Segundo tenente Emidio Ribeiro de Queiroz Guerreiro.

Reservista Bernardo de Oliveira Filho.

Sorteados insubmissos, Francisco Januario de Oliveira e João Oliveira de Souza.

Soldados, Antonio Fernandes da Silva e José Viana Pereira.

Ministerio da Fazenda:

Agente fiscal Hildebrando de Vasconcelos Reis Pereira.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Guarda da Comissão Rockefeller, Raimundo Francelino da Silva.

Guarda chefe Alberto Lavor.

Idem, idem.

Idem, I. Araujo Góis.

Pescador José Augusto.

Idem, idem.

Idem, idem.

Guarda Luis Carvalho.

Pescador Herminio Barroso.

Idem, Manoel Lobato.

Topografo Alcides Cardoso.

Guarda chefe Benedito Viana.

Pescador Antonio Barroso.

Guarda chefe Benedito Viana.

Guarda Tomaz Porto.

Guarda chefe Benedito Viana.

Topografo Alcides Cardoso.

Guarda chefe Antonio Marrocos.

Idem, idem.

Idem, idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, Teodorico da Costa Barroso e seis pessoas de sua familia.

Funcionario da Inspetoria de Sêcas, Julio Pinto Sobrinho.

Mecanico José Almir da Costa e Silva.

Elizio Garrido e duas pessoas de sua familia.

Apontador Antonio Vitoriano Costa.

Almerinda Acioli e duas pessoas de sua familia.

Mecanico Bernardo Cruz Gondin.

Operarios, João de Souza e Luiz Dias.

Jurandir de Oliveira.

Carlos Bezerra.

Moacir Bastos.

Francisco E. Rôla.

João Sabino Pereira e um auxiliar.

José Pereira da Silva.

Apontador, José Pergentino Madruga.

Nivelador, Cicero Batista de Queros.

Mestre de obras, Afonso Nogueira Rabelo e Francisco Viana Bezerril.

Auxiliar, José de Oliveira Barbosa Filho.

Engenheiro, Stilianus Pericles Lasca-
ris.

João Luna e cinco pessoas de sua fa-
milia.

Dez operarios.

Auxiliares, Carlos Studart Gurgel, An-
tonio Oscar de Vasconcelos e Sigifredo
Bezerra.

Ferreiro, João Lima.

Flagelados:

Antonio Mendes, Francisco Pereira e

duas pessoas: Manoel Araujo e uma pes-
soa, Manoel Mororó e uma pessoa, José

Pereira, João Guilherme e tres pessoas,

Francisco Fidelis, Joaquim Batista Si-
queira e uma pessoa, Antonio Nepomun-
ceno, Donana Ferreira Lima, Maria Del-
fina e uma pessoa, Angelica Francoz de

Araujo, Maria Nonato de Almeida, José

Rufino de Barros e tres pessoas, Delfino

Delmíro Barbosa, João Pereira da Sil-
va, José de Souza, João Camilo, Maria

Alves de Oliveira, João Ferreira, Anto-
nio Duarte Franco, Solon Arrais e uma

pessoa, Francisco Barbosa, Julio Freire

da Silva, Antonio Flor e uma pessoa,

Ana Clara e uma pessoa, Antonio Candi-
do, Pedro Assis de Souza, Manoel Alves

de Oliveira, Luis José de Souza e uma

pessoa, João Venâncio, Antonio Ferrei-
ra, Francisco Ribeiro da Silva, Cunegun-
des Lopes, Maria Pereira, Maria Rosalia

de Lima e uma pessoa, Flavio Firmo,

Francisco Henrique e duas pessoas, Ma-
noel Ferreira e uma pessoa, Manoel Ma-
mede e quatro pessoas, Rodolfo Bernar-
do de Souza, Francisco Paulo e uma pes-
soa, José Delmird e uma pessoa, Per-
nardo Moura, Raimundo Rodrigues do

Nascimento, Antonio Raimundo de Frei-
tas, Luiz Ferreira Lima, Antonio Gor-
mes Pereira, Manoel Araujo e irmão,

Joaquim Tavares, Luis Henrique, Fran-
cisco Henrique e duas pessoas, Severina

Maria da Conceição e tres pessoas, Assis

Bezerra da Silva, Antonio Venancio, José

Alves de Alencar, Francisco Rocha,

Francisca Maria de Jesus e uma pessoa,

José Pereira e quatro pessoas, Maria

Moreira e uma pessoa, Luis Batista e se-
nhora, Manoel Borges, José Moreira e

uma pessoa, José Coutinho Campos,

Abdias Ferreira e senhora, José Paulo,

João Costa, José Primo, Benedito Eloi da

Silva, Maria da Gloria Ferreira, Clara

Gonçalves da Silva, Helena Maria do

Nascimento, Maria da Gloria Bezerra,

Antonio Gonçalves da Silva, Vicente

Teodosio, senhora e duas meias passa-
gens, Maria Ferreira e duas pessoas, e

Luis Alencar.

Fortaleza, 4 de maio de 1932. —

Francisco Leonel Chaves, auxiliar. Vis-
to. — George Moreira Pequeno, conta-
dor.

ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL

Relação das pessoas ás quais foram concedidas passagens por conta do Go-
verno Federal, e a requisição dos mi-
nisterios abaixo, conforme documentos
entrados na Contadoria:

Semana de 10 a 16 de abril de 1932:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacio-
nal:

Agente fiscal do imposto do consumo
Arnaldo de Carvalho Fagundes;

Francisca Fagundes, pessoa de fami-
lia do refrido agente fiscal.

Aldemira Fagundes, pessoa de fami-
lia do referido agente fiscal.

Ministerio da Educação e Saúde Pú-
blica:

Comissão Rockefeller:

Guarda-chefe geral, Clovis Amaral,
(5 vezes).

Guarda-chefe Lauro Coiars (2 ve-
zes).

Guarda-chefe José Silva.

Guarda-chefe Raymundo N. Bezerra.

— Relação das pessoas ás quais fo-
ram concedidas passagens por conta do
Governo Federal, e a requisição dos
Ministerios abaixo, conforme docume-
ntos entrados na Contadoria:

Semana de 17 a 23 de abril de 1932:

Ministerio da Guerra:

Servico de Recrutamento:

Insubmisso Luiz Martins.

Insubmisso Francisco Corrêa Alves.

Insubmisso Gabriel F. Nascimento.

Ministerio da Educação e Saúde Pú-
blica:

Comissão Rockefeller:

Guarda-chefe geral, Clovis Amaral.

Guarda-chefe José Silva.

Guarda-chefe Raymundo N. Bezerra.

TRIBUNAL DE CONTAS

RETIFICAÇÃO DA ATA N. 66 — SESSÃO ORDI-
NARIA EM 2 DE MAIO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de
Roure; representante do Ministerio
Publico, Dr. Octavio Tarquinto de
Souza; secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo
Valladão, Monteiro de Barros Lima, Ta-
vares de Lyra e Thompson Flores, foi
aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo
Valladão:

Ministerio da Educação e Saude Pu-
blica:

Aviso n. 721, de 13 de abril findo, com
a copia do decreto n. 21.242, de 4 de
abril citado, pelo qual são feitas altera-
ções na verba 11ª do art. 7º do decreto
n. 21.059, de 18 de fevereiro ultimo. —
O Tribunal ordenou o registro do ato
constante do citado decreto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Alfredo de Pinho
e Castro, telegrafista de 2ª classe da Re-
partição Geral dos Telegrafos.

De montepio civil a Ercilia Spindola
Teixeira e outras, sobrinhas de Rogacia-
no Pires Teixeira, conferente da Alfau-

dega do Rio de Janeiro; a Alice Reis Toledo e outro, viúva e filho, do medico da Inspetoria de Imigrantes da Ilha das Flores, Dr. Mario Floriano Toledo; e a Zaida de Miranda Lopes, viúva do Dr. Ginecinato Americo Lopes, professor catedrático da E. Nacional de Belas Artes.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 889 da Diretoria Geral de Contabilidade, de 26 de abril findo, distribuição do credito de 1.835\$997 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da verba 13ª. — O Tribunal ordenou o registro da referida quantia como credito à disposição na citada Delegacia Fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE:

Dia 6 de abril de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 338 — Solicitando o pagamento, de a órdo com o art. 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, das faturas de 370.300 e 1615 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes em proveito dos serviços deste tribunal.

N. 301 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que atendendo a solicitação desse ministerio, resolveu serem postos à disposição do seu gabinete os escripturarios deste Tribunal, Djalma Monteiro de Faria, João Salve e Luiz Cavalcante Sucupira.

N. 310 — Ao Sr. diretor-secretario, comunicando haver resolvido pôr à disposição do gabinete do Sr. ministro da Viação o 2º escriptuario Djalma Monteiro de Faria que tem exercicio nessa secretaria.

N. 311 — Ao Sr. diretor da segunda diretorio, fazendo identica comunicação relativamente aos escripturarios João Salve e Luiz Cavalcanti Sucupira.

N. 312 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro das alterações constantes de demonstração, na parte relativa à verba 2ª — consignação Pessoal — VI — Instituto Benjamin Constant — VII — Instituto Nacional de Surdos Mudos — sub-consignações ns. 18 a 23 e consignação Material — sub-consignações ns. 1 a 6.

N. 313 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pela verba 23 — do orçamento desse ministerio para o corrente ano, de 146\$500 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes concedidos em proveito dos serviços deste Tribunal.

N. 314 — Ao mesmo, transmittindo o processo relativo à aposentadoria do 2º escriptuario deste Tribunal, Ernesto Paiva.

Dia 7

N. 315 — Ao mesmo, transmittindo para os fins do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os processos relativos aos pagamentos de 709\$428 e 595\$245 à S. A. do Gaz e 8:075\$200 a O. Waehndt & Comp., por fornecimento, em exercícios, findos, além das respectivas dotações orçamentarias.

Dia 8

N. 316 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando que o adiantamento de 708:730\$, ao coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, chefe da comissão de limites do Sector Oeste, independe de registro deste Tribunal.

N. 317 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a concessão de creditos no total de 298:500\$ às delegacias fiscaes nos Estados, para pagamento dos vencimentos dos funcionarios deste Tribunal que se encontram em serviço de fômada de contas.

N. 318 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do acto constante do decreto n. 21.131, de 8 do mês findo, modificando o decreto n. 20.035, de 2 de junho de 1931, que transferiu para o Estado do Pará varios serviços a cargo dessa Ministerio.

N. 319 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do credito especial de 2:954\$833, aberto para pagamento de pensão a D. Maria José da Rocha, viúva do guarda civil Jocelino Rocha.

N. 320 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro do termo aditivo do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Estatística e o Estado do Rio Grande do Sul, para os serviços de estatística.

N. 321 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do termo de rescisão do contracto feito com Tancredo Gommensoro para arrendamento do predio em que funcionava a agencia postal de Humaitá nesta Capital.

Dia 11

N. 321 A — Ao Sr. diretor secretario, comunicando haver resolvido que continue servindo como servente deste Tribunal, no mesmo caracter de interinidade, durante a ausencia do substituido, Juvenal Democrito Ribeiro.

N. 322 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do termo de rescisão do contrato feito com Abilio Albertino Correia Bastos, para arrendamento do predio onde funciona a estação telegrafica de Campo Grande, nesta Capital.

Dia 12

N. 323 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que quaesquer adiantamentos estão sueitos, como todas as despesas publicas, ao registro *a posteriori*, de acordo com o disposto nos arts. 19, 27 e 28 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 324 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando o registro do acto constante do decreto n. 21.090, de 24 de fevereiro ultimo, pelo qual foram creados sen aumento de despesa, onze lugares de consules de 3ª classe.

N. 325 — Ao Sr. ministro da Viação, remetendo, afim desse Ministerio se pronunciar novamente a respeito, os processos relativos aos pagamentos de 489:317\$270 e 147:817\$551 à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

— Ao mesmo :

N. 326 — Remetendo, para o mesmo fim, os processos originados pelos avisos desse ministerio, ns. 1.540 e 1.632, de 25 de dezembro de 1930 e 25 de outubro de 1931, relativos aos pagamentos de 9:857\$150 e 55:352\$930.

— Ao mesmo :

N. 327 — Remetendo, para o mesmo fim, o processo relativo ao pagamento de réis 611:74\$352 à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Justiça :

N. 328 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 900.000 a Accacio Pereira da Cruz, tendo em vista o disposto no artigo 19 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro do ano passado.

— Ao Sr. ministro da Viação :

N. 329 — Devolvendo o aviso de solicitação de adiantamento de 4:500\$000 ao 3º official dessa secretaria de Estado, Luiz Ar-

mando da Cunha, estando quaesquer adiantamentos, como todas as despesas publicas, sujeitos ao registro *a posteriori*, nos termos dos arts. 19, 27 e 28 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 330 — Devolvendo o processo de aposentadoria do continuo da Secretaria da Câmara dos Deputados, Jose Ribeiro de Souza, tendo sido julgada ilegal a respectiva concessão, visto competir ao inativo somente o vencimento anual de 2:000\$900.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública :

N. 331 — Comunicando o registro do contracto celebrado com Marieta Telles Dantas e outra para aluguel do predio n. 46 da rua Candido Benício, em Jacarépaguá.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Viação :

N. 332 — Comunicando que, tendo sido substituido o expediente de *distribuição de credito*, do sistema de exercicio, pelo de *creuito à disposição*, no regimen de gestão anual, obedecidos os preceitos dos arts. 19, 20 e 21 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, não cabe a este tribunal nenhuma ingerencia prévia sobre as ordens de pagamento expedidas à conta dos creditos considerados à disposição das repartições pagadoras.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 333 — Restituindo o aviso n. 34, com os documentos de empenho que o acompanharam.

— Ao Sr. ministro da Marinha :

N. 334 — Devolvendo, á vista do que dispõe o decreto n. 21.393, de 10 de setembro de 1931, o processo relativo ao pagamento da subvenção de 600:000\$000 à Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Agricultura :

N. 335 — Comunicando o registro do contracto celebrado com Luiz Lanetyak, para servir de floricultor auxiliar encarregado de culturas da Estação Biologica de Itatiaia.

— Ao mesmo :

N. 336 — comunicando o registro do contracto celebrado com Mark Cyril Malemohy, para servir de geofisico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Ao mesmo :

N. 337 — Comunicando o registro do termo de prorrogação do contracto celebrado com Mario Franco da Cruz, para servir de auxiliar tecnico do Laboratorio de Botanica do Jardim Botânico.

— Ao Sr. ministro da Marinha :

N. 338 — Comunicando o registro do contracto feito com M. Routmann, para a venda de ferro velho existente da Diretoria do Armamento.

— Ao mesmo :

N. 339 — Idem idem contracto com o mesmo, para a venda de 16.903 quilos de algodão polvoroso, considerado inutil á Marinha.

— Ao Sr. ministro da Viação :

N. 340 — Remetendo, afim desse ministerio se pronunciar novamente a respeito, os processos de pagamento de 108:632\$120, 101:524\$000, 783:532\$300, 28:887\$220, réis 4:701\$700, 99:039\$300 e 20:590\$510, à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 341 — Comunicando o registro do credito suplementar de 99:000\$000, papel, á verba 3ª — consignação Pessoal, sub-consig-

nação n. 1, e da redução de 22:500\$000, ouro, do credito da sub-consignação n. 3 da mesma consignação e verba.

Dia 15

Ao Sr. Dr. Luciano Veras, diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 342 — Agradecendo a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 343 — Remetendo, afim de novamente esse ministerio se pronunciar a respeito, diversos processos de pagamentos a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

N. 345 — Ao Sr. ministro da Justiça, devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 460\$ a Antenor Santiago e outros, de serviços prestados fóra das horas do expediente, uma vez que a despesa independe de registro prévio, *ex-vi* do art. 1º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 346 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do credito extraordinario de 10.000:000\$, aberto pelo decreto n. 21.278, de 13 do corrente, para socorrer aos flagelados do nordeste.

N. 347 — Ao Sr. ministro da Agricultura, devolvendo, para diligencias, os processos de dividas de exercicios findos de 512\$400, 796\$600, 400\$ e 1:058\$220, de que são credores Affonso de Albuquerque & Comp., Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, Gina Romagnole e a S. A. do Gaz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR INTERINO

Dia 1 de abril de 1932

Offícios:

N. 984 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, declarando que já foi comunicado pelo officio n. 2.230, de 20 de agosto de 1931, a autorização dada por este Tribunal, para o levantamento da fiança de D. Alzira Soares Barbosa, ex-agente do Correio de Piratininga.

N. 985 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando quais os vencimentos que competem no mês findo ao 3º escriptorario deste Tribunal, bacharel Eduardo Reis da Gama Cerqueira.

Dia 2

N. 986 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, devolvendo, para diligencias, os documentos relativos a despesas efetuadas em setembro do ano proximo passado, por esse departamento, á requisição do Ministerio do Exterior, na importancia de 5:360\$600.

N. 987 — Ao mesmo, idem, idem, relativos a despesas feitas, em agosto de 1931, na importancia de 598:007\$278, á requisição do Ministerio da Marinha.

N. 988 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Pará, remetendo o processo constituido pelas escrituras e demais documentos, relativos á incorporação á Fazenda Nacional do predio da rua São Sebastião, em Santarém, de propriedade de Sebastião Valladares de Carvalho, ex-agente do Correio na referida cidade, para indenização do alcance de 4:675\$900, apurado em suas contas, e comunicando não haver o Tribunal tomado em consideração a *datio in solutum* de que se trata.

N. 989 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, restituindo o requerimento de Francisco da Silva Leal, administrador da Mesa de Rendas de Quaraí, afim de serem levantadas as contas do responsavel, conforme solicita.

N. 990 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, idem, idem de Apolinario Moreira, ex-pagador dessa delegacia, para o mesmo fim.

Dia 4

N. 991 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo o processo de concessão de pensões a D. Alice Sayão de Carvalho Araújo, viuva do diretor, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Dr. João de Carvalho Araújo, tendo sido julgada ilegal a concessão, porque as pensões deveriam ser calculadas segundo o ordenado do cargo efetivo do contribuinte, de acordo com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, artigos 3º e 4º, ns. 1 e 12, § 4º.

N. 992 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, comunicando não ser possível o expediente solicitado relativamente ao adiantamento de 237:000\$000, ao Dr. Jacinthe Alves da Silva, destinado ao serviço de hospitalização e tratamento de enfermos a cargo da Fundação Gaffré e Guinle, uma vez que o § 3º do art. 8º do decreto n. 20.563, de 26 de outubro ultimo, subordina a aplicação do saldo em-ser, destinado ao material, ás exigencias da Comissão Central de Compras, além de não ser função pública a pessoa para quem é solicitado o adiantamento.

N. 993 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 3:200\$000 ao escrevente dactilografo da Inspetoria de Povoamento nesse Estado, Agenor Pereira Santos.

N. 994 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando haver o Tribunal resolvido deixar de impor multa a Alberto Randolpho Paiva, sobre o adiantamento de 2.000:000\$000, porque esta importancia foi recebida não como adiantamento, mas como suprimento, no desempenho de funções que lhe são proprias, como tesoureiro da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

N. 995 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando ser informado a que Ministerio pertence o documento de despesa n. 597, de 2 de julho de 1928, uma vez que o mesmo não consta dos livros da Tesouraria e Pagadoria do Tesouro Nacional.

N. 996 — Ao Sr. delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando serem levantadas as contas de Carlos Potier Monteiro, coletor da 2ª Coletoria de Petropolis.

N. 997 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telegrafos no Estado da Parahyba, remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de Laura Coelho, José Baptista da Silva Filho e Maria das Dores Lambardi.

Dia 5

N. 998 — Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional, solicitando aguardar essa Imprensa mais algum tempo para impressão do quadro dos funcionarios deste Tribunal, em vista de alterações

que o mesmo deverá ter em virtude de interpretação dada pelo mesmo Tribunal ao decreto n. 20.938, de 16 de janeiro deste ano.

N. 999 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, solicitando serem feitos os pedidos de material sempre no conecção de cada trimestre.

Ns. 1.000 e 1.001 — Identicos aos Srs. diretores da Terceira e Primeira Diretorias.

N. 1.002 — Ao Sr. diretor Regional, comunicando que já foi remetida a essa Diretoria, pelo officio n. 675, a provisão n. 278, expedida a favor de D. Valeriana de Souza Lima.

N. 1.003 — Ao Sr. diretor do Instituto de Oleos, solicitando a remessa de cópia do documentos do empenho a que se referem os officios n. 327 e 3, de 9 de dezembro e 9 de janeiro ultimos.

N. 1.004 a 1.005 — Restituindo, para diligencias ou por terem sido julgados legais, os processos de comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de:

150\$, feito ao continuo da Diretoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araújo;

15:000\$, a Jayme Freire de Andrade, capitão-tenente, commissario, do encouraçado "Floriano";

30:000\$, a Antonio Fernandes de Moura, capitão-tenente, commissario da Imprensa Naval;

6:000\$000 a Ernani Pivabelli, capitão de corveta, commissario da Diretoria do Armamento;

206:800\$000, a João Gomes Teixeira, 1º tenente, commissario do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

3:350\$000, ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices de Santa Catharina, João dos Santos Mendonça;

44:915\$000 e 14:888\$000, ao escriptorario de Delegacia do Serviço do Algodão na Paraíba, José da Cruz Nobrega, e ao telegrafista Augusto do Rego Luna, em serviço no ex-Distrito Telegrafico nesse Estado;

1:240\$000, ao secretario da Capitania dos Portos de Minas Gerais, Olavo Caribé da Rocha;

100\$000 ao secretario da Inspetoria de Saude dos Portos do Ceará, Pruciliano Augusto Gomes;

200\$000, ao fiscal de estatística da Fiscalização dos Portos desse Estado, Alexandre de Lima Valente;

100:000\$000, ao inspetor do Departamento Nacional de Povoamento, no Paraná, Dr. Pedro Virgilio Martins;

200\$000, 14:000\$000, 7:000\$000 e 360\$000, feitos a Humberto de Oliveira Fernandes, escrevente da Inspetoria Agricola Federal no Rio Grande do Norte, Josué de Farias Pimentel, auxiliar tecnico da Estação Experimental de Seridó a Nilo de Sant'Anna Branco, auxiliar de escrita da Secção de classificação oficial do Serviço de Algodão, e José Calazans Carneiro, telegrafista do ex-distrito telegrafico daquele Estado;

750\$000 e 1:300\$000, ao mestre da Escola de Aprendizes Artifices do Rio Grande do Norte, Evaristo Martins de Souza e ao inspetor fiscal dos impostos de consumo no mesmo Estado, Abraham Pereira da Motta;

800\$000, o 1º tenente contador Waltrude do Amarante Brandão;

42:000\$000 a Antonio Targino Filho, auxiliar tecnico da Estação Experimental do Algodão em Entre Rios;

N. 1.016 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido recusado registro a distribuição ao Tesouro Nacional do credito de 4.000:000\$, destinado a indenizar o Banco do Brasil, de despensas com a remessa ao general João Baptista Machado Vieira, chefe da Missão Militar Brasileira na França, para aquisição de material destinado ao Exército, por não existir saldo no credito, visto ter sido registrada, por distribuição a Diretoria de Contabilidade da Guerra, a importância de 8 134:545\$32, correspondente ao saldo que então existia.

N. 1.017 a 1.022 — Restituindo os processos de comprovação dos adiantamentos de:

1:470\$, feito ao secretario da Capitania do Porto da Baía;

1:139\$30 e 225\$ a Egidio Salles Abreu e Hormínio Monteiro Alvim, funcionarios da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e do 2º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas;

150\$ a José Calazans Rego, continuo da Diretoria de Aeronautica;

6:500\$ e 92:000\$, ao capitão-tenente Jacob Cordovil Maurity;

600\$ a Olympio Fernandes de Aguiar, porteiro do Estado Maior da Armada;

600\$ ao mesmo.

N. 1.023 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando o levantamento das contas do coletor e escrivão da Coletoria das Rendias Federais em Barra do Piraí.

N. 1.024 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando, afim de ter execução, ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de José Ignacio Correa de Araujo, coletor federal em Saleópolis.

Dia 6

N. 1.025 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das alterações nas dotações da verba 2ª — Departamento Nacional de Ensino — consignação Pessoal — VI e VII, sub-consignações 18 a 23 e consignação Material, sub-consignações ns 1 a 6.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 1.025 — Solicitando a demonstração do credito necessario para o pagamento, no corrente ano, dos vencimentos do 2º escrivão deste Tribunal, Ernesto Paiva.

— Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria: N. 1.027 — Comunicando que deverá ser feito o desligamento do escrivão deste Tribunal, Ernesto Paiva, em 20 de fevereiro ultimo, data em que o mesmo se afastou do serviço por ter sido considerado em condições de invalidez para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.028 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Antonio Carlos de Moura Rangel, escrivão da coletoria federal em Santa Rita de Sapucahi.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.029 — comunicando ter sido ordenada a alienação da caução de Manoel Ribeiro de Araujo, coletor federal em Entre Rios.

— Ao mesmo:

N. 1.030 — Idem idem de Francisco Archias da Gama, ex-agente do correio em Pombal.

N. 1.031 a 1.036 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da cau-

ções de Ludovico de Souza Queiroz, ex-agente do correio de Pilão Arcado, Estado da Baía, de João Pedro de Souza, coletor federal em Guaratuba, Estado do Paraná, de Antonio Ferreira da Silva Lima, escrivão na coletoria federal de Paulista, Estado de Pernambuco, de Carolina Theresa Brandão, ex-agente do correio de Apipuceis, no mesmo Estado, de Maria Magdalena Cavalcanti, ex-agente do correio de Magdalena, Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.033 — Remetendo para diligencias, o processo de tomada de contas ns. 24.387, de Alfredo Fortes, coletor federal em Iguape.

— Ao mesmo:

N. 1.037 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Manoel Pereira Gonçalves, agente do correio de Olímpia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.038 — Remetendo, para diligencias, o processo de tomada de contas, n. 24.307, de Raul Pacheco de Castro, coletor federal em Guaíba.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 1.039 — Remetendo, para diligencias, o processo de tomada de contas n. 22.905, de Sylvio Burigo, coletor federal em Tubarão.

— Ao Sr. delegado Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.040 — Remetendo, para diligencias, o processo de tomada de contas n. 24.837, de Octavio Neves de Almeida, escrivão da Coletoria Federal de S. Francisco de Paula.

N. 1.041 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Amílcar Alves Cardoso, ex-agente do Correio em Tres Ilhas.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado da Paraíba:

N. 1.012 — Idem idem de Joaquim do Rego Barros, ex-agente do Correio em Teixeira.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.043 — Remetendo, para diligencias, o processo de tomada de contas n. 22.328, de Francisco de Assis Batalha, ex-agente do Correio em Mossoró.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.044 — Comunicando terem sido julgadas legais as comprovações dos adiantamentos de 14:000\$ e 10:000\$, feitos ao tenente-coronel ex-chefe de gabinete desse Ministerio, Oscar Saturnino de Paiva e ao general Raymundo Rodrigues Barbosa, ex-comandante da Escola do Estado-Maior.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos em Mato Grosso:

N. 1.045 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Pedro Angelo da Rosa, agente do Correio em Ponta Porã.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.046 — Comunicando ter sido julgada comprovada a aplicação dos adiantamentos de 3:000\$ e 20:000\$, feitos ao 1º tenente João Batista Brauner e ao tenente-coronel Pompeu Horacio da Costa.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.047 — Comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de José Luiz Monteiro de Souza, ex-tesoureiro da Caixa de Estabilização.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1.048 — Idem idem da fiança de Candido Prato Pinto, tesoureiro da Alfandaga desse Estado.

Ns. 1.049 a 1.056, restituindo, para diligencias ou por terem sido julgados legais, os processos de comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de:

900\$000, feito a João Baptista da Silva, porteiro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

10:000\$000 a Raul de Abreu Lima, 1º tenente comissario da Escola de Aprendizizes Marinheiros em Santa Catarina;

250\$000 a Luiz Pinto Palhano, continuo da Fiscalização dos Portos no Estado do Amazonas;

9:625\$000, ao 2º tenente comissario da Escola de Aprendizizes Marinheiros no Paraná, Caetano Lopes Gama;

5:000\$000, a Jayme Rios, telegrafista do ex-Distrito Telegrafico no Piauí;

1:500\$000 ao porteiro da Delegacia Fiscal em Minas Gerais;

4:000\$000, ao guarda-fios do ex-Distrito Telegrafico no Estado do Rio de Janeiro, Eugenio Cardoso;

500\$000, ao mecanico da Inspetoria Agricola no Rio Grande do Norte, Aureliano de Araujo;

— Ao Sr. inspetor da Inspetoria Federal das Estradas:

N. 1.057 — Solicitando ser informado si diversos ramais da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, gozam de garantia de juros, e, no caso afirmativo, em virtude de que dispositivo de lei.

— Ao Sr. Dr. Luciano Martins Veras, diretor, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.058 — Agradecendo a gentileza da comunicação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.059 — Solicitando seja dirigido diretamente a presidencia deste Tribunal, o pedido feito no officio n. 32, de 26 de março ultimo.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.060 — Solicitando remessa do «Diario Oficial» ao 3º escrivão deste Tribunal, bacharel Raymundo Amora Maciel.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.061 — Solicitando o desconto em folha, relativo a assinatura do «Diario Oficial», do 3º escrivão deste Tribunal, bacharel Raymundo Amora Maciel.

— Ao Sr. diretor do Pessoal de Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 1.062 — Informando sobre a maneira pela qual vem sendo feita a remessa de provisões de quitação em favor dos responsáveis no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.063 — Solicitando ser informado qual o verdadeiro periodo da gestão de José Lemos Cunha, capitão-tenente, imediato do navio mineiro D. M. O. G., afim de poder ser expedida provisão de quitação ao responsável.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1.064 — Solicitando desconto em folha do 2º escrivão deste tribunal, Sebastião Paiva, correspondente a assinatura do *Diario Oficial*.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.065 — Solicitando a remessa do *Diario Oficial* para a residencia do 2º escrivão deste tribunal, Sebastião de Paiva.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 1.066 — Informando que não teve entrada no protocolo proprio, na 2ª Diretoria,

o processo n. 123.847, de 1922, relativo a um requerimento da The Brazilian Meat Co.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional :

N. 1.067 — Remetendo, para diligências, as faturas de fornecimentos feitos por essa repartição a este tribunal, nas importâncias de 74\$156, 8:012\$058 e 926\$248.

Dia 7

Ns. 1.068 a 1.075 — Restituindo, para diligências ou por terem sido julgados legais, os processos de comprovação dos adiantamentos de :

4 0\$000, feito ao escrevente datilógrafo da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, em Santa Catarina, Aguinaldo Bastos de Araújo ;

70:000\$000 ao Dr. Julio Vergara, chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro ;

1:000\$000 a Carlos Serpa, porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro ;

6:000\$000 ao 1º tenente comissário Heitor Greenhalgh de Oliveira ;

75\$, a Pedro Marciano de Oliveira, auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do Estado da Paraíba ;

120\$ a Paulo Moreira da Silva, encarregado de diligências, da Capitania dos Portos do Ceará ;

3:147\$850 ao porteiro da Alfandega de Paraíba ;

955\$ a Henrique Delferge, preparador do Herbario e Museu do Jardim Botânico.

Ns. 1.076 a 1.078 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa das cauções de D. Sidenia Esteves dos Santos, ex-agente dos correios de Cordeiro, S. Paulo, de José Pinheiro da Costa, administrador da Mesa de Rendas de Santa Cruz, Espírito Santo, de Luiz Sans Johnson, escrevão da coletoria federal de S. Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul.

Ns. 1.079 e 1.080 — Remetendo, para diligências, os processos de tomadas de contas ns. 22 730 e 24.835, de tomada de contas de Aristides Cândido de Barros, agente interino correio de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais e de Octavio Battler Pinho, coletor federal em S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro.

Ns. 1.081 a 1.083 — Comunicando haver o Tribunal relevado a multa imposta a Mathias de Oliveira Roxo, geólogo do Serviço Geológico, sobre o adiantamento de réis 16:990\$000.

N. 1.084 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina, comunicando ter sido solicitado ao Ministério da Fazenda o pagamento de 171\$600 de transportes concedidos em 1931 em proveito dos serviços deste Tribunal.

N. 1.085 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, restituindo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 37:800\$, feito ao ex-Inspetor do ex-Distrito Telegrafico nesse Estado, Luiz Alberto Weiss.

Dia 8

N. 1.086 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando o registro do crédito de 27:279\$948, destinado ao pagamento dos funcionários do Ministério da Agricultura, postos em disponibilidade, de que trata o aviso n. 542, do mesmo ministério.

N. 1.087 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do ato cons-

lante do decreto n. 24.131, de 8 de março ultimo, modificando o que transferiu para o Estado do Pará varios serviços a cargo do Ministério da Agricultura.

N. 1.088 — Ao mesmo, comunicando o registro de crédito especial de réis 2:954\$838, aberto para pagamento de pensão a D. Maria José da Rocha.

N. 1.089 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido autorizado a baixa da fiança de Emygdio de Oliveira Suecupira, ex-administrador da Colonia de Psicopatas (homens).

Dia 9

N. 1.090 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução do telegrafista tesoureiro do ex-Distrito telegrafico desse Estado, Milton Pinheiro.

N. 1.091 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de José Ignacio da Gloria, escrevão, servindo de coletor federal em São Vicente.

N. 1.092 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo, para diligências, o processo de tomada de contas n. 23.308, de Ernani Baumann, escrevão da coletoria federal de Guaíba.

N. 1.093 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, remetendo, para diligências, o processo de tomada de contas, n. 25.021, de Hercilio Campos de Amaral, ex-agente do correio de Socorro.

Ns. 1.094 a 1.098 — Comunicando haver o Tribunal ordenado a alienação administrativa das cauções de :

Alfredo Freire, ex-agente do correio de Guararema, Estado de São Paulo.

Yraides Marques de Oliveira, agente do correio de Villa de Lourdes, idem ; Marceliano Ayres, coletor federal em Itararé, idem.

Augusto Laboisniere, agente do correio de Paracatu, Minas Gerais.

José Emygdio da Silva, agente do correio de Paracatu, idem.

José Emygdio da Silva, agente do correio de Cambui, Minas Gerais.

N. 1.099 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, remetendo, para diligências, o processo de tomada de contas de Octaviano Rozenole Carneiro do Albuquerque, coletor interino em Paracatu.

Ns. 1.100 a 1.102 — Comunicando ter o tribunal ordenado a alienação administrativa das cauções de :

Basilio Alves Mendes da Rocha, ex-agente do correio de N. S. Aparecida, Estado de Piauí ;

Adolfino Erico Zepherino, ex-agente do correio de Três Lagoas, Mato Gróso ;

Leopoldo José de Souza, ex-escrevão da coletoria federal de Capella, Sergipe.

N. 1.103 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, remetendo, para diligências, o processo de tomada de contas de José Antonio Tourinho, escrevão da coletoria federal de Propriá.

N. 1.104 — Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da

caução de Leonardo Severo Martins, escrevão servindo de coletor federal em Alcantara.

N. 1.105 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauí, idem, idem, da caução de Arthur de Souza Ribeiro, tesoureiro da ex-Administração dos Correios desse Estado.

N. 1.106 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando haver o Tribunal deixado de impor multa ao general Alvaro Guilherme Mariante, diretor da Aviação do Ministério da Guerra, sobre o adiantamento de 50:000\$000 visto terem sido apresentados no prazo legal os documentos da comprovação de aplicação do mesmo adiantamento.

N. 1.107 — Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, comunicando ter sido recusado registro ao adiantamento de 450\$ ao porteiro desse Serviço, Arnaldo da Rocha Miranda, por não haver sido ainda julgada a comprovação do adiantamento concedido para o 4º trimestre do ano proximo passado.

N. 1.108 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, devolvendo as segundas vias dos empenhos ns. 9/14, 10/15 e 13/18.

N. 1.109 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando seja feito diretamente a presidência deste Tribunal, o pedido constante do officio n. 33, de 26 de março findo.

N. 1.110 a 1.115 — Restituindo, para diligências ou por terem sido julgados legais, os processos de comprovação dos adiantamentos de :

1:250\$, feito a Pedro Reynaldo Bastos, despachante da Imprensa Naval ;

13:000\$, ao 1º tenente comissário Gas-tão Motta ;

3:000\$, a Leonidas Cardoso, capitão, almoxarife da Diretoria de Engenharia ;

10:000\$, ao tenente coronel Eurico Gaspar Dutra, comandante do 15º Regimento de Cavalaria Independente ;

5:000\$, o tenente coronel João Guedes da Fontoura, ex-comandante do 1º regimento de infantaria ;

10:000\$, a Alfredo Lucio Ferreira, major, ex-comandante da 3ª bateria Isolada ;

50:000\$, a José Fernandes Leite de Castro, general de divisão, ex-comandante do 1º distrito de artilharia de Costa ;

300:000\$, a João Gomes Ribeiro Filho, general de brigada, ex-comandante da 1ª brigada de infantaria ;

3:000\$, a Fortunato Nascimento, 1º tenente contador, almoxarife-pagador da Diretoria de Material Belico ;

42:700\$, a Carlos da Rocha, capitão, ex-comandante da Companhia de Carros de Combate ;

10:000\$, a José Pompeu Cavalcanti de Albuquerque, coronel, diretor da Fabrica de Polvora sem Fumaca ;

250\$, 150\$ e 200\$, a Maria Calmon de Andrade, conservadora datilografa da Alfandega de Manaus, Luiz de Souza Andrade, auxiliar de escrita da Capitania dos Portos e Manoel de Moura, guarda sanitario da Inspetoria de Saúde dos Portos do Amazonas ;

175:007\$500 ao thesoureiro do ex-Distrito Radiotelegrafico do Amazonas, Mo-cyr de Carvalho ;

15:000\$, 6:666\$500, 14:500\$ e 50:000\$, feitos a Milton Tavares, 1º tenente, adjunto do Serviço de Engenharia da 6ª Região Militar, João Teixeira Carrilho, encarregado da Estação de Monta de Areia, Francisco Xavier Martins Curvelo e Filomeno Cruz, engenheiro almoxarife e desenhista do 3º Distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas;

N. 1.116 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Antonio Seraphico Ferreira Gomes, agente do correio de S. Felipe.

N. 1.117 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauí, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Abel de Moraes Rego, agente do correio embarcado da ex-Administração dos Correios desse Estado.

N. 1.118 — Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba, comunicando já ter sido autorizada a baixa da fiança de D. Maria Leonilla da Costa, ex-agente do correio de Aracagy.

N. 1.119 a 1.129 — Restituindo, para diligências ou por terem sido julgados legais, os processos de comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de: 1:000\$ e 1:908, ao Dr. Osman Antonio da Silveira e a Lamartine Nunes Monteiro, classificador e escriturário do Serviço de Algodão em Pernambuco;

1:875\$ a Clemente Leite, faroleiro do balsamento da Companhia de Portos da Baía;

90\$, a José de Araujo Filho, secretário da Capitania dos Portos de Alagoas;

1:500\$ ao 2º tenente, comissário da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, Walter Carvalho da Silva;

9:000\$ e 1:650\$ aos capitães-tenentes Domingos Gonçalves Martins e Victor Mondain, comissário e encarregado do Depósito Naval do Arsenal de Marinha do Pará;

6:100\$, ao sub-oficial, fiel da Escola de Aprendizes Marinheiros da Paraíba, Agrippino José de Souza;

50:000\$, ao inspetor do Serviço de Localização de Trabalhadores Nacionais, Waldemiro Leon Salles;

3:315\$ e 1:657\$500 a Emilio Joly, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Paraná;

5:550\$, 400\$ e 6:000\$, a Eduardo Bezerril Fontenelle, 1º tenente comissário da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará, José Gonçalves Vianna, porteiro da Alfandega de Fortaleza, e Antonio Augusto Borges, porteiro da Escola de Aprendizes Artífices daquele Estado;

30:463\$500, 3:750\$ e 114:500\$, a Oscar Rodrigues da Silva, tesoureiro do ex-distrito telegrafico do Ceará, Francisco Rodrigues de Oliveira, tesoureiro da Estrada de Ferro de Baturité e Cicero Pereira de Carvalho, tesoureiro da Estrada de Ferro de Sobral;

336:000\$, ao inspetor da 1ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Carlos Porfírio de Andrade Ramos.

N. 1.130 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo o processo de concessão de pensões a D. Rosita Cunha, filha do tenente-coronel reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal,

Zoroastro Cunha, tendo sido julgado legal a concessão do meio soldo e ilegal a de montepio, por ter sido fixada a respectiva pensão em importância maior do que a devida.

N. 1.131 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, remetendo provisões de quitação expedidas em 1931 e 1932, a favor dos responsáveis subordinados a essa delegacia, a saber:

Em 1931:

N. 1.560, de Cesar Augusto de Oliveira Castro, coletor das rendas federais do Alto Rio Doce.

Em 1932:

N. 291 — de Ananias de Carvalho, ex-escrivão da Coletoria Federal de Christina;

N. 331, de José Faustino de Campos, escrivão da Coletoria Federal de Teófilo Otoni;

N. 333, de Joaquim Pinto da Cunha, ex-escrivão da Coletoria Federal de Guaxupé;

N. 335, de Aristides França, coletor federal em Conquista;

N. 359, de Abel Pereira dos Santos, coletor federal de Itajubá;

N. 405, de Henrique Ramos de Oliveira, escrivão da Coletoria Federal em Conquista;

N. 406, de José Celino Filgueiras, ex-escrivão da Coletoria Federal de Ibiá;

N. 407, de Pedro Affonso Ferreira Leite, ex-escrivão da Coletoria Federal em Guarará;

N. 410, de Aristides Amaral, escrivão da Coletoria Federal de Patrocínio;

N. 418, de Fortunato Gonçalves Pinheiro, encarregado da arrecadação das rendas federais em São Miguel do Jequitinhonha;

N. 531, de Ananias de Carvalho, ex-escrivão da Coletoria Federal de Christina;

N. 532, de José Faustino de Campos, escrivão da Coletoria Federal de Teófilo Otoni;

N. 533, de Alberto Pinto da Fonseca, coletor federal de Christina;

N. 534, de Ananias de Carvalho, ex-escrivão da Coletoria Federal de Christina;

N. 535, de João Nepomuceno Licas de Lima, escrivão da 2ª Coletoria Federal de Belo Horizonte;

N. 536, de Antonio Moreira da Costa Ribeiro, coletor da 2ª Coletoria Federal de Belo Horizonte;

N. 671, de Antonio Martins Barbosa, 2º tenente, patrão mór, quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo;

N. 674, de Celso Tolentino Alvares, 1º tenente, medico, quando servindo no cruzador "Baía";

N. 675, de Raul Pinto de Miranda, 2º tenente farmaceutico, em serviço no encouraçado "Minas Gerais";

N. 677, de Nelson Rodrigues Bastos Coelho, 2º tenente, em serviço no contra-torpedeiro "Sergipe";

N. 679, de Carlindo Vieira de Alcantara, 1º tenente, Q. M., quando servindo no contra-torpedeiro "Paraíba";

Ns. 1.132 e 1.133, ao Sr. diretor de Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo as provisões de quitação expedidas por este Tribunal, a favor de res-

ponsaveis subordinados ao seu ministerio, a saber:

N. 358, de Gastão Monteiro Moutinho, 2º tenente da Armada, em serviço no contra-torpedeiro *Sergipe*;

N. 359, de Manoel Pinheiro do Valle, 1º tenente da Armada, em serviço no contra-torpedeiro *Paraíba*;

N. 375, de Raul Regis Bittencourt, 2º tenente em serviço no contra-torpedeiro *Sergipe*;

N. 376, de Julio Barreto Leite, 2º tenente, em serviço no contra-torpedeiro *Sergipe*;

N. 386, de Claudio de Moraes Rego, secretário civil, em serviço na incumbência da Secretaria da Capitania do Porto do Maranhão;

N. 392, de José Pinto, 1º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Territorio do Acre;

N. 401, de Nelson Aquino de Andrade, 2º tenente Q.M., em serviço no contra-torpedeiro *Paraíba*;

N. 420, de Antonio Fernandes de Moura, 2º tenente comissário da Armada, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros;

N. 434, de Henrique Meirelles Gaspary, capitão-tenente, farmaceutico, em serviço na farmacia do Hospital Central de Marinha;

N. 499, de Joaquim de Miranda Lima, secretario da Capitania do Porto de Paranaguá;

N. 598, de José da Costa Pimenta Junior, 2º tenente comisario, em serviço no C. T. *Alagoas*;

N. 625, de Julio Barreto Leite, 2º tenente, em serviço no contra-torpedeiro *Sergipe*;

N. 635, de Eduardo Bezerril Fontenelle, 2º tenente comissário, em serviço no tender *Ceará*;

N. 649, de Salomão Santiago de Abreu, em serviço na Capitania do Porto do Estado de Mato Grosso;

N. 656, de João da Silva Pereira, capitão de corveta, farmaceutico, em serviço no Laboratorio e Depósito de Material Sanitario Naval;

N. 659, de Gerson de Macedo Soares, 2º tenente, em serviço no contra-torpedeiro *Sergipe*;

N. 660, de Thalma Freire de Carvalho, capitão-tenente, em serviço no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

N. 669, de Egas Muniz Barreto Menezes e Aragão, capitão de mar e guerra, graduado, farmaceutico, em serviço no Hospital Central de Marinha;

N. 1.848, de Raul Martins de Oliveira, 1º tenente comissário da Armada, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros, no Estado do Rio Grande do Norte;

N. 1.849, de Dr. Waldyr Caldas Pires, 1º tenente medico, quando servindo na flotilha do Amazonas;

N. 1.850, de Henrique Alberto Madei, capitão de corveta comissário, quando em serviço no navio escola *Benjamin Constant*;

N. 1.851, de João de Souza e Silva, patrão de embarcações, em serviço na Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso;

- N. 1.852, de Octavio Santiago, 2º tenente comissario da Armada, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Paraíba;
- N. 1.853, de Rubem Cesar de Oliveira, 2º tenente Q. M., quando em serviço no Contra Torpedeiro "Paraíba";
- N. 1.854, de Arnaldo Teixeira Gomes, 2º tenente Q. M., em serviço no Contra Torpedeiro "Paraíba";
- N. 1.855, de Raul Petrelli de Mello Reis, capitão-tenente comissario, quando em serviço na Diretoria do Armamento;
- N. 1.856, de Caetano Lopes Gama, 2º tenente comissario da Armada, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo;
- N. 1.857, de Manoel Gomes da Silva, capitão-tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado da Bahia;
- N. 1.858, de Raul Pinto de Miranda, 2º tenente farmaceutico da Armada, quando em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais;
- N. 1.859, de Antonio Martins Barbosa, 2º tenente patrão-mór, servindo na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro;
- N. 1.860, de Adalberto Bernard Rombe, 2º tenente comissario da Armada, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte;
- N. 1.861, de Jayme Aranha, secretário civil da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte;
- N. 1.863, de Julio Queiroz de Seixas, capitão de corveta comissario, em serviço no Batalhão Naval;
- N. 1.864, de Julio Barreto Leite, 2º tenente da Armada, em serviço no Contra Torpedeiro "Sergipe";
- N. 1.865, de João Baptista de Miranda, patrão-mór em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas;
- N. 1.866, de Manoel Venerando da Graça Junior, secretário da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas;
- N. 1.867, de Miguel dos Santos Portalel, amanuense da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul;
- N. 1.868, de Arlindo Pinto da Luz, secretário civil da Capitania do Porto do Estado de Santa Catarina;
- N. 1.869, de Christiano Carneiro, secretário civil da Capitania do Porto do Estado do Piauí;
- N. 1.870, de Claudio Serra de Moraes Rego, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão;
- N. 1.871, de Antonio de Magalhães Macedo, 2º tenente Q. M., em serviço no Contra Torpedeiro "Paraíba".
- Ns. 1.134 e 1.135 — Ao mesmo, remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas por este Tribunal, em 1931, a favor de responsáveis subordinados a esse ministerio, a saber:
- N. 1.951, de Othon de Oliveira Pinto, 2º tenente comissario da Armada;
- N. 1.952, de Luiz Carlos Leirand, 2º tenente farmaceutico da Armada;
- N. 1.953, de Deodoro Neiva de Figueiredo, capitão-tenente do Centro de Aviação Naval de Santos, Estado de São Paulo;
- N. 1.954, de Antonio Gonçalves, 2º tenente comissario da Armada, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará;
- N. 1.955, de Francisco Fluyxenck, 2º tenente, dentista, contratado, quando em serviço no encouraçado *São Paulo*;
- N. 1.956, de Plinio da Fonseca Mendonça Cabral, capitão-tenente, servindo no contra torpedeiro *Sergipe*;
- N. 1.957, de Victor Mondaini, 1º tenente comissario da Armada, em serviço na Enfermaria Auxiliar de Copacabana;
- N. 1.958, de José Mariano Faria Dias, capitão de corveta comissario, quando em serviço na Diretoria da Biblioteca, Museu e Arquivo da Marinha;
- N. 1.959, de Arthur Gonçalves Capella, 1º tenente comissario da Armada, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro;
- N. 1.960, de Domingos Gonçalves Martins, capitão-tenente comissario, quando serviu no Depósito Naval e Enfermaria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;
- N. 1.961, de João Pedro dos Santos, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto do Estado de Alagoas;
- N. 1.962, de Gustavo Cardoso Garbier, 1º tenente comissario da Armada, em serviço no contra torpedeiro *Amazonas*;
- N. 1.963, de Manoel Seguíz Tavares, 2º tenente patrão-mór, servindo na Capitania do Porto do Estado do Paraná;
- N. 1.964, de Emar Lima de Lima, 2º tenente comissario da Armada, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia;
- N. 1.899, de Domingos Bernardo Martins, sub-official fiel da Enfermaria de Marinha do Estado do Pará;
- N. 1.900, de Roberto Lopes Machado, 2º tenente comissario da Armada, em serviço no contra-torpedeiro "Piauí";
- N. 1.902, de Jorge Marques Pereira, capitão de mar e guerra, comissario, servindo no encouraçado "São Paulo";
- N. 1.903, de Jorge Cardoso Ramos, 1º tenente comissario da Armada, em serviço no Laboratório e Depósito de Radio, da Marinha;
- N. 1.904, de Aristides Queiroz de Barros e Vasconcellos, capitão-tenente comissario da Armada, em serviço no cruzador "Barroso";
- N. 1.905, de José Alves de Carvalho, 2º tenente farmaceutico da Armada, servindo na Enfermaria Auxiliar de Copacabana;
- N. 1.906, de Victor Bussemeyer Caminha, 2º tenente comissario da Armada, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná;
- N. 1.907, de Julio Queiroz de Seixas, capitão de corveta comissario, servindo no encouraçado "Minas Gerais";
- N. 1.908, de Luiz Novaes Castello Branco, capitão de corveta medico, servindo no Centro de Aviação Naval, de Santos, Estado de São Paulo;
- N. 1.909, de Humberto Monteiro Meirelles, 2º tenente farmaceutico da Armada, quando em serviço no encouraçado "São Paulo";
- N. 1.910, de Jayme Carneiro da Rocha, capitão de corveta comissario, quando em serviço no contra-torpedeiro "Sergipe";
- N. 1.911, de Joaquim Capistrano da Costa, capitão-tenente comissario, servindo no cruzador "Bahia";
- N. 1.912, de Raul Hermenegildo da Fonseca, sub-official mestre, em serviço na Capitania dos Portos do E. de Minas Gerais;
- N. 1.913, de Manoel Mathews Rhonanusia, 2º tenente patrão-mór, servindo na Capitania dos Portos do Territorio do Acre;
- N. 1.914, de José da Costa Pimenta Junior, 2º tenente comissario da Armada, servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia;
- N. 1.915, de Gratiano Lopes Penna, 2º tenente comissario da Armada, quando em serviço no contra-torpedeiro "Sergipe";
- N. 1.916, de Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, capitão de corveta, graduado, comissario da Armada, quando em serviço no cruzador "Barroso";
- N. 1.917, de Nestor Ferreira Cabral, capitão-tenente comissario da Armada, quando em serviço na Inspeção de Portos e Costas;
- N. 1.918, de João Mendes Cavallanti, secretário civil da Capitania dos Portos do E. de Alagoas;
- N. 1.919, de Antonio Fernandes da Moura, 1º tenente comissario da Armada, em serviço no contra-torpedeiro "Paraíba";
- N. 1.920, de Joaquim Romão Soares, patrão da lancha da Capitania do Porto do E. da Paraíba;
- N. 1.921, de Jorge Merhofer, 2º tenente comissario da Armada, em serviço no contra-torpedeiro "Amazonas";
- N. 1.922, de Ricardo Mario dos Santos, 2º tenente patrão-mór, quando em serviço na Capitania do Porto do E. do Maranhão;
- N. 1.923, de Antonio Macedo Guimarães, 1º tenente patrão-mór, quando servindo na Capitania dos Portos da Capital Federal e E. do Rio de Janeiro.
- Em referência ao meu offício n. 3.335, de 26 de novembro do ano proximo passado, cabe-me remeter-vos, inclusas, afim de serem entregues aos interessados ou a seus representantes legais, as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas por este Tribunal, em 1930, em favor dos responsáveis subordinados a este Ministerio, a saber:
- N. 463, de Nestor de Castro, 1º tenente comissario da Armada, em serviço no contra-torpedeiro *Paraíba*;
- N. 464, de Julio Queiroz de Seixas, capitão de corveta comissario da Armada, em serviço no encouraçado *Minas Gerais*;
- N. 465, de Renato de Brito Gomes, 2º tenente comissario da Armada, em serviço no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*;
- N. 466, de Henrique Caetano de Amorim, patrão de rebocador, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco;
- N. 467, de João Machado Magalhães, contra-mestre de 1ª classe, em serviço nos diques *Guanabara e Santa Cruz*;
- N. 468, Rodolpho Ramos de Brito, 1º tenente-medico, em serviço na Enfermaria do Arsenal de Marinha de Mato Grosso;
- N. 469, Roberto de Oliveira Borges, capitão-tenente engenheiro maquinista, em serviço no contra-torpedeiro *Tupú*;
- N. 470, de Raul Aymoré d'Ubiratan, agente da Capitania do Porto da Capital Federal em Angra dos Reis;

N. 471, de Raul Pinto de Miranda, 2º tenente farmacêutico, em serviço na Escola Naval;

N. 473, de João Pio de Faria, secretário da Capitania do Porto do Estado do Ceará;

N. 474, de José Naziazeno de Araujo Frazão, mestre, em serviço nos diques Guanabara e Santa Cruz;

N. 475 de Joaquim Novaes Castello Branco, 2º tenente da Armada, em serviço no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

N. 476, de Nestor Ferreira Cabral, 1º tenente comissário da Armada, em serviço na Diretoria de Portos e Costas;

N. 477, de Jayme de Moura, capitão de corveta comissário da Armada, em serviço no Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

N. 479, de Jayme de Moura, capitão-tenente comissário da Armada, em serviço na Quarta Secção do Depósito Naval do Rio de Janeiro;

N. 480, de Cadmo Martini, 2º tenente comissário da Armada, em serviço na Enfermaria do Arsenal de Marinha de Mato Grosso;

N. 481, de Jorge Mayorhorfer, 2º tenente comissário da Armada, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Paraíba;

N. 482, de Pedro Benchen, contra-mestre de 1ª classe, em serviço nos diques Guanabara e Santa Cruz;

N. 483, de Alfredo Alves Ferreira, 2º tenente ajudante de maquinista da Armada, em serviço no encouraçado *Decodoro*;

N. 484, de José de Lemos Cunha, 2º tenente da Armada, encarregado da navegação no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

N. 485, de José Pereira Cotta Filho, 2º tenente da Armada, em serviço no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

N. 486, de Joaquim José do Amaral, capitão-tenente comissário da Armada, em serviço no encouraçado *Floriano*;

N. 487, de Joaquim José do Amaral, capitão-tenente comissário da Armada, em serviço no encouraçado *Floriano*.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Escola Normal de Artes e Officios Wencesláu Braz

Termo de renovação de contrato celebrado, em sete de maio de mil novecentos e trinta e um, entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a senhora dona Ilma Masson Jacques, para servir, na qualidade de mestra da Secção de Trabalhos de Costura, Bordados, Flôres e Chapéus da Escola Normal de Artes e Officios "Wencesláu Braz" do Ministerio da Educação e Saúde Pública.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e dois,

presentes, no Gabinete da Diretoria da Escola Normal de Artes e Officios "Wencesláu Braz", o respectivo diretor doutor Antonio Carneiro Leão, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a senhora dona Ilma Masson Jacques, contratada, em sete de maio de mil novecentos e trinta e um, para servir na qualidade de mestra da Secção de Trabalhos de Costura, Bordados, Flôres e Chapéus da Escola Normal de Artes e Officios "Wencesláu Braz", tendo em vista a minuta previamente aprovada pelo senhor ministro e autorização constante do officio número 1.370, de 18 de maio corrente, da Inspeção Geral do Ensino Profissional Técnico, acordaram em assinar o presente contrato, de acôrdo com as seguintes condições:

Clausula primeira — O Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula oitava do aludido contrato, registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de vinte de maio de mil novecentos e trinta e um, tendo em vista o art. 7º do decreto numero 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, verba 5 — Escola Normal de Artes e Officios "Wencesláu Braz" — consignação pessoal — II — Pessoal variavel — Sub-consignação 3 — gratificação dos mestres, etc. — resolve, de acôrdo com os dizeres da referida consignação renovar o dito contrato pelo prazo de um ano.

Clausula segunda — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$), correrá no atual exercicio, por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada a escrituração desta Escola.

Clausula terceira — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contrato, de sete de maio de mil novecentos e trinta e um que não forem revogadas pelo presente termo, elegendo a contratante o Distrito Federal para seu domicilio legal.

Clausula quarta — O presente termo entrará em vigor a partir de 20 de maio de mil novecentos e trinta e dois, si fôr este registrado pelo Tribunal de Contas antes dessa data, e da data do registro, no caso de ser o contrato registrado após a referida data.

Clausula quinta — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acôrdo com o regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas: *Edgard de Andrade Figueira* e *Antonio Accioli Peixoto*, e por mim, *Augusto Caetano Avila*, secretário da Escola Normal de Artes e Officios "Wencesláu Braz", que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1932. — *Antonio Carneiro Leão*. 18-5-1932 — 18-5-1932 — 18-5-1932 — 18-5-1932 — 18-5-1932. — *Ilma Masson Jacques*. Como testemunhas: *Edgard de Andrade Figueira*. — *Antonio de Accioli Peixoto*. — *Augusto Caetano Avila*.

secretário. — Estavam coladas cinco estampilhas federais, no valor total de dezoito mil e seiscentos réis (18\$600), evidentemente inutilizadas. Confere com o original. Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios "Wencesláu Braz", em 18 de maio de 1932. — *Edgard de Andrade Figueira*, escrivão. Visto. — *Augusto Caetano Avila*, secretário.

NOTICIARIO

Este Departamento expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã, 25:

"Itagiba", para Victoria, Baía, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até as 6 horas; objetos para registrar até as 18 horas de 24; cartas para o interior da Republica, até as 6 1/2; idem, idem, com porte duplo, até as 7 horas.

"Santos Marú", para Victoria, Nova Orleans, Galvton, Houston, Los Angeles e Kobe, recebendo impressos até as 7 horas; objetos para registrar até as 18 horas de 24; cartas para o interior da Republica, até as 7 1/2; idem, idem, com porte duplo, até 8; cartas para o exterior da Republica, até as 8 horas.

"Pará", para Santos, Paranaguá, Florianopolis, R. Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 6 horas; objetos para registrar, até as 18 horas de 24; cartas para o interior de Republica, até as 6 1/2; idem, idem, com porte duplo, até as 7 horas.

Dia 26:

"Itaimbé", para Victoria, Baía, Recife, Areia Branca, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 12 horas; objetos para registrar, até 18 horas de 25; cartas para o interior de Republica até as 12 1/2; idem, idem, com porte duplo, até 13 horas.

"Araraquara", para Victoria, Baía, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 6 horas; objetos para registrar até as 18 horas de 25; cartas para o interior da Republica, até as 6 1/2; idem, idem, com porte duplo, até as 7 horas.

"Baepedy", para Victoria, Baía, Recife, Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parentins, Itacoatiara e Manéus, recebendo impressos até as 6 horas; objetos para registrar até as 18 horas de 25; cartas para o interior da Republica, até 6 1/2; idem, idem, com porte duplo, até as 7 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis; até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Observações realizadas às 9 horas (12 ^h . de Greenwich) no dia 22 de maio de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	59.8	-0.2	27	-1	C	0	2a	—	B	33	23	1	B	lo	
Belém.....	59.7	-1.1	29	-1	NE	5	5a	Tranq.	B	31	23	0	B	3	
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....	60.6	-0.2	24	-2	C	0	9b	—	B	34	19	0	B	B	
Terezina.....	60.4	—	27	—	SE	2	5a	—	B	31	22	0	B	B	
Fortaleza (Poranga- ba).....	62.4	-0.6	26	0	SE	2	5a	—	B	32	24	0	B	B	
Quixeramobim.....	61.7	—	26	—	C	0	5b	—	B	34	18	0	B	B	
Sobral (X).....	59.9	—	28	-1	SE	5	2a	P. Vgs.	B	30	19	0	B	B	
Iguatú.....	59.3	-0.9	25	-2	SE	2	5b	—	B	29	19	0	B	B	
Natal.....	60.7	-0.6	23	0	SE	2	5b	—	B	29	17	0	B	B	
João Pessoa.....	61.6	-0.3	—	—	C	0	9b	Chão	Mo°	28	20	0	B	B	
Campina Grande....	57.4	-0.2	25	2	NE	5	0	—	B	30	16	0	B	B	
Recife (Olinda).....	63.4	0.5	24	-2	NE	2	5b	—	I	30	18	0	B	B	
Pesqueira.....															
Goiana.....															
Garanhuns (X).....	60.8	-1.2	26	0	E	2	5b	Chão	I	29	19	0	B	B	
Fern. Noronha (X)...															
Maceió.....															
Sant' Ana do Ipanema (X).....	62.9	-0.3	26	0	NE	2	5b	—	I	—	21	—	B	B	
Aracaju.....	62.9	—	28	—	C	0	5b	—	B	33	14	0	B	B	
Propriá.....	62.1	-0.5	26	1	C	0	5b	P. Vgs.	I	27	—	15	lo	B	
Ondina (São Salvador).....															
Barra do Rio Grande (X).....	63.5	-0.3	20	-1	SE	5	9b	—	I	28	17	0	I	B	
Caetés.....	—	—	25	0	SW	2	9b	Vagas	I	27	21	1	I	B	
Ilhéus.....	62.5	-0.2	24	-1	SW	2	2b	Tranq.	B	28	20	1	I	B	
Caravelas.....	63.3	-0.4	19	10	E	2	2a	—	B	28	14	0	B	B	
Belo Horizonte.....	59.5	-0.5	25	0	E	2	2a	—	B	32	19	0	B	B	
Januária.....	61.6	-0.1	22	1	NE	2	9b	—	I	27	17	0	B	B	
Teófilo Otoni.....	63.9	-0.3	15	—	C	0	2a	—	B	27	7	1	B	B	
São Lourenço.....	62.5	0.3	18	0	SE	2	9b	—	I	27	12	0	B	B	
Cambuquira.....	51.3	—	14	—	W	2	0	—	B	26	7	0	B	B	
Passo Quatro.....	61.6	0.8	14	-3	E	2	2a	—	B	25	9	0	B	B	
Poços de Caldas....	62.5	-1.1	19	3	NW	2	2a	—	B	27	12	0	B	B	
Juiz de Fora.....	63.1	0.1	23	-1	E	2	2a	—	B	33	16	0	B	B	
Goiaz.....	62.2	—	21	—	E	2	0	—	B	29	15	0	B	B	
Catalão.....	759.4	0.1	25	0	N	2	0	—	B	34	20	0	B	B	
Cuiabá.....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	56.9	-0.6	25	2	N	2	9a	—	B	33	19	0	B	B	
Bela Vista.....	54.8	1.5	23	-3	NE	2	9b	—	I	31	17	0	B	B	
Vitoria.....	63.3	0.0	26	1	NE	2	0	Tranq.	B	27	21	0	B	B	
C. do Itapemirim.....	63.2	-0.9	23	1	C	0	0	—	B	30	16	0	B	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 22 de maio de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.6	1.2	22	2	N	2	2a	P. vgs.	B	26	20	0	B	B	B
Campos	62.4	-0.4	24	2	N	2	0	—	B	30	20	1	B	B	B
Paraíba do Sul (X) ..	64.6	-0.4	15	0	C	0	5a	—	B	25	11	0	B	B	B
Pernambuco	61.9	-1.5	17	0	C	0	5a	—	B	29	12	0	B	B	B
Petropolis (fechada) ..	63.0	-0.7	18	1	N	2	5b	—	B	25	9	0	B	B	B
Recorde	—	—	25	1	NE	2	0	Chão	B	26	21	0	B	B	B
Cabo Frio	60.2	—	24	—	S	2	0	Chão	B	27	19	0	B	B	B
Angra dos Reis	61.6	-1.6	18	2	CC	0	5a	—	B	29	11	0	B	B	B
São Paulo	59.5	-2.0	26	4	N	2	9e	Tranq.	B	29	19	0	B	B	B
Santos	62.0	-0.6	17	0	C	0	5a	—	B	27	13	0	B	B	B
Ribeirão Preto	—	—	20	-1	NE	2	5a	—	B	30	13	0	B	B	B
S. C. do Pinhal ...	60.8	-0.6	16	-5	CC	0	5a	—	B	29	10	0	B	B	B
Faxina	63.2	-1.2	18	-2	C	0	9a	—	B	29	14	0	B	B	B
Campinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos do Jordão (X) ..	59.3	-5.1	19	—	NW	2	5a	—	B	25	10	0	B	B	B
Curitiba	58.0	-3.9	24	4	C	0	5a	Tranq.	B	26	19	0	B	B	B
Paranaguá	57.3	-3.3	19	0	N	5	5a	—	B	24	16	0	B	B	B
Guarapuava	56.4	—	17	—	N	5	9b	—	B	20	14	0	B	B	B
Palmas	57.0	-2.5	22	1	SE	2	5b	P. vgs.	B	25	19	0	B	B	B
Florianópolis	56.2	-5.2	17	3	NE	2	9b	—	B	27	15	0	B	B	B
Lages	—	—	18	3	N	2	—	—	B	29	15	0	B	B	B
Petropolis Novo	55.7	-4.1	16	-1	C	0	5a	Chão	B	24	18	0	B	B	B
S. Francisco	54.0	-5.6	20	2	CC	0	9b	—	B	—	19	0	B	B	B
Xanxerê	55.1	-4.0	19	-1	C	0	9b	—	B	22	17	62	Ao°	Ao°	Ao°
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grugueira (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	60.2	2.4	10	-7	SW	4	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	62.2	8.1	7	-9	SW	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Porto Nacional com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em Passa Quatro com 7°.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <<, relâmpagos; ☼☼☼, ventania; ☼☼☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 21 às 9 horas do dia 22

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, apresentou-se perturbado com chuvas na Baía, Maranhão e Pará; bom na Paraíba e Ceará, e, em geral, incerto nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, era, em geral, incerto, tendo choviscado em algumas localidades de Pernambuco. A temperatura foi, em geral, estável. Predominaram ventos de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas fortes e trovoadas no Rio Grande; chuvas fracas esparsas em Santa Catarina e bom nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom em São Paulo e apresentava-se incerto nos demais Estados, tendo chovido em Rui Barbosa. A temperatura foi estável no Rio Grande e Santa Catarina, e sofreu acentuada ascensão no Paraná e declinou em São Paulo. Predominaram ventos do quadrante norte, com rajadas frescas esparsas.

Nota — O serviço telegrafico foi bom.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	27.7	(x) 29.4	31.2	—	(x) 27.1	33.0	31.1	—	—	31.7	—	—	—
Mínima	19.7	18.5	18.4	—	20.2	17.3	17.8	—	—	19.5	—	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas do hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 22:			Rio S. Francisco — Dia 22:		
Guararema.....	0 65	-0.03	Pirapóra(X).....		
Jacarei.....	0.40	-0.03	São Francisco.....	0 60	0.10
Caçapava.....	1.00	-0.04	Januária.....	0 80	0.10
Pindamonhangaba.....	1.20	-0.10	Carinhanha.....	0.79	0.01
Guaratingueta.....	1.80	0.05	Rio Branco.....	1.24	0.03
Rezende.....	0.87	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.21	-0.01
Barra do Pirai.....	1.99	-0.01	Remanso(X).....		
Paraíba do Sul.....	0.86	0.00	Joazeiro (X).....		
Anta.....	1.38	0.00	Cabror.....	1.43	0.00
Porto Novo do Cunha.....	1.0	0.00	Piranhas (X).....		
S. Fidelis (X).....			Penedo (X).....		
Campos.....	7.33	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 21:		
Rio Itajai-Assú — Dia 22:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo.....	1.45	-0.03	São Felipe (X).....		
Rio do Sul.....	2.21	-0.08	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.00	-0.01	Manaus.....	28.55	0.04
Aquidaban(X).....			Porto Velho.....	94.22	-0.10
Indaial.....	1.40	-0.02	Humaitá.....	13.75	—
Timbó.....	0.31	0.05	Parintins.....	7.05	0.03
Passo Manso (X).....			Obidos.....	6.48	0.01
Blumenau.....	0.40	-0.10	Santarém.....	5.33	0.07
Gaspar.....	1.70	-0.10	Imperatriz.....	3.45	0.05
Ilhota.....	2.30	0.15	Porto Nacional.....	1.90	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 22 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e Carinhanha e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Subindo em Manaus, Parintins, Obidos, Santarém e Imperatriz. Baixando em Porto Velho e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X).....	9.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (XX).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá (X).....	9.30										
Caravelas.....	9.30	ESE 3	E 3	NNE 3	NE 3	N 2	E 5	NNE 1	SSE 6	6.450 ms.	
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria.....	9.30	NNW 4	NNW 6	N 8	N 10	NNW 7	NNW 5	WNW 2	S 3	12.250 ms.	
Campos.....	9.30	NW 5	NW 10	NW 8	NNW 7	NW 7	WNW 7	WNW 4	N 2	8.100 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 6	NNW 7	NW 12	NW 14	NW 11	W 5	W 6	NNW 4	9.720 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	NW 6	NW 9	WNW 7	WSW 4	W 5	W 5	W 6	NNW 7	8.100 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7.00										
Santos.....	9.30	N 9	NW 10	NW 13	WNW 9	WNW 7	WNW 10	—	—	3.150 ms.	
Curitiba.....	9.30	NNW 13	NW 16	NNW 10	NW 17	NW 17	—	—	—	2.550 ms.	
Florianopolis.....	9.30	SSE 5	E 4	N 4	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21-hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Observações realizadas às 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 23 de maio de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.1	1.5	22	0	N	2	2a	Chão	B	29	20	0	B	B	B
Campos.....	62.5	0.1	25	1	C	0	5a	—	B	30	19	1	B	B	B
Paraíba do Sul (X)...	65.1	0.5	14	-1	C	0	2a	—	B	25	10	0	B	B	B
Friburgo.....	63.5	1.6	15	-2	C	0	—	—	B	30	12	0	B	B	B
Petropolis (fechada).	64.4	1.4	16	-2	C	0	2a	—	B	26	10	0	B	B	B
Rezende.....	—	—	25	0	C	0	0	Chão	B	28	18	0	B	B	B
Terezopolis.....	—	—	25	1	S	2	2a	Chão	B	27	19	0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.8	0.2	22	4	NE	2	9a	—	B	26	14	0	I	B	B
Anga dos Reis.....	61.2	1.7	26	0	C	0	9b	Tranq.	I	32	22	0	I	I	I
S. Paulo.....	62.8	0.8	19	2	E	2	9a	—	B	27	15	0	B	B	B
Santos.....	—	—	20	0	NE	2	9b	—	I	30	13	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	62.5	1.7	16	0	SE	2	9b	—	I	28	14	6	B	B	Aot
S. C. do Pinhal.....	67.1	0.9	21	3	C	0	5a	—	B	28	16	0	B	B	B
Faxina.....	62.3	3.0	15	-4	E	2	9b	—	I	24	14	4	B	lo	lo
Campinas.....	62.0	4.0	21	-3	C	0	9b	Chão	I	30	20	0	B	I	I
Campos do Jordão(X)	60.9	3.6	16	-3	N	2	9b	—	I	21	12	13	lo	Aot	lo
Curitiba.....	61.4	4.4	19	-3	C	0	9b	Chão	I	26	18	4	B	Ao2	I
Paranaguá.....	61.1	4.9	13	-4	C	0	9b	—	I	23	12	8	I	Ao2	I
Guarapuava.....	59.7	5.7	16	-4	C	0	9a	—	B	—	13	10	lo	lo	B
Palmas (X).....	62.3	7.2	13	-6	C	0	9b	—	M	21	12	14	Aot	lo	Ao
Florianópolis.....	60.5	—	10	—	S	2	5a	—	B	19	7	0	I	B	B
Lages.....	60.7	—	13	—	NE	2	—	—	B	19	10	6	Ao	A	B
Herval Novo (X)....	63.4	3.2	9	-1	WSW	2	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X)....	62.3	0.1	5	-2	SW	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Remanso com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Uruguaiana com 7°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ☉ chuva; T — trovoadas; ☂ chuviscos; ☁ nevoa seca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; ⚡ relâmpagos; ☂ ventania; ☂ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; ci, coroa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 22 às 9 horas do dia 23.

Zona Norte — O tempo foi bom no Pará e Maranhão e instável com chuvas esparsas nos demais Estados, fortes nas cidades de João Pessoa e Goiana. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom no Pará e Maranhão e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas esparsas em Mato Grosso e bom nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se bom. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos, tendo reinado calma na maioria das localidades do Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em São Paulo e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas de hoje, o tempo continuava bom em São Paulo e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável em São Paulo e em declínio nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos, em São Paulo e de sul no Rio Grande do Sul. Não é feita a sinopse de Santa Catarina, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi em geral bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Posto thermo-pulviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocimbuê
Maxima.....	28.8	(X) 31.1	29.8	—	(X) 31.7	—	31.5	31.0	32.0	30.9	—	—	—
Minima.....	21.3	17.6	18.4	—	19.5	—	17.2	17.4	18.0	19.2	—	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 23:			Rio S. Francisco — Dia 23:		
Guararema.....	0.60	-0.05	Pirapora.....	0.59	0.00
Jacarei.....	0.40	0.00	S. Francisco.....	0.59	-0.01
Caçapava.....	1.00	0.00	Januaria.....	0.85	0.05
Pindamonhangaba.....	1.11	-0.09	Carinhanha.....	0.79	0.00
Guaratinguetá.....	1.70	-0.10	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.82	-0.05	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahi.....	1.90	-0.09	Remanso.....	1.00	0.00
Paraiba do Sul.....	0.72	-0.14	Joazeiro (X).....		
Anta.....	1.38	0.00	Cabrobó.....	1.43	0.00
Porto Novo do Cunha.....	1.00	0.00	Piranhas.....	1.46	-0.04
S. Fidelis.....	2.65	0.00	Penedo.....	1.93	-0.12
Campos.....	7.32	-0.06			
Rio Itajahy-Assú — Dia 23:			Bacia Amazonica — Dia 22:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul (X).....		
Rio do Sul (X).....			S. Felipe.....	0.90	0.00
Nova Bremen.....	0.87	-0.01	Rio Branco (X).....		
Hansa.....	1.02	0.01	Labrea (X).....		
Aquidaban (X).....			Manaos (X).....		
Indayal.....	1.44	0.04	Porto Velho (X).....		
Timbó.....	0.32	0.05	Humaitá.....	13.48	-0.28
Passo Manso (X).....			Parintins.....	7.03	0.02
Blumenau (X).....			Obidos (X).....		
Gaspar.....	1.90	-0.05	Santarém.....	5.33	0.00
Ilhota.....			Imperatriz.....	3.35	-0.11
			Porto Naicnoal.....	1.90	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 23 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 23 — Continuará em ascensão entre Januaria e Carinhanha e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 23 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 22 — Subindo em Parintins. Estacionario em Santarém, S. Felipe e Porto Nacional. Baixando em Humaitá e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1000		1500		2000		3000		4000		5000		Maxima
Fernando Noronha (X) .	9.30																	
Quixeramobim (x).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceió	9.30	SE	6	SE	6	SE	4	SE	3	—		—		—		—		1.950 ms.
Ondina	9.30	E	5	E	3	ESE	5	SE	8	—		—		—		—		2.850 ms.
Cuyabá.....	7.30	N	7	N	11	N	10	N	7	N	6	NNW	5	NW	4	WFW	6	5.150 ms.
Caravellas	9.30	N	4	NNE	5	NNE	6	—		—		—		—		—		1.350 ms.
Bello Horizonte (X)....	9.30																	
Victoria	9.30	NNW	7	WNW	3	SSW	1	SSW	3	SSW	8	N	4	—		—		12.400 ms.
Campos	9.30	NNW	3	SW	2	S	5	S	11	S	7	NNW	1	NW	3	NNE	4	6.750 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N	1	SW	5	WSW	2	WNW	2	SW	6	WNW	3	NNW	6	NW	9	10.260 ms*
Rio de Janeiro.....	13 hs.	NE	3	NW	1	NNE	1	WSW	3	SSW	5	NW	6	WNW	6	NW	9	6.840 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)..	7.30																	
Santos	9.30	NNW	2	WNW	3	W	6	WNW	6	WNW	6	W	10			—		—
Curityba	9.30	NW	4	WNW	4	NNW	2	WNW	18	NW	9	NW	8	NNW	11	WNW	13	5.400 ms.
Florianopolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. de vesperas, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
23 de maio de 1931....	120:957\$700	95:903\$900
23 de maio de 1932....	96:704\$100	186:539\$200
Receita mensal:		
De 2 de maio a 23 de maio de 1931.....	1.675:988\$400	2.974:402\$600
De 2 de maio a 23 de maio de 1932.....	1.765:475\$100	1.671:681\$200
Diferença da receita arrecadada	89:486\$700	1.302:721\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1931.....	12.619:159\$400	17.904:730\$300
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1932.....	10.957:897\$900	10.480:996\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	1.661:261\$500	7.423:731\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 21 de maio de 1932....	10.238:853\$909
Em 23 de maio de 1932.....	804:425\$053
	11.043:278\$962
Em igual periodo de 1931.....	11.670:234\$976
Diferença para menos em 1932.....	626:956\$014
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de maio de 1932	93.698:902\$275
Em igual periodo de 1931.....	81.001:738\$638
Diferença para mais em 1932.....	12.697:163\$637

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 117/128	4 111/128
Sobre Londres (valor da libra).....	48\$839,424	49\$309,788
Sobre Paris	—	\$550
Sobre Italia	—	\$715
Sobre Alemanha	—	3\$334
Sobre Portugal	—	\$469
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$958
Sobre Hespanha	—	1\$156
Sobre Suissa	—	2\$732
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco Slovaquia	—	\$425
Sobre Nova York	13\$475	13\$525
Sobre Montevideu	—	6\$642
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$584
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	5\$678
Sobre Japão (yen)	—	4\$480

Sobre Rumania	—	\$100
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria	—	2\$100
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$400

Moedas	
Lira (papel)	\$800

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	805\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	830\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	812\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	803\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1921)...	988\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1930)...	965\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	980\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	980\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	150\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	164\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	184\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339).....	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)...	165\$500
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	155\$000
Apolices Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	690\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625).....	720\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %...	908\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	92\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	47\$000
Banco Português do Brasil, port.....	60\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	187\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

Nesta data, foi exonerado a seu pedido, do cargo de "preposto" do corretor Gustavo Adolpho de Carvalho, o Sr. Antonio da Silva Costa.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Café

Sacos	
Entradas	41.951
Saídas	15.384
Consumo local	500
Existencia	294.706

Mercado calmo.

Foram retiradas do mercado pelo C. N. C.	959
---	-----

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	14\$100
Tipo 4.....	13\$700
Tipo 5.....	13\$300
Tipo 6.....	12\$900
Tipo 7.....	12\$500
Tipo 8.....	11\$700

Assucar

Sacos	
Entradas	39.150
Saídas	6.565
Existencia	148.402

Mercado firme.

Preços por sacco:

Branco cristal.	40\$000 a 41\$000
C. amarelo	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	—
Mascavo	28\$000 a 35\$000

Algodão

Fardos	
Entradas	99
Saídas	177
Existencia	14.938

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3 44\$000 a 45\$000
Tipo 4 43\$000 a 44\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 44\$000 a 45\$000
Tipo 5 39\$000 a 40\$000

Ceará:

Tipo 5 36\$500 a 37\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3 35\$000 a 36\$000
Tipo 5 32\$000 a 33\$000

Paulistas:

Tipo 3 33\$000 a 34\$000
Tipo 5 30\$000 a 31\$000

O síndico, *Reinaldo G. Lefebre.*

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente

Aprovados: Guilherme de Carvalho Serrano, Manoel José Antunes, Waldemar Penna, Amílcar de Souza Martins, Vicente Azzariti, Arthur Dias Alves Sampaio, Arlindo Ferreira Paz, Sylvia Guilhaermina Serafim da Silva, José Braz Pereira Gomes, Luiz de Almeida Reis, Abílio Augusto Fernandes, Godofredo Richter, Victor Lopes Gonçalves, Octavio de Abreu e Silva, Idyllo Firmino Leal Paula e Milton Augusto Amaral.

Reprovados: 8.

Inspetoria de Veículos, em 23 de maio de 1932. — O inspetor geral, *R. Kruehl.*

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Carga:

Dia 19 de maio de 1932:

N. 954, Barbosa Pereira da Silva, artigo 389, § 4º — Motorista.
N. 955, Antonio Peres Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20 de maio de 1932:

N. 1.047, Mario Mendonça, art. 248 L — Motorista.

Dia 19 de maio de 1932:

N. 1.223, Manoel de Araujo Machado, art. 389, § 4º — Motorista.
N. 1.445, International H. Export. Comp., art. 102 — Proprietário.
N. 1.583, L. A. Refinaria Magalhães, art. 144 — Proprietário.
N. 1.850, João Santos Machado, art. 81 — Proprietário.
N. 2.268, Ayres de Azevedo, art. 389, § 4º — Proprietário.

N. 2.437, Raul Cotello, art. 144 — Motorista.

N. 2.873, Pring Torres & Comp., artigo 102 — Motorista.

N. 4.095, Manoel R. Nunes Pereira, artigo 144 — Motorista.

Dia 18 de maio de 1932:

N. 4.315, Hugo & Comp., art. 31 — Proprietário.

Dia 17 de maio de 1932:

N. 4.522, Francisco Leal & Comp., artigo 85 — Proprietário.

Experiencia:

Dia 18 de maio de 1932:

N. 145, J. Alves Peixoto, art. 248 L — Proprietário.

Passageiros:

Dia 19 de maio de 1932:

N. 288, João Baptista Martins, art. 144 — Motorista.

N. 1.689, Alcebiades de M. Marcial, art. 81 — Motorista.

N. 6.134, Herminia Ribeiro, art. 144 — Motorista.

N. 6.703, José Reizer, art. 144 — Motorista.

Dia 20 de maio de 1932:

N. 6.743, Manoel Ferreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 19 de maio de 1932:

N. 8.375, Germano Pinto Loureiro, artigo 81 — Motorista.

N. 8.881, W. S. Evill, art. 248 L — Proprietário.

N. 9.870, José Moreira, art. 81 — Motorista.

N. 9.998, José da Rocha Vaz, art. 144 — Motorista.

N. 10.072, Emiliano Lacay, art. 102 — Motorista.

Dia 18 de maio de 1932:

N. 10.353, Manoel Pereira da Costa, art. 82 — Motorista.

Dia 19 de maio de 1932:

N. 10.682, Victor Fernandes Alonzo, art. 248 E — Proprietário.

N. 14.790, Raphael Garcia, art. 248 L — Motorista.

Dia 17 de maio de 1932:

N. 15.050, Alvaro Portocarrero, artigo 144 — Proprietário.

Dia 18 de maio de 1932:

N. 15.720, Sylvia Seraphim, art. 143 — Proprietária.

Dia 19 de maio de 1932:

N. 15.877, Marino Rino, art. 248 L — Proprietário.

Observação:

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *R. Kruehl.*

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

De ordem do Sr. presidente do concurso para 4º oficial da Inspetoria de Aguas e Esgotos, a que se referem o decreto n. 20.835, de 21 de dezembro de 1931, e as instruções publicadas no *Diário Oficial*, de 3 de fevereiro do corrente ano, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a respectiva inscrição, nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data. Na forma do art. 69, alinea "e", do decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, só poderão inscrever-se os diaristas e mensalistas da referida Inspetoria.

Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica, em 24 de maio de 1932. — *Sylvio Braz da Cunha*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado às paginas 10.007 e seguintes, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios, a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido a comparecerem ao serviço, dentro do prazo de 15 dias, a contar de 21 do corrente mez, o ajudante de guarda geral do 4º distrito, Sylvio Machado Mendonça e o trabalhador do 8º distrito, José Saraiva, sob pena de serem applicadas as sanções previstas no Código Penal.

Secção de Expediente, em 19 de maio de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Colegio Pedro II — Externato

Previne-se aos Srs. interessados, que esta secretaria receberá até às 15 horas do proximo dia 30 do corrente, propostas para o fornecimento do seguinte material:

1. 2 mil impressos, modelo 108 A.
2. 2 mil fichas, modelo 10 C.
3. Impressão de 210 listas em 30 composições diferentes.
4. 4 mil envelopes com modelo.

N/B — Informações com a funcionaria Maria Elisa Freitas.

As propostas deverão ser em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada. — *Octacilio A. Pereira*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

De ordem do Sr. vice-almirante diretor geral de Navegação, faço ciente ao sub-official escrevente Francisco Antonio de Carvalho, residente á rua Angelina n. 99, Piedade, nesta Capital Federal, que d' verá apresentar-se com urgencia a esta Diretoria, na qual serve, sob pena de ser considerado desertor, de acôrdo com o Codigo de Justiça Militar.

Diretoria de Navegação, em 13 de maio de 1932. — *Benjamin Goulart*, capitão de mar e guerra, vice-diretor.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 34

Brasil — Estado de São Paulo

Avisa-se aos navegantes que foi apagado, definitivamente, o farolête de Bertoga, no canal do mesmo nome, Estado de São Paulo.

Em sua substituição foi inaugurado um outro farolête, na pedra do Côrvo, á margem direita da entrada do referido canal, construído por uma coluna quadrangular de cimento, pintada de encarnado, e exibindo as seguinte características de luz:

Relampago branco 0s,3
Eclipse 5s,7

Período 6s,0

Altura do fóco acima do nível médio do mar — 28 metros.

Alcance ótico — 15 milhas.

Setôr iluminado de 293° a 195°.

Coordenadas aproximadas

Lat. 23° 52' 30" Sul.
Long. 46° 06' 45" W. Gw.
(N. 211 da "Lista de Faróis", de 1931.)
D. N. 3 da Diretoria de Navegação,
Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1932.
— *Henrique Melchhiades Cavalcante*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, em virtude de haver falecido em 11 de fevereiro do corrente ano, corretor de Fundos Públicos desta raça, o Sr. Carlos Gomes Xavier, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu Jorge Goulart, secretario da Camara, o sub-revi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 17 de maio de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sincico.

C. 2.594-19-5-932-3909000-(30 v.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro

(ESTADO DO RIO)

LEILÃO DE ANIMAIS

De ordem do Sr. diretor deste Posto Zootécnico, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, levo ao conhecimento dos interessados que no dia 13 de junho do corrente ano, ás 12 horas, na sede do Estabelecimento. (Estação de Pinheiro), serão vendidos em hasta publica a quem mais dêr e maior preço oferecer, os seguintes bovinos:

19 vacas Holandêsas puro sangue.

10 vacas Schwytz puro sangue.

5 vacas Limousine puro sangue.

7 vacas mestiças Limousine-Caracú.

2 vacas Caracú.

2 vacas mestiças Caracú-Limousine.

1 vaca Guernesey puro sangue.

2 garrotes holandêses puros por cruzamento, de alta linhagem.

1 garrote mestiço holandês.

A lista completa dos nomes, assim como os documentos que aos mesmos se referem (pedegrees), estão á disposição dos interessados, nesta Secretaria.

A Diretoria do Posto reserva-se o direito de retirar do leilão qualquer dos animais citados.

Os arrematantes deverão depositar 20 % do valor dos animais como sinal de arrematação e retirar os mesmos no prazo de cinco dias, mediante pagamento prévio dos restantes 80 %, sob pena de perder o sinal depositado.

Secretaria do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 20 de maio de 1932. — O secretario, *João Cerqueira Reis e Silva*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS, DOS SERVIÇOS DE CARROS RESTAURANTES NOS TRECHOS DE BAURÚ A ARAÇATUBA E DE ARAÇATUBA A PORTO ESPERANÇA, RESTAURANTES DAS ESTAÇÕES DE BAURÚ, TRÊS LAGÔAS E CAMPO GRANDE E DO HOTEL NOROESTE DE ARAÇATUBA

De ordem do Sr. diretor, faço publico que ás 13 horas, do dia 7 de junho proximo, no escritorio da 2ª Divisão (Tráfego) desta estrada, serão recebidas propostas para o arrendamento, pelo prazo de três anos, dos serviços de:

a) carros restaurantes no trecho de Baurú a Araçatuba;

b) carros restaurantes no trecho de Araçatuba a Porto Esperança;

c) restaurante da estação de Baurú;

d) restaurante da estação de Três Lagôas;

e) restaurante da estação de Campo Grande;

f) hotel Noroeste de Araçatuba.

O edital foi publicado a fls. 9.641 do *Diario Oficial da União*, n. 115, de 18 do corrente mês.

Baurú, 21 de maio de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Extraída contra a firma A. Arthur Mattiy, encontra-se, na Inspetoria do Tesouro desta via-ferrea, aguardando pagamento, a guia n. 1.308, na importância de 1:093\$000, relativa ao exercício de 1929, razão por que, de ordem da diretoria, convido a firma em apreço a solver o aludido débito dentro de 30 dias, contados desta data, findos os quais, a cobrança será feita executivamente, uma vez não atendido o presente convite.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de maio de 1932. (P. 1.545|182|32). — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Extraídas contra a firma Antonio Bianco, encontram-se na Inspetoria do Tesouro desta estrada, aguardando pagamento, diversas guias dos exercícios de 1931 e 1932, na importância de 864\$287, motivo por que, de ordem da diretoria, convido a referida firma a solver o débito em apreço, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, findos os quais será a cobrança feita executivamente, se não atendido o presente convite.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de maio de 1932. (P. 1.567|182|32). — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Extraídas contra o ex-praticante de conferente, Fausto Marques da Silva Filho, encontram-se na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, aguardando pagamento, as guias ns. 1.247 e 1.248, de 23 de setembro de 1929, na importância total de 273\$800. Atendendo a que era fiador daquela ex-empregado o Sr. Antonio Faria da Silva, de ordem da diretoria, convido-o, pelo presente, a satisfazer dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, o pagamento do débito de seu afiançado. Findo esse prazo, será a cobrança feita executivamente, caso não atendido o presente convite. (P. 1.568-182-32). Secretaria, em 17 de maio de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Cardeolina de Meirelles Souza, residente em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para vir a esta Diretoria Regional, afim de provar a sua qualidade de curadora do carteiro de segunda classe Cicero Meirelles, para quem requereu aposentadoria.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1932. — O diretor regional, *João Avelino da Trindade*.

MINISTERIO DA GUERRA

Grupo de Aviação

ALMOXARIFADO—PAGADORIA

CONCURRENCIA N. 17

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência realizada neste quartel, ás 10 horas do dia 18 do corrente, para o fornecimento do material abaixo discriminado

Discriminação — Unidade	Quantidade	Concurrentes					Preços aceitos	Observações
		N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5		
		Casa Mayrink Veiga S/A,	Ferreira Seixas & Comp.	Alberto d'Almeida & Comp.	Mestre & Blatgé	J. Teixeira		
Escovas para velas, uma.....	3	X	X	X	X	X		
Permatex, lata.....	3	X	X	X	X	X		
Talco, lata.....	1	X	X	3\$000	X	X	N. 3	
Chave de fenda, com 12", chave.....	4	X	7\$400	7\$000	X	3\$000	N. 3	Aceito em vista da re-
Chaves de boca, de 7/16, 3/8, 1/2 e 1/4, chave..	4	X	X	X	X	X		sistencia.
Arruelas para incerado, arruela.....	50	X	\$400	\$400	X	X	N. 3	
Chave inglesa n. 2, chave.....	2	X	X	14\$000	X	X	N. 3	
Alavanca de ferro, com 1m,10, alavanca.....	1	X	24\$900	22\$000	X	19\$000	N. 5	
Pé de cabra, de ferro, com 0,50. um.....	1	X	14\$200	9\$000	X	8\$000	N. 5	
Nível fino, niquelado, n. 37—G 18, marca Stan-	1	X	59\$000	48\$000	X	X	N. 3	
lel, um.....	1	X	59\$000	48\$000	X	X	N. 3	
Alicate com quadrubla, articulado, com 23 cm.,	1	X	22\$400	26\$000	X	45\$000	N. 3	Aceito devido a resisten-
para cortar fio, um.....	1	X	22\$400	26\$000	X	45\$000	N. 3	cia do alicate.
Macaco tipo «Ewer Ready», Joch, série n. 27.527,	1	X	X	X	X	X		
um.....	1	X	X	X	X	X		
Baldes médios, de zinco, um.....	3	X	7\$600	6\$000	X	3\$500	N. 3	
Cubas para óleo, de chapa de ferro zincado, de	3	X	X	X	X	X		X, não apresentou pro-
2 m/m, com 1m,50×1m.×0,15, uma.....	3	X	X	X	X	X		posta.
Dobrações de 2 1/4×3/4, par.....	18	X	\$450	\$450	X	\$500	N. 3	
Ferrolhos de 2", um.....	12	X	\$700	\$500	X	\$600	N. 3	
Filtro Fiel com 4 velas, um.....	1	X	219\$100	210\$000	X	X		
Espanadores de penas, um.....	2	X	9\$200	6\$000	X	9\$500	N. 3	
Metro duplo de alumínio, um.....	1	X	10\$600	9\$000	X	X	N. 3	
Preços de 15×15, quilo.....	2	X	2\$100	1\$900	X	2\$000	N. 3	

Quartel no Campos dos Afonsos, 21 de maio de 1932. — Severino Monteiro da Silva, capitão intendente, almoxarife-pagador.

Posto Medico da Vila Militar

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Quadro demonstrativo da concorrência realizada no dia 19 de maio de 1932, para aquisição da balança abaixo mencionada

Quantidade	Discriminação	Casa Lister	Lutz, Ferrando & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.
Uma	Balança modelo «Secca», com medidor de altura niquelado, com pesos de latão, também niquelados, com capacidade minima de 150 quilos.....	490\$000	684\$000	890\$000

Observações

Não compareceu a firma «Casa Lohner».

Vila Militar, 19 de maio de 1932. — Agenor de Carvalho Peixoto, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Posto Medico da Vila Militar

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Quadro demonstrativo da concorrência realizada no dia 11 de maio de 1932, para aquisição do mobiliário abaixo

Discriminação	Adelino Pinheiro & Irmão	Salvador Guedes	Delfim Cunha	Serraria Moss	V. Alves Lamas	Preço menor
Mobiliário constando de quatro bancos de canela, com encosto, com 1m,50; seis bancos de pinho do Paraná, sem encosto, com 3 metros; uma mesa de pinho do Paraná, com uma gaveta, e pés lisos, com 0m,80 x 0m,50; uma mesa de canela, com duas gavetas, e pés torneados, com 1m,50 x 0m,80; uma mesa de pinho do Paraná, envernizada, pés lisos, com 2m x 1m; uma mesa de canela para manipulação, tampo de pedra marmore, com 2m,00 x 0m,70, e 1 metro de altura, tendo uma prateleira de madeira a meia altura: duas mesas de pinho do Paraná, com uma gaveta e pés lisos, com 0m,70 x 0m,50, e tamboretes; uma mesa redonda de canela, com 1 metro de diametro, pés torneados; quatro cadeiras de canela, iguais á mesa redonda; doze cadeiras leves e fortes de madeira; um grupo de peroba de Campos, solido, sendo um sofá e duas poltronas, com uma mesinha de centro, um tapete com 1m,70 x 2m,30 (zimples); tres armarios de canela, com 2m,00 x 1m,20 x 0m,40, com portas de vidro e almofadas; um armario pequeno para toxicos, com boa fechadura, com 0m,80 x 0m,50 x 0m,30, de cedro; dois armarios de vestuarios com cinco divisões, tendo cada uma cabide e uma prateleira, com 2m,00 x 1m,80 x 0m,50, de pinho do Paraná, com dez fechaduras diferentes; uma armação de pinho do Paraná, com seis prateleiras, de 4m,00 x 3m,00 x 0m,50; quatro bureaux de canela, simples, com tampa forrada de pano couro (imitação), com uma ordem de tres gavetas e uma gaveta isolada, e as respectivas cadeiras giratorias sem molas; um guarda comida de canela com tela de arame e gaveta em cima; uma tripeça para vidros vasis, de pinho do Paraná, com quatro prateleiras redondas, com 0m,40 de diametro, tendo cada uma espigões de metal com pequena inclinação, para vidros vasis, com 1m,50 de altura; e um jogo de armações de pinho do Paraná, tendo armario e tres prateleiras, com gavetas na parte inferior (de 1m,20) e portas de vidro corrediças na parte superior (com quatro prateleiras), sendo todas com tres metros de altura e 0m,35 de profundidade. As larguras são: tres armações de 1m,80; uma de 2m,30; uma de 2m,40; uma de 2m,80 e uma de 0m,80, todas com chaves nos armarios e gavetas. As de 1m,80 e de 0m,80 têm duas secções de portas e as outras têm tres secções. Todas as peças serão envernizadas de escuro e confeccionadas dentro de rigorosa uniformidade de estilo.	11:300\$000	11:884\$200	13:225\$000	12:409\$000	13:590\$000	11:300\$000

Vila Militar, 14 de maio de 1932. — Agenor de Carvalho Peixoto, 1º tenente contador almoxarife-pagadar. Aprovo. — Dr. Montoel Guedes Corrêa Gondim, major medico.

Estabelecimento Central da Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFICINA DE ALFAIATES

Pelo presente edital, avisamos ás senhoras costureiras que ainda não procuraram a sua carteira de identidade, que o devem fazer até 31 do corrente mês, do contrario serão excluidas.

Officina de Alfaiates, 20 de maio de 1932. — Capitão Loureiro de Souza, encarregado da Officina de Alfaiates.

Serviço Central de Transportes do Exército

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico, que serão recebidas no dia 30 do corrente, até ás 10 horas, impreterivelmente, propostas para fornecimento de gasolina, a granel e em tambores, durante 30 dias, a contar da data de aprovação da respectiva concorrência.

As propostas, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo o preço de unidade — litro — em algarismos e por extenso,

sendo a 1ª via selada com estampilha federal de 1\$, por folha de 0,22x0,33, ou fração de folha.

Os proponentes deverão apresentar, em outra sobre-carta, documentos em original ou certidão, que provem:

a) haver pago nas épocas estabelecidas, como negociante do artigo que faz objeto do presente edital, os impostos federais e municipais relativos ao ultimo semestre vencido, a saber:

1º, imposto de industria e profissão;
2º, imposto de renda, relativo ao exercício de 1930, ou certidão da delegacia de que nada tenha a pagar;

3º, imposto de consumo (para tanto basta apresentar o registro ou patente de que trata o art. 8º do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921);

4º, licença da prefeitura, referente ao ramo de negociante do artigo que pretende propôr;

5º, certidão do Ministerio do Trabalho de que a firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros.

b) ser negociante matriculado, constituindo prova:

1º, contrato social, original ou certidão passada por tabelião ou pela Junta Comércial, quando firma coletiva;

2º, declaração á Junta Comércial quando firma individual;

c) ter casa importadora, o que provará com documentos de importação

(faturas), quando se tratar de artigos de origem estrangeira;

d) estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando fôr uma sociedade anonima;

e) estar legalmente autorizado a funcionar na Republica, quando fôr firma estrangeira (*Diario Oficial*) que publicou o decreto;

f) certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contrato ou ajuste com o Governo, no caso de ter sido fornecedor.

O proponente a quem, após o julgamento de sua idoneidade, fôr adjudicado o fornecimento, fica obrigado:

a) entregar a gasolina pedida dentro de 48 horas, a partir da entrega do respectivo pedido, sob pena de ser adquirida na praça, correndo por sua conta a respectiva diferença de preço, que será descontada das respectivas contas e, na falta destas, da caução;

b) a depositar no cofre do Conselho de Administração deste serviço, como caução de garantia de fornecimento, uma importancia equivalente a 20 % sobre o fornecimento provavel.

Não serão aceitas propostas que tratem de qualquer abatimento sobre a proposta mais vantajosa.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1932.
— Adalberto Pinheiro da Motta, secretario do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 26º DISTRITO — COPACABANA

Edital de publicação do alistamento do ano de 1928

Edgar Alves de Mello, presidente da Junta, por nomeação legal, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta Revisora e Sorteio, á Avenida Pedro II, séde da Primeira Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações produzidos pelos interessados.

L para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta á Praça Serzedello Corrêa, vinte e tres, e publicar na Imprensa Oficial, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabetica, dos alistados.

Aqueles que tiverem reclamações a fazer por inclusões indevidas, deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta, que as encaminhará, ou diretamente á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia quinze do mês de julho do corrente ano.

Numero — Nome — Filiação

Classe de 1911

1. Adelino Ferreira, filho de Joaquim Cardoso de Farias.
2. Agostinho, filho de Manoel Gomes Carneiro da Cunha e Amalia Ramos Carneiro da Cunha.
3. Alberto, filho de Alberto Flores e Edelvira de Mello Flores.
4. Alcides, filho de Alberto de Castro Neves e Constança Reis de Castro Neves.
5. Alvaro, filho de Marcellino Mendes da Silva e Laura Ferreira da Silva.
6. Amaury Angra de Oliveira, filho de Antonio Angra de Oliveira.
7. Angelo Paschoal, filho de Victor Angelo e Annita Ascoli.
8. Antonio Ferreira Gomes, filho de João Ferreira Gomes.
9. Antonio Joaquim, filho de José Antonio Columna e Emilia Maobade Columna.
10. Argemiro, filho de Manoel de Oliveira Guimarães e Ludovina de Souza Guimarães.
11. Aristoteles, filho de Christoforo Ozorio de Miranda e Alice da Silva Miranda.

12. Armando, filho de Abel Nunes Lopes e Dolores Nunes Fargado.
13. Armando, filho de João Antonio do Amaral e Francisca Prazeres do Amaral.
14. Benedicto Motta Aguiar, filho de Francisco Aguiar.
15. Benjamin, filho de Graziella da Silva.
16. Carlos José Cerqueira, filho de Clementino Cerqueira.
17. Carlos, filho de Manoel Ferreira de Almeida e Maria de Faria Velloso.
18. Cesar, filho de Arnaldo Pereira Braga e Candida Soi de Barros Braga.
19. Claricio Carmo da Silva, filho de Antonio de Tal e Alzira Maria da Conceição.
20. Cyro da Silva, filho de Eduardo da Silva e Onestada da Silva.
21. Damião, filho de José Ferreira Barreiro das Neves e Carlota das Neves.
22. Dennis Laidlaw Martin, filho de Walter Henry Martin e Clara Martin.
23. Dwight Moody Sharp, filho de Antonio Francisco da Costa Ramos Sharp e Helena Orlando da Costa Ramos Sharp.
24. Edmundo, filho de Cesar Perió e Ignez Gaffi.
25. Edward Graham, filho de James T. Fragon e Veronica Colette Fragon.
26. Elias, filho de Juberan Hadad e Salim Echar.
27. Elias, filho de Selim Badin e Labibe Zeidan.
28. Ernesto, filho de Ventura Marques de Oliveira e Laura Maria Alves.
29. Eurico, filho de Francisco Gonçalves Dias e Maria Augusta Dias.
30. Fabio, filho de Joaquim Ferreira Velloso e Amelia Baptista Velloso.
31. Geraldo Peixoto, filho de Francisco Peixoto.
32. Geraldo Valentim Oliveira, filho de José Valentim Oliveira.
33. Gustavo, filho de Gonzalo Queimadelos Vasquez e Leonisia Pena.
34. Haroldo Aquinoza, filho de Armando Aquinoza.
35. Heber, filho de Manoel Gomes Cardia e Julia Almeida Cardia.
36. Horacio de Faria Abreu, filho de João Abreu e Maria Faria.
37. Jacintho Pereira de Araujo, filho de Benedicto Pereira de Araujo.
38. Januario, filho de Adelino Gonçalves Martins e Maria Moreira da Silva.

39. João dos Santos, filho de Adriano dos Santos e Noemia Alves da Silva.
 40. João Victor de Mello Franco, filho de Afranio de Mello Franco.
 41. João Tinoco, filho de Francisco das Chagas.
 42. João Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues da Silva.
 43. João Baptista, filho de Laura da Piedade.
 44. José, filho de Belisario Vicente Brasil e Felizarda Alvares Brasil.
 45. José, filho de Eugenia Costa.
 46. José Augusto de Carvalho Cesario Alvim, filho de Francisco Cesario Alvim.
 47. José, filho de Henrique Julio Hanunel e Julieta Guedes Ferreira.
 48. José, filho de Horacio da Cunha e Helena de Carvalho Cunha.
 49. José Bento, filho de Octavia Raymunda.
 50. José, filho de Virgilio Enéas de Paula Ribeiro e Graziela Moura de Paula Ribeiro.
 51. Jupiter, filho de Arnaldo Pennafort e Alice Moreira da Silva.
 52. Leonel Joaquim, filho de Leonel Mariani Serra e Carmen de Almeida Serra.
 53. Lucio Caetano da Silva, filho de Francisco Caetano da Silva e Palmira de Lourdes da Silva.
 54. Luiz Guimarães, filho de Adriano Guimarães.
 55. Luiz, filho de Alberto Biolchini e Lily Biolchini.
 56. Luiz, filho de Luiz Marques e Josephina Marques.
 57. Luiz, filho de Luiz da Silva e Albertina Castro da Silva.
 58. Manoel, filho de Basilia Josepha da Costa.
 59. Manoel Antonio, filho de Justino Neves e Albina Aurora.
 60. Manoel Benicio, filho de Liberata Maria Benicia.
 61. Manoel, filho de Maria Izabel Monteiro.
 62. Mario, filho de Francisco de Souza Villas Bôas e Amélia Corrêa Villas Bôas.
 63. Mario Greenhalgh, filho de João Guimarães Cabral.
 64. Mauricio, filho de Jorge Theodoro Cabral e Cecilia Cabral.
 65. Milton, filho de Paulo de Souza Morosobe e Maria Cecilia da Cruz.
 66. Moysés, filho de Jorge João e Maria Curani.
 67. Murillo, filho de Maria Domithila de Jesus.
 68. Nelson V. da Cruz, filho de Alvaro da Cruz.
 69. Nelson, filho de Americo de Souza e Guilhermina de Souza.
 70. Nicacio, filho de Paulino Dias e Joanna Rodrigues.
 71. Nicola Vaccarielo, filho de Domenico Vaccarielo e Rachela Morona.
 72. Orlando, filho de Vital de Oliveira e Donaria Duque Estrada de Oliveira.
 73. Placido, filho de Romualdo José da Silva e Mathilde Pereira.
 74. Raphael, filho de Ernesto Gomes de Castro e Guiomar Mourão de Castro.
 75. Raul Victorino, filho de Manoel Suares Barbeito e Magdalena Soares Soles.
 76. Renato Alves dos Santos, filho de Lucas Evangelista dos Santos e Cecilia Alves dos Santos.
 77. Reynaldo, filho de Antonio Duarte e Maria Magdalena.
 78. Ruy Augusto, filho de Augusto Tavares de Almeida e Mathilde Sophia Chelmicki Lubermeister Tavares de Almeida.
 79. Sydney, filho de Manoel Tertuliano Carneiro da Cunha e Maria Rodrigues de Carvalho.
 80. Sylvio, filho de Antenor de Oliveira e Evangelina de Oliveira.
- Classe de 1910
1. Adelino Ferreira de Farias, filho de Joaquim Cardoso de Farias e Deolinda Ferreira de Farias.
 2. Agnaldo Amado, filho de Alfredo Amado.
 3. Alberto Nathan, filho de Alexandre Nathan e Amelia Marinho.
 4. Albino, filho de José Corrêa e Amelia Maria de Jesus.
 5. Alcino, filho de Affonso Moraes Pinheiro e Luiza Sonabria Moraes Pinheiro.
 6. Alfredo, filho de Carlos Passeri e Amelia Constança Passeri.
 7. Alfredo, filho de Manoel Leitão e Aurora Rosa.
 8. Almir Garcia Rosa, filho de Alfredo Garcia Rosa.
 9. Alvaro de Abreu, filho de João de Abreu.
 10. Alvaro, filho de Manoel Antonio de Araujo e Maria Alves Baptista.
 11. Alvaro, filho de Theodoro Antonio Lopes Marinho e Carolina Seabra Marinho.
 12. Americo, filho de Antonio Augusto Carneiro de Andrade e Florinda Teixeira de Andrade.
 13. Antonio, filho de Manoel Alves e Georgina Alves.
 14. Arlindo, filho de Arlindo Pereira Braga e Julieta Bezerra Pereira Braga.
 15. Armando Cuning Young, filho de Cuning Young.
 16. Assis Ferreira de Araujo, filho de Graciliano Ferreira de Araujo e Alzira Macedo de Araujo.
 17. Augusto, filho de Felipe Dias da Silva Ribeiro e Candida Alves Ribeiro.
 18. Carlos, filho de José Joaquim Pinto de Almeida e Rachel Martins de Almeida.
 19. Clovis Maranhão, filho de João Paulo de Albuquerque Maranhão e Antonia Alves Maranhão.
 20. Dionizio de Oliveira Silva, filho de Arcenio da Silva e Maria de Oliveira Silva.
 21. Dirceu Ignacio Ferreira, filho de Anna Ignacio Ferreira.
 22. Domingos, filho de Joaquim Antonio Guilherme e Amada de Gouvêa.
 23. Domingos Daniel Gerbassi, filho de Victor Gerbassi.
 24. Durval Augusto, filho de Elia de Jesus.
 25. Elpidio, filho de Basilio José de Medeiros e Leonor Rosa de Almeida.
 26. Eurico, filho de Arthur Freitas Pires e Rosalina Maria Xavier de Lima Pires.
 27. Evilasio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos e Maria das Neves Ferreira dos Santos.
 28. Fernando, filho de Amelia de Oliveira.
 29. Fernando de Moraes Ferreira, filho de Marietta de Moraes Ferreira.
 30. Henrique Irineu Faustino, filho de Henrique Irineu Faustino e Rita Magdalena de Jesus.
 31. Hercilio João Coelho, filho de João Francisco Coelho.
 32. Hermes Pereira Cardoso, filho de Evaristo José Cardoso e Amalia Pereira Bessa.
 33. Hermes, filho de João Firmo Alves e Bernardina Nascimento Alves.
 34. Ignacio, filho de Antonio Augusto Soares Ferreira e Maria Augusta Alves.
 35. Jayme Silva, filho de Trajano Silva e Maria da Conceição.
 36. João Baptista, filho de Annibal Baptista.
 37. João, filho de João Joaquim dos Santos e Celestina Maria dos Santos.
 38. João Baptista, filho de José Baptista e Leopoldina Augusta.
 39. João Sant'Anna, filho de José Manoel de Sant'Anna.
 40. João, filho de Matheus Fonseca e Julia Fonseca.
 41. Jorge da Silva, filho de Antonio Prado Junior.
 42. Jorge, filho de Joaquim Albino e Michaela Maria da Conceição.
 43. Jorge, Manoe Gaiol filho de Manoel Jorge Gaio e Marietta Navarro Gaio.
 44. José da Rocha Nogueira, filho de Arthur Torres Nogueira.
 45. José, filho de Damião Fernandes Lopes e Maria Salomé Fernandes.
 46. José de Souza Santos, filho de João Esteves Santos e Guilhermina de Souza.
 47. José dos Santos, filho de Francisco Lauro e Ignacia Ruiz.
 48. José, filho de Joaquim Gomes e Maria Luiza.
 49. José Pires dos Santos, filho de Manoel R. dos Santos.
 50. Luiz Qualdo Junior, filho de Luiz Qualdo.
 51. Marcello, filho de José Russo e Rosa Romano.
 52. Murillo da Silva Barros, filho de Eduardo Carlos Duque Estrada Barros.
 53. Nathanael Octavio Carvalho Oliveira, filho de Virgilio Augusto de Oliveira.
 54. Nelson, filho de Antonio Joaquim Vieira e Philomena Rodrigues de Moraes Vieira.
 55. Alarico, filho de Octaviano Mathias Moreira e Maria Conceição Moreira.
 56. Orlando, filho de João Affonso e Davida de Jesus.
 57. Oswaldo, filho de José Aristides de Oliveira e Maria da Conceição Alves.
 58. Oswaldo, filho de Lucas Francisco Soares dos Santos e Josepha Augusta Soares dos Santos.
 59. Paulo Francisco de Moura, filho de Anastacio Francisco de Paula e Luiza Moreira de Paula.
 60. Paulo de Freitas Castro, filho de José Felipe de Freitas Castro.

61. Paulo Baptista dos Santos, filho de Miguel Baptista dos Santos.
62. Pedro, filho de Bento Pedra e Paula Francisca de Almeida.
63. Pedro Marchivi, filho de Paschoal Marchivi.
64. Raul José Victorino, filho de Ritta Rosalina dos Santos.
65. Renato Pacheco, filho de Cypriano Pacheco e Genoveva Pacheco.
66. Renato Gabriel Costa, filho de João Gabriel Costa.
67. Roberto de Castro Dolabella, filho de Ludgero Wandick doso.
68. Rodolpho Luiz Figueira de Mello, filho de Paulo de Avelar Figueira de Mello.
69. Sebastião Walter Lobo.
70. Sebastião Motta Vasconcellos, filho de Francisco Ribeiro Vasconcellos.
71. Sylvio, filho de Ventura da Costa Coelho e Delphina de Jesus.
72. Waldemar, filho de Joaquim Vieira e Anna Guedes Car-
73. Waldemiro Francisco Netto, filho de Alfredo Francisco Netto.
74. Waldemiro, filho de Emilio Antonio da Silva e Rosa Villela da Conceição.
75. Waldemiro Machado, filho de José Ignacio Machado.
76. Waldemiro, filho de Leopoldino Manoel Silva e Magdalena Maria da Silva.

Classe de 1909

1. Alfredo Martins Lage, filho de Antonio Martins Lage.
2. Antonio Waldino dos Santos, filho de Waldino dos Santos e Anna Moreira.
3. Annuar Curi, filho de Paulo Curi.
4. Carlos Moysés, filho de Simão Moysés.
5. Guilherme Janoet, filho de Benedicto Caldeira Janot e Helena da Silva Janoet.
6. João Baptista Freire, filho de Melchiades Freire e Jovina Baptista Freire.
7. José Affonso Alves de Camargo, filho de Affonso Alves de Camargo.
8. José Carlos Ribeiro Campos, filho de Izidodo Campos.
9. José da Silva Barbosa, filho de Manoel da Silva Barbosa e Cecilia Esperança Barbosa.
10. Luiz Carlos Victor Pujol, filho de Victor Pujol.
11. Manoel Rodrigues Côrtes, filho de Francisco da Costa Côrtes e Maria Bertude Côrtes.
12. Manoel de Sant'Anna, filho de José Manoel de Sant'Anna.
13. Manoel Paulino, filho de Manoel Paulino dos Santos.
14. Manoel Moreira, filho de Nezia Maria da Conceição.
15. Mario Nunes Coutinho, filho de Antonio Nunes Coutinho e Laudelina Coutinho.
16. Nelson Biolchini, filho de Alberto Biolchini.
17. Norival Corrêa Viannay, filho de Armindo Viannay e Calmerinda Corrêa.
18. Oswaldo Ferreira da Silva, filho de Henrique Ferreira da Silva e Brazina Ferreira da Silva.
19. Paulo Peres, filho de Francisco Peres e Santinha Peres.
20. Reynaldo Pinto Machado, filho de Mario Pereira Pinto Machado.
21. Waldin, filho de H. C. Barros e Azevedo.
22. Walter B. Caminha, filho de Abdon Ferreira Caminha e Elza B. Caminha.

Classe de 1908

1. Armando Silva, filho de Miguel Silva.
2. Augusto, filho de Augusto da Silva Tupinambá e Joaquina da Rocha Moreira.
3. Bento Costa, filho de Eugenio Costa e Rosa Costa.
4. Candido Sá de Carvalho Azeedo, filho de Pio de Carvalho Azevedo.
5. Ernesto Maier, filho de George Maier e Catharina Maier.
6. Euzebio dos Santos, filho de Aureliano dos Sntos.
7. Helio Viana, filho de Arthur Vianna.
8. João Ferreira, filho de João Ferreira e Dorothea da Conceição.
9. João Mattos da Graça, filho de João França da Graça.
10. Joaquim Alves Teixeira, filho de Miguel Alves Teixeira.
11. José Senna Dias, filho de Antonio de Cassia R. Dias.
12. José Joel Salgado Bastos, filho de Demetrio Bastos.
13. Julio Fernandes Oliveira, filho de Antonio Fernandes Oliveira.
14. Lindolpho Rosa, filho de Militão José da Rosa e Maria Rosa.

15. Manoel, filho de Arlindo Francisco Alves e Almerinda Muniz Alves.
16. Manoel Paulino da Silva, filho de João Paulina da Silva e Benedicta Maria da Conceição.
17. Mario, filho de Mario Antonio da Silva e Margarida Maria da Conceição.
18. Moacyr Vieira de Barros, filho de Theodomiro Duarte de Barros.
19. Nicenor Neves, filho de José Neves e Alcina Neves.
20. Oswaldo de Azevedo Spinola, filho de Eduardo Spinola.
21. Oswaldo Clark Leite, filho de Pedro Torres Leite e Amy Torres Leite.
22. Raul Castro Silva, filho de Francisco Castro Silva e Judith Gúrgel de Castro.
23. Raymundo Guimarães Pereira, filho de Manoel Raymundo da Silva Pereira.
24. Santiago Pompeu, filho de Propicio Santiago Pompeu.
25. Valerio Regis Konder, filho de Marcos Konder.
26. Zolachio Diniz, filho de Almachio Diniz.

Classe de 1907

1. Agnello Manoel Costa, filho de Saturnino Manoel Costa e Thereza Costa.
2. Alfredo dos Santos, filho de Augusto dos Santos.
3. Antonio da Costa Santos, filho de Antonio da Costa Santos.
4. Augusto da Cunha, filho de João Cunha.
5. Eduardo, filho de Eduardo Guinle e Branca Ribeiro Guinle.
6. Ernesto Pereira Cunha, filho de Herculano Pereira e Marianna Gomes Pereira.
7. Geraldo Reis, filho de Salvador Reis e Francisca Reis.
8. Humberto Soares, filho de Nicolau Soares e Marcelina Leandra.
9. Leandro Lopes, filho de Victor Lopes e Maria Lopes.
10. Marcos dos Santos, filho de Eustachio do Espirito Santo.
11. Mario Madruga de Souza Freitas, filho de Jorge de Souza Freitas.
12. Oswaldo Velloso Junior, filho de Antonio Velloso Junior e Maria Junior.
13. Ramiro Magalhães, filho de Maria da Gloria Magalhães.
14. Renato de Queiroz Lima, filho de Mario de Queiroz Lima e Julieta Nogueira de Queiroz.
15. Roberto Carlos Dunlop, filho de Raul Breves Dunlop.
16. Waldemar Melhem Curi, filho de Melhem Miguel Curi.

Classe de 1906

1. Aldemar de Moura Rezende, filho de José Maria de Rezende.
2. Antonio Braz da Silva, filho de Alfredo Braz da Silva e Margarida Silva.
3. Antonio Uchôa, filho de Antonio Gonçalves Uchôa e Paulina Uchôa Roriz.
4. Antonio Francisco Moreira, filho de Epiphania Francisca Moreira.
5. Antonio Pereira, filho de José Joaquim Pereira e Maria Francisca Pereira.
6. Antonio Costa Monteiro, filho de Raymundo Antonio Monteiro e Etelvina Costa Monteiro.
7. Carlos de Deus Gomes Vieira, filho de João de Deus Vieira e Adelaide Lopes Vieira.
8. Darloz de Berrêdo Guimarães, filho de Antonio Ferreira Joaquim Guimarães Sobrinho e Zenaide Berrêdo Guimarães.
9. Durval, filho de Augusto da Silva Tupinambá e Joaquina da Rocha Moreira.
10. Euclides Porto de Araujo, filho de Leopoldo Porto de Araujo e Anna Felicianã da Costa.
11. Eugenio Francisco Moreira, filho de Antonio Francisco Moreira e Epiphania Moreira.
12. Francisco de Paula Moura e Silva, filho de Ildefonso de Moura e Silva.
13. Helio Veiga, filho de Octavio Veiga.
14. Hipolito Armond de Albuquerque, filho de Balthazar de Sá e Albuquerque e Stella Armond de Sá e Albuquerque.
15. José Vivente da Fonseca, filho de Alexandre Fonseca e Claudina de Figueiredo.
16. José Paulino, filho de Antonio Leopoldino.
17. Octavio Idalicio Sarmento, filho de Izidoro Idalicio Sarmento e Francisca Barbosa Sarmento.
18. Pedro Mérelles, filho de Eugenio Mérelles e Maria Josephina Meirelles.

19. Pio Sá de Carvalho Azevedo, filho de Pio de Carvalho Azevedo.
20. Polybio Carvalhede Pires, filho de Pedro Spangenberg Pires e Maria Carvalhede Pires.
21. Ricardo Vieira Guida, filho de José Oréstes Victor Guida e Elvira Vieira Guida.
22. Sebastião Esteves de Souza, filho de Maria da Conceição Esteves de Souza.
23. Venancio S. Amorim, filho de José S. Amorim e Gloria de Amorim.
24. Virgílio Victor da Silva, filho de Maria A. da Conceição.

Classe de 1905

1. Albano Tenan, filho de Teleforos Tenan e Cornelia Tenan.
2. Alcino Teixeira de Mello, filho de Armenio Teixeira de Mello.
3. Antonio Gomes dos Santos, filho de Theodoro Gomes dos Santos.
4. Aristides Soares, filho de Manoel Soares e Rosa Martins de Oliveira.
5. Armenio Clovis Jouvin, filho de Armenio Jouvin e Celina Jouvin.
6. Herberto de Brito Lyra, filho de Antonio de Brito Lyra e Ermelinda Albuquerque.
7. Herminio C. Fernandes, filho de Vicente A. Fernandes.
8. Jarbas Santos, filho de Fernando Santos e Ricarda Albino Silva.
9. José Lino da Costa, filho de Pedro Lino da Costa e Generosa dos Santos Costa.
10. Manoel Nascimento, filho de Augusto Nascimento e Zeferina Nascimento.
11. Manoel Cezar de Moura, filho de José Cezar de Moura Castro e Maria José Cezar de Moura Castro.
12. Manoel Pacheco, filho de José M. Pacheco.
13. Manoel Ferreira da Rosa, filho de Manoel Ferreira da Rosa e Albertina da Motta Rosa.
14. Oyama Clark Leite, filho de Pedro Torres Leite e Amy Clark Leite.
15. Pedro Meirelles, filho de Eugenio Corrêa de Meirelles e Maria Seraphina de Meirelles.
16. Ventura Silva Oliveira, filho de Ventura Silva Oliveira e Thomazia Silva Oliveira.

Classe de 1904

1. Alberto de Carvalho Costa, filho de José Luiz Rodrigues da Costa.
2. Antonio Gonçalves Leite, filho de Faustino Barnabé Oliveira e Flória Gonçalves Leite.
3. Deocleciano Moreira de Lara, filho de Deocleciano José de Lara e Maria Thereza de Lara.
4. Eolo Hirsch, filho de Emilio Hirsch e Esmeraldina Lacerda Hirsch.
5. Gabriel Cozzolino, filho de Raphael Cozzolino e Philomena Cozzolino.
6. Gualter Maia de Almeida, filho de João Poppe de Almeida e Mirandolina Maia de Almeida.
7. Humberto Siqueira Cunha, filho de Adelino Fernandes Cunha.
8. Joaquim Baptista de Oliveira, filho de José Baptista de Oliveira e Maria da Conceição.
9. Joaquim Teixeira Amorim, filho de Manoel Gomes de Amorim e Senhorinha Teixeira de Amorim.
10. José dos Santos Oliveira, filho de José dos Santos Oliveira e Maria Alice Oliveira.
12. Luiz de Gonzaga Rodrigues Ladeira, filho de Joaquim Rodrigues Ladeira.
11. Lourival Corrêa Franklin, filho de de Omundesem Corrêa Franklin e Virgília Florence Corrêa Franklin.
13. Manoel Pinto Bandeira, filho de José Pinto Bandeira e Amelia Bandeira.
14. Manoel Dias Cardoso Filho, filho de Manoel Dias Cardoso e Elvira Castro Cardoso.
15. Mario Pereira Rosa, filho de Ricardo Pereira Rosa e Laura da Silva Pereira Rosa.
16. Miguel Ferreira, filho de Patricio José Ferreira.
17. Otton Paulino de Santanna, filho de Odon Paulino de Santanna e Julia Teixeira de Santanna.
18. Sebastião da Silveira Souto.

Classe de 1903

1. Fernando Ignacio Pereira, filho de Bastião Ignacio Pereira e Maria Ignacia Pereira.
2. Guilherme Nicolaevski, filho de Solulin Nicolaevski e Raiza Nicolaevski.
3. José Augusto Kelly, filho de Lucas Augusto Kelly e Rosa de Lima Kelly.

4. Manoel Pacheco dos Santos, filho de Manoel Pacheco dos Santos e Maria de Jesus.
5. Mario Alcides de Mello, filho de Manoel Alcides de Mello e Maria Vieira de Mello.
6. Mario Pires Lenon, filho de Manoel Pires Lenon e Margarida Pires Lenon.
7. Paulo Caldeira Brant, filho de Augusto Mariz Caldeira Brant e Alice Caldeira Brant.
8. Theodomiro Moreira Nascimento, filho de João do Nascimento e Clementina do Nascimento.
9. Waldemar Cardoso Vieira, filho de Adolpho Cardoso Vieira e Maria Lopes Vieira.

Classe de 1902

1. Antonio Pedro de Lima, filho de José Pedro de Lima e Fermina Maria de Lima.
2. Edgard Martins Rodrigues, filho de Lucio Martins Rodrigues e Margarida Pinho Rodrigues.
3. Elzio Pimentel, filho de Carlos A. P. Pimentel.
4. Floriano Ferreira, filho de Aristides Ferreira e Martiana Gomes.
5. João Damacezar Teixeira, filho de Leopoldo Cesar Gomes Teixeira.
6. João Pedro de Lima, filho de Militão Travassos e Theza Maria da Conceição.
7. José Jacintho Macedo, filho de Manoel Jacintho Macedo e Adelina Macedo.
8. Justino Alves, filho de Justino Alves e Lucrecia Alves.
9. Leonidio Gilberto, filho de Achilles de Souza Borges.
10. Manoel Machado, filho de José Machado.
11. Manoel Armindo Nazario, filho de Marcolino Nazario.
12. Pitiguar Fleury de Amorim, filho de Geraldo Amorim.
13. Rosalino Lopes, filho de Mariana Lopes.

Classe de 1901

1. Anttonio Angeiras, filho de Custodio de Oliveira Angeiras e Carolina da Silva Angeiras.
2. Carlos de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
3. Eugenio de Souza, filho de Patricio Victor e Marta de Souza.
4. Haroldo Joppert, filho de Carlos de Suckown Joppert e Severina da Silva Joppert.
5. João Rocha Salvador Filho, filho de João Rocha Salvador.
6. Mario Coelho da Costa, filho de Geraldo Coelho da Costa.
7. Paulo Watson, filho de Juvencio Watson e Comerinda Nobrega Watson.
8. Pedro Vieira da Cunha, filho de Manoel Vieira da Cunha e Engracia de Oliveira.
9. Romualdo Seixas, filho de Basilio Raymundo de Seixas.

Classe de 1900

1. Carlos Miranda Lima, filho de Marcilio Lima e Eulalia Miranda Lima.
2. Ernani Guimarães, filho de Antonio Guimarães.
3. Eugenio E. dos Santos, filho de Eurico dos Santos.
4. Flavio Carvalho de Moraes Bastos, filho de Heitor de Oliveira Bastos.
5. Gastão Masset Braconnot, filho de Alvaro Braconnot e João Gomes de Assumpção, filho de Elidio Gomes de Assumpção.
7. Jovinião S. dos Santos, filho de Israel A. dos Santos.
8. Manoel B. de Carvalho, filho de Juvenal de Carvalho e Anna Maria da Conceição.
9. Orózimbo da Silva, filho de Pedro da Silva.
10. Oswaldo Braga, filho de José Maximiano Braga.
11. Vicente Dias Baldarelli, filho de Augusto Baldarelli e Anna Roza Dias.
12. Waldemiro Cardoso, filho de Manoel Cardoso e Rita Maria da Conceição.

Classe de 1899

1. Antonio Joaquim Guimarães, filho de Joaquim Saraiva Guimarães e Margarida Queiroz Guimarães.
2. Fernando Dias, filho de Genaro Dias.
3. Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho, filho de Francisco Saturnino Rodrigues de Brito e Alice Saturnino de Brito.
4. José Vieira Machado, filho de Manoel Ignacio Vieira Machado.
5. Nelson José Palheca, filho de José Palheca e Maria Dutra Palheca.
6. Octavio da Silva, filho de Maria da Gloria.
7. Orlando Leite Ribeiro, filho de Celso Leite Ribeiro e Julia Carneiro Leite.

Classe de 1898

1. Alfredo Cyrillo da Cunha, filho de Antonio Thomaz da Cunha e Maria Antonia da Cunha.
2. Francisco Carlos Dalpont, filho de Dalpont Joanni e Boff Maria.
3. João Leite Vieira, filho de Geraldo Leite Vieira e Maria Pereira da Fonseca.
4. João Machado Barcellos e Thomaz Machado Barcellos.
5. Ludovino Rolim de Oliveira, filho de João Alfredo de Oliveira.
6. Manoel Leite de Carvalho, filho de Antonio Leite de Carvalho e Roza Maxima Leite.
7. Nansen Rosa, filho de Jayme Rosa e Arlinda Barcellos Rosa.
8. Rodolpho Ferreira, filho de Carlos Leopoldo Ferreira.

Classe de 1897

1. Americo José dos Santos, filho de José dos Santos e Glyceria Henriqueta dos Santos.
2. Antonio Ribeiro de Almeida, filho de Joanna Maria da Conceição.
3. Henrique Imenes, filho de Joaquim de Souza Imenes.
4. Hermes Coutinho, filho de Manoel Coutinho.
5. José de Medeiros, filho de José de Medeiros e Maria de Jesus.

Classe de 1896

1. Adail de Salles Coelho, filho de Antonio Rodrigues Coelho Junior.
2. Antonio Miguel Machado, filho de Miguel Machado e Jesuina Maria da Conceição.
3. Archimedes de Lima Camara, filho de Antonio José de Lima Camara.
4. Aureliano da Silva Pimentel, filho de Baldino da Silva Pimentel.
5. Carlos Alberto Pinto, filho de Antonio Joaquim Pinto e Maria Sebastiana Pinto.
6. Gastão Monteiro Moutinho, filho de Manoel Fontes Moutinho.
7. Roberto William Thomas, filho de Abrão Curtiss e May Allena.

Classe de 1895

1. Claudino Costa, filho de José da Costa e Emilia Domingues.
2. José Lopes, filho de Bento Lopes.
3. José Armando de Souza Ribeiro, filho de Joaquim Antonio de Souza Ribeiro e Brasília Carr de Souza Ribeiro.
4. Manoel Raposo dos Santos.

Classe de 1894

1. André de Castro Moura, filho de Lourenço de Castro Moura e Torquata da Annuniação.
2. Attila Silveira de Figueiredo Teixeira, filho de Corina Silveira de Figueiredo Teixeira.
3. Manoel Baptista, filho de João Baptista.
4. Oswaldo Franco Werneck Machado, filho de Werneck Machado.
5. Pedro Pittaluga, filho de Pedro Franasini Pittaluga.

Classe de 1893

1. Anezio de Aquino Moura, filho de João de Aquino Moura.
2. Antonio Innocencio Caramurú, filho de Manoel Pinto Caramurú e Francisca Maria Barbosa Caramurú.
3. Delphim Corrêa da Silva, filho de Delphim Corrêa da Silva.
4. Galdino de Freitas Travassos, filho de Plinio de Freitas Travassos.
5. João da Rocha Marinho, filho de José Maria da Rocha Marinho.
6. Joaquim de Souza, filho de Joaquim de Souza Garcez.
7. Mario Esberard Leite, filho de José Rodrigues Leite e Julia Esberard Leite.
8. Plinio de Freitas Travassos, filho de Godofredo de Freitas Travassos.
9. Urbano de Rezende Costa, filho de João Emilio de Rezende Costa e Urbana L. de Rezende Costa.
10. Vergueiro Barroso, filho de Miro Barroso.
11. Waldemiro Luiz Ribeiro, filho de Octaviano Luiz Ribeiro e Donaria Magalhães Ribeiro.

Classe de 1892

1. José Faustino da Silva, filho de Eduardo Faustino da Silva e Ludovina Faustina da Silva.

Classe de 1891

1. Albano Rezende Carneiro, filho de João Carneiro e Maria Rezende Carneiro.
2. Rozendo José Oliveira, filho de José J. de Oliveira.

Classe de 1890

1. Ignacio Xavier de Mesquita, filho de Ignacio Xavier Paes de Campos Mesquita e Elisa de Mesquita.
2. José Marques Polonia, filho de Manoel Marques Polonia.
3. Maurice Mossé, filho de Mair Mossé e Esther Mossé.

Classe de 1889

1. Angelo Gonçalo Pereira.
2. José Mattos Vasconcellos, filho de Joaquim Francisco Vasconcellos.
3. William Robson, filho de Torn Robson e Kate Ellen.

Classe de 1888

1. Ismael de Oliveira Maia, filho de Manoel da Silva Maia. Distrito Federal, 14 de maio de 1932. *Edgar Alves de Mello*, presidente da Junta.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da serie a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 234.292/3

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Transformador "Westinghouse" (3 Φ 100 KVA, 6.000/216,5) e respectiva instalação, um...	1
2. Fio de 3 capas 350.000 C. M., metro.....	160
3. Chaves de ligação tripolar 200 ampères, uma...	2
4. Fio n. 14, com 3 capas, metro.....	100
5. Fio de chumbo duplo de 1 1/2 m/m isol. metro..	100
6. Isoladores com pino reto de 3/4, um.....	3
7. Fita isolante, peças.....	6
8. Verniz isolante, galão.....	1
9. Fuzíveis de 400 ampères, um.....	12
10. Poste de ferro c/5 metros, um.....	1
11. Soldigrama prata, grama.....	400
12. Solda especial, quillo.....	3
13. Fio 250.000 c/3 capas, metro.....	20
14. Terminais de 300 A., um.....	12
15. Contactos para caixa oleo 50 HP., um.....	12
16. Blocos fuzíveis 400 ampères, um.....	3
17. Braçadeira ligada em um ferro T, com furos, para colocação de isoladores, uma.....	1

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

4.º O material constante deste edital, deverá ser entregue na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo Frontin, n. 98.

5.º Em relação ao item 1, deverão os proponentes fornecer detalhes os mais completos sobre o artigo constante desse mesmo item, tais como: detalhes sobre todas as partes constituintes do transformador, desenhos, catalogos, folhas de catalogo, fotografias e instruções completas sobre a montagem e funcionamento, voltagem na chave de entrada, tudo devidamente autenticado e uma garantia especificada, quanto ao consumo previsto para as varias hipóteses de funcionamento do transformador.

6.º Em relação ao artigo constante do mesmo item, os proponentes ficarão obrigados a fornecer, sem acrescimo de despesa, todo e qualquer aparelho ou peça accessoria ou sobre-alente, indispensavel ao funcionamento do transformador, em condições de segurança, a partir da chave de entrada geral da corrente, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

7.º Em relação ao mesmo artigo, deverão os proponentes fornecer, além do preço da mercadoria, o preço para a maquina equipada, em pleno funcionamento, declarando á marca e o tipo do oleo empregado para esse funcionamento.

8.º Os proponentes deverão, tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material acima.

9.º O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do transformador, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatorio.

10.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicada a encomenda do transformador, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

11.º Os artigos oferecidos deverão ser de primeira qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela repartição requisitante, em referencia aos mesmos, satisfazendo a todas as provas a que venham a ser submetidos, tornando-se o cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

12.º A Comissão se reserva o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido, pela repartição requisitante.

13.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, que fornecerão artigos rigorosamente de acôrdo com as especificações acima enumeradas, referentes ao material a ser fornecido.

14.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

15.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

17.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19.º Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem ás especificações da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou

onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20.º Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicada *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada serie, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da serie a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.088

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock

Carvão nacional em briquetes, tonelada..... 250

1.º O artigo acima deverá ser de 1.º qualidade.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso do artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento sobre o valor da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sobre o mesmo valor.

c) na terceira vez multados em vinte por cento sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição do material rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior tais como: grêves, epidemias, incendios, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas, em contrato, de vinte por cento para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O material acima será a partir da data da adjudicação do pedido, mantido em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitar fornecimentos do material oferecido, á medida das suas necessidades.

7.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o *stock* do material adquirido, onde estiver depositado.

10. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o exgotamento do *stock*, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, não lhes sendo permitido usar outro diferente do declarado na proposta apresentada.

13. Deverão declarar a qualidade, marca e procedencia do material que se propõem a fornecer.

14. Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

15. Os proponentes ficarão responsaveis pela qualidade e quantidade do artigo proposto, até á entrega total do fornecimento.

16. No caso da apresentação dentro dos prazos determinados de mais uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

17. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

18. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

19. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

21. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

22. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

23. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

24. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

25. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

26. A C. C. C. levará em conta quaisquer compromissos assinados pelos proponentes, colocados em segundo lugar, de manter *stocks* do material acima, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não ser o artigo requisitado pela C. C. C.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

Nota — Qualquer reclamação referente ao edital acima, só será atendida, dentro do prazo de 30 dias.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84. loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 419.095

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cal virgem em pedra, para entrega na zona urbana (a granel), quilo.	15.000
2. Idem, idem em sacos, quilo.	5.000
3. Cal de Cabo Frio (a granel) para entrega na zona urbana, quilo.	15.000
4. Idem, idem em sacos, quilo.	5.000
5. Cal de Marisco (a granel) para entrega na zona urbana, quilo.	2.000
Idem, idem em sacos, quilo.	5.000

1.º Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material para a zona urbana.

3.º As entregas serão feitas na zona urbana do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição, dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do material rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pela Comissão Central de Compras, correndo por conta do contratante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A Comissão Central de Compras, reserva-se o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento para mais ou menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O material acima, será, a partir da data da adjudicação do pedido, mantido em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos do material oferecido, á medida das suas necessidades.

7.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º As despesas e riscos de transporte, correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* do material adquirido, onde estiver depositado.

10. A Comissão requisitará o artigo adquirido, dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do *stock*, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os proponentes deverão declarar em suas propostas a qualidade e procedencia do material que se propõem a fornecer.

13. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de estipular quaisquer normas ou medidas, tendentes á verificação da exata natureza do artigo oferecido e entregue.

14. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, não sendo permitido usar outro diferente do declarado na proposta apresentada.

15. Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

16. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do material proposto, até a entrega total do fornecimento.

17. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a Comissão Central de Compras se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

18. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

19. Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar, deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo *stocks* proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não ser o artigo requisitado pela Comissão Central de Compras.

20. Estão sujeitos á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material constante deste edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

24. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

25. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

26. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem, expressamente, submeter-se, rigorosamente, a todas as condições do presente edital.

Nota — Qualquer reclamação referente ao edital acima, só será atendida, dentro do prazo de 30 dias.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 1 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 707.082

Artigo — Unidade — Quantidade

Motor Thornycroft tipo R B/6 de 140 HP a 1.800

r. p. m., completo, com reversão, eixo, tubo

telescópico e hélice, um,

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especifica-

ções existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao artigo a ser fornecido.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação; uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local da entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do artigo proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — O motor constante do presente edital deverá ser entregue no *Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro* (ponta do Galeão).

5º — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, inclusive detalhes técnicos, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

6º — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhes sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material proposto.

7º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o artigo a ser fornecido, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

8º — As propostas apresentadas deverão corresponder, no mínimo, às especificações acima enumeradas e relativas ao motor a ser fornecido.

9º — A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame do material proposto, independente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido, pelo Ministerio da Marinha.

10º — Os proponentes deverão tanto quanto possível descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material oferecido.

11º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa todo o qualquer acessório ou peça sobressalente, indispensável ao perfeito funcionamento do motor em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12º — A garantia de funcionamento permanente, deverá ser a juntar outra de ser em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

13º — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do artigo constante do presente edital por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

14º — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

15º — A Comissão dará preferência ao proponente que fizer a montagem do artigo pedido, em igualdade de condições.

16º — Os proponentes deverão declarar o consumo provável de gasolina e óleo em 8 horas, do motor supra.

17º — Deverão os proponentes se responsabilizar pela perfeita adaptação do material oferecido, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento dessa condição.

18º — Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

19º — O fornecedor ao qual for adjudicado o fornecimento do material acima, deverá prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

20º — Si o fornecedor, ao qual for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

21º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo acima, objeto do presente edital,

deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado.

22º — Si o material constante do presente edital, não for entregue dentro do prazo combinado, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto ou simplesmente inadequado aos fins a que se destina, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

23º — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistamente.

24º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

25º — A Comissão se reserva o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

26º — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido, ás normas da repartição requisitante e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 31 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.090

Artigo — Unidade — Quantidade

Acido Azotico "Comercial" acondicionado com rolhas esmerilhadas em botijões apropriados e de capacidade de:

1. 20 a 30 quilos (Peso liquido), quilo.....	1.000
2. 70 quilos (Peso liquido), quilo.....	700
3. Idem, idem em litros de vidro c/1 quilo (Peso liquido), vidro..	100

NOTA — O liquido deverá ser incolor ou ligeiramente amarelado.

Deverá ter a densidade de 1,33 á temperatura de 15° centígrados.

Não deverá conter mais de 1,5 % de compostos nitrozozos.

De acido sulfurico ou cloridrico só poderá conter traços.

Não poderá conter metais senão em quantidade inferior a uma grama por quilo.

1°. O artigo a ser fornecido deverá ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente ás especificações acima enumeradas, referentes ao mesmo.

2°. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3°. As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos Diretores da Comissão.

4°. Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) — no caso de algum artigo ser regeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade regeitada;

b) — na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) — na terceira vez multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade regeitada, rescindido o contrato e prohibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) — a substituição do material regeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fór maior de dois dias, será o material adquirido directamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) — para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5°. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do Edital.

6°. — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade do material que se propõem fornecer.

7°. — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, não só o preço oferecido, como a qualidade do artigo proposto.

8°. — Deverão os proponentes apresentar um certificado de análise do material acima, feita por um laboratório oficialmente reconhecido pelo Governo. Todos aquêles que não observarem rigorosamente a presente clausula, serão desde logo considerados fóra do Edital não sendo as suas propostas tomadas em consideração.

9°. — Os proponentes deverão declarar o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do artigo oferecido.

10°. — A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas ou medidas tendentes á verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

11°. — O artigo acima será a partir da data da adjudicação do pedido, mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitar-

do fornecimentos do material oferecido, á medida das suas necessidades.

12. — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

13. — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

14. — A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do artigo adquirido, onde esstiver depositado.

15. — A Comissão requisitará o material adquirido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

16. — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

17. — Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidadas.

18. — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do artigo oferecido, até a entrega total do fornecimento.

19. — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

20. — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

21. — Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não ser o artigo requisitado pela C. C. C.

22. — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras do material proposto, si assim julgar conveniente.

23. — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

24. — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fór adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulo federais ao portador.

25. — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fór adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo Edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

26. — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente Edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

27. — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

28. — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

29. — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente Edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão

abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA — Qualquer reclamação referente ao Edital acima só será atendida dentro do prazo de 30 dias.

Série 419.091

Artigo — Unidade — Quantidade

Acido clorídrico "Comercial", acondicionado em botijões apropriados, com rolhas esmerilhadas e com capacidade:

1. De 20 a 30 quilos (pêso liquido), quilo.....	3.000
2. Acondicionado em vidros de 1 quilo (pêso liquido), vidro	500

Nota — Deverá ter a densidade de 1,16. Conter no máximo 1,5 % de acido sulfurico e, apenas traços, de outras impurezas.

1° — O artigo constante d'este edital deverá ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente às especificações acima enumeradas, referentes ao mesmo.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3° — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4° — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do material rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento de viagens.

5° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade do material que se propõem fornecer.

7° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, não só o preço oferecido, como a qualidade do artigo proposto.

8° — Deverão os proponentes apresentar um certificado de análise do material acima, feita por um laboratório oficialmente reconhecido pelo Governo. Todos aqueles que não observarem rigorosamente a presente cláusula serão desde logo considerados fora do edital, não sendo as suas propostas tomadas em consideração.

9° — Os proponentes deverão declarar o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do artigo oferecido.

10° — A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas ou medidas tendentes à verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

11° — O artigo acima será, a partir da data da adjudicação do pedido, mantido em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos do material oferecido, à medida das suas necessidades.

12° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

13° — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

14° — A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o *stock* do artigo adquirido, onde estiver depositado.

15° — A Comissão requisitará o material adquirido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do *stock*, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

16° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

17° — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

18° — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do artigo oferecido, até a entrega total do fornecimento.

19° — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

20° — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

21° — Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo *stocks* proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não ser o artigo requisitado pela C. C. C.

22° — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras do material proposto, si assim julgar conveniente.

23° — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

24° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

25° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

26° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

27° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

28° — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

29° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA — Qualquer reclamação referente ao edital acima, só será atendida dentro do prazo de 30 dias.

Série 419.092

Artigo — Unidade — Quantidade

Acido sulfúrico "Comercial" acondicionado em botijões apropriados, com rolhas esmerilhadas e com capacidade:

1. De 20 a 30 quilos (pêso liquido), quilo.....	200
---	-----

2. De 70 quilos (peso líquido), quilo	350
3. Acondicionado em vidros de 1 quilo (peso líquido), vidro	400

Nota — O ácido sulfúrico deverá estar de acordo com as seguintes especificações:

Densidade: Superior a 1,840 a 15° C.

Conter menos de 1 grama de metais por quilo; conter menos de 0gr.,300 de arsênico por quilo; conter no mínimo 91,8 H²SO₄.

1.º O artigo acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer rigorosamente às especificações acima enumeradas, referente ao mesmo.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do material rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade do material que se propõem fornecer.

7.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, não só o preço oferecido, como a qualidade do artigo proposto.

8.º Deverão os proponentes apresentar um certificado de análise do material acima, feita por um laboratório oficialmente reconhecido pelo Governo. Todos aqueles que não observarem rigorosamente a presente cláusula, serão desde logo considerados fora do edital não sendo as suas propostas tomadas em consideração.

9.º Os proponentes deverão declarar o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do artigo oferecido.

10. A C. C. C. se reserva o direito de estipular quaisquer normas ou medidas tendentes à verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

11. O artigo acima, será a partir da data da adjudicação do Pedido, mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos do material oferecido, à medida das suas necessidades.

12. O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

13. As despesas e riscos de transportes correrão por conta do fornecedor.

14. A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do artigo adquirido, onde estiver depositado.

15. A Comissão requisitará o material adquirido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

16. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

17. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

18. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do artigo oferecido, até a entrega total do fornecimento.

19.º No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

20. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

21. Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não ser o artigo requisitado pela C. C. C.

22. A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras do material proposto, si assim julgar conveniente.

23. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

24. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

25. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

26. As garantias exigidas para assinatura do contrato do fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

27. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

28. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

29. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Nota: — Qualquer reclamação referente ao edital acima, só será atendida dentro do prazo de 30 dias.

NOTA

Referencia: série 911.018-21

A Comissão Central de Compras do Governo Federal resolve excepcionalmente, anular a concorrência para a série acima e abrir nova concorrência, prorrogando o prazo de abertura de propostas da mesma para o dia 28 do corrente.

Pela Comissão Central de Compras — T. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 911.018/21

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Algaravizes para fóle, um.....	3
2. Bombas "Keystone", tipo "Standard", de 1 1/4", uma	2

3.	Bombas "Keystone", tipo "Standard", de 2", uma..
4.	Bronzes para manivela de balancim, jogo.....
5.	Cordoalha de 1 3/4", de tipo especial, para perfuração de poços com perfuratrizes "Keystone", cada fardo 200 metros, fardo.....
6.	Correias de borracha de 6", para perfuratrizes "Keystone", com 24 pés ingleses, metro.....
7.	Correias de borracha de 8", para perfuratrizes "Keystone", com 24 pés ingleses, metro.....
8.	Copos lubrificadores para eixo de motor, um.....
9.	Copos lubrificadores para corrediça de motor, um
10.	Dados para conector de motor, um.....
11.	Gancho com elo movediço, um.....
12.	Mandris para tubular caldeira "Keystone", n. 4, um
13.	Manômetros para 200 lbs., de "Keystone", um.....
14.	Maquinas manuais de furar ferro, de 1/4" a 2", uma
15.	Macacos manuais, de cremalheira, para 15 toneladas, um
16.	Molas para cilindro de 6", uma.....
17.	Molas para cilindro de 8", uma.....
18.	Manga conica de 6", uma.....
19.	Mancais com corrediça para tambor de perfuração, um
20.	Mancais com corrediça movimento de perfuração, um
21.	Tubos de bater de 6", para revestimento, tipo especial, de aço reforçado, em comprimentos de cerca de 2 metros, com luva reforçada em uma extremidade e protetor de rosca na outra, rosca grossa de 8 fios por polegada, metro
22.	Tubos de bater de 8", para revestimento, tipo especial, de aço reforçado, em comprimentos de cerca de 2 metros, com luva reforçada em uma extremidade e protetor de rosca na outra, rosca grossa de 8 fios por polegada, metro
23.	Tubos de ferro galvanizado, americano, de 2", pesando 5kg,70 por metro corrente, comprimento de cerca de 2 metros, metro.....
24.	Tubos de ferro galvanizado, americano, de 1 1/4", pesando 3kg,20 por metro corrente, comprimento de cerca de 2 metros, metro.....
25.	Tubos de caldeira "Keystone", n. 4, um.....
26.	Tubos para caldeira (tipo cruzado), um.....
27.	Torneiras de 1/2" para injetor "Pemberthy", uma
28.	Torneiras de prova, uma.....
29.	Tubos de ferro para injetor "Pemberthy" de 1", jogo
30.	Tubos de ferro para injetor "Pemberthy", de 1/2", jogo
31.	Tubos de borracha para injetor "Pemberthy", de 1/2", um
32.	Tubos de borracha para injetor "Pemberthy", de 1", um
33.	Torneiras de purgação, uma.....
34.	Valvulas de segurança, uma.....
35.	Valvulas de apito, uma.....
36.	Varilhas de madeira com pinos de 7/8", metro.....
37.	Varilhas de madeira com pinos de 1", metro.....

Nota — Os itens 2 e 3 compreendem com 50 metros de canos, varilhas, cilindros, com valvulas e crivo forrado de tela.

Nota — Os artigos acima deverão ser entregues no porto de S. Salvador (Baía).

38.	Injetores "Pemberthy" de 1/2, um.....
39.	Rólos de cabo de perfuração de 1 3/4", com 200 metros, um
40.	Ditos de 1 3/4", com 250 metros, um.....
41.	Ditos de cabo de aço de 3/8", sendo 3 de 600 pés e 3 de 750 pés, um.....
42.	Tubos de revestimento de 8" (vide item 22), metro
43.	Tubos de revestimento de 6" (vide item 21), metro
44.	Sapatas cortantes de 8", uma.....
45.	Sapatas cortantes de 6", uma.....
46.	Bombas de sucção de 4 1/2" x 8", uma.....
47.	Esvasiadores com valvula de dardo, de 4" x 12", um
48.	Valvulas de retenção de 1/2" para injetor, uma....
49.	Valvulas de retenção de 3/4", uma.....
50.	Porta-cabos de 1 3/4", um.....
51.	Copos de lubrificação automática para cruzeta, rosca de 3/8", um.....

2	52. Ditos de 1/4", um.....	6
1	53. Ditos de 3/4", um.....	6
	54. Injetores de 3/4", um.....	6
	55. Torneiras de centro para injetor, uma.....	6

Nota — Os artigos acima deverão ser entregues no porto de Cabedelo (Paraíba).

8	56. Lubrificador automatico (n. 11.526 da lista), um.	1
8	57. Trepano de 8" para rocha (n. 105, idem), um....	1
4	58. Trepano de 6" para rocha (n. 105, idem), um....	1
4	59. Esvasiador de 4" x 12", com valvula de dardo (n. 160, idem), um.....	1
4	60. Sapata com valvula para esvasiador de vacuo, de 3 3/4" (n. 189, idem), um.....	1
3	61. Sapata com valvula para esvasiador de vacuo, de 4 1/4" (n. 189, idem), um.....	1
2	62. Pernos machos para haste de perfuração, de 4" (n. 102 da lista), um.....	4
2	63. Pernos femeas para haste de perfuração, de 4" (n. 102 da lista), um.....	4
20	64. Perno macho para haste de pescaria, de 3 1/4" (n. 102 da lista) um.....	1
10	65. Perno fema para haste de pescaria, de 3 1/2" (n. 102 da lista) um.....	1
1	66. Sonda de sucção de 8" (n. 169, idem), uma.....	1
2	67. Sonda de sucção de 6" (idem, idem), uma.....	1
2	68. Mangueiras para forja, uma.....	3
	69. Tubos de revestimento, de 6" (n. 203 da lista), (vide item 21), metro	500
48	70. Tubos de revestimento de 8" (n. 204 da lista), (vide item 22), metro	150
	71. Tubos de ferro galvanizado, de 2", metro.....	200
	72. Tubos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro.....	200
	73. Bombas de 2", completas, com 50 metros de cano cada uma, varilhas de madeira de 1 1/8", cilindro de 4" x 16" com embolo e valvula para canos de 2" e valvula de fundo com crivo, tudo marca "Hoosier" (n. 73.201 da lista), uma	5

Nota — Os itens 11, 18, 50, 57, 58, 62, 63, 64 e 65 são destinados a perfuratrizes Keystone e devem ter pinos adequados de rosca conica.

Nota — Os artigos acima deverão ser entregues no porto de Fortaleza (Ceará).

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os preços serão dados pela unidade Cif — S. Salvador (Baía), Cabedelo (Paraíba), Fortaleza (Ceará).

2°. A C. C. C. dará preferencia á proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer a entrega imediata dos artigos acima e prontos para embarque.

3°. Os materiais constantes deste pedido deverão ser entregues nos portos acima mencionados.

4°. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

5°. Serão tomadas em consideração as propostas que versarem sobre material de importação, preço Cif, respectivamente para São Salvador (Baía), Cabedelo (Paraíba) e Fortaleza (Ceará), dando também os proponentes os direitos aduaneiros correspondentes.

6°. Deverão os proponentes fornecer especificações completas dos artigos a serem fornecidos, tais como: marca, tipo, procedencia, qualidade, garantias, outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas apresentadas e, bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatórios.

7°. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8°. Deverão os proponentes se responsabilizarem integralmente pela entrega dos materiais acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

9°. Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa todo e qualquer accessorio indispensavel ao perfeito funcionamento dos materiais oferecidos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10°. Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima enumeradas e relativas ao mesmo, sendo que qualquer alternativa de pre-

ços, para os artigos acima, deverá acompanhar em nota anexa à proposta apresentada.

11°. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, fôr julgado satisfatório o resultado obtido.

12°. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujos compromissos, para aceitação, versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicada o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do pedido, sob pena de ser excluído do Registro de Fornecedores do Governo Federal.

14°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

15°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar, plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16°. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigências da repartição requisitante (Inspetoria Federal de Obras contra as Secas), ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17°. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18°. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19°. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento a vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Série 911.027

Artigo — Unidade — Quantidade

Carrinhos de mão com caçambas inteiriças de 1/16", um	3.000
Pás quadradas (tamanho comum), uma.....	5.000
Picaretas de 6 libras.....	5.000
Caminhões Ford ou Chevrolet de duas toneladas de carga útil, com carroceria, um.....	10

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.° Os preços deverão ser dados pela unidade Cif Cabedelo — Paraíba.

2.° A C.C.C. dará preferência à proposta em que o proponente se comprometa formalmente a fazer entrega imediata dos artigos acima e prontos para embarque.

3.° Os materiais constantes deste pedido deverão ser entregues no porto de Cabedelo, Paraíba, à disposição das Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

4.° Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos acima.

5.° Em relação ao artigo constante do item 1, deverão os proponentes declarar a natureza, diâmetro e comprimento dos tubos dos varais; dimensão da chapa da caçamba e sua capacidade; diâmetro da roda e seu eixo; dimensão da chapa do aro, número de raios; peso do carrinho; fornecer desenho do carrinho proposto, completamente detalhado e devidamente cotado, além de outros esclarecimentos sobre o artigo acima.

6.° Em relação ao artigo constante do item 4, deverão os proponentes fornecer preço em separado para a carroceria, dando também o preço para os caminhões montados, com as respectivas carrocerias e o preço para o material posto em Cabedelo, completamente embalado.

7.° Em relação ao artigo constante do mesmo item, deverão os proponentes declarar de que ano é o modelo dos caminhões em questão, dando outros detalhes os mais completos sobre o mesmo, tais como: desenhos, folha de catálogo, devidamente autenticada, etc. e especificando a qualidade da madeira empregada na construção da carroceria.

8.° Sempre em relação ao artigo constante do item 4, deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas que os modelos dos caminhões estão equipados com os últimos melhoramentos técnicos, lançados pelos seus fabricantes.

9.° Os caminhões oferecidos deverão ser equipados com pneus novos, assumindo os proponentes inteira responsabilidade pelos pneus, declarando que os pneus são de fabricação recente e não resequidos pela ação do tempo.

10. Serão tomadas em consideração as propostas que versarem sobre material de importação, preço Cif Cabedelo, dando também o proponente os direitos aduaneiros correspondentes.

11. Deverão os proponentes declarar a marca, tipo, procedência e qualidade dos artigos oferecidos o bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

12. Deverão os proponentes se responsabilizar pela entrega dos materiais acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

13. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos acima, em con-

dições de segurança embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

14. Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima enumeradas e relativas ao mesmo, sendo que qualquer alternativa de preços para os artigos acima, deverá acompanhar em nota anexa a proposta apresentada.

15. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento em que, a critério das autoridades competentes, for julgado satisfatório o resultado obtido.

16. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação, versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

17. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, no prazo de vinte e quatro (24) horas do recebimento do pedido, sob pena de ser excluído do registro de fornecedores do Governo Federal.

18. Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C.C.C.

19. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20. Se os materiais constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou se forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da Repartição requisitante (Inspeção Federal de Obras contra as Secas), ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C.C.C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

Nota. — A C.C.C. pleiteará junto às Companhias de Navegação, as vantagens que possam ser obtidas, para o transporte de materiais destinados ao Governo.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Itaúna n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 109.079

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Destocador "Faultless" n. 2, um.....	3
2. Guindaste n. 54.360, para carro socorro (Catalogo de Mestre & Blatgé S. A. Brasileira), um....	1
3. Rolo compressor, constituído por dois cilindros de ferro, unidos, com diametro de 0m,50 e comprimento de 1m,00, cada um, um.....	1

4. Grade "J. Deere", de 24 discos, uma.....	1
5. Plantador de batatas "J. Deere Hoover", um.....	1
6. Gazeificador para trator "J. Deere", um.....	4
7. Pulverizador H. L. Kalkmann, sobre rodas, com capacidade para 100 litros, bomba de 8 atmosferas e dois esguichos, um.....	4
8. Arado de um disco reversível, de aço e com 0m,60 de diametro — das marcas J. Deere, Chata-nooga ou Avery, um.....	5
9. Arado de uma aivéca reversível — das marcas Montanha 60, J. Deere, Oliver 524 ou Chata-nooga n. 207 da Internacional, um.....	6

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante.)

1°. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local da entrega.

2°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3°. Os artigos constantes do presente Pedido, destinam-se a Avenida Venezuela ns. 154/56 — Cais do Porto. (Serv. Insp. e Fomento Agrícolas).

4°. As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo a mesma ordem do Edital respectivo.

5°. Os proponentes deverão fornecer especificações completas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, etc. e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

6°. As propostas apresentadas, deverão corresponder no mínimo às especificações acima enumeradas, relativas ao material a ser fornecido.

7°. Os proponentes deverão tanto quanto possível descrever o acondicionamento a ser empregado para o fornecimento do material acima.

8°. A C. C. C. considerará, como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, a extensão dos esclarecimentos e garantias oferecidos pelos proponentes, em relação aos artigos a serem fornecidos.

9°. Reserva-se a Comissão o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, não só para verificar a perfeição como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

10. Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente pela entrega dos materiais acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento do seu recebimento pela Repartição requisitante.

11. Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobre-saliente, indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12. A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de ser em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

13. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferência á proposta que melhor atenda ás conveniências da Repartição requisitante.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará depois de um período de funcionamento em que, a juízo das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

15. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas neste edital, perderão a idonei-

dade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado.

19. Si os artigos constantes deste edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da Repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas apresentadas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 15 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 109.083/5

Artigo — Unidade — Quantidade

Peças para arado J. Deere 60:

1. Roda de guia, uma	2
2. Suporte de tração, um	2
3. Rabiça, uma	2
4. Bucha para pedal, uma	3

Peças para cultivador Etoile:

5. Alavanca de regulagem, uma	3
6. Roda de guia, uma	3

Peça para arado Vitori:

7. Roda de guia, uma	1
----------------------------	---

Peças para arado J. Deere de 2 aivecas n. 40 C:

8. Peça n. 217	1
9. Peça n. 7.747	1

Peças para arado de 3 aivecas n. 5 C:

10. Peça n. 515 A, completa, uma	1
11. Peça n. 18.386, uma	1
12. Peça n. 18.880, uma	1
13. Peça n. 18.616 uma	2
14. Automatco completo, um	1
15. Relha, uma	1

Peças para arado de 4 discos J. Deere, n. 104:

16. Peça M 756 A, uma	1
17. Peça M 759 A, uma	2

Peças para arado de 4 discos J. Deere n. 104:

18. Peça n. 18.899, uma	2
19. Peça n. 19.366, uma	2
20. Peça n. 8.940, uma	5
21. Automatico, um	2

Peças para arado de 1 disco reversivel J. Deere n. 24:

22. Peça M 187 A, uma	3
23. Peça G 299 A, uma	1
24. Peça G 294 A, uma	1
25. Peça n. 15.825, uma	1

Peças para extintor Werneck:

26. Tampa, um	1
27. Mongote, um	4
28. Bico, um	1

Peças para arado de 28 discos J. Deere:

29. Peça K. K. 126, uma	4
30. Peça K. K. 665, uma	2
31. Peça K. K. 582, uma	1
32. Peça K. K. 583, uma	1
33. Peça K. K. 1.297, uma	1
34. Peça K. K. 1.459, uma	1
35. Peça K. K. 534, uma	1
36. Peça K. K. 1.535, uma	1
37. Peça K. K. 1.248, uma	1
38. Peça K. K. 180, uma	2
39. Peça K. 92, uma	2

Peças para grade de 28 discos J. Deere:

40. Peça K. K. 1.289, uma	1
41. Peça K. K. 1.290, uma	1
42. Peça B. 147, uma	2
43. Peça K. K. 1.532, uma	1
44. Peça K. K. 1.552, uma	2
45. Peça K. K. 1.578, uma	1
46. Peça K. K. 1.479, uma	1
47. Parafuzo de função para peça n. 1.553, um	1

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1.º Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Deverão os proponentes, além dos preços unitarios obrigatoriamente oferecidos para os itens da série acima, fornecer também preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, declarando qual o desconto que farão, para esses preços globais.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega dos artigos a serem fornecidos, constituindo esse prazo, elemento de julgamento das propostas apresentadas.

4.º O material constante deste edital, deverá ser entregue na Avenida Venezuela ns. 154-56 — Cais do Porto (Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola).

5.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Os proponentes deverão fornecer especificações completas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, etc., e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatorios.

7.º As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo, ás especificações acima enumeradas, relativas ao material a ser fornecido.

8.º Os proponentes deverão, tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos acima.

9.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais para o julgamento das propostas apresentadas, a extensão dos esclarecimentos e garantias oferecidos pelos proponentes, em relação ao material a ser fornecido.

10. Reserva-se a Comissão o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, não só para verificar a perfeição como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

11. Deverão os proponentes se responsabilizar pela perfeita adaptação do material fornecido, comprometendo-se a substituir as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

13. Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

14. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

15. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material constante deste pedido, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 13 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhauma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser asinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da serie a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

De ordem do Sr. Dr. consultor, convi-do o Sr. Alberto José da Silva Medros a apresentar sua defesa dentro do prazo de 8 (oito) dias, no processo n. 20.177, do corrente ano, sob pena de revelia. — *Jaimé Severiano*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-servivão, interino, da Coletoria das Rendas Federaes, em Itabaiana, no Estado de Sergipe, Francisco Alves Barreto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 19\$123, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de setembro de 1908 a 13 de igual mês de 1911 sob pena de revelia.

O alcance provem de selo de nomeação a menos pago.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santana do Paranaíba, no Estado de Mato Grosso, dona Alice de Lima Brandão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 33\$893, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de

janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927, e a cujo pagamento foi condenada por acordão de 13 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-coletor das Rendas Federais em Casa Branca, no Estado de São Paulo, Theodmiro Forquim de Campos e os herdeiros do secretário da Capitania dos Portos do Estado da Baía, Arthur Palacios, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de 1:218\$822 e 70\$000, alcançes verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos periodos de 29 de julho de 1918 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santa Tereza de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Carlota do Val, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou

recolher, aos cofres publicos, a importancia de 125\$888, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 29 de novembro de 1896 a 31 de dezembro de 1928, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

105\$000, de aumento provisorio a mais recebido em 1922;

20\$888, de imposto sobre vencimentos a menos pago em 1896 e 1897.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Pedro Afonso, no Estado de Goiaz, José Christino Côrtes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 66\$820, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de outubro de 1907 a 1 de novembro de 1910, e a cujo pagamento foram condenados por acordão de 13 de abril do corrente ano, em gráu de revisão, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada pelo responsável.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes do Correio em Rio Pardo, no Estado de Mato Grosso e em São Benedito da Corredeira, no Estado de São

Paulo, João Maurício Ferreira e Militão Bispo Martins, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de réis 20\$250 e 468\$280, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 18 de dezembro de 1924 a 15 de fevereiro de 1925 e de 25 de abril de 1927 a 31 de março de 1929, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 3 de fevereiro e 4 do corrente mês, sob pena de ser feita a cobrança executiva do alcance do primeiro e a alienação administrativa da fiança do segundo.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1932. — *Mário Newton de Figueiredo*, d'tor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Monte Alegre, no Estado de São Paulo, José de Macedo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 285\$50, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de março de 1929 a 14 de igual mês de 1930, e a cujo pagamento foi condenado por acordão de 13 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1932. — *Mário Newton de Figueiredo*, d'tor.

Caixa de Amortização

Faço público que, tendo-se extraviado as apolices da Dívida Pública Federal, nominativas, tipo Uniformizadas, juros de 5 % ao ano, de ns. 60.026 a 60.028, 152.032, 152.033, 208.996 a 209.000, 414.644 e 101.144, do valor nominal de um conto de réis, cada uma, dita de número 151, do valor nominal de 500\$000 e uma dita de n. 5.636, do valor nominal de duzentos mil réis, todas pertencentes a Arthur Rockert Junior, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

EDITAL N. 5

Faço público que, tendo-se extraviado as apolices da Dívida Pública Federal, nominativas, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 142.828 a 142.830, 181.282 e 181.285, pertencentes a João Dale, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

EDITAL N. 6

Faço público que, tendo-se extraviado as apolices da Dívida Pública Federal, nominativas, tipo uniformizadas, juros de 5 % ao ano, de ns. 161.179 a 161.183, 161.233, 285.680, 285.681, 285.836,

285.837, 418.243, 463.366, do valor nominal de 1:000\$, cada uma; uma dita de n. 2.936, do valor nominal de 500\$, e uma dita de n. 5.635, do valor nominal de 200\$, todas pertencentes a Nicolau Cecilio Rockert, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao despacho desta inspetoria, de 13 de abril proximo findo, exarado no processo protocolado sob número 4.874, deste ano, pelo presente edital ficam intimados a Empresa Brasileira de Construções Navais e seus legais sucessores, para, na conformidade do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, no prazo de 20 dias, após a publicação deste, por 60 dias, recolherem, aos cofres desta Alfandega, a quantia de 12:531\$120, sendo em ouro 7:160\$670 e em papel 5:370\$450, de diferença de direitos apurada pela Comissão Revisora de Despachos nesta aduana, e a cujo pagamento ficam obrigados, em virtude de termo assinado em 1929, e não liquidado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Alfandega, 2 de maio de 1932. — *Carlos Eduardo Façanha Mamede*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao despacho desta inspetoria, de 4 do corrente, exarado no processo sob n. 8.737, deste ano, pelo presente edital ficam intimados a Companhia Morro da Mina seus legais sucessores, para, na conformidade do artigo 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, no prazo de 20 dias, após a publicação deste, por 60 dias, recolherem, aos cofres desta Alfandega, a quantia de 712\$600, sendo em ouro 394\$460 e em papel 321\$140, diferença de direitos apurada pela Comissão Revisora de Despachos nesta aduana, em virtude de termos assinados em março de 1913, e não liquidados, e a cujo pagamento ficam obrigados por essa falta, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Alfandega, 5 de maio de 1932. — *Carlos Eduardo Façanha Mamede*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao despacho desta inspetoria, de 4 do corrente, exarado no processo protocolado sob n. 7.599, deste ano, pelo presente edital ficam intimados The Cascalho Syndicate Limited e seus legais sucessores, para, na conformidade do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, no prazo de 20 dias, após a publicação deste, por 60 dias, recolherem, aos cofres desta Alfandega, a quantia de 8:734\$840, sendo em ouro 4:803\$170 e em papel 3:931\$670, de diferença de direitos apurada pela Comissão Revisora de Despachos nesta aduana, em virtude de termos assinados em junho de 1919, e não liquidados, e a cujo pagamento ficam obrigados, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Alfandega, 5 de maio de 1932. — *Carlos Eduardo Façanha Mamede*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao despacho desta inspetoria, de 4 do corrente, exarado no processo protocolado sob n. 8.743, deste ano, pelo presente edital ficam intimados a Estrada de Ferro de Santa Catharina e seus legaes sucessores, para, no prazo de 20 dias, na conformidade do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, após a publicação deste, por 60 dias, recolherem aos cofres desta Alfandega a quantia de réis 3:511\$918, sendo em ouro 1:190\$552 e em papel 2:321\$358, de diferença de direitos apurada pela Comissão Revisora de Despachos nesta Aduana, em virtude de haver a Ordem n. 210, de 22 de fevereiro de 1930, da Diretoria da Receita, apenas mantido a isenção para os direitos de importação e não para as demais taxas, como anteriormente permitira a de n. 191, de 29 de julho de 1926, da mesma diretoria, e a cujo pagamento ficam obrigados por essa falta, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Alfandega, 5 de maio de 1932. — *Carlos Eduardo Façanha Mamede*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao despacho desta inspetoria, de 13 de abril deste ano, exarado no processo protocolado sob n. 16.941, de 1928, pelo presente edital ficam intimados a S. A. de Mines Manganeze de Ouro Preto e seus legaes sucessores para, no prazo de 20 dias, na conformidade do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, após a publicação deste, por 60 dias, recolherem aos cofres desta Alfandega a quantia de 1:537\$900, sendo em ouro réis 845\$860 e em papel 692\$040, de diferença de direitos apurada pela Comissão Revisora de Despachos nesta Aduana, em virtude de termos assignados em 1919 e não liquidados, e a cujo pagamento ficam obrigados por essa falta, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Alfandega, 5 de maio de 1932. — *Carlos Eduardo Façanha Mamede*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao despacho desta inspetoria, de 13 de abril proximo findo, exarado no processo protocolado sob n. 8.730, deste ano, pelo presente edital ficam intimados os proprietarios da Usina Santo Amaro e seus legais sucessores para, na conformidade do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, no prazo de 20 dias, após a publicação deste, por 60 dias, recolherem aos cofres desta Alfandega a quantia de 84\$300, sendo em ouro réis 46\$200 e em papel 38\$100, de diferença de direitos apurada pela Comissão Revisora de Despachos nesta Aduana, em virtude de termos assinados em 1919, e não liquidados, e a cujo pagamento ficam obrigados, em virtude dessa falta, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Alfandega, 5 de maio de 1932. — *Carlos Eduardo Façanha Mamede*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao despacho desta inspetoria, de 13 de abril proximo findo, exarado no processo protocolado sob n. 8.732, deste ano, pelo presente edital ficam intimados Carlos Gomes Fernandes e seus legaes sucessores, para, na conformidade do artigo 6º, do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931, no prazo de 20 dias, após a publicação deste, por 60 dias, recolherem a quantia de 90\$300, sendo em ouro 49\$500 e em papel 40\$800, aos cofres desta Alfandega, de diferença de direitos apurada pela Comissão Revisora de Despachos nesta Aduana, em virtude de termo assinado em 1919, e não liquidado, e a cujo pagamento ficam obrigados por essa falta, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Alfandega, 2 de maio de 1932. — Carlos Eduardo Façanha Mamede, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para cumprimento do despacho desta inspetoria, de 4 do corrente, exarado no processo protocolado sob n. 8.734, deste ano, pelo presente edital ficam intimados a Companhia Auxiliaire de Chemins de Fer du Brezil e seus legais sucessores, para, no prazo de 20 dias, após a publicação deste, por 60 dias, recolherem aos cofres desta Alfandega, na conformidade do artigo 6º, do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931, a quantia de 9:687\$400, sendo em ouro, réis 5:327\$600 e em papel 4:359\$800, de diferença de direitos apurado pela Comissão Revisora de Despachos nesta Aduana, em virtude de termo assinado em 1919, e não liquidado, a cujo pagamento ficam obrigados, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Alfandega, 2 de maio de 1932. — Carlos Eduardo Façanha Mamede, 2º escripturario.

SOCIEDADES ANONIMAS

RAILWAY EQUIPMENT COMPANY OF BRAZIL

(Companhia de Materiais Ferroviarios do Brasil S. A.)

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 24 DE MAIO DE 1932

Senhores acionistas — Obedecendo ao disposto em nossos estatutos e na legislação em vigor vem esta diretoria prestar-vos conta do andamento dos negocios sociais, durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1931.

A crise economica que no momento afeta o país e o mundo não podia deixar de refletir-se nos negocios sociais. Alimentamos porém a esperança que em breve serão vencidas as dificuldades de ordem geral.

Os Srs. acionistas, poderão, pelo exame do balanço e pela demonstração da conta de lucros e perdas que acompa-

nam o presente relatorio, se inteirar da situação financeira da companhia.

De acôrdo com os estatutos sociais, devem os Srs. acionistas eleger os novos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

A diretoria está ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Caixa no Banco	19:44\$200
Contas a receber	10.782:00\$200
Letras a receber	19.658:36\$500
Titulos	6:500\$000
Titulos em custodia nos Bancos	150:000\$000
Moveis e utensilios...	13:828\$800
Ações da diretoria caucionadas	1:200\$000
Mercadorias	4:225\$000
Conta de lucros e perdas	133:708\$000
	30.769:57\$100

Passivo	
Capital	2.000:000\$000
Contas correntes—Créditos diversos	28.618:37\$100
Caução da diretoria...	1:200\$000
Titulos de terceiros...	150:000\$000
	30.769:57\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — S. Seymour Folwell, gerente. — Jayme Buarque, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito	
Ordenados	241:269\$200
Aluguel	21:600\$000
Honorarios de advogado, conselho fiscal, etc.	18:492\$900
Propaganda	16:200\$000
Impostos e licenças ..	7:283\$400
Despesas de viagem...	6:915\$750
Despesas gerais	22:022\$300
	333:783\$550

Crédito	
Comissões	263:650\$500
Juros e descontos ...	311\$250
Lucros e perdas	69:821\$800
Prejuizo verificado em 31 de dezembro de 1931.	
	333:783\$550

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — S. Seymour Folwell, gerente. — Jayme Buarque, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiais Ferroviarios do Brasil S. A.), no desempenho de suas funções legais e estatutarias, examinou atenta-

mente os atos e contas da diretoria referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931. E tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os referidos atos e contas sejam aprovados pela assembleia geral dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1932. — Victor de Menezes Pontes. — João Buarque de Macedo. — J. Stoll Gonçalves. (C. 2.910—23-5-932—74\$000)

SOCIEDADE ANONIMA FAZENDAS DO CARMO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1932

Aos trinta de abril de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, na sede da sociedade, á rua da Alfandega ns. 100|102, achando-se reunido número legal de acionistas representando 4.510 ações, conforme livro de presença, foi aberta a sessão pelo diretor-presidente Sr. Hilmar B. Werner, que cedeu lugar ao Dr. Trajano de Miranda Valverde, aclamado para presidir os trabalhos, convidando êle para secretários os senhores Leopoldo Werner e Adolf Soehnchen.

Assim constituída a mesa, lida e aprovada a ata da assembleia anterior declarou o Sr. presidente que a essa assembleia geral, convocada nos termos dos estatutos da sociedade, e conforme as publicações insertas no Diario Oficial, tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal, relatorio, balanço e contas da Diretoria do ano findo de 1931, e proceder á eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano vigente.

Lido o relatorio, balanço e parecer do Conselho Fiscal, declarou o Sr. presidente que estava aberta a sessão, e não havendo quem pedisse a palavra foi a mesma encerrada, e passando-se á votação foi tudo aprovado unanimemente, abstando-se de votar os diretores e fiscais.

Em seguida procedeu-se á eleição dos fiscais e suplentes, sendo eleito fiscais: os Srs. W. Bosseljon, H. E. Meister e G. von Raisky, e como suplentes: Dr. Trajano de Miranda Valverde, Leopold Werner e D. Bolte.

O acionista A. Soehnchen propõe que ficasse a mesa autorizada a assinar a ata, o que foi por todos aprovado.

Nada mais havendo, o Sr. presidente agradeceu a presença dos acionistas e encerrou a assembleia, mandando lavrar a presente ata, para os efeitos legais, o que fiz como 2º secretário, que assino com o presidente e o 1º secretário. — Adolf Soehnchen. — Trajano de Miranda Valverde. — Leopold Werner.

(C—2.723—23-5-32—46\$000)

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAIS RIO DOCE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1932

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, na sede da companhia, á rua Santa Luzia numero 196, reunidos os acionistas representando mais de dois terços das ações, conforme o livro de presença, o acionista Dr. Raul de Moraes Veiga, diretor-

presidente, de acôrdo com o artigo 14 dos estatutos, assumiu a presidência da assembléa e convidou, sucessivamente, para primeiro e segundo secretários os Srs. Carlos Santerre Guimarães e Appio Vaz Sampaio. Constituída, destarte a mesa, o presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária, cuja convocação foi feita de acôrdo com os estatutos da sociedade, tendo sido publicada por aviso no *Diário Oficial*, de tres de abril do corrente ano. Reportando-se o presidente ao anúncio da convocação da assembléa, declarou que esta tinha por fim o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas dos administradores, do período findo em 31 de dezembro de 1931, acompanhado do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes que se achavam sobre a mesa, bem como a eleição para membros do conselho fiscal e seus suplentes no exercício de mil novecentos e trinta e dois. Em seguida convidou o primeiro secretário a proceder a leitura do relatório. Pedindo a palavra o acionista Dr. Francisco de Oliveira Passos propôs que fosse dispensada essa leitura, visto já terem os Srs. acionistas inteiramente dela tomado conhecimento. Logo após, o Sr. presidente pôs essa proposta em discussão, tendo sido a

mesma aprovada unanimemente. Em seguida, o Sr. presidente convidou o relator do conselho fiscal, Sr. A. H. de Souza Bandeira, para lêr o parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte: "Parecer do conselho fiscal Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, tendo examinado as contas e balanço apresentado pela diretoria da companhia, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e um, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1932. A. H. de Souza Bandeira. — Appio Vaz Sampaio. — Carlos Santerre Guimarães." Posto em discussão o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, foi submetido á votação, tendo sido o mesmo aprovado unanimemente, não tendo tomado parte na votação, os diretores. Em seguida o Sr. presidente declarou que restava ainda tratar do ultimo objetivo da assembléa, que consistia na eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, levantava a sessão por dez minutos, afim dos Srs. acionistas se

munirem das suas cédulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição, dá o seguinte resultado: Membros efetivos do conselho fiscal: Dr. A. H. de Souza Bandeira, Carlos Santerre Guimarães e Appio Vaz Sampaio, e suplentes os Srs. Mario Kuntz, Renato Queiroz e Alfredo C. Niemeyer. O Sr. presidente declarou, que proclamava esses acionistas eleitos para os cargos de membros efetivos do conselho fiscal e suplentes do mesmo conselho, de acôrdo com o resultado da apuração e mais que, achando-se presentes os mesmos, os dava, desde já, por empossados. Em seguida pede a palavra o acionista Sr. Miguel Carneiro A. Flexa e propôs que ficasse a mesa autorizada a assinar a ata desta assembléa, o que é aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, pedindo aos Srs. acionistas que se conservem na sala até que esta ata fosse concluída. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata e posta em discussão. Aprovada unanimemente. Mandada lavrar por mim primeiro secretário, a presente ata, que a subscrevo e assino. — Carlos Santerre Guimarães. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. — Raul de Moraes Veiga. — Carlos Santerre Guimarães. — Appio Vaz Sampaio. (C — 2.724 — 23-5-932 — 70\$000.)

COMPANHIA DE PROPRIEDADES FLUMINENSE

RELATORIO CORRESPONDENTE AO ANO DE 1931

Senhores acionistas — De conformidade com o que estipula o artigo 19 dos estatutos da Companhia, vem a sua diretoria apresentar-vos o relatório referente ao ano de 1931, acompanhado do balanço geral, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, para vosso exame e aprovação.

Nos termos dos estatutos da Companhia, e, na próxima assembléa geral ordinária que vai realizar-se, deverá proceder-se á eleição da diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Quaisquer outras informações vos serão prestadas, verbalmente, ou na próxima reunião da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1932. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Propriedades Fluminense, tendo examinado os atos da diretoria da Companhia as contas do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1931, a conta de lucros e perdas, é de parecer:

Que sejam aprovados os atos da diretoria praticados no exercício de 1931, o balanço geral e a conta de lucros e perdas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932. — Mario de França Miranda. — Alberto Bernardes da Silva. — José Maria Torres Fernandes.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Propriedades:	
Imóveis e terrenos, lotes ns. 1 a 55.....	4.126:266\$880
Móveis e utensílios:	
Existentes em 31 de dezembro de 1931.....	1:217\$330
Materiais em depósito:	
Idem, idem.....	377\$000
Aluguéis a receber:	
Até 31 de dezembro de 1931.....	12:590\$700
Ações em caução:	
De 100 ações de 200\$000 cada uma.....	20:000\$600
Devedores e caixa:	
Importe verificado em 31 de dezembro de 1931.....	5.146:969\$340
	9.307:421\$250

Passivo

Capital:	
Representado em 25.000 ações de 200\$000 cada uma.....	5.000:000\$000
Caução da diretoria:	
Depósito conforme cap. IV e art. 10 dos estatutos da Companhia.....	20:000\$000
Lucros em suspenso:	
Saldo verificado em 31 de dezembro de 1931.....	16:915\$390
Renda predial:	
Aluguéis a cobrar em 31 de dezembro de 1931.....	12:590\$700
Contas de reserva e credores:	
Saldo, das mesmas contas.....	2.037:353\$970
Venda de propriedades:	
Pelas vendas até 31 de dezembro de 1931.....	2.220:561\$190
	9.307:421\$250

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — J. R. B. Thomson, contador geral. — G. B. F. Neele, diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Renda

Importe da arrecadação de aluguéis das casas nos meses de janeiro a dezembro de 1931.....	139:189\$850
---	--------------

Despesa

Impostos: Indústria e profissões, renda, predial, fóros, pena dagua e taxa de saneamento.....	27:267\$670
Reparações, seguros, ordenados, reconstruções e despesas diversas.....	95:006\$790
	122:274\$460
Saldo liquido em 31 de dezembro de 1931.....	16:915\$390

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — J. R. B. Thomson, contador. — G. B. F. Neele, diretor.

(C — 2.908 — 23-5-932 — 76\$000)

BANCO DO BRASIL
BRAZILIAN FUNDING PLAN

Faço público que, devidamente autorizado pelos Srs. N. M. Rothschild & Sons, de Londres, este Banco está recebendo coupons dos seguintes empréstimos externos brasileiros, afim de serem substituídos, em Londres, pelos títulos provisórios do novo Funding, a saber:

Para títulos do Funding de 1931, prazo de 40 anos, dos seguintes empréstimos

	Coupons vendidos em
Brazilian 4 1/2 % Loan of 1888.....	1º de abril de 1932
Brazilian 4 % Loan of 1889.....	1º de abril de 1932
Brazilian 4 % Lloyd Brasileiro.....	1º de abril de 1932
Brazilian 5 % Loan of 1913.....	1º de abril de 1932

Para títulos do Funding de 1931, prazo de 20 anos, dos seguintes empréstimos

	Coupons vendidos em
United States of Brasil 6 1/2 %, Sterling Bonds 1927.	15 de abril de 1932
Brazilian 5 % Loan of 1903.....	1º de abril de 1932

Pelo Banco do Brasil, P. M. Lima, gerente.

S. A. COMPOSIÇÕES "INTERNATIONAL" (DO BRASIL)
S. GONÇALO

RELATORIO DO EXERCÍCIO DE 1931. TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931, A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 10 DE MAIO DE 1932

Srs. acionistas:

Cumprindo o preceituado nos estatutos, temos a honra de apresentar-vos as contas e atos da nossa gestão no exercício ora findo.

E'-nos grato constatar que, apesar da grande crise em que se debatem todos os países, foi-nos possível realizar um lucro moderado, detalhado nos documentos submetidos á vossa apreciação.

O volume de vendas, comparado ao do ano de 1930, apresenta um aumento de cerca de 87 %, o que, estando ainda muito aquém do que se poderia conseguir, é, entretanto, animador, considerados os tempos que correm.

O movimento nos Estados não tem decrescido; bem pelo contrário, temos angariado nova freguesia.

Esta sociedade vem solvendo com toda a regularidade os seus compromissos internos, lutando, porém, com grandes dificuldades para regularizar seus compromissos externos, embora possuindo o numerario suficiente, isto devido ás restrições cambiarias de que sofre todo o comércio.

Vimo-nos no decurso deste ano privados da valiosa colaboração do nosso presidente, Sr. João Baptista Roza, substituído, em assembléa realizada em 4 de setembro de 1931, pelo Dr. Adhemar de Faria, atual presidente.

A diretoria submete á vossa apreciação o parecer do conselho fiscal, mantendo-se ao vosso inteiro dispôr para quaisquer esclarecimentos ulteriores.

São Gonçalo, 19 de maio de 1932. — S. A. Composições "International" (do Brasil), *Adhemar de Faria*, diretor-presidente. — S. A. Composições "International" (do Brasil), *W. Krause*, diretor-secretário e tesoureiro. — S. A. Composições "International" (do Brasil), *F. Keppich*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

De Marcas e privilegios.....	500:000\$000
De Terrenos	54:489\$900
De Edifícios da fábrica.....	266:743\$580
De Maquinismos	206:264\$000
De Moveis e utensilios:	
Do Escritorio	11:271\$100
Da Fábrica	7:497\$800
	18:768\$900
De Ponte	25:029\$200
De Laboratorios	2:150\$200
De Ferramentas e utensilios.....	840\$700
De Stocks	612:710\$600

De Devedores diversos, títulos, sêlos e estampilhas:

Em Conta corrente	783:573\$210
Juros a receber	1:299\$800
Depositos	2:135\$000
Títulos	10:933\$620
Depositos e cauções	11:487\$730
Estampilhas	1:071\$000
Sêlos de consumo	1:119\$250
	811:619\$610

De Caixa:

Em Mão:	
No escritorio..	219\$719
Na Fábrica ...	220\$500
	440\$219
Nos Bancos	376:758\$810
	377:199\$029

De Pagamentos adiantados 9:089\$600
2.884:905\$319

De Cauções	50:000\$000
De Bancos — Conta cobrança	29:687\$500
De Contas correntes — Conta títulos	3:547\$500
De Títulos caucionados	30:000\$000
	113:235\$000
	2.998:140\$319

Passivo

A Capital:	
1.500 ações de 1:000\$ cada uma.....	1.500:000\$000
A Empréstimo por obrigações:	
18 debentures de £ 500 cada uma, £ 9.000 ao cambio de 4 1/2 por mil réis	480:000\$000
A Fundo de reserva:	
Geral	65:812\$882
Para depreciação	5:887\$650
	71:730\$532
A Reserva para devedores duvidosos.....	30:679\$900
A Credores diversos:	
Em Conta corrente	599:142\$870
Por Juros a pagar.....	16:799\$900
Por Contas a pagar.....	32:744\$090
Porcentagens a pagar ..	16:922\$860
	665:609\$720
A Conta de lucros e perdas.....	136:885\$167
	2.884:905\$319
A Depósito da diretoria.....	50:000\$000
A Títulos em cobrança.....	29:687\$500
A Títulos emprestados	3:547\$500
A Contas correntes — Conta títulos	30:000\$000
	113:235\$000
	2.998:140\$319

São Gonçalo, E. do Rio, 31 de dezembro de 1931. — S. A. Composições "International" (do Brasil), *Adhemar de Faria*, diretor-presidente. — S. A. Composições "International" (do Brasil), *W. Krause*, diretor-secretário e tesoureiro.

Verificámos que o balanço geral supra acha-se de acôrdo com os livros da S. A. Composições "International" (do Brasil).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.*, peritos em contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Composições "International" (do Brasil), S. Gonçalo, cumprindo o que lhes determinam os estatutos, vêm declarar-vos que, verificando os documentos e contas apresentadas pela diretoria e confrontando-as com os livros, verificaram estar tudo exato e em boa ordem, razão pela qual são de parecer que os atos e contas da mesma sejam aprovados.

São Gonçalo, 19 de maio de 1932. — *A. R. Lisboa & Comp.* — *Abílio Rodrigues Lisboa*. — *W. A. Lunau*. — *Lafayette Gomes Ribeiro*.

(C-2.726-23-5-932-47\$000.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE SIEMENS-SCHUCKERT S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 21 dias do mês de maio de 1932, ao meio dia, reuniram-se na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 88, acionistas representando 1.000 ações, ou seja o total do capital social, afim de na conformidade da convocação publicada no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1932 tomarem conhecimento de uma proposta de reforma de estatutos e procederem á eleição de um novo conselho fiscal e uma nova diretoria.

Aberta a sessão pelo presidente da companhia Sr. Alexandre Buecken foram declarados os fins da reunião, convidando para secretário o Sr. Fritz Schott que aceitou o encargo. Em seguida, o diretor Sr. A. Buecken convidou o Sr. Fritz Schott a ler a proposta de reforma dos estatutos que se achava sobre a mesa, a qual é do teor seguinte:

Art. 14 substitua-se pelo seguinte:

A companhia será administrada por uma diretoria composta de três membros eleitos pela assembléa geral.

Art. 15 substitua-se pelo seguinte:

Haverá dois diretores e um sub-diretor, cujos mandatos vigorarão pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 19 substitua-se pelo seguinte:

A companhia é representada ativa e passivamente, em juízo ou fóra dele e em geral, nas suas relações com terceiros, e bem assim validamente obrigada pela assignatura coletiva de dois diretores, de um diretor e do sub-diretor, de um diretor e um procurador, do sub-diretor e um procurador ou de dois procuradores, contanto que os procuradores sejam revestidos de poderes expressos para esse fim.

Art. 20 substitua-se pelo seguinte:

A companhia terá um conselho fiscal, composto de três membros e de suplentes quantos forem precisos.

Finda a leitura da proposta de reforma de estatutos, o senhor presidente pôs a mesma em discussão e como nenhum acionista pedisse a palavra foi a mesma posta em votação, sendo unanimemente aprovadas, parceladamente, todas as reformas nella indicadas. Declara então o senhor presidente que tendo sido aprovada pela assembléa geral extraordinária unanimemente a reforma dos estatutos apresentada pela diretoria, ficavam incorporados, desde logo, aos estatutos sociaes todos os pontos reformados.

Entrando na segunda parte da ordem do dia, disse o senhor presidente que ia proceder á eleição da diretoria e do conselho fiscal. Feita a apuração dos votos verificou-se que foram eleitos diretores os senhores engenheiros Dr. Hermann Reyss e Curt v. Preuschen, reeleitos os membros do conselho fiscal Srs. Dr. Albert Voegler, Dr. Carl Koettgen e Fritz Fessel e os suplentes Srs. Dr. F. Sempell, Dr. John Paul M. Lemfeld e Dr. Hugo Dunsbee de Abranckes e eleitos mais os seguintes suplentes: Srs. engenheiros Alexandre Buecken e Henrique Bettex.

A assembléa por unanimidade resolveu adiar a eleição do sub-diretor e estabeleceu que o mandato dos eleitos começará no dia 1 de junho proximo vindouro.

Nesta ocasião tomou a palavra o senhor diretor Alexandre Buecken que disse o seguinte:

"No dia 31 do corrente deixarei o cargo de diretor de todas as filiaes das empresas "Siemens" do Brasil depois ter convivido durante 25 anos de trabalho com meus colegas e colaboradores em épocas boas e más. O Sr. diretor v. Preuschen tomará o meu lugar. Sinto neste momento o dever de agradecer aos meus colegas e colaboradores pela confiança sempre em mim depositada e pelo modo de que sempre anuíram ás decisões e ordens da diretoria, que nem sempre foram facéis a cumprir, pedindo ao mesmo tempo que continuem a prestar da mesma fórma os seus serviços ao meu sucessor. Pelo fato de ter sido eleito membro do conselho fiscal, terei a oportunidade e o prazer de também futuramente poder acompanhar de perto o desenvolvimento da companhia.

Agradecendo o senhor diretor Curt v. Preuschen sugeriu que fosse consignado em ata um voto de louvor e reconhecimento aos diretores Srs. Alexandre Buecken e Henrique Bettex pela sua eficiente colaboração e relevantes serviços prestados durante os muitos anos que estiveram á testa da companhia, o que foi unanimemente aceito e aprovado. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assignada por todos os presentes, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1932. — *Fritz Schott*, por si e por procuração de Siemens-Schuckertwerke A. G. — *Alexandre Buecken*, por si e por procuração dos Srs. F. Fessel e Dr. H. Reyss. — *Henrique Bettex*, por si e por procuração dos Srs. Drs. A. Voegler e C. Koettgen. — *John Paul M. Lemfeld*.

(C — 2.912 — 23-5-932 — 84\$000)

SOCIEDADES CIVIS

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE PETROPOLIS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

I) — O Liceu de Artes e Ofícios de Petropolis tem sua sede nesta cidade, destina-se a difundir educação, instrução e ensino técnico profissional neste municipio e tem seu fundo social composto pelo produto das mensalidades recebidas dos socios e de donativos que venha a receber.

II) — É administrado e representado, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente por sua diretoria.

III) — Seus estatutos são reformaveis quando o resolve a maioria dos socios em assembléa geral.

IV) — Seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

V) — No caso de extinção da associação, a qual será resolvida pela maioria absoluta dos socios quites, seu patrimonio terá o destino que essa assembléa resolve dar.

VI) — Sua atual diretoria é a seguinte: presidente, almirante Frederico Villar; vice-presidente, Carlos Rodrigues Vianna; diretor geral, Benjamin Tannebaum; vice-diretor geral, professora Georgina Naylor; secretario geral, Virgínio de Moraes; 1º secretario, Jarbas Braga; 2º secretario, professor Cloris de Moraes; 1º tesoureiro, Dr. Antonio José Romão Junior; 2º tesoureiro, Antonio Rezende e procuradora, professora Giomar Moreira.

Petropolis, 16 de maio de 1932. — *A diretoria*.

(C—2.904—23-5-32—26\$000)

LAR DA CRIANÇA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Art. 1.º O "Lar da Criança", fundado por iniciativa particular a 21 de setembro de 1930, tem a sua sede provisoria, á rua Filgueiras Lima n. 59, e seu fóro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Tem como principal objetivo, internar, proteger, regenerar, educar e instruir meninas orfãs e desvalidas, sem distincão de crença, classe ou nacionalidade, e ministrar-lhes, especialmente educação fisica, tudo gratuitamente.

Art. 5.º Para a educação intelectual serão creados cursos e aulas moldados tanto quanto possivel no programa de ensino primario e secundario adotado pela Instrução Pública Municipal.

Art. 29. O "Lar da Criação", será dirigido por uma diretoria composta de sua diretora fundadora, uma secretária e um tesoureiro, e pelo corpo auxiliar, realizando anualmente uma assembléa geral de seus associados afim de relatar todos os seus atos e o que pretende fazer no ano seguinte.

Art. 31. O cargo de diretora-fundadora é vitalicio e não remunerado.

Art. 33. A diretora-fundadora só será destituída de seu cargo: a) si for condenada por crime infamante; b) si se tornar juridicamente incapaz; c) si abandonar a instituição.

§ 2.º Compete á diretora: a) representar o "Lar da Criação", ativa e passivamente em juízo ou fóra dele; delegar poderes a terceiros quando se torne necessario.

Art. 53. O "Lar da Criação", será mantido pelas mensalidades dos socios, pelo produto de festivais e beneficios em seu favor, pelos donativos particulares ou officiais que venha a receber, pela renda de apolices que venha a possuir.

Art. 55. O "Lar da Criação", Ginasio de Cultura Fisica e Intelectual, não poderá adotar outro nome, nem tão pouco usar os titulos de "Orfanato", "Asilo" ou "Abrigo", para não humilhar ou entristecer as suas pequeninas internadas.

Art. 56. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações da instituição.

Art. 59. O "Lar da Criação", não se extinguirá enquanto puder manter ao menos uma criança.

Art. 60. No caso de extinção os bens que possuir passarão para um estabelecimento congênere sendo a escolha a critério da diretora-fundadora.

A diretoria do "Lar da Creança", está assim constituída:

Olga de Mello Braga, presidente; doutora Adalzir B. Ferreira da Rocha, diretora-fundadora; Izaura Peixoto, secretária; Pedro Noronha, tesoureiro.

(C—2.907—23-5-32—45\$000)

CENTRO DOS CRONISTAS ESPORTIVOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS REFORMADOS

Fundado em 22 de abril de 1910, nesta Capital, sua sede, é uma sociedade civil pelo registro n. 1.359, no livro n. 3, do Registro de Sociedades Cíveis, do cartório Teffé, tendo como objetivo a propaganda e desenvolvimento do esporte hípico no Brasil e o auxílio aos seus associados. Art. 1.º E' por tempo indeterminado a duração do Centro, que será administrado por uma diretoria, eleita bialmente por assembléa geral, e composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros e conselho fiscal de três membros. Art. 8.º, § 2.º, 17 e 28. Compete ao presidente representar o Centro jurídico, ativa e passivamente e c/terceiros. Art. 10, n. 1.º. Está a constituir-se o seu fundo social que constará do previsto no 37.º e será aplicado ao estatuto no cap. VII e seus §§. Seus socios n/respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa e intencionalmente em nome do Centro, que, só poderá ser dissolvido em assembléa geral, por 75 % dos socios efetivos quites. Neste caso será o patrimônio social dividido em quotas integrais ou proporcionais, (de acôrdo com c/o art. 34 e seus §§ 35 e 36), pagas aos socios e o excedente dividido, em partes iguais, pela Caixa Beneficente dos Profissionais do Turf e Instituto de Proteção e Assistência á Infancia do Rio de Janeiro. Art. 43 e 48. Para reforma de seus estatutos a assembléa geral deverá ser convocada especialmente para esse fim e aprovada por 2/3 de socios presentes. Art. 44. Paragrafo unico. os nomes dos fundadores constam do registro acima mencionado e dos atuais estatutos reformados por assembléas gerais realizadas em 8 de setembro de 1931 e 12 de maio corrente, cujas atas estão devidamente registradas no Cartório Teffé, em 23 do fluente, respectivamente, sob os ns. 26.887 e 26.888, constando da primeira os nomes dos membros da atual diretoria. (N. P.) — A diretoria.

(C—2.727—23-5-32—30\$000)

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro haverem se extraviado os originaes dos certificados de exames de Francês, Inglês, Física e Química e Historia Natural, expedidos pelo Colegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1932.
— Oswaldo Soares de Sousa.

(C—2.894—20-5-32—15\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Robillard de Marigny, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2.ª Vara de Orfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 1 de junho, um titulo do Automovel Club do Brasil e 150 apolices do emprestimo municipal de 1906, port., pertencentes ao espolio do finado Luiz Vidal Leite Ribeiro (barão de Vidal).

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—2.722—23-5-32—8\$000)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma Alfredo Lima & Vasconcellos alega ter se extraviado a primeira via do conhecimento n. 1 (um), de carga embarcada em Porto Alegre pelos Srs. Schmeling & Herzfeldt, á ordem, no vapor Itaité, vgm. 33, entrado em 15 de maio do corrente ano, relativo a duas caixas com ferragens marcadas A. L. & V., recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1932. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, Dias da Rocha, diretor do tráfego.

(C—2.725—23-5-32—36\$—3 vezes)

Gremio Sportivo 11 de Junho

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Nos termos dos arts. 16, letra b, 27 e 31 dos estatutos em vigor, convoco todos os Srs. socios quites a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede social, á rua 24 de Maio n. 227, ás 21 horas do dia 25 do corrente, para procederem á eleição da diretoria e conselho fiscal para o bienio 1932-34 e deliberarem sobre interesses gerais.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1932. — Alfredo Santos Sobrinho, presidente.

(C—3.018—21-5-32—18\$—3 vezes)

Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Marítima

SEDE SOCIAL: RUA DA AMERICA
N. 38, SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL SOLENE

De ordem de Sr. presidente, e de acôrdo com o art. 51 dos estatutos, convido todos os Srs. socios quites a se reunirem em assembléa geral solene, primeira convocação, na proxima terça-feira, dia 24 do corrente, ás 19 horas.

Ordem do dia

Posse da nova diretoria e comemoração do aniversario da Associação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1932. — Leopoldo de Barros, 1.º secretário.

(C—2.721—21-5-32—24\$—2 vezes)

Associação Asilo São Luiz, para a Velhice Desamparada

ASSEMBLÉAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

A diretoria da associação convida os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 16 horas do dia 25 de maio corrente, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, para julgarem do balanço e parecer da comissão de contas referentes ao ano de 1931 e procederem á eleição dos mordomos, da comissão de contas e suplentes para o corrente exercício, e cargos de diretoria. São igualmente convidados os senhores associados para, no mesmo dia e lugar, em seguida á assembléa geral ordinaria, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre a reforma de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — A diretoria.

(C—2.835—11-5-32—32\$—2 vezes)

A' Praça

A. Martins & Irmão, estabelecidos nesta Capital, á rua Candido Benicio número 21, com o negócio de liquidos e comestiveis, declaram a quem possa interessar que venderam ao Sr. Mario de Almeida o referido negócio, livre e desembaraçado, convidando, por meio deste, os seus credores para apresentação de suas cotas no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1932. — A. Martins & Irmão.

Confirmo a declaração supra. — Mario de Almeida.

(C—2.708—20-5-32—30\$—3 vezes)

Declaração

Carlos Adelino da Costa, declara que perdeu o recibo n. 10, de 10 de setembro de 1923, da Tesouraria da Inspeção de Aguas e Esgotos, relativo á caução constituida pelas apolices ao portador numeros 70.532 e 70.533, do valor de um contos de réis, cada uma, emitidas em virtude do decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920. — Carlos Adelino da Costa.

(C—2.905—23-5-32—24\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente, 44 apolices, uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao finado Antonio José de Andrade Bastos.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—2.903—23-5-32—7\$000)

Acha-se á venda, na Tesouraria da Imprensa Nacional:

Codigo Eleitoral (decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).

Preço 1\$000